Fausto T. Magalhaes Avelar
Assinatura eletrônica avançada
Assinante
28 de maio 2026 - 09:42:15 (BRT)
Justificativa: De acordo

Arthur Barcelos P. Avelar
Assinatura eletrônica avançada
Assinante
28 de maio 2026 - 08:47:09 (BRT)

Belfort
Assinatura eletrônica avançada
Assinante
28 de maio 2026 - 16:33:43 (BRT)

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DA PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ADMCON_AC	MÃO-DE-OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	MÊS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DTO-16-SRV-MOD-01
ADMCON_AL	MÃO-DE-OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DIÁRIA		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DIÁRIA	DIÁRIA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-01 DTO-17-PUN-PTC-18 DTO-03-DOC-PTC-02 DTO-03-DOC-PTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	CUSTIVA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DTO-16-SRV-MOD-01
LAB_OLEO	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	ANÁLISE LABORATORIAL	ANÁLISE LABORATORIAL DE ÓLEO			ANÁLISE LABORATORIAL DE ÓLEO	ANÁLISE	Consiste na coleta, acondicionamento e envio de amostra de óleo lubrificante para laboratório especializado, visando à realização de análise físico-química completa. O serviço inclui a emissão de laudo técnico conclusivo, contendo diagnóstico do estado do lubrificante, bem como a identificação de indícios de desgaste, degradação e contaminação do sistema avaliado. O laudo técnico deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: densidade do óleo; viscosidade; grau e tipo de contaminação; presença de particulados sólidos, com indicação de quantidade e granulometria; identificação do tipo e da ordem dos componentes detectados.	Será considerado para fins de medição e pagamento cada laudo de análise laboratorial efetivamente realizado e devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IPHOENIX LAUDO
ATHEN_EFCNM	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO			DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO - ADICIONAL NOTURNO	HH	Medição Ambíguo Extra e Horário Noturno Quando o serviço medido em horário não extrapolar o horário de expediente comercial, a medição será complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, conforme os critérios estabelecidos neste documento. A medição será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado de profissional fora do horário comercial, de acordo com o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, assiduidade ou controles que comprovem a execução do serviço no período informado. Somente serão consideradas e contadas como horas extras aquelas previamente autorizadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Deslocamentos de jornada realizados por conta exclusiva do profissional, sem autorização prévia, ou para outros postos, turnos extras internos ou por outras operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horário Noturno Para fins de caracterização de horário noturno, será adotada a referência da legislação trabalhista vigente, atualmente definida para o trabalho urbano, conforme o CLT, Art. 73, compreendendo o período das 22h às 5h. Para o serviço noturno executado de maneira profissional ou	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDSC ou Bicicleta Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo consideradas exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outros, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessárias à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, equipamento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, ferramentas, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-16-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	CUSTIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RIA
RIAT_ENC	MÃO-DE-OBRA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - APOIO TÉCNICO	ENCANADOR			ENCANADOR - ESCALA DE REVEZAMENTO	DIÁRIA EM ESCALA DE REVEZAMENTO	A lógica para a medição deste item é completa e as condições técnicas, operacionais e critérios aplicáveis encontram-se detalhados no Memorial Descritivo - DTO-16-SRV-MOD-01.	A lógica para a medição deste item é completa e as condições técnicas, operacionais e critérios aplicáveis encontram-se detalhados no Memorial Descritivo - DTO-16-SRV-MOD-01.	DTO-16-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	CUSTIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS
ATHH_ENG	MÃO-DE-OBRA	ENGENHARIA	APOIO TÉCNICO - HOMEM HORA	ENGENHEIRO	EM HORAS		ENGENHEIRO - EM HORAS	HH	O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de homem-hora, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de unitização direta na planilha de preços unitários. Escopo do serviço A aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua da mão-de-obra; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir. 1. Horas produtivas Serão consideradas como horas produtivas aquelas efetivamente dedicadas à execução das atividades previstas, com rendimento compatível com o planejamento aprovado e com os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG. 2. Horas improdutivas passíveis de medição Serão consideradas para efeito de medição as horas classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e responsabilidade da contratada, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de interferências de terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. 3. Horas improdutivas não passíveis de medição Não serão consideradas para efeito de medição as horas improdutivas decorrentes de faltas, inadequações ou responsabilidades atribuíveis à contratada, incluindo, mas não se limitando a:	DTO-16-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RIA
ATHH_SUP	MÃO-DE-OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	APOIO TÉCNICO - HOMEM HORA	SUPERVISOR DE EQUIPE	EM HORAS		SUPERVISOR DE EQUIPE - EM HORAS	HH	O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de homem-hora, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de unitização direta na planilha de preços unitários. Escopo do serviço A aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua da mão-de-obra; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir. 1. Horas produtivas Serão consideradas como horas produtivas aquelas efetivamente dedicadas à execução das atividades previstas, com rendimento compatível com o planejamento aprovado e com os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG. 2. Horas improdutivas passíveis de medição Serão consideradas para efeito de medição as horas classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e responsabilidade da contratada, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de interferências de terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. 3. Horas improdutivas não passíveis de medição Não serão consideradas para efeito de medição as horas improdutivas decorrentes de faltas, inadequações ou responsabilidades atribuíveis à contratada, incluindo, mas não se limitando a:	DTO-16-SRV-ETC-01 DTO-17-PUN-PTC-18 DTO-03-DOC-PTC-02 DTO-03-DOC-PTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	CUSTIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RIA
ATHH_TCO	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - HOMEM HORA	TÉCNICO DE OFICINA	EM HORAS		TÉCNICO DE OFICINA - EM HORAS	HH	O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de homem-hora, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de unitização direta na planilha de preços unitários. Escopo do serviço A aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua da mão-de-obra; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir. 1. Horas produtivas Serão consideradas como horas produtivas aquelas efetivamente dedicadas à execução das atividades previstas, com rendimento compatível com o planejamento aprovado e com os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG. 2. Horas improdutivas passíveis de medição Serão consideradas para efeito de medição as horas classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e responsabilidade da contratada, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de interferências de terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. 3. Horas improdutivas não passíveis de medição Não serão consideradas para efeito de medição as horas improdutivas decorrentes de faltas, inadequações ou responsabilidades atribuíveis à contratada, incluindo, mas não se limitando a:	DTO-16-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	CUSTIVA	
ATHH_TCM1	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - HOMEM HORA	TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 1	EM HORAS		TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 1 - EM HORAS	HH	O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de homem-hora, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de unitização direta na planilha de preços unitários. Escopo do serviço A aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua da mão-de-obra; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir. 1. Horas produtivas Serão consideradas como horas produtivas aquelas efetivamente dedicadas à execução das atividades previstas, com rendimento compatível com o planejamento aprovado e com os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG. 2. Horas improdutivas passíveis de medição Serão consideradas para efeito de medição as horas classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e responsabilidade da contratada, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de interferências de terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. 3. Horas improdutivas não passíveis de medição Não serão consideradas para efeito de medição as horas improdutivas decorrentes de faltas, inadequações ou responsabilidades atribuíveis à contratada, incluindo, mas não se limitando a:	DTO-16-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	CUSTIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RIA

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (C.D. PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ATHH_TCM2	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - HOMEM HORA	TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 2	EM HORAS		TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 2 - EM HORAS	HH	O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de homem-hora, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de unitização direta na planilha de preços unitários. Exemplos de serviço a aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua da mão-de-obra; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	Medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Horas produtivas: Serão consideradas como horas produtivas aquelas efetivamente dedicadas à execução das atividades previstas, com rendimento compatível com o planejamento aprovado e com os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG. 2. Horas improdutivas passíveis de medição: Serão consideradas para efeito de medição as horas classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e responsabilidade da contratada, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: - períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries ou terceiros; - períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. 3. Horas improdutivas não passíveis de medição: Não serão consideradas para efeito de medição as horas improdutivas decorrentes de faltas, inadequações ou responsabilidades atribuíveis à contratada, incluindo, mas não se limitando a: - indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SA-SRV-MDD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATHH_TCS	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - HOMEM HORA	TÉCNICO DE SERVIÇOS	EM HORAS		TÉCNICO DE SERVIÇOS - EM HORAS	HH	O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de homem-hora, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de unitização direta na planilha de preços unitários. Exemplos de serviço a aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua da mão-de-obra; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	Medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Horas produtivas: Serão consideradas como horas produtivas aquelas efetivamente dedicadas à execução das atividades previstas, com rendimento compatível com o planejamento aprovado e com os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG. 2. Horas improdutivas passíveis de medição: Serão consideradas para efeito de medição as horas classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e responsabilidade da contratada, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: - períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries ou terceiros; - períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. 3. Horas improdutivas não passíveis de medição: Não serão consideradas para efeito de medição as horas improdutivas decorrentes de faltas, inadequações ou responsabilidades atribuíveis à contratada, incluindo, mas não se limitando a: - indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SA-SRV-MDD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATHH_DTCAM	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - HOMEM HORA	DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO	EM HORAS		DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO - EM HORAS	HH	O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de homem-hora, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de unitização direta na planilha de preços unitários. Exemplos de serviço a aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua da mão-de-obra; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	Medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Horas produtivas: Serão consideradas como horas produtivas aquelas efetivamente dedicadas à execução das atividades previstas, com rendimento compatível com o planejamento aprovado e com os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG. 2. Horas improdutivas passíveis de medição: Serão consideradas para efeito de medição as horas classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e responsabilidade da contratada, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: - períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries ou terceiros; - períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. 3. Horas improdutivas não passíveis de medição: Não serão consideradas para efeito de medição as horas improdutivas decorrentes de faltas, inadequações ou responsabilidades atribuíveis à contratada, incluindo, mas não se limitando a: - indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SA-SRV-MDD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC MEMÓRIA DE CÁLCULO
ATHH_ENC	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - HOMEM HORA	ENCANADOR	EM HORAS		ENCANADOR - EM HORAS	HH	O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de homem-hora, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de unitização direta na planilha de preços unitários. Exemplos de serviço a aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua da mão-de-obra; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	Medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Horas produtivas: Serão consideradas como horas produtivas aquelas efetivamente dedicadas à execução das atividades previstas, com rendimento compatível com o planejamento aprovado e com os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG. 2. Horas improdutivas passíveis de medição: Serão consideradas para efeito de medição as horas classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e responsabilidade da contratada, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: - períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries ou terceiros; - períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. 3. Horas improdutivas não passíveis de medição: Não serão consideradas para efeito de medição as horas improdutivas decorrentes de faltas, inadequações ou responsabilidades atribuíveis à contratada, incluindo, mas não se limitando a: - indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATHH_AJC	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - HOMEM HORA	AUXILIANTE DE CALDEIRARIA	EM HORAS		AUXILIANTE DE CALDEIRARIA - EM HORAS	HH	O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de homem-hora, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de unitização direta na planilha de preços unitários. Exemplos de serviço a aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua da mão-de-obra; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	Medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Horas produtivas: Serão consideradas como horas produtivas aquelas efetivamente dedicadas à execução das atividades previstas, com rendimento compatível com o planejamento aprovado e com os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG. 2. Horas improdutivas passíveis de medição: Serão consideradas para efeito de medição as horas classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e responsabilidade da contratada, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: - períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries ou terceiros; - períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. 3. Horas improdutivas não passíveis de medição: Não serão consideradas para efeito de medição as horas improdutivas decorrentes de faltas, inadequações ou responsabilidades atribuíveis à contratada, incluindo, mas não se limitando a: - indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATHH_CAL	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - HOMEM HORA	CALDEIREIRO	EM HORAS		CALDEIREIRO - EM HORAS	HH	O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de homem-hora, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de unitização direta na planilha de preços unitários. Exemplos de serviço a aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua da mão-de-obra; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	Medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Horas produtivas: Serão consideradas como horas produtivas aquelas efetivamente dedicadas à execução das atividades previstas, com rendimento compatível com o planejamento aprovado e com os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG. 2. Horas improdutivas passíveis de medição: Serão consideradas para efeito de medição as horas classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e responsabilidade da contratada, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: - períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries ou terceiros; - períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. 3. Horas improdutivas não passíveis de medição: Não serão consideradas para efeito de medição as horas improdutivas decorrentes de faltas, inadequações ou responsabilidades atribuíveis à contratada, incluindo, mas não se limitando a: - indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ATHH_SOL	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - HOMEM HORA	SOLDADOR QUALIFICADO	EM HORAS		SOLDADOR QUALIFICADO - EM HORAS	HH	O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de homem-hora, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de unitização direta na planilha de preços unitários. Abrange a execução, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções compiexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua da mão-de-obra; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Horas produtivas Serão consideradas como horas produtivas aquelas efetivamente dedicadas à execução das atividades previstas, com rendimento compatível com o planejamento aprovado e com os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG. 2. Horas improdutivas passíveis de medição Serão consideradas para efeito de medição as horas classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e responsabilidade da contratada, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de interferências de terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. 3. Horas improdutivas não passíveis de medição Não serão consideradas para efeito de medição as horas improdutivas decorrentes de faltas, inadequações ou responsabilidades atribuíveis à contratada, incluindo, mas não se limitando a: indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATHH_DES	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	APOIO TÉCNICO - HOMEM HORA	DESENHISTA	EM HORAS		DESENHISTA - EM HORAS	HH	O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de homem-hora, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de unitização direta na planilha de preços unitários. Abrange a execução, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções compiexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua da mão-de-obra; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Horas produtivas Serão consideradas como horas produtivas aquelas efetivamente dedicadas à execução das atividades previstas, com rendimento compatível com o planejamento aprovado e com os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG. 2. Horas improdutivas passíveis de medição Serão consideradas para efeito de medição as horas classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e responsabilidade da contratada, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de interferências de terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. 3. Horas improdutivas não passíveis de medição Não serão consideradas para efeito de medição as horas improdutivas decorrentes de faltas, inadequações ou responsabilidades atribuíveis à contratada, incluindo, mas não se limitando a: indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATHH_OPM	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - HOMEM HORA	OPERADOR DE MUNCK	EM HORAS		OPERADOR DE MUNCK - EM HORAS	HH	O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de homem-hora, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de unitização direta na planilha de preços unitários. Abrange a execução, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções compiexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua da mão-de-obra; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Horas produtivas Serão consideradas como horas produtivas aquelas efetivamente dedicadas à execução das atividades previstas, com rendimento compatível com o planejamento aprovado e com os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG. 2. Horas improdutivas passíveis de medição Serão consideradas para efeito de medição as horas classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e responsabilidade da contratada, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de interferências de terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. 3. Horas improdutivas não passíveis de medição Não serão consideradas para efeito de medição as horas improdutivas decorrentes de faltas, inadequações ou responsabilidades atribuíveis à contratada, incluindo, mas não se limitando a: indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC MEMÓRIA DE CÁLCULO
ATHH_AJP	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	APOIO TÉCNICO - HOMEM HORA	AUXILIAR DE PINTURA	EM HORAS		AUXILIAR DE PINTURA - EM HORAS	HH	O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de homem-hora, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de unitização direta na planilha de preços unitários. Abrange a execução, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções compiexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua da mão-de-obra; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Horas produtivas Serão consideradas como horas produtivas aquelas efetivamente dedicadas à execução das atividades previstas, com rendimento compatível com o planejamento aprovado e com os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG. 2. Horas improdutivas passíveis de medição Serão consideradas para efeito de medição as horas classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e responsabilidade da contratada, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de interferências de terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. 3. Horas improdutivas não passíveis de medição Não serão consideradas para efeito de medição as horas improdutivas decorrentes de faltas, inadequações ou responsabilidades atribuíveis à contratada, incluindo, mas não se limitando a: indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATHH_PIN	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	APOIO TÉCNICO - HOMEM HORA	PINTOR	EM HORAS		PINTOR - EM HORAS	HH	O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de homem-hora, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de unitização direta na planilha de preços unitários. Abrange a execução, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções compiexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua da mão-de-obra; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Horas produtivas Serão consideradas como horas produtivas aquelas efetivamente dedicadas à execução das atividades previstas, com rendimento compatível com o planejamento aprovado e com os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG. 2. Horas improdutivas passíveis de medição Serão consideradas para efeito de medição as horas classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e responsabilidade da contratada, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de interferências de terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. 3. Horas improdutivas não passíveis de medição Não serão consideradas para efeito de medição as horas improdutivas decorrentes de faltas, inadequações ou responsabilidades atribuíveis à contratada, incluindo, mas não se limitando a: indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATHEB50E_ENG	MÃO-DE-OBRA	ENGENHARIA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS EXTRAS - 150%	ENGENHEIRO	HORA EXTRA 50%		ENGENHEIRO - HORA EXTRA 50%	HH	Quando o serviço medido em regime de homem-hora extrapolar o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas as limitações estabelecidas neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente autorizadas por escrito pela Fiscalização da GASMIG. Atividades de prontidão realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar picos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 50%, aquelas trabalhadas antes ou depois da jornada normal durante dias úteis e sábados. Caso a acorde coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG não realizará qualquer tipo de complementação, diante da mencionada	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDSC ou Boletim Prévio, previamente aprovado pelo Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que a profissional esteja apta, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outros, aquelas em que a profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apta a executar as atividades na rua de destalhes, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutivas Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DA PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ATH8060_SUP	MÃO-DE-OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 060%	SUPERVISOR DE EQUIPE	HORA EXTRA 60%		SUPERVISOR DE EQUIPE - HORA EXTRA 60%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASPED realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente autorizadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASPED. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASPED — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 60%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante dias úteis e sábados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASPED não restringirá qualquer tipo de comercialização, diante ou mesmo	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASPED, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SB-SRV-ETC-01 DTO-CT-RQA-PTC-04 DTO-CG-DOC-PTC-02 DTO-CG-DOC-PTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	CIVIL/TIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATH8060_TCO	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 060%	TÉCNICO DE OFICINA	HORA EXTRA 60%		TÉCNICO DE OFICINA - HORA EXTRA 60%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASPED realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente autorizadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASPED. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASPED — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 60%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante dias úteis e sábados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASPED não restringirá qualquer tipo de comercialização, diante ou mesmo	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASPED, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SB-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SB-SRV-MDD-01	NÃO	CIVIL/TIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATH8060_TCM1	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 060%	TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 1	HORA EXTRA 60%		TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 1 - HORA EXTRA 60%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASPED realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente autorizadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASPED. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASPED — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 60%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante dias úteis e sábados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASPED não restringirá qualquer tipo de comercialização, diante ou mesmo	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASPED, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SB-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SB-SRV-MDD-01	NÃO	CIVIL/TIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATH8060_TCM2	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 060%	TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 2	HORA EXTRA 60%		TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 2 - HORA EXTRA 60%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASPED realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente autorizadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASPED. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASPED — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 60%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante dias úteis e sábados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASPED não restringirá qualquer tipo de comercialização, diante ou mesmo	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASPED, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SB-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SB-SRV-MDD-01	NÃO	CIVIL/TIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATH8060_TCS	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 060%	TÉCNICO DE SERVIÇOS	HORA EXTRA 60%		TÉCNICO DE SERVIÇOS - HORA EXTRA 60%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASPED realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente autorizadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASPED. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASPED — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 60%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante dias úteis e sábados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASPED não restringirá qualquer tipo de comercialização, diante ou mesmo	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASPED, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SB-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SB-SRV-MDD-01	NÃO	CIVIL/TIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATH8060_DTCMP	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 060%	DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO	HORA EXTRA 60%		DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO - HORA EXTRA 60%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASPED realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente autorizadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASPED. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASPED — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 60%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante dias úteis e sábados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASPED não restringirá qualquer tipo de comercialização, diante ou mesmo	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASPED, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SB-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SB-SRV-MDD-01	NÃO	CIVIL/TIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ATH8050_ENC	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 050%	ENCANADOR	HORA EXTRA 50%		ENCANADOR - HORA EXTRA 50%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 50%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante dias úteis e sábados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará qualquer tipo de comprovação, diante ou mediante	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATH8050_AJC	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 050%	AJUDANTE DE CALDEIRARIA	HORA EXTRA 50%		AJUDANTE DE CALDEIRARIA - HORA EXTRA 50%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 50%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante dias úteis e sábados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará qualquer tipo de comprovação, diante ou mediante	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATH8050_CAL	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 050%	CALDEIREIRO	HORA EXTRA 50%		CALDEIREIRO - HORA EXTRA 50%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 50%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante dias úteis e sábados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará qualquer tipo de comprovação, diante ou mediante	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATH8050_SOL	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 050%	SOLDADOR QUALIFICADO	HORA EXTRA 50%		SOLDADOR QUALIFICADO - HORA EXTRA 50%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 50%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante dias úteis e sábados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará qualquer tipo de comprovação, diante ou mediante	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATH8050_DES	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 050%	DESENHISTA	HORA EXTRA 50%		DESENHISTA - HORA EXTRA 50%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 50%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante dias úteis e sábados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará qualquer tipo de comprovação, diante ou mediante	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATH8050_OPM	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 050%	OPERADOR DE MUNCK	HORA EXTRA 50%		OPERADOR DE MUNCK - HORA EXTRA 50%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 50%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante dias úteis e sábados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará qualquer tipo de comprovação, diante ou mediante	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ATH8260_AJP	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS EXTRAS - 050%	AUXILIARES DE PINTURA	HORA EXTRA 50%		AUXILIARES DE PINTURA - HORA EXTRA 50%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 50%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante dias úteis e sábados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará qualquer tipo de contemplação, diante ou mesmo	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATH8260_PIN	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS EXTRAS - 050%	PINTOR	HORA EXTRA 50%		PINTOR - HORA EXTRA 50%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 50%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante dias úteis e sábados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará qualquer tipo de contemplação, diante ou mesmo	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATH8260_ENG	MÃO-DE-OBRA	ENGENHARIA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS EXTRAS - 100%	ENGENHEIRO	HORA EXTRA 100%		ENGENHEIRO - HORA EXTRA 100%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 100%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante domingos e feriados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará qualquer tipo de contemplação, diante ou mesmo	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATH8220_SUP	MÃO-DE-OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	APOIO TÉCNICO - EM HORAS EXTRAS - 100%	SUPERVISOR DE EQUIPE	HORA EXTRA 100%		SUPERVISOR DE EQUIPE - HORA EXTRA 100%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 100%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante domingos e feriados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará qualquer tipo de contemplação, diante ou mesmo	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-SRV-ETC-01 DTO-CT-POS-PTC-02 DTO-EQ-DOC-PTC-02 DTO-EQ-DOC-PTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATH8220_TCO	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - EM HORAS EXTRAS - 100%	TÉCNICO DE OFICINA	HORA EXTRA 100%		TÉCNICO DE OFICINA - HORA EXTRA 100%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 100%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante domingos e feriados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará qualquer tipo de contemplação, diante ou mesmo	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SA-SRV-MED-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATH8220_TCM1	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - EM HORAS EXTRAS - 100%	TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 1	HORA EXTRA 100%		TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 1 - HORA EXTRA 100%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 100%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante domingos e feriados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará qualquer tipo de contemplação, diante ou mesmo	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SA-SRV-MED-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DA PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ATH0300_TCM2	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - EM HORAS EXTRAS - 100%	TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 2	HORA EXTRA 100%		TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 2 - HORA EXTRA 100%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 100%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante domingos e feriados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará ajustará tais documentação, diante da respectiva	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme a RSDC 04 Bicicleta Própria, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SA-SRV-MDD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATH0300_TCS	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - EM HORAS EXTRAS - 100%	TÉCNICO DE SERVIÇOS	HORA EXTRA 100%		TÉCNICO DE SERVIÇOS - HORA EXTRA 100%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 100%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante domingos e feriados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará ajustará tais documentação, diante da respectiva	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme a RSDC 04 Bicicleta Própria, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SA-SRV-MDD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATH0300_DTCAM	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - EM HORAS EXTRAS - 100%	DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO	HORA EXTRA 100%		DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO - HORA EXTRA 100%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 100%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante domingos e feriados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará ajustará tais documentação, diante da respectiva	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme a RSDC 04 Bicicleta Própria, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SA-SRV-MDD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATH0320_ENC	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS EXTRAS - 100%	ENCANADOR	HORA EXTRA 100%		ENCANADOR - HORA EXTRA 100%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 100%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante domingos e feriados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará ajustará tais documentação, diante da respectiva	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme a RSDC 04 Bicicleta Própria, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATH0320_AJC	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS EXTRAS - 100%	AJUDANTE DE CALDEIRARIA	HORA EXTRA 100%		AJUDANTE DE CALDEIRARIA - HORA EXTRA 100%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 100%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante domingos e feriados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará ajustará tais documentação, diante da respectiva	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme a RSDC 04 Bicicleta Própria, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATH0320_CAL	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS EXTRAS - 100%	CALDEIREIRO	HORA EXTRA 100%		CALDEIREIRO - HORA EXTRA 100%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extraordinário, o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A Fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 100%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante domingos e feriados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará ajustará tais documentação, diante da respectiva	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme a RSDC 04 Bicicleta Própria, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DA PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ATH0320_SOL	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 100%	SOLDADOR QUALIFICADO	HORA EXTRA 100%		SOLDADOR QUALIFICADO - HORA EXTRA 100%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extrapolar o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 100%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante domingos e feriados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará ajustará tais documentação, diante da respectiva.	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme a RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATH0320_DES	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 100%	DESENHISTA	HORA EXTRA 100%		DESENHISTA - HORA EXTRA 100%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extrapolar o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 100%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante domingos e feriados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará ajustará tais documentação, diante da respectiva.	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme a RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATH0320_OPM	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 100%	OPERADOR DE MUNCK	HORA EXTRA 100%		OPERADOR DE MUNCK - HORA EXTRA 100%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extrapolar o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 100%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante domingos e feriados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará ajustará tais documentação, diante da respectiva.	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme a RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATH0320_AJP	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 100%	AUXILIANTE DE PINTURA	HORA EXTRA 100%		AUXILIANTE DE PINTURA - HORA EXTRA 100%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extrapolar o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 100%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante domingos e feriados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará ajustará tais documentação, diante da respectiva.	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme a RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATH0320_PIN	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	APOIO TÉCNICO - EM HORAS/EXTRAS - 100%	PINTOR	HORA EXTRA 100%		PINTOR - HORA EXTRA 100%	HH	Quando o serviço medido em regime de horário não extrapolar o horário de expediente comercial, a medição poderá ser complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, observadas os critérios estabelecidos neste documento. A medição das horas extras será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências, controles ou outros meios idôneos que comprovem a execução dos serviços no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horas Extras Para fins de caracterização de horas extras, será adotada como referência a legislação trabalhista vigente, sendo atualmente consideradas como horas extras, com adicional de 100%, aquelas trabalhadas além da jornada normal durante domingos e feriados. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da CONTRATADA estabeleça critérios distintos para caracterização de horário noturno ou percentuais de adicional, a GASMIG irá realizará ajustará tais documentação, diante da respectiva.	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme a RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATH0N_ENO	MÃO-DE-OBRA	ENGENHARIA	APOIO TÉCNICO - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	ENGENHEIRO	ADICIONAL NOTURNO		ENGENHEIRO - ADICIONAL NOTURNO	HH	Medição de Horas Extras e Horário Noturno Quando o serviço medido em homem-hora extrapolar o horário de expediente comercial, a medição será complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, conforme os critérios estabelecidos neste documento. A medição será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, de acordo com o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências ou controles que comprovem a execução do serviço no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horário Noturno Para fins de caracterização de horário noturno, será adotada a referência da legislação trabalhista vigente, atualmente definida pelo e trabalho urbano, conforme a CLT, Art. 73, compreendendo o período das 22h às 5h. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme a RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ATHEN_SUP	MÃO-DE-OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	APOIO TÉCNICO - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	SUPERVISOR DE EQUIPE	ADICIONAL NOTURNO		SUPERVISOR DE EQUIPE - ADICIONAL NOTURNO	HH	Medição de Horas Extras e Hora(s) Noturna Quando o serviço medido em homem-hora extrapolar o horário de expediente comercial, a medição será complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, conforme os critérios estabelecidos neste documento. A medição será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado de profissional fora do horário comercial, de acordo com o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GIAPMO realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, auditorias ou controles que comprovem a execução do serviço no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GIAPMO. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GIAPMO — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horário Noturno Para fins de caracterização de horário noturno, será adotada a referência da legislação trabalhista vigente, atualmente definida pelo o trabalho urbano, conforme o CLT, Art. 73, compreendendo o período das 22h às 5h. Cisco a acordo coletivo específico da categoria profissional da	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GIAPMO, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SE-BRV-ETC-01 DTO-CT-RUA-PTC-04 DTO-03-DOC-PTC-02 DTO-02-DOC-PTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATHEN_TCO	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	TÉCNICO DE OFICINA	ADICIONAL NOTURNO		TÉCNICO DE OFICINA - ADICIONAL NOTURNO	HH	Medição de Horas Extras e Hora(s) Noturna Quando o serviço medido em homem-hora extrapolar o horário de expediente comercial, a medição será complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, conforme os critérios estabelecidos neste documento. A medição será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado de profissional fora do horário comercial, de acordo com o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GIAPMO realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, auditorias ou controles que comprovem a execução do serviço no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GIAPMO. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GIAPMO — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horário Noturno Para fins de caracterização de horário noturno, será adotada a referência da legislação trabalhista vigente, atualmente definida pelo o trabalho urbano, conforme a CLT, Art. 73, compreendendo o período das 22h às 5h. Cisco a acordo coletivo específico da categoria profissional da	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GIAPMO, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SE-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SE-BRV-MED-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATHEN_TCS	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	TÉCNICO DE SERVIÇOS	ADICIONAL NOTURNO		TÉCNICO DE SERVIÇOS - ADICIONAL NOTURNO	HH	Medição de Horas Extras e Hora(s) Noturna Quando o serviço medido em homem-hora extrapolar o horário de expediente comercial, a medição será complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, conforme os critérios estabelecidos neste documento. A medição será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado de profissional fora do horário comercial, de acordo com o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GIAPMO realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, auditorias ou controles que comprovem a execução do serviço no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GIAPMO. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GIAPMO — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horário Noturno Para fins de caracterização de horário noturno, será adotada a referência da legislação trabalhista vigente, atualmente definida pelo o trabalho urbano, conforme a CLT, Art. 73, compreendendo o período das 22h às 5h. Cisco a acordo coletivo específico da categoria profissional da	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GIAPMO, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SE-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SE-BRV-MED-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATHEN_TCM1	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 1	ADICIONAL NOTURNO		TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 1 - ADICIONAL NOTURNO	HH	Medição de Horas Extras e Hora(s) Noturna Quando o serviço medido em homem-hora extrapolar o horário de expediente comercial, a medição será complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, conforme os critérios estabelecidos neste documento. A medição será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado de profissional fora do horário comercial, de acordo com o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GIAPMO realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, auditorias ou controles que comprovem a execução do serviço no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GIAPMO. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GIAPMO — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horário Noturno Para fins de caracterização de horário noturno, será adotada a referência da legislação trabalhista vigente, atualmente definida pelo o trabalho urbano, conforme a CLT, Art. 73, compreendendo o período das 22h às 5h. Cisco a acordo coletivo específico da categoria profissional da	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GIAPMO, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SE-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SE-BRV-MED-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATHEN_TCM2	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 2	ADICIONAL NOTURNO		TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 2 - ADICIONAL NOTURNO	HH	Medição de Horas Extras e Hora(s) Noturna Quando o serviço medido em homem-hora extrapolar o horário de expediente comercial, a medição será complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, conforme os critérios estabelecidos neste documento. A medição será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado de profissional fora do horário comercial, de acordo com o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GIAPMO realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, auditorias ou controles que comprovem a execução do serviço no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GIAPMO. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GIAPMO — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horário Noturno Para fins de caracterização de horário noturno, será adotada a referência da legislação trabalhista vigente, atualmente definida pelo o trabalho urbano, conforme a CLT, Art. 73, compreendendo o período das 22h às 5h. Cisco a acordo coletivo específico da categoria profissional da	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GIAPMO, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SE-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SE-BRV-MED-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
ATHEN_ENC	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	ENCANADOR	ADICIONAL NOTURNO		ENCANADOR - ADICIONAL NOTURNO	HH	Medição de Horas Extras e Hora(s) Noturna Quando o serviço medido em homem-hora extrapolar o horário de expediente comercial, a medição será complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, conforme os critérios estabelecidos neste documento. A medição será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado de profissional fora do horário comercial, de acordo com o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GIAPMO realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, auditorias ou controles que comprovem a execução do serviço no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GIAPMO. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GIAPMO — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horário Noturno Para fins de caracterização de horário noturno, será adotada a referência da legislação trabalhista vigente, atualmente definida pelo o trabalho urbano, conforme a CLT, Art. 73, compreendendo o período das 22h às 5h. Cisco a acordo coletivo específico da categoria profissional da	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GIAPMO, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SE-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ATHEN_AJC	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	AJUDANTE DE CALDEIRARIA	ADICIONAL NOTURNO		AJUDANTE DE CALDEIRARIA - ADICIONAL NOTURNO	HH	Medição de Horas Extras e Horário Noturno Quando o serviço medido em homem-hora extrapolar o horário de expediente comercial, a medição será complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, conforme os critérios estabelecidos neste documento. A medição será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado de profissional fora do horário comercial, de acordo com o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASPMO realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências ou controles que comprovem a execução do serviço no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASPMO. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASPMO — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horário Noturno Para fins de caracterização de horário noturno, será adotada a referência da legislação trabalhista vigente, atualmente definida pelo o trabalho urbano, conforme o CLT, Art. 73, compreendendo o período das 22h às 5h. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Bicicpa Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASPMO, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATHEN_CAL	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	CALDEIREIRO	ADICIONAL NOTURNO		CALDEIREIRO - ADICIONAL NOTURNO	HH	Medição de Horas Extras e Horário Noturno Quando o serviço medido em homem-hora extrapolar o horário de expediente comercial, a medição será complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, conforme os critérios estabelecidos neste documento. A medição será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado de profissional fora do horário comercial, de acordo com o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASPMO realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências ou controles que comprovem a execução do serviço no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASPMO. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASPMO — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horário Noturno Para fins de caracterização de horário noturno, será adotada a referência da legislação trabalhista vigente, atualmente definida pelo o trabalho urbano, conforme o CLT, Art. 73, compreendendo o período das 22h às 5h. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Bicicpa Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASPMO, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATHEN_SOL	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	SOLDADOR QUALIFICADO	ADICIONAL NOTURNO		SOLDADOR QUALIFICADO - ADICIONAL NOTURNO	HH	Medição de Horas Extras e Horário Noturno Quando o serviço medido em homem-hora extrapolar o horário de expediente comercial, a medição será complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, conforme os critérios estabelecidos neste documento. A medição será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado de profissional fora do horário comercial, de acordo com o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASPMO realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências ou controles que comprovem a execução do serviço no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASPMO. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASPMO — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horário Noturno Para fins de caracterização de horário noturno, será adotada a referência da legislação trabalhista vigente, atualmente definida pelo o trabalho urbano, conforme o CLT, Art. 73, compreendendo o período das 22h às 5h. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Bicicpa Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASPMO, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATHEN_DES	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	APOIO TÉCNICO - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	DESENHISTA	ADICIONAL NOTURNO		DESENHISTA - ADICIONAL NOTURNO	HH	Medição de Horas Extras e Horário Noturno Quando o serviço medido em homem-hora extrapolar o horário de expediente comercial, a medição será complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, conforme os critérios estabelecidos neste documento. A medição será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado de profissional fora do horário comercial, de acordo com o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASPMO realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências ou controles que comprovem a execução do serviço no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASPMO. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASPMO — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horário Noturno Para fins de caracterização de horário noturno, será adotada a referência da legislação trabalhista vigente, atualmente definida pelo o trabalho urbano, conforme o CLT, Art. 73, compreendendo o período das 22h às 5h. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Bicicpa Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASPMO, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATHEN_OPM	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	OPERADOR DE MUNCK	ADICIONAL NOTURNO		OPERADOR DE MUNCK - ADICIONAL NOTURNO	HH	Medição de Horas Extras e Horário Noturno Quando o serviço medido em homem-hora extrapolar o horário de expediente comercial, a medição será complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, conforme os critérios estabelecidos neste documento. A medição será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado de profissional fora do horário comercial, de acordo com o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASPMO realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências ou controles que comprovem a execução do serviço no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASPMO. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASPMO — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horário Noturno Para fins de caracterização de horário noturno, será adotada a referência da legislação trabalhista vigente, atualmente definida pelo o trabalho urbano, conforme o CLT, Art. 73, compreendendo o período das 22h às 5h. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Bicicpa Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASPMO, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATHEN_AJP	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	APOIO TÉCNICO - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	AUXILIAR DE PINTURA	ADICIONAL NOTURNO		AUXILIAR DE PINTURA - ADICIONAL NOTURNO	HH	Medição de Horas Extras e Horário Noturno Quando o serviço medido em homem-hora extrapolar o horário de expediente comercial, a medição será complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, conforme os critérios estabelecidos neste documento. A medição será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado de profissional fora do horário comercial, de acordo com o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASPMO realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, evidências ou controles que comprovem a execução do serviço no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASPMO. Extensões de jornada realizadas por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASPMO — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horário Noturno Para fins de caracterização de horário noturno, será adotada a referência da legislação trabalhista vigente, atualmente definida pelo o trabalho urbano, conforme o CLT, Art. 73, compreendendo o período das 22h às 5h. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o RDEC ou Bicicpa Prévio, previamente aprovado pela Fiscal da GASPMO, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades no local de trabalho, seja por indisponibilidade, esquecimento, inadequação ou mau funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutividade Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas do profissional aquelas em que o serviço não possa ser executado em razão de:	DTO-SA-BRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (C.D. PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ATHEN_PIN	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	APOIO TÉCNICO - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	PINTOR	ADICIONAL NOTURNO		PINTOR - ADICIONAL NOTURNO	HH	Medição de Horas Extras e Horário Noturno Quando o serviço exceder em homem-hora extrapolar o horário de expediente comercial, a medição será complementada, quando aplicável, pelas horas extras efetivamente autorizadas, conforme os critérios estabelecidos neste documento. A medição será realizada com base no tempo efetivamente disponibilizado do profissional fora do horário comercial, de acordo com o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). A fiscalização da GASMIG realizará o acompanhamento e a verificação do tempo efetivamente utilizado por cada mão-de-obra, podendo exigir registros, escalonar as atividades que comprovem a execução do serviço no período informado. Somente serão consideradas e aceitas como horas extras aquelas previamente acordadas e formalmente autorizadas pela equipe de fiscalização da GASMIG. Extensões de jornada realizadas por decisões exclusivas da CONTRATADA, com o objetivo de antecipar prazos, cumprir metas internas ou por razões operacionais próprias — ou seja, não solicitadas ou autorizadas pela GASMIG — não serão passíveis de medição ou pagamento. Horário Noturno Para fins de caracterização de hora noturna, será adotada a referência da legislação trabalhista vigente, atualmente definida pelo Art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, que compreenderá o período das 22h às 5h. Caso o acordo coletivo específico da categoria profissional da	Critérios de Medição – Horas Produtivas e Improdutivas A medição dos serviços será realizada conforme o BDBC ou Escopo Prévio, previamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG, sendo considerados exclusivamente as horas efetivamente produtivas, isto é, aquelas em que o profissional esteja apto, disponível e em efetiva execução das atividades previstas. Horas Improdutivas Serão caracterizadas como horas improdutivas, entre outras, aquelas em que o profissional, embora disponível, não disponha dos equipamentos, ferramentas ou condições operacionais necessários à execução dos serviços, bem como quando não estiver apto a executar as atividades por motivos de trabalho, seja por indisponibilidade, equipamento, inadequação ou má funcionamento de equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade. Não serão consideradas para efeito de medição as horas em que os serviços deixarem de ser executados em decorrência de falta, ausência ou inadequação de equipamentos, tais como, mas não se limitando a, geradores, extensões elétricas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares ou similares, cuja provisão e manutenção sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Situações não caracterizadas como improdutivas Para fins de medição, não serão consideradas como horas improdutivas as paradas em que o serviço não possa ser executado em razão de	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
ATPD_ENG	MÃO-DE-OBRA	ENGENHARIA	APOIO TÉCNICO - POR DIÁRIA	ENGENHEIRO	DIÁRIA		ENGENHEIRO - DIÁRIA	DIÁRIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – REGIME DE DIÁRIA O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de diária, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de umitização direta na planilha de preços unitários. Para fins deste contrato, considera-se uma diária equivalente a 8 (oito) horas de trabalho. Este tipo de serviço é aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua ao longo da jornada; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO – REGIME DE DIÁRIA A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as diárias registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Diárias produtivas Serão consideradas como diárias produtivas aquelas em que houver a efetiva execução das atividades previstas, com desempenho compatível com o planejamento aprovado, as condições operacionais disponíveis e os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG, independentemente da ocorrência de eventuais variações normais de produtividade ao longo da jornada. 2. Diárias improdutivas passíveis de medição Serão consideradas para efeito de medição as diárias classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e à responsabilidade da CONTRATADA, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries de terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. Nessas situações, embora não haja produção direta durante parte ou a totalidade da jornada, considera-se que a mão-de-obra permaneceu disponibilizada ao contrato, em atendimento às	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI FOLHA DE PONTO
ATPD_SUP	MÃO-DE-OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	APOIO TÉCNICO - POR DIÁRIA	SUPERVISOR DE EQUIPE	DIÁRIA		SUPERVISOR DE EQUIPE - DIÁRIA	DIÁRIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – REGIME DE DIÁRIA O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de diária, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de umitização direta na planilha de preços unitários. Para fins deste contrato, considera-se uma diária equivalente a 8 (oito) horas de trabalho. Este tipo de serviço é aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua ao longo da jornada; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO – REGIME DE DIÁRIA A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as diárias registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Diárias produtivas Serão consideradas como diárias produtivas aquelas em que houver a efetiva execução das atividades previstas, com desempenho compatível com o planejamento aprovado, as condições operacionais disponíveis e os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG, independentemente da ocorrência de eventuais variações normais de produtividade ao longo da jornada. 2. Diárias improdutivas passíveis de medição Serão considerados para efeito de medição as diárias classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e à responsabilidade da CONTRATADA, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries de terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. Nessas situações, embora não haja produção direta durante parte ou a totalidade da jornada, considera-se que a mão-de-obra permaneceu disponibilizada ao contrato, em atendimento às	DTO-SA-SRV-ETC-01 DTO-17-PUN-PTC-01 DTO-02-DOC-PTC-02 DTO-02-DOC-PTC-02		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	CUSTIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI FOLHA DE PONTO
ATPD_ENC	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - POR DIÁRIA	ENCANADOR	DIÁRIA		ENCANADOR - DIÁRIA	DIÁRIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – REGIME DE DIÁRIA O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de diária, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de umitização direta na planilha de preços unitários. Para fins deste contrato, considera-se uma diária equivalente a 8 (oito) horas de trabalho. Este tipo de serviço é aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua ao longo da jornada; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO – REGIME DE DIÁRIA A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as diárias registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Diárias produtivas Serão consideradas como diárias produtivas aquelas em que houver a efetiva execução das atividades previstas, com desempenho compatível com o planejamento aprovado, as condições operacionais disponíveis e os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG, independentemente da ocorrência de eventuais variações normais de produtividade ao longo da jornada. 2. Diárias improdutivas passíveis de medição Serão considerados para efeito de medição as diárias classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e à responsabilidade da CONTRATADA, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries de terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. Nessas situações, embora não haja produção direta durante parte ou a totalidade da jornada, considera-se que a mão-de-obra permaneceu disponibilizada ao contrato, em atendimento às	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI FOLHA DE PONTO
ATPD_AJC	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - POR DIÁRIA	AUXILIANTE DE CALDEIRARIA	DIÁRIA		AUXILIANTE DE CALDEIRARIA - DIÁRIA	DIÁRIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – REGIME DE DIÁRIA O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de diária, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de umitização direta na planilha de preços unitários. Para fins deste contrato, considera-se uma diária equivalente a 8 (oito) horas de trabalho. Este tipo de serviço é aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua ao longo da jornada; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO – REGIME DE DIÁRIA A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as diárias registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Diárias produtivas Serão consideradas como diárias produtivas aquelas em que houver a efetiva execução das atividades previstas, com desempenho compatível com o planejamento aprovado, as condições operacionais disponíveis e os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG, independentemente da ocorrência de eventuais variações normais de produtividade ao longo da jornada. 2. Diárias improdutivas passíveis de medição Serão considerados para efeito de medição as diárias classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e à responsabilidade da CONTRATADA, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries de terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. Nessas situações, embora não haja produção direta durante parte ou a totalidade da jornada, considera-se que a mão-de-obra permaneceu disponibilizada ao contrato, em atendimento às	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI FOLHA DE PONTO
ATPD_CAL	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - POR DIÁRIA	CALDEIREIRO	DIÁRIA		CALDEIREIRO - DIÁRIA	DIÁRIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – REGIME DE DIÁRIA O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de diária, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de umitização direta na planilha de preços unitários. Para fins deste contrato, considera-se uma diária equivalente a 8 (oito) horas de trabalho. Este tipo de serviço é aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua ao longo da jornada; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO – REGIME DE DIÁRIA A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as diárias registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir: 1. Diárias produtivas Serão consideradas como diárias produtivas aquelas em que houver a efetiva execução das atividades previstas, com desempenho compatível com o planejamento aprovado, as condições operacionais disponíveis e os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG, independentemente da ocorrência de eventuais variações normais de produtividade ao longo da jornada. 2. Diárias improdutivas passíveis de medição Serão considerados para efeito de medição as diárias classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e à responsabilidade da CONTRATADA, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries de terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. Nessas situações, embora não haja produção direta durante parte ou a totalidade da jornada, considera-se que a mão-de-obra permaneceu disponibilizada ao contrato, em atendimento às	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI FOLHA DE PONTO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ATPD_SOL	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - POR DIÁRIA	SOLDADOR QUALIFICADO	DIÁRIA		SOLDADOR QUALIFICADO - DIÁRIA	DIÁRIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – REGIME DE DIÁRIA O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de diária, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de umitização direta na planilha de preços unitários. Para fins deste contrato, considera-se uma diária equivalente a 8 (oito) horas de trabalho. Este tipo de serviço é aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua ao longo da jornada; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO – REGIME DE DIÁRIA A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as diárias registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir. 1. Diárias produtivas Serão considerados como diárias produtivas aquelas em que houver a efetiva execução das atividades previstas, com desempenho compatível com o planejamento aprovado, as condições operacionais disponíveis e os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG, independentemente da ocorrência de desacelerações normais de produtividade ao longo da jornada. 2. Diárias improdutivas passíveis de medição Serão consideradas para efeito de medição as diárias classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e à responsabilidade da CONTRATADA, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries ou terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. Nessas situações, embora não haja produção direta durante parte ou a totalidade da jornada, considera-se que a mão-de-obra permaneceu disponibilizada ao contrato, em atendimento às	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 FOLHA DE PONTO
ATPD_DES	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	APOIO TÉCNICO - POR DIÁRIA	DESENHISTA	DIÁRIA		DESENHISTA - DIÁRIA	DIÁRIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – REGIME DE DIÁRIA O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de diária, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de umitização direta na planilha de preços unitários. Para fins deste contrato, considera-se uma diária equivalente a 8 (oito) horas de trabalho. Este tipo de serviço é aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua ao longo da jornada; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO – REGIME DE DIÁRIA A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as diárias registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir. 1. Diárias produtivas Serão considerados como diárias produtivas aquelas em que houver a efetiva execução das atividades previstas, com desempenho compatível com o planejamento aprovado, as condições operacionais disponíveis e os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG, independentemente da ocorrência de desacelerações normais de produtividade ao longo da jornada. 2. Diárias improdutivas passíveis de medição Serão considerados para efeito de medição as diárias classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e à responsabilidade da CONTRATADA, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries ou terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. Nessas situações, embora não haja produção direta durante parte ou a totalidade da jornada, considera-se que a mão-de-obra permaneceu disponibilizada ao contrato, em atendimento às	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 FOLHA DE PONTO
ATPD_OPM	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - POR DIÁRIA	OPERADOR DE MUNCK	DIÁRIA		OPERADOR DE MUNCK - DIÁRIA	DIÁRIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – REGIME DE DIÁRIA O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de diária, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de umitização direta na planilha de preços unitários. Para fins deste contrato, considera-se uma diária equivalente a 8 (oito) horas de trabalho. Este tipo de serviço é aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua ao longo da jornada; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO – REGIME DE DIÁRIA A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as diárias registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir. 1. Diárias produtivas Serão considerados como diárias produtivas aquelas em que houver a efetiva execução das atividades previstas, com desempenho compatível com o planejamento aprovado, as condições operacionais disponíveis e os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG, independentemente da ocorrência de desacelerações normais de produtividade ao longo da jornada. 2. Diárias improdutivas passíveis de medição Serão considerados para efeito de medição as diárias classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e à responsabilidade da CONTRATADA, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries ou terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. Nessas situações, embora não haja produção direta durante parte ou a totalidade da jornada, considera-se que a mão-de-obra permaneceu disponibilizada ao contrato, em atendimento às	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC MEMÓRIA DE CÁLCULO FOLHA DE PONTO TREINAMENTO NCOP TREINAMENTO NR-10 TREINAMENTO NR-35 CERTIFICADO DO OPERADOR
ATPD_AJP	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	APOIO TÉCNICO - POR DIÁRIA	AUXILIARES DE PINTURA	DIÁRIA		AUXILIARES DE PINTURA - DIÁRIA	DIÁRIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – REGIME DE DIÁRIA O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de diária, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de umitização direta na planilha de preços unitários. Para fins deste contrato, considera-se uma diária equivalente a 8 (oito) horas de trabalho. Este tipo de serviço é aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua ao longo da jornada; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO – REGIME DE DIÁRIA A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as diárias registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir. 1. Diárias produtivas Serão considerados como diárias produtivas aquelas em que houver a efetiva execução das atividades previstas, com desempenho compatível com o planejamento aprovado, as condições operacionais disponíveis e os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG, independentemente da ocorrência de desacelerações normais de produtividade ao longo da jornada. 2. Diárias improdutivas passíveis de medição Serão considerados para efeito de medição as diárias classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e à responsabilidade da CONTRATADA, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries ou terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. Nessas situações, embora não haja produção direta durante parte ou a totalidade da jornada, considera-se que a mão-de-obra permaneceu disponibilizada ao contrato, em atendimento às	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 FOLHA DE PONTO
ATPD_PIN	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	APOIO TÉCNICO - POR DIÁRIA	PINTOR	DIÁRIA		PINTOR - DIÁRIA	DIÁRIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – REGIME DE DIÁRIA O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução de atividades técnicas diversas, em regime de diária, aplicáveis a serviços que, por sua natureza, não sejam passíveis de umitização direta na planilha de preços unitários. Para fins deste contrato, considera-se uma diária equivalente a 8 (oito) horas de trabalho. Este tipo de serviço é aplicável, entre outros, às seguintes situações: atividades de montagem, manutenção, comissionamento ou intervenções complexas em campo, nas quais, em função da natureza dos serviços, da dependência de interações operacionais ou da atuação de terceiros, não seja possível garantir produtividade contínua ao longo da jornada; treinamentos, integrações operacionais, capacitações ou acompanhamentos técnicos necessários para acesso a instalações, áreas operacionais ou sistemas específicos; atividades de apoio técnico, assessoramento, acompanhamento, supervisão, comissionamento, testes operacionais e serviços correlatos.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO – REGIME DE DIÁRIA A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente aprovado pela Fiscalização da GASMIG. Para efeito de medição, as diárias registradas serão classificadas conforme os critérios a seguir. 1. Diárias produtivas Serão considerados como diárias produtivas aquelas em que houver a efetiva execução das atividades previstas, com desempenho compatível com o planejamento aprovado, as condições operacionais disponíveis e os padrões técnicos exigidos, conforme avaliação da Fiscalização da GASMIG, independentemente da ocorrência de desacelerações normais de produtividade ao longo da jornada. 2. Diárias improdutivas passíveis de medição Serão considerados para efeito de medição as diárias classificadas como improdutivas quando decorrentes de situações alheias à gestão e à responsabilidade da CONTRATADA, nas quais não seja possível a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: períodos em que os serviços não possam ser executados em decorrência de intempéries ou terceiros; períodos de paralisação ou restrição de atividades decorrentes de condições climáticas adversas. Nessas situações, embora não haja produção direta durante parte ou a totalidade da jornada, considera-se que a mão-de-obra permaneceu disponibilizada ao contrato, em atendimento às	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 FOLHA DE PONTO
ATSS_TCO	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - EM SOBREAVISO	TÉCNICO DE OFICINA	EM HORAS EM SOBREAVISO		TÉCNICO DE OFICINA - EM HORAS EM SOBREAVISO	HH	APOIO TÉCNICO – REGIME DE SOBREAVISO O serviço de apoio técnico consiste na disponibilização de mão de obra especializada, em regime de sobreaviso, para atendimento a situações de natureza emergencial ou crítica à execução de serviços diversos que não estejam contidos na planilha de preços unitários. A GASMIG poderá, em caráter excepcional e mediante solicitação formal, demandar que determinado posto de trabalho permaneça em regime de sobreaviso. O regime de sobreaviso caracteriza-se pela disponibilidade do posto fora do horário padrão de trabalho, devendo este estar provisionado de todos os insumos necessários à execução das atividades demandadas e em plenas condições físicas e técnicas (cilíndro e caudal etc). Para fins de referência legal trabalhista, as horas de sobreaviso são remuneradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal. Se considerado o valor de 1/3 (um terço) da hora normal do empregado, correspondente ao fator 0,3333. Todavia, para fins de medição e pagamento contratual, o valor remunerado na Planilha de Preços Unitários – PPU refere-se exclusivamente a uma proporção do custo associado ao salário do empregado, não correspondente, necessariamente, ao valor integral de 1/3 da hora normal contratual. Resulta-se que a composição do valor da hora normal considerada na PPU contempla outras variáveis além do salário base, tais como encargos sociais, benefícios, administração, tributos, risco e demais componentes do custo indireto. Dessa forma, o valor a ser pago pela GASMIG por hora de sobreaviso será, em regra, inferior a 1/3 do valor da hora normal contratual, não se configurando qualquer obrigação de equivalência entre o valor legal devido ao empregado e o valor pactuado mediante este item GASMIG.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO – REGIME DE SOBREAVISO A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente preenchido e aprovado pela Fiscalização da GASMIG, no contexto escopo previamente definido e formalizado pela gerência ou fiscalização do contrato. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas de acordo com os critérios a seguir. 1. Horas em regime de sobreaviso (stand-by) Serão considerados como em regime de sobreaviso aquelas em que o ponto de trabalho permanecer à disposição para eventual convocação, fora do horário regular de trabalho, conforme formalização da GASMIG. A partir do início da efetiva atuação na execução do serviço, ainda a sua efetiva chegada ao local de trabalho, efetiva-se a hora da CONTRATADA, o que ocorrer primeiro, permanecerá sendo contabilizado o regime de sobreaviso. A partir do início da efetiva atuação na execução do serviço, encerra-se a medição das horas em regime de sobreaviso, passando-se a contabilizar, conforme o caso concreto, hora normal, hora extra ou adicionais legais aplicáveis. Após a conclusão da atividade demandada e a desmobilização do posto de local de execução ou do efetivo horas da CONTRATADA, retorna-se automaticamente à contabilização do regime de sobreaviso, encerrando-se a medição das demais naturezas de horas eventualmente aplicadas. 2. Horas improdutivas não passíveis de medição	DTO-SA-SRV-ETC-01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-SA-SRV-MED-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC CONTRA-CHEQUE

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (1:1) PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ATEB_TCP1	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - EM SOBREAVISO	TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 1	EM HORAS EM SOBREAVISO		TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 1 - EM HORAS EM SOBREAVISO	HH	APOIO TÉCNICO - REGIME DE SOBREAVISO O serviço de apoio técnico consistente na disponibilização de mão de obra especializada, em regime de sobreaviso, para atendimento a situações de contingência, destinadas à execução de serviços diversos que não estejam contidados na planilha de preços unitários. A GNDMED poderá, em caráter excepcional e mediante solicitação formal, demandar que determinado posto de trabalho permaneça em regime de sobreaviso. O regime de sobreaviso caracteriza-se pela disponibilidade do ponto fora do horário padrão de trabalho, devendo este estar provido de todos os recursos necessários à execução das atividades demandadas e em plenas condições físicas e laborais (cabível e vaudável). Para fins de referência legal trabalhista, as horas de sobreaviso deverão observar o disposto na legislação vigente, sendo consideradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal do empregado, correspondente ao fator 0,33333. Todavia, para fins de medição e pagamento contratual, o valor remunerado na Planilha de Preços Unitários - PPU refere-se exclusivamente a uma proporção do custo associado ao salário do empregado, não correspondendo, necessariamente, ao valor integral de 1/3 da hora normal contratual. Ressalta-se que a composição do valor da hora normal considerada na PPU contempla outras variáveis além do salário base, tais como encargos sociais, benefícios, administração, tributos, riscos e demais componentes de custo indireto. Dessa forma, o valor a ser pago pela GNDMED por hora de sobreaviso será, em regra, inferior a 1/3 do valor da hora normal contratual, não se configurando qualquer obrigação de equivalência entre o valor legal devido ao empregado e o valor contratualmente pago pela GNDMED.	TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 1 - EM HORAS EM SOBREAVISO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO - REGIME DE SOBREAVISO A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente preenchido e aprovado pela Fiscalização da GNDMED, ou conforme escopo previamente definido e formalizado pela gestão ou fiscalização do contrato. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas de acordo com os critérios a seguir. 1. Horas em regime de sobreaviso (stand-by) Serão consideradas como horas em regime de sobreaviso aquelas em que o ponto de trabalho permanecer à disposição para eventual convocação, fora do horário regular de trabalho, conforme formalização da GNDMED. A partir do momento de convocação formal do ponto, até a sua efetiva chegada ao local de trabalho, oficina ou base da CONTRATADA, o que ocorrer primeiro, permanecerá sendo contabilizado o regime de sobreaviso. A partir do início da efetiva atuação na execução do serviço, encerra-se a medição das horas em regime de sobreaviso, passando-se a contabilizar, conforme o caso concreto, hora normal, hora extra ou adicionais legais aplicáveis. Após a conclusão da atividade demandada e a desmobilização do ponto de local de execução ou da oficina base da CONTRATADA, retorna-se automaticamente à contabilização do regime de sobreaviso, encerrando-se a medição das demais ocorrências de horas eventualmente aplicadas. 2. Horas improdutivas não passíveis de medição	DTO-16-SRV-ETC01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MDD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC CONTRA-CHEQUE
ATEB_TCP2	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - EM SOBREAVISO	TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 2	EM HORAS EM SOBREAVISO		TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 2 - EM HORAS EM SOBREAVISO	HH	APOIO TÉCNICO - REGIME DE SOBREAVISO O serviço de apoio técnico consistente na disponibilização de mão de obra especializada, em regime de sobreaviso, para atendimento a situações de contingência, destinadas à execução de serviços diversos que não estejam contidados na planilha de preços unitários. A GNDMED poderá, em caráter excepcional e mediante solicitação formal, demandar que determinado posto de trabalho permaneça em regime de sobreaviso. O regime de sobreaviso caracteriza-se pela disponibilidade do ponto fora do horário padrão de trabalho, devendo este estar provido de todos os recursos necessários à execução das atividades demandadas e em plenas condições físicas e laborais (cabível e vaudável). Para fins de referência legal trabalhista, as horas de sobreaviso deverão observar o disposto na legislação vigente, sendo consideradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal do empregado, correspondente ao fator 0,33333. Todavia, para fins de medição e pagamento contratual, o valor remunerado na Planilha de Preços Unitários - PPU refere-se exclusivamente a uma proporção do custo associado ao salário do empregado, não correspondendo, necessariamente, ao valor integral de 1/3 da hora normal contratual. Ressalta-se que a composição do valor da hora normal considerada na PPU contempla outras variáveis além do salário base, tais como encargos sociais, benefícios, administração, tributos, riscos e demais componentes de custo indireto. Dessa forma, o valor a ser pago pela GNDMED por hora de sobreaviso será, em regra, inferior a 1/3 do valor da hora normal contratual, não se configurando qualquer obrigação de equivalência entre o valor legal devido ao empregado e o valor contratualmente pago pela GNDMED.	TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 2 - EM HORAS EM SOBREAVISO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO - REGIME DE SOBREAVISO A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente preenchido e aprovado pela Fiscalização da GNDMED, ou conforme escopo previamente definido e formalizado pela gestão ou fiscalização do contrato. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas de acordo com os critérios a seguir. 1. Horas em regime de sobreaviso (stand-by) Serão consideradas como horas em regime de sobreaviso aquelas em que o ponto de trabalho permanecer à disposição para eventual convocação, fora do horário regular de trabalho, conforme formalização da GNDMED. A partir do momento de convocação formal do ponto, até a sua efetiva chegada ao local de trabalho, oficina ou base da CONTRATADA, o que ocorrer primeiro, permanecerá sendo contabilizado o regime de sobreaviso. A partir do início da efetiva atuação na execução do serviço, encerra-se a medição das horas em regime de sobreaviso, passando-se a contabilizar, conforme o caso concreto, hora normal, hora extra ou adicionais legais aplicáveis. Após a conclusão da atividade demandada e a desmobilização do ponto de local de execução ou da oficina base da CONTRATADA, retorna-se automaticamente à contabilização do regime de sobreaviso, encerrando-se a medição das demais ocorrências de horas eventualmente aplicadas. 2. Horas improdutivas não passíveis de medição	DTO-16-SRV-ETC01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MDD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC CONTRA-CHEQUE
ATEB_TCS	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO - EM SOBREAVISO	TÉCNICO DE SERVIÇOS	EM HORAS EM SOBREAVISO		TÉCNICO DE SERVIÇOS - EM HORAS EM SOBREAVISO	HH	APOIO TÉCNICO - REGIME DE SOBREAVISO O serviço de apoio técnico consistente na disponibilização de mão de obra especializada, em regime de sobreaviso, para atendimento a situações de contingência, destinadas à execução de serviços diversos que não estejam contidados na planilha de preços unitários. A GNDMED poderá, em caráter excepcional e mediante solicitação formal, demandar que determinado posto de trabalho permaneça em regime de sobreaviso. O regime de sobreaviso caracteriza-se pela disponibilidade do ponto fora do horário padrão de trabalho, devendo este estar provido de todos os recursos necessários à execução das atividades demandadas e em plenas condições físicas e laborais (cabível e vaudável). Para fins de referência legal trabalhista, as horas de sobreaviso deverão observar o disposto na legislação vigente, sendo consideradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal do empregado, correspondente ao fator 0,33333. Todavia, para fins de medição e pagamento contratual, o valor remunerado na Planilha de Preços Unitários - PPU refere-se exclusivamente a uma proporção do custo associado ao salário do empregado, não correspondendo, necessariamente, ao valor integral de 1/3 da hora normal contratual. Ressalta-se que a composição do valor da hora normal considerada na PPU contempla outras variáveis além do salário base, tais como encargos sociais, benefícios, administração, tributos, riscos e demais componentes de custo indireto. Dessa forma, o valor a ser pago pela GNDMED por hora de sobreaviso será, em regra, inferior a 1/3 do valor da hora normal contratual, não se configurando qualquer obrigação de equivalência entre o valor legal devido ao empregado e o valor contratualmente pago pela GNDMED.	TÉCNICO DE SERVIÇOS - EM HORAS EM SOBREAVISO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO - REGIME DE SOBREAVISO A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente preenchido e aprovado pela Fiscalização da GNDMED, ou conforme escopo previamente definido e formalizado pela gestão ou fiscalização do contrato. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas de acordo com os critérios a seguir. 1. Horas em regime de sobreaviso (stand-by) Serão consideradas como horas em regime de sobreaviso aquelas em que o ponto de trabalho permanecer à disposição para eventual convocação, fora do horário regular de trabalho, conforme formalização da GNDMED. A partir do momento de convocação formal do ponto, até a sua efetiva chegada ao local de trabalho, oficina ou base da CONTRATADA, o que ocorrer primeiro, permanecerá sendo contabilizado o regime de sobreaviso. A partir do início da efetiva atuação na execução do serviço, encerra-se a medição das horas em regime de sobreaviso, passando-se a contabilizar, conforme o caso concreto, hora normal, hora extra ou adicionais legais aplicáveis. Após a conclusão da atividade demandada e a desmobilização do ponto de local de execução ou da oficina base da CONTRATADA, retorna-se automaticamente à contabilização do regime de sobreaviso, encerrando-se a medição das demais ocorrências de horas eventualmente aplicadas. 2. Horas improdutivas não passíveis de medição	DTO-16-SRV-ETC01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MDD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC CONTRA-CHEQUE
ATEL_ENC	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - EM SOBREAVISO	ENCHAVADOR	EM HORAS EM SOBREAVISO		ENCHAVADOR - EM HORAS EM SOBREAVISO	HH	APOIO TÉCNICO - REGIME DE SOBREAVISO O serviço de apoio técnico consistente na disponibilização de mão de obra especializada, em regime de sobreaviso, para atendimento a situações de contingência, destinadas à execução de serviços diversos que não estejam contidados na planilha de preços unitários. A GNDMED poderá, em caráter excepcional e mediante solicitação formal, demandar que determinado posto de trabalho permaneça em regime de sobreaviso. O regime de sobreaviso caracteriza-se pela disponibilidade do ponto fora do horário padrão de trabalho, devendo este estar provido de todos os recursos necessários à execução das atividades demandadas e em plenas condições físicas e laborais (cabível e vaudável). Para fins de referência legal trabalhista, as horas de sobreaviso deverão observar o disposto na legislação vigente, sendo consideradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal do empregado, correspondente ao fator 0,33333. Todavia, para fins de medição e pagamento contratual, o valor remunerado na Planilha de Preços Unitários - PPU refere-se exclusivamente a uma proporção do custo associado ao salário do empregado, não correspondendo, necessariamente, ao valor integral de 1/3 da hora normal contratual. Ressalta-se que a composição do valor da hora normal considerada na PPU contempla outras variáveis além do salário base, tais como encargos sociais, benefícios, administração, tributos, riscos e demais componentes de custo indireto. Dessa forma, o valor a ser pago pela GNDMED por hora de sobreaviso será, em regra, inferior a 1/3 do valor da hora normal contratual, não se configurando qualquer obrigação de equivalência entre o valor legal devido ao empregado e o valor contratualmente pago pela GNDMED.	ENCHAVADOR - EM HORAS EM SOBREAVISO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO - REGIME DE SOBREAVISO A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente preenchido e aprovado pela Fiscalização da GNDMED, ou conforme escopo previamente definido e formalizado pela gestão ou fiscalização do contrato. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas de acordo com os critérios a seguir. 1. Horas em regime de sobreaviso (stand-by) Serão consideradas como horas em regime de sobreaviso aquelas em que o ponto de trabalho permanecer à disposição para eventual convocação, fora do horário regular de trabalho, conforme formalização da GNDMED. A partir do momento de convocação formal do ponto, até a sua efetiva chegada ao local de trabalho, oficina ou base da CONTRATADA, o que ocorrer primeiro, permanecerá sendo contabilizado o regime de sobreaviso. A partir do início da efetiva atuação na execução do serviço, encerra-se a medição das horas em regime de sobreaviso, passando-se a contabilizar, conforme o caso concreto, hora normal, hora extra ou adicionais legais aplicáveis. Após a conclusão da atividade demandada e a desmobilização do ponto de local de execução ou da oficina base da CONTRATADA, retorna-se automaticamente à contabilização do regime de sobreaviso, encerrando-se a medição das demais ocorrências de horas eventualmente aplicadas. 2. Horas improdutivas não passíveis de medição	DTO-16-SRV-ETC01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC CONTRA-CHEQUE
ATEL_AJC	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - EM SOBREAVISO	AJUDANTE DE CALDEIRARIA	EM HORAS EM SOBREAVISO		AJUDANTE DE CALDEIRARIA - EM HORAS EM SOBREAVISO	HH	APOIO TÉCNICO - REGIME DE SOBREAVISO O serviço de apoio técnico consistente na disponibilização de mão de obra especializada, em regime de sobreaviso, para atendimento a situações de contingência, destinadas à execução de serviços diversos que não estejam contidados na planilha de preços unitários. A GNDMED poderá, em caráter excepcional e mediante solicitação formal, demandar que determinado posto de trabalho permaneça em regime de sobreaviso. O regime de sobreaviso caracteriza-se pela disponibilidade do ponto fora do horário padrão de trabalho, devendo este estar provido de todos os recursos necessários à execução das atividades demandadas e em plenas condições físicas e laborais (cabível e vaudável). Para fins de referência legal trabalhista, as horas de sobreaviso deverão observar o disposto na legislação vigente, sendo consideradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal do empregado, correspondente ao fator 0,33333. Todavia, para fins de medição e pagamento contratual, o valor remunerado na Planilha de Preços Unitários - PPU refere-se exclusivamente a uma proporção do custo associado ao salário do empregado, não correspondendo, necessariamente, ao valor integral de 1/3 da hora normal contratual. Ressalta-se que a composição do valor da hora normal considerada na PPU contempla outras variáveis além do salário base, tais como encargos sociais, benefícios, administração, tributos, riscos e demais componentes de custo indireto. Dessa forma, o valor a ser pago pela GNDMED por hora de sobreaviso será, em regra, inferior a 1/3 do valor da hora normal contratual, não se configurando qualquer obrigação de equivalência entre o valor legal devido ao empregado e o valor contratualmente pago pela GNDMED.	AJUDANTE DE CALDEIRARIA - EM HORAS EM SOBREAVISO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO - REGIME DE SOBREAVISO A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente preenchido e aprovado pela Fiscalização da GNDMED, ou conforme escopo previamente definido e formalizado pela gestão ou fiscalização do contrato. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas de acordo com os critérios a seguir. 1. Horas em regime de sobreaviso (stand-by) Serão consideradas como horas em regime de sobreaviso aquelas em que o ponto de trabalho permanecer à disposição para eventual convocação, fora do horário regular de trabalho, conforme formalização da GNDMED. A partir do momento de convocação formal do ponto, até a sua efetiva chegada ao local de trabalho, oficina ou base da CONTRATADA, o que ocorrer primeiro, permanecerá sendo contabilizado o regime de sobreaviso. A partir do início da efetiva atuação na execução do serviço, encerra-se a medição das horas em regime de sobreaviso, passando-se a contabilizar, conforme o caso concreto, hora normal, hora extra ou adicionais legais aplicáveis. Após a conclusão da atividade demandada e a desmobilização do ponto de local de execução ou da oficina base da CONTRATADA, retorna-se automaticamente à contabilização do regime de sobreaviso, encerrando-se a medição das demais ocorrências de horas eventualmente aplicadas. 2. Horas improdutivas não passíveis de medição	DTO-16-SRV-ETC01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC CONTRA-CHEQUE
ATEL_CAL	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - EM SOBREAVISO	CALDEIREIRO	EM HORAS EM SOBREAVISO		CALDEIREIRO - EM HORAS EM SOBREAVISO	HH	APOIO TÉCNICO - REGIME DE SOBREAVISO O serviço de apoio técnico consistente na disponibilização de mão de obra especializada, em regime de sobreaviso, para atendimento a situações de contingência, destinadas à execução de serviços diversos que não estejam contidados na planilha de preços unitários. A GNDMED poderá, em caráter excepcional e mediante solicitação formal, demandar que determinado posto de trabalho permaneça em regime de sobreaviso. O regime de sobreaviso caracteriza-se pela disponibilidade do ponto fora do horário padrão de trabalho, devendo este estar provido de todos os recursos necessários à execução das atividades demandadas e em plenas condições físicas e laborais (cabível e vaudável). Para fins de referência legal trabalhista, as horas de sobreaviso deverão observar o disposto na legislação vigente, sendo consideradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal do empregado, correspondente ao fator 0,33333. Todavia, para fins de medição e pagamento contratual, o valor remunerado na Planilha de Preços Unitários - PPU refere-se exclusivamente a uma proporção do custo associado ao salário do empregado, não correspondendo, necessariamente, ao valor integral de 1/3 da hora normal contratual. Ressalta-se que a composição do valor da hora normal considerada na PPU contempla outras variáveis além do salário base, tais como encargos sociais, benefícios, administração, tributos, riscos e demais componentes de custo indireto. Dessa forma, o valor a ser pago pela GNDMED por hora de sobreaviso será, em regra, inferior a 1/3 do valor da hora normal contratual, não se configurando qualquer obrigação de equivalência entre o valor legal devido ao empregado e o valor contratualmente pago pela GNDMED.	CALDEIREIRO - EM HORAS EM SOBREAVISO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO - REGIME DE SOBREAVISO A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente preenchido e aprovado pela Fiscalização da GNDMED, ou conforme escopo previamente definido e formalizado pela gestão ou fiscalização do contrato. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas de acordo com os critérios a seguir. 1. Horas em regime de sobreaviso (stand-by) Serão consideradas como horas em regime de sobreaviso aquelas em que o ponto de trabalho permanecer à disposição para eventual convocação, fora do horário regular de trabalho, conforme formalização da GNDMED. A partir do momento de convocação formal do ponto, até a sua efetiva chegada ao local de trabalho, oficina ou base da CONTRATADA, o que ocorrer primeiro, permanecerá sendo contabilizado o regime de sobreaviso. A partir do início da efetiva atuação na execução do serviço, encerra-se a medição das horas em regime de sobreaviso, passando-se a contabilizar, conforme o caso concreto, hora normal, hora extra ou adicionais legais aplicáveis. Após a conclusão da atividade demandada e a desmobilização do ponto de local de execução ou da oficina base da CONTRATADA, retorna-se automaticamente à contabilização do regime de sobreaviso, encerrando-se a medição das demais ocorrências de horas eventualmente aplicadas. 2. Horas improdutivas não passíveis de medição	DTO-16-SRV-ETC01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC CONTRA-CHEQUE

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (C.O. PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ATEQ_SOL	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - EM SOBREAVISO	SOLDADOR QUALIFICADO	EM HORAS EM SOBREAVISO		SOLDADOR QUALIFICADO - EM HORAS EM SOBREAVISO	HH	APOIO TÉCNICO - REGIME DE SOBREAVISO O serviço de apoio técnico consistente na disponibilização de mão de obra especializada, em regime de sobreaviso, para atendimento a situações de contingência, destinadas à execução de serviços diversos que não estejam contidados na planilha de preços unitários. A GNDMED poderá, em caráter excepcional e mediante solicitação formal, demandar que determinado posto de trabalho permaneça em regime de sobreaviso. O regime de sobreaviso caracteriza-se pela disponibilidade do ponto fora do horário padrão de trabalho, devendo este estar provido de todos os recursos necessários à execução das atividades demandadas e em plenas condições físicas e elaborais (sóbrio e saudável). Para fins de reflexo legal trabalhista, as horas de sobreaviso deverão observar o disposto na legislação vigente, sendo consideradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal do empregado, correspondente ao fator 0,33333. Todavia, para fins de medição e pagamento contratual, o valor remunerado na Planilha de Preços Unitários - PPU refere-se exclusivamente a uma proporção do custo associado ao salário do empregado, não correspondendo, necessariamente, ao valor integral de 1/3 da hora normal contratual. Ressalta-se que a composição do valor da hora normal considerada na PPU contempla outras variáveis além do salário base, tais como encargos sociais, benefícios, administração, tributos, riscos e demais componentes de custo indireto. Dessa forma, o valor a ser pago pela GNDMED por hora de sobreaviso será, em regra, inferior a 1/3 do valor da hora normal contratual, não se configurando qualquer obrigação de equivalência entre o valor legal devido ao empregado e o valor contratualmente pago pela GNDMED.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO - REGIME DE SOBREAVISO A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente preenchido e aprovado pela Fiscalização da GNDMED, ou conforme escopo previamente definido e formalizado pela gestão ou fiscalização do contrato. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas de acordo com os critérios a seguir. 1. Horas em regime de sobreaviso (stand-by) Serão consideradas como horas em regime de sobreaviso aquelas em que o ponto de trabalho permanecer à disposição para eventual convocação, fora do horário regular de trabalho, conforme formalização da GNDMED. A partir do momento de convocação formal do ponto, até a sua efetiva chegada ao local de trabalho, oficina ou base da CONTRATADA, o que ocorrer primeiro, permanecerá sendo contabilizado o regime de sobreaviso. A partir do início da efetiva atuação na execução do serviço, encerra-se a medição das horas em regime de sobreaviso, passando-se a contabilizar, conforme o caso concreto, hora normal, hora extra ou adicionais legais aplicáveis. Após a conclusão da atividade demandada e a desmobilização do posto de local de execução ou da oficina base da CONTRATADA, retorna-se automaticamente à contabilização do regime de sobreaviso, encerrando-se a medição das demais naturezas de horas eventualmente aplicadas. 2. Horas improdutivas não passíveis de medição	DTO-16-SRV-ETC01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC CONTRA-CHEQUE
ATEQ_DES	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	APOIO TÉCNICO - EM SOBREAVISO	DESENHISTA	EM HORAS EM SOBREAVISO		DESENHISTA - EM HORAS EM SOBREAVISO	HH	APOIO TÉCNICO - REGIME DE SOBREAVISO O serviço de apoio técnico consistente na disponibilização de mão de obra especializada, em regime de sobreaviso, para atendimento a situações de contingência, destinadas à execução de serviços diversos que não estejam contidados na planilha de preços unitários. A GNDMED poderá, em caráter excepcional e mediante solicitação formal, demandar que determinado posto de trabalho permaneça em regime de sobreaviso. O regime de sobreaviso caracteriza-se pela disponibilidade do ponto fora do horário padrão de trabalho, devendo este estar provido de todos os recursos necessários à execução das atividades demandadas e em plenas condições físicas e elaborais (sóbrio e saudável). Para fins de reflexo legal trabalhista, as horas de sobreaviso deverão observar o disposto na legislação vigente, sendo consideradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal do empregado, correspondente ao fator 0,33333. Todavia, para fins de medição e pagamento contratual, o valor remunerado na Planilha de Preços Unitários - PPU refere-se exclusivamente a uma proporção do custo associado ao salário do empregado, não correspondendo, necessariamente, ao valor integral de 1/3 da hora normal contratual. Ressalta-se que a composição do valor da hora normal considerada na PPU contempla outras variáveis além do salário base, tais como encargos sociais, benefícios, administração, tributos, riscos e demais componentes de custo indireto. Dessa forma, o valor a ser pago pela GNDMED por hora de sobreaviso será, em regra, inferior a 1/3 do valor da hora normal contratual, não se configurando qualquer obrigação de equivalência entre o valor legal devido ao empregado e o valor contratualmente pago pela GNDMED.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO - REGIME DE SOBREAVISO A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente preenchido e aprovado pela Fiscalização da GNDMED, ou conforme escopo previamente definido e formalizado pela gestão ou fiscalização do contrato. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas de acordo com os critérios a seguir. 1. Horas em regime de sobreaviso (stand-by) Serão consideradas como horas em regime de sobreaviso aquelas em que o ponto de trabalho permanecer à disposição para eventual convocação, fora do horário regular de trabalho, conforme formalização da GNDMED. A partir do momento de convocação formal do ponto, até a sua efetiva chegada ao local de trabalho, oficina ou base da CONTRATADA, o que ocorrer primeiro, permanecerá sendo contabilizado o regime de sobreaviso. A partir do início da efetiva atuação na execução do serviço, encerra-se a medição das horas em regime de sobreaviso, passando-se a contabilizar, conforme o caso concreto, hora normal, hora extra ou adicionais legais aplicáveis. Após a conclusão da atividade demandada e a desmobilização do posto de local de execução ou da oficina base da CONTRATADA, retorna-se automaticamente à contabilização do regime de sobreaviso, encerrando-se a medição das demais naturezas de horas eventualmente aplicadas. 2. Horas improdutivas não passíveis de medição	DTO-16-SRV-ETC01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC CONTRA-CHEQUE
ATEQ_OPM	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	APOIO TÉCNICO - EM SOBREAVISO	OPERADOR DE MUNCK	EM HORAS EM SOBREAVISO		OPERADOR DE MUNCK - EM HORAS EM SOBREAVISO	HH	APOIO TÉCNICO - REGIME DE SOBREAVISO O serviço de apoio técnico consistente na disponibilização de mão de obra especializada, em regime de sobreaviso, para atendimento a situações de contingência, destinadas à execução de serviços diversos que não estejam contidados na planilha de preços unitários. A GNDMED poderá, em caráter excepcional e mediante solicitação formal, demandar que determinado posto de trabalho permaneça em regime de sobreaviso. O regime de sobreaviso caracteriza-se pela disponibilidade do ponto fora do horário padrão de trabalho, devendo este estar provido de todos os recursos necessários à execução das atividades demandadas e em plenas condições físicas e elaborais (sóbrio e saudável). Para fins de reflexo legal trabalhista, as horas de sobreaviso deverão observar o disposto na legislação vigente, sendo consideradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal do empregado, correspondente ao fator 0,33333. Todavia, para fins de medição e pagamento contratual, o valor remunerado na Planilha de Preços Unitários - PPU refere-se exclusivamente a uma proporção do custo associado ao salário do empregado, não correspondendo, necessariamente, ao valor integral de 1/3 da hora normal contratual. Ressalta-se que a composição do valor da hora normal considerada na PPU contempla outras variáveis além do salário base, tais como encargos sociais, benefícios, administração, tributos, riscos e demais componentes de custo indireto. Dessa forma, o valor a ser pago pela GNDMED por hora de sobreaviso será, em regra, inferior a 1/3 do valor da hora normal contratual, não se configurando qualquer obrigação de equivalência entre o valor legal devido ao empregado e o valor contratualmente pago pela GNDMED.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO - REGIME DE SOBREAVISO A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente preenchido e aprovado pela Fiscalização da GNDMED, ou conforme escopo previamente definido e formalizado pela gestão ou fiscalização do contrato. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas de acordo com os critérios a seguir. 1. Horas em regime de sobreaviso (stand-by) Serão consideradas como horas em regime de sobreaviso aquelas em que o ponto de trabalho permanecer à disposição para eventual convocação, fora do horário regular de trabalho, conforme formalização da GNDMED. A partir do momento de convocação formal do ponto, até a sua efetiva chegada ao local de trabalho, oficina ou base da CONTRATADA, o que ocorrer primeiro, permanecerá sendo contabilizado o regime de sobreaviso. A partir do início da efetiva atuação na execução do serviço, encerra-se a medição das horas em regime de sobreaviso, passando-se a contabilizar, conforme o caso concreto, hora normal, hora extra ou adicionais legais aplicáveis. Após a conclusão da atividade demandada e a desmobilização do posto de local de execução ou da oficina base da CONTRATADA, retorna-se automaticamente à contabilização do regime de sobreaviso, encerrando-se a medição das demais naturezas de horas eventualmente aplicadas. 2. Horas improdutivas não passíveis de medição	DTO-16-SRV-ETC01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC CONTRA-CHEQUE
ATEQ_AJP	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	APOIO TÉCNICO - EM SOBREAVISO	AUXILIAR DE PINTURA	EM HORAS EM SOBREAVISO		AUXILIAR DE PINTURA - EM HORAS EM SOBREAVISO	HH	APOIO TÉCNICO - REGIME DE SOBREAVISO O serviço de apoio técnico consistente na disponibilização de mão de obra especializada, em regime de sobreaviso, para atendimento a situações de contingência, destinadas à execução de serviços diversos que não estejam contidados na planilha de preços unitários. A GNDMED poderá, em caráter excepcional e mediante solicitação formal, demandar que determinado posto de trabalho permaneça em regime de sobreaviso. O regime de sobreaviso caracteriza-se pela disponibilidade do ponto fora do horário padrão de trabalho, devendo este estar provido de todos os recursos necessários à execução das atividades demandadas e em plenas condições físicas e elaborais (sóbrio e saudável). Para fins de reflexo legal trabalhista, as horas de sobreaviso deverão observar o disposto na legislação vigente, sendo consideradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal do empregado, correspondente ao fator 0,33333. Todavia, para fins de medição e pagamento contratual, o valor remunerado na Planilha de Preços Unitários - PPU refere-se exclusivamente a uma proporção do custo associado ao salário do empregado, não correspondendo, necessariamente, ao valor integral de 1/3 da hora normal contratual. Ressalta-se que a composição do valor da hora normal considerada na PPU contempla outras variáveis além do salário base, tais como encargos sociais, benefícios, administração, tributos, riscos e demais componentes de custo indireto. Dessa forma, o valor a ser pago pela GNDMED por hora de sobreaviso será, em regra, inferior a 1/3 do valor da hora normal contratual, não se configurando qualquer obrigação de equivalência entre o valor legal devido ao empregado e o valor contratualmente pago pela GNDMED.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO - REGIME DE SOBREAVISO A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente preenchido e aprovado pela Fiscalização da GNDMED, ou conforme escopo previamente definido e formalizado pela gestão ou fiscalização do contrato. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas de acordo com os critérios a seguir. 1. Horas em regime de sobreaviso (stand-by) Serão consideradas como horas em regime de sobreaviso aquelas em que o ponto de trabalho permanecer à disposição para eventual convocação, fora do horário regular de trabalho, conforme formalização da GNDMED. A partir do momento de convocação formal do ponto, até a sua efetiva chegada ao local de trabalho, oficina ou base da CONTRATADA, o que ocorrer primeiro, permanecerá sendo contabilizado o regime de sobreaviso. A partir do início da efetiva atuação na execução do serviço, encerra-se a medição das horas em regime de sobreaviso, passando-se a contabilizar, conforme o caso concreto, hora normal, hora extra ou adicionais legais aplicáveis. Após a conclusão da atividade demandada e a desmobilização do posto de local de execução ou da oficina base da CONTRATADA, retorna-se automaticamente à contabilização do regime de sobreaviso, encerrando-se a medição das demais naturezas de horas eventualmente aplicadas. 2. Horas improdutivas não passíveis de medição	DTO-16-SRV-ETC01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC CONTRA-CHEQUE
ATEQ_PIN	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	APOIO TÉCNICO - EM SOBREAVISO	PINTOR	EM HORAS EM SOBREAVISO		PINTOR - EM HORAS EM SOBREAVISO	HH	APOIO TÉCNICO - REGIME DE SOBREAVISO O serviço de apoio técnico consistente na disponibilização de mão de obra especializada, em regime de sobreaviso, para atendimento a situações de contingência, destinadas à execução de serviços diversos que não estejam contidados na planilha de preços unitários. A GNDMED poderá, em caráter excepcional e mediante solicitação formal, demandar que determinado posto de trabalho permaneça em regime de sobreaviso. O regime de sobreaviso caracteriza-se pela disponibilidade do ponto fora do horário padrão de trabalho, devendo este estar provido de todos os recursos necessários à execução das atividades demandadas e em plenas condições físicas e elaborais (sóbrio e saudável). Para fins de reflexo legal trabalhista, as horas de sobreaviso deverão observar o disposto na legislação vigente, sendo consideradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal do empregado, correspondente ao fator 0,33333. Todavia, para fins de medição e pagamento contratual, o valor remunerado na Planilha de Preços Unitários - PPU refere-se exclusivamente a uma proporção do custo associado ao salário do empregado, não correspondendo, necessariamente, ao valor integral de 1/3 da hora normal contratual. Ressalta-se que a composição do valor da hora normal considerada na PPU contempla outras variáveis além do salário base, tais como encargos sociais, benefícios, administração, tributos, riscos e demais componentes de custo indireto. Dessa forma, o valor a ser pago pela GNDMED por hora de sobreaviso será, em regra, inferior a 1/3 do valor da hora normal contratual, não se configurando qualquer obrigação de equivalência entre o valor legal devido ao empregado e o valor contratualmente pago pela GNDMED.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO - REGIME DE SOBREAVISO A medição dos serviços será realizada com base no Relatório Diário de Serviços de Campo (RDSC), devidamente preenchido e aprovado pela Fiscalização da GNDMED, ou conforme escopo previamente definido e formalizado pela gestão ou fiscalização do contrato. Para efeito de medição, as horas registradas serão classificadas de acordo com os critérios a seguir. 1. Horas em regime de sobreaviso (stand-by) Serão consideradas como horas em regime de sobreaviso aquelas em que o ponto de trabalho permanecer à disposição para eventual convocação, fora do horário regular de trabalho, conforme formalização da GNDMED. A partir do momento de convocação formal do ponto, até a sua efetiva chegada ao local de trabalho, oficina ou base da CONTRATADA, o que ocorrer primeiro, permanecerá sendo contabilizado o regime de sobreaviso. A partir do início da efetiva atuação na execução do serviço, encerra-se a medição das horas em regime de sobreaviso, passando-se a contabilizar, conforme o caso concreto, hora normal, hora extra ou adicionais legais aplicáveis. Após a conclusão da atividade demandada e a desmobilização do posto de local de execução ou da oficina base da CONTRATADA, retorna-se automaticamente à contabilização do regime de sobreaviso, encerrando-se a medição das demais naturezas de horas eventualmente aplicadas. 2. Horas improdutivas não passíveis de medição	DTO-16-SRV-ETC01		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC CONTRA-CHEQUE
ATTOS_ADDCOM	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	ATENDIMENTO TÉCNICO - ORDEM DE SERVIÇO	ADICIONAIS DE EXECUÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DURPA DE TÉCNICOS DE CAMPO	POR ORDEM DE SERVIÇO		ADICIONAIS DE EXECUÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DURPA DE TÉCNICOS DE CAMPO - POR ORDEM DE SERVIÇO	OS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Este item contempla a execução de ordens de serviço adicionais realizadas pela equipe referenciada, acima da produtividade operacional de referência prevista para a equipe no item de diária, atividade exclusivamente para fins de pagamento e dimensionamento operacional. Considera-se como ordem de serviço adicional toda aquela executada além do quantitativo de referência estabelecido para a equipe, podendo sua realização decorrer de demandas operacionais extraordinárias, aumento pontual da carga de execução ou necessidade de complementação em razão de indisponibilidade pontual de atividades específicas por parte da CONTRATANTE. A execução das ordens de serviço adicionais deverá observar integralmente os mesmos procedimentos técnicos, requisitos de segurança, critérios de qualidade e estruturação de registro aplicáveis às demais atividades contratadas, incluindo o correto preenchimento, registro e encerramento das ordens de serviço nos sistemas e documentos definidos pela CONTRATANTE. Demais condições técnicas, operacionais e requisitos aplicáveis encontram-se detalhados no Memorial Descritivo — DTO-16-SRV-MDD-01	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A medição deste item será realizada por unidade de ordem de serviço adicional efetivamente executada, desde que devidamente registrada e encerrada nos sistemas e documentos de serviço adotados pela CONTRATANTE. Para fins de apuração, será considerada como base a produtividade operacional de referência estabelecida para a equipe. Serão, portanto, caracterizadas como ordens de serviço adicionais aquelas executadas acima da quantidade de referência, apurado mensalmente, desde que cumulativamente: - estejam integralmente executadas; - estejam corretamente registradas e encerradas no sistema de gestão da ordem de serviço; - tenham sido realizadas dentro do período de medição correspondente; - atendam aos requisitos técnicos, operacionais e de prazo definidos para CONTRATANTE. A apuração será realizada no fechamento mensal do Boletim de Medição (BM), considerando o somatório das ordens de serviço executadas por todas as equipes atuantes no contrato no período de referência. O quantitativo de ordens de serviço adicionais será obtido pela diferença entre o total de ordens de serviço executadas no período e o quantitativo de referência correspondente às diárias efetivamente executadas pelas equipes, conforme a seguinte relação:	DTO-16-SRV-ETC01 DTO-01-ADM-PTC-06 DTO-01-RDN-ARP-01 DTO-01-RDN-PCP-06 DTO-02-RDN-ARP-01 DTO-02-RDN-ARP-02 DTO-02-RDN-PTC-06 DTO-02-RDN-PTC-07 DTO-04-PTO-ARP-01 DTO-04-PTO-PTC-05 DTO-04-VIA-ARP-01 DTO-04-VIA-PTC-02		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MDD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE ANÁLISE - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ATTOS_ADEOBR	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	ATENDIMENTO TÉCNICO - ORDEM DE SERVIÇO	ADICIONAL DE EXECUÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE OFICINA	POR ORDEM DE SERVIÇO		ADICIONAL DE EXECUÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE OFICINA - POR ORDEM DE SERVIÇO	OS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Este item contempla a execução de ordens de serviço adicionais realizadas pela equipe referenciada, acima da produtividade operacional de referência prevista para a equipe no item de diária, atividade exclusivamente para fins dimensionamento e dimensionamento operacional. Considera-se como ordem de serviço adicional toda aquela executada além da quantidade de referência estabelecida para a equipe, sendo, portanto, caracterizadas como ordens de serviço adicionais aquelas executadas acima de quantidades de referência, apurado mensalmente, desde que cumulativamente: serviços emergenciais executadas; estejam corretamente registradas e encerradas no sistema de gestão de ordens de serviço; tenham sido realizadas dentro do período de medição correspondente; atendam aos requisitos técnicos, operacionais e de prazo definidos para CONTRATANTE. A apuração será realizada no fechamento mensal do Boletim de Medição (BM), considerando o somatório das ordens de serviço executadas por todas as equipes alocadas no contrato no período de referência. O quantitativo de ordens de serviço adicionais será obtido pela diferença entre o total de ordens de serviço executadas no período e o quantitativo de referência correspondente às ordens efetivamente executadas pelas equipes, conforme a seguinte relação: CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A medição deste item será realizada por unidade de ordem de serviço adicional efetivamente executada, desde que devidamente registrada e encerrada no sistema de gestão de ordens de serviço adotado para CONTRATANTE. Para fins de apuração, será considerada como base a produtividade operacional de referência estabelecida para a equipe. Serão, portanto, caracterizadas como ordens de serviço adicionais aquelas executadas acima de quantidades de referência, apurado mensalmente, desde que cumulativamente: estejam integralmente executadas; estejam corretamente registradas e encerradas no sistema de gestão de ordens de serviço; tenham sido realizadas dentro do período de medição correspondente; atendam aos requisitos técnicos, operacionais e de prazo definidos para CONTRATANTE. A apuração será realizada no fechamento mensal do Boletim de Medição (BM), considerando o somatório das ordens de serviço executadas por todas as equipes alocadas no contrato no período de referência. O quantitativo de ordens de serviço adicionais será obtido pela diferença entre o total de ordens de serviço executadas no período e o quantitativo de referência correspondente às ordens efetivamente executadas pelas equipes, conforme a seguinte relação:	DTO-16-SRV-ETC-01 DTO-01-EQN-PTC-09 DTO-01-RON-ARP-01 DTO-01-RON-PCP-06 DTO-02-EQN-ARP-01 DTO-02-EQN-ARP-02 DTO-02-EQN-PTC-06 DTO-02-EQN-PTC-07 DTO-04-FTO-ARP-01 DTO-04-FTO-PTC-01 DTO-04-VB-ARP-01 DTO-04-VB-PTC-02		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MOD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 MEMÓRIA DE CÁLCULO
ATTOS_ADEOBR	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	ATENDIMENTO TÉCNICO - ORDEM DE SERVIÇO	ADICIONAL DE EXECUÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO TÉCNICO DE SERVIÇOS	POR ORDEM DE SERVIÇO		ADICIONAL DE EXECUÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO TÉCNICO DE SERVIÇOS - POR ORDEM DE SERVIÇO	OS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Este item contempla a execução de ordens de serviço adicionais realizadas pela equipe referenciada, acima da produtividade operacional de referência prevista para a equipe no item de diária, atividade exclusivamente para fins dimensionamento e dimensionamento operacional. Considera-se como ordem de serviço adicional toda aquela executada além da quantidade de referência estabelecida para a equipe, podendo ser realizada por descolar de demandas operacionais extraordinárias, aumento pontual de carga de serviços, atendimento a situações emergenciais ou necessidade de priorização de atividades específicas por parte da CONTRATANTE. A execução das ordens de serviço adicionais deverá observar integralmente os mesmos procedimentos técnicos, requisitos de segurança, critérios de qualidade e rotinas de registro aplicáveis às demais atividades contratadas, incluindo o correto preenchimento, registro e encerramento das ordens de serviço nos sistemas e documentos definidos pela CONTRATANTE. Demais condições técnicas, operacionais e requisitos aplicáveis encontram-se detalhados no Memorial Descritivo – DTO-16-SRV-MOD-01.	OS	DTO-16-SRV-ETC-01 DTO-01-EQN-PTC-09 DTO-01-RON-ARP-01 DTO-01-RON-PCP-06 DTO-02-EQN-ARP-01 DTO-02-EQN-ARP-02 DTO-02-EQN-PTC-06 DTO-02-EQN-PTC-07 DTO-04-FTO-ARP-01 DTO-04-FTO-PTC-01 DTO-04-VB-ARP-01 DTO-04-VB-PTC-02		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MOD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 MEMÓRIA DE CÁLCULO
ATTPO_TCO	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	ATENDIMENTO TÉCNICO - POR DIÁRIA	TÉCNICO DE OFICINA	DIÁRIA		TÉCNICO DE OFICINA - DIÁRIA	DIÁRIA	ATENDIMENTO TÉCNICO – POR DIÁRIA O serviço de atendimento técnico por diária consiste na disponibilização de mão-de-obra especializada, por posto de trabalho, para a execução de serviços diversos que são exigem umbrados na Planilha de Preços Unitários (PPU). Para o caso específico da DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO, a equipe deverá ser composta, minimamente, por um Técnico Mecânico Nível I e um Técnico Mecânico Nível II. Cada diária corresponderá a uma jornada de trabalho conforme estabelecida na legislação trabalhista vigente (CLT) ou em convenção coletiva aplicável à categoria profissional, sendo considerado, para fins de medição, o mínimo de 8(oito) horas trabalhadas por dia. Caso a convenção coletiva da CONTRATADA preveja carga horária diária superior a 8(oito) horas, tais horas adicionais não serão objeto de medição ou pagamento pela GASPRO, não sendo consideradas nem como hora normal adicional, tampouco como hora extraordinária. Somente serão consideradas como horas extraordinárias aquelas que excederem a jornada diária estabelecida na convenção coletiva da categoria profissional, observadas as regras contratuais e legais aplicáveis. Exigirá-se que 100% das ordens de serviço demandadas sejam executadas dentro dos prazos estipulados. Para fins de avaliação de desempenho, será aplicado um fator motivador, definido por meio de cascata conforme o Critério de Medição, considerando o desempenho global, consolidado e conjunto de todas as equipes alocadas no período de apuração. Para a execução dos serviços poderão ser estabelecidos procedimentos específicos, os quais orientarão as atividades.	Atalgica para a medição deste item é composa e os condições técnicas, operacionais e críticos aplicáveis encontram-se detalhados no Memorial Descritivo – DTO-16-SRV-MOD-01.	DTO-16-SRV-ETC-01 DTO-01-EQN-PTC-09 DTO-01-RON-ARP-01 DTO-01-RON-PCP-06 DTO-02-EQN-ARP-02 DTO-02-EQN-PTC-06 DTO-02-EQN-PTC-07 DTO-04-FTO-ARP-01 DTO-04-FTO-PTC-01 DTO-04-VB-ARP-01 DTO-04-VB-PTC-02		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MOD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços - RDS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 MEMÓRIA DE CÁLCULO FOLHA DE PONTO
ATTPO_TCM1	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	ATENDIMENTO TÉCNICO - POR DIÁRIA	TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 1	DIÁRIA		TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 1 - DIÁRIA	DIÁRIA	ATENDIMENTO TÉCNICO – POR DIÁRIA O serviço de atendimento técnico por diária consiste na disponibilização de mão-de-obra especializada, por posto de trabalho, para a execução de serviços diversos que são exigem umbrados na Planilha de Preços Unitários (PPU). Para o caso específico da DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO, a equipe deverá ser composta, minimamente, por um Técnico Mecânico Nível I e um Técnico Mecânico Nível II. Cada diária corresponderá a uma jornada de trabalho conforme estabelecida na legislação trabalhista vigente (CLT) ou em convenção coletiva aplicável à categoria profissional, sendo considerado, para fins de medição, o mínimo de 8(oito) horas trabalhadas por dia. Caso a convenção coletiva da CONTRATADA preveja carga horária diária superior a 8(oito) horas, tais horas adicionais não serão objeto de medição ou pagamento pela GASPRO, não sendo consideradas nem como hora normal adicional, tampouco como hora extraordinária. Somente serão consideradas como horas extraordinárias aquelas que excederem a jornada diária estabelecida na convenção coletiva da categoria profissional, observadas as regras contratuais e legais aplicáveis. Exigirá-se que 100% das ordens de serviço demandadas sejam executadas dentro dos prazos estipulados. Para fins de avaliação de desempenho, será aplicado um fator motivador, definido por meio de cascata conforme o Critério de Medição, considerando o desempenho global, consolidado e conjunto de todas as equipes alocadas no período de apuração. Para a execução dos serviços poderão ser estabelecidos procedimentos específicos, os quais orientarão as atividades.	Atalgica para a medição deste item é complexa e os condições técnicas, operacionais e críticos aplicáveis encontram-se detalhados no Memorial Descritivo – DTO-16-SRV-MOD-01.	DTO-16-SRV-ETC-01 DTO-01-EQN-PTC-09 DTO-01-RON-ARP-01 DTO-01-RON-PCP-06 DTO-02-EQN-ARP-02 DTO-02-EQN-PTC-06 DTO-02-EQN-PTC-07 DTO-04-FTO-ARP-01 DTO-04-FTO-PTC-01 DTO-04-VB-ARP-01 DTO-04-VB-PTC-02		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MOD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 FOLHA DE PONTO
ATTPO_TCM2	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	ATENDIMENTO TÉCNICO - POR DIÁRIA	TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 2	DIÁRIA		TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 2 - DIÁRIA	DIÁRIA	ATENDIMENTO TÉCNICO – POR DIÁRIA O serviço de atendimento técnico por diária consiste na disponibilização de mão-de-obra especializada, por posto de trabalho, para a execução de serviços diversos que são exigem umbrados na Planilha de Preços Unitários (PPU). Para o caso específico da DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO, a equipe deverá ser composta, minimamente, por um Técnico Mecânico Nível I e um Técnico Mecânico Nível II. Cada diária corresponderá a uma jornada de trabalho conforme estabelecida na legislação trabalhista vigente (CLT) ou em convenção coletiva aplicável à categoria profissional, sendo considerado, para fins de medição, o mínimo de 8(oito) horas trabalhadas por dia. Caso a convenção coletiva da CONTRATADA preveja carga horária diária superior a 8(oito) horas, tais horas adicionais não serão objeto de medição ou pagamento pela GASPRO, não sendo consideradas nem como hora normal adicional, tampouco como hora extraordinária. Somente serão consideradas como horas extraordinárias aquelas que excederem a jornada diária estabelecida na convenção coletiva da categoria profissional, observadas as regras contratuais e legais aplicáveis. Exigirá-se que 100% das ordens de serviço demandadas sejam executadas dentro dos prazos estipulados. Para fins de avaliação de desempenho, será aplicado um fator motivador, definido por meio de cascata conforme o Critério de Medição, considerando o desempenho global, consolidado e conjunto de todas as equipes alocadas no período de apuração. Para a execução dos serviços poderão ser estabelecidos procedimentos específicos, os quais orientarão as atividades.	Atalgica para a medição deste item é complexa e os condições técnicas, operacionais e críticos aplicáveis encontram-se detalhados no Memorial Descritivo – DTO-16-SRV-MOD-01.	DTO-16-SRV-ETC-01 DTO-01-EQN-PTC-09 DTO-01-RON-ARP-01 DTO-01-RON-PCP-06 DTO-02-EQN-ARP-01 DTO-02-EQN-ARP-02 DTO-02-EQN-PTC-06 DTO-02-EQN-PTC-07 DTO-04-FTO-ARP-01 DTO-04-FTO-PTC-01 DTO-04-VB-ARP-01 DTO-04-VB-PTC-02		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MOD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 FOLHA DE PONTO
ATTPO_TCS	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	ATENDIMENTO TÉCNICO - POR DIÁRIA	TÉCNICO DE SERVIÇOS	DIÁRIA		TÉCNICO DE SERVIÇOS - DIÁRIA	DIÁRIA	ATENDIMENTO TÉCNICO – POR DIÁRIA O serviço de atendimento técnico por diária consiste na disponibilização de mão-de-obra especializada, por posto de trabalho, para a execução de serviços diversos que são exigem umbrados na Planilha de Preços Unitários (PPU). Para o caso específico da DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO, a equipe deverá ser composta, minimamente, por um Técnico Mecânico Nível I e um Técnico Mecânico Nível II. Cada diária corresponderá a uma jornada de trabalho conforme estabelecida na legislação trabalhista vigente (CLT) ou em convenção coletiva aplicável à categoria profissional, sendo considerado, para fins de medição, o mínimo de 8(oito) horas trabalhadas por dia. Caso a convenção coletiva da CONTRATADA preveja carga horária diária superior a 8(oito) horas, tais horas adicionais não serão objeto de medição ou pagamento pela GASPRO, não sendo consideradas nem como hora normal adicional, tampouco como hora extraordinária. Somente serão consideradas como horas extraordinárias aquelas que excederem a jornada diária estabelecida na convenção coletiva da categoria profissional, observadas as regras contratuais e legais aplicáveis. Exigirá-se que 100% das ordens de serviço demandadas sejam executadas dentro dos prazos estipulados. Para fins de avaliação de desempenho, será aplicado um fator motivador, definido por meio de cascata conforme o Critério de Medição, considerando o desempenho global, consolidado e conjunto de todas as equipes alocadas no período de apuração. Para a execução dos serviços poderão ser estabelecidos procedimentos específicos, os quais orientarão as atividades.	Atalgica para a medição deste item é complexa e os condições técnicas, operacionais e críticos aplicáveis encontram-se detalhados no Memorial Descritivo – DTO-16-SRV-MOD-01.	DTO-16-SRV-ETC-01 DTO-01-EQN-PTC-09 DTO-01-RON-ARP-01 DTO-01-RON-PCP-06 DTO-02-EQN-ARP-02 DTO-02-EQN-PTC-06 DTO-02-EQN-PTC-07 DTO-04-FTO-ARP-01 DTO-04-FTO-PTC-01 DTO-04-VB-ARP-01 DTO-04-VB-PTC-02		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MOD-01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 FOLHA DE PONTO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPENSÃO PARA CODIFICAÇÃO DA PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
ATTPD_DTCAM	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	ATENDIMENTO TÉCNICO - POR DIÁRIA	DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO	DIÁRIA		DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO - DIÁRIA	DIÁRIA	ATENDIMENTO TÉCNICO – POR DIÁRIA O serviço de atendimento técnico por diária consiste na disponibilização de mão-de-obra especializada, por posto de trabalho, para a execução de serviços diversos que são exigem atribuídos na Planilha de Preços Unitários (PPU). Para o caso específico da DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO, A equipe deverá ser composta, minimamente, por um Técnico Mecânico Nível I e um Técnico Mecânico Nível II. Cada diária corresponderá a uma jornada de trabalho conforme estabelecido na legislação trabalhista vigente (CLT) ou em convenção coletiva aplicável à categoria profissional, sendo considerado, para fins de medição, o mínimo de 8 (oito) horas trabalhadas por dia. Caso a convenção coletiva da CONTRATADA preveja carga horária diária superior a 8 (oito) horas, tais horas adicionais não serão objeto de medição ou pagamento pela GASPRO, não sendo consideradas nem como hora normal adicional, tampouco como hora extraordinária. Somente serão consideradas como horas extraordinárias aquelas que excederem a jornada diária estabelecida na convenção coletiva de categoria profissional, observadas as regras contratuais e legais aplicáveis. Exigência que 100% dos ordens de serviço demandadas sejam executadas dentro dos prazos estipulados. Para fins de avaliação de desempenho, será aplicado um fator redutador, definido por meio de cenário conforme o Critério de Medição, considerando o desempenho global, consolidado e conjunto de todas as equipes alocadas no período de apuração. Para a execução dos serviços poderão ser estabelecidos procedimentos específicos, os quais orientarão as atividades.	Artigos para a medição deste item é composto e as condições técnicas, operacionais e críticas aplicáveis encontram-se detalhados no Memorial Descritivo – DTO 16 SRV MOD 01.	DTO-16-SRV-ETC-01 DTO-01-ELEN-PTC-09 DTO-01-REDE-ARP-01 DTO-01-ELEN-PCP-09 DTO-02-ELEN-ARP-01 DTO-02-ELEN-ARP-02 DTO-02-ELEN-PTC-06 DTO-02-ELEN-PTC-07 DTO-04-FTO-ARP-01 DTO-04-FTO-PTC-01 DTO-04-VIB-ARP-01 DTO-04-VIB-PTC-02		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16 SRV MOD 01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 FOLHA DE PONTO
ATTPD_ATEO	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	ATENDIMENTO TÉCNICO - POR DIÁRIA	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE OFICINA	DIÁRIA		ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE OFICINA - DIÁRIA	DIÁRIA	ATENDIMENTO TÉCNICO – POR DIÁRIA O serviço de atendimento técnico por diária consiste na disponibilização de mão-de-obra especializada, por posto de trabalho, para a execução de serviços diversos que são exigem atribuídos na Planilha de Preços Unitários (PPU). Para o caso específico da DUPLA DE TÉCNICOS DE CAMPO, A equipe deverá ser composta, minimamente, por um Técnico Mecânico Nível I e um Técnico Mecânico Nível II. Cada diária corresponderá a uma jornada de trabalho conforme estabelecido na legislação trabalhista vigente (CLT) ou em convenção coletiva aplicável à categoria profissional, sendo considerado, para fins de medição, o mínimo de 8 (oito) horas trabalhadas por dia. Caso a convenção coletiva da CONTRATADA preveja carga horária diária superior a 8 (oito) horas, tais horas adicionais não serão objeto de medição ou pagamento pela GASPRO, não sendo consideradas nem como hora normal adicional, tampouco como hora extraordinária. Somente serão consideradas como horas extraordinárias aquelas que excederem a jornada diária estabelecida na convenção coletiva de categoria profissional, observadas as regras contratuais e legais aplicáveis. Exigência que 100% dos ordens de serviço demandadas sejam executadas dentro dos prazos estipulados. Para fins de avaliação de desempenho, será aplicado um fator redutador, definido por meio de cenário conforme o Critério de Medição, considerando o desempenho global, consolidado e conjunto de todas as equipes alocadas no período de apuração. Para a execução dos serviços poderão ser estabelecidos procedimentos específicos, os quais orientarão as atividades.	Artigos para a medição deste item é composto e as condições técnicas, operacionais e críticas aplicáveis encontram-se detalhados no Memorial Descritivo – DTO 16 SRV MOD 01.	DTO-16-SRV-ETC-01 DTO-01-ELEN-PTC-09 DTO-01-REDE-ARP-01 DTO-01-MON-PCP-09 DTO-02-ELEN-ARP-01 DTO-02-ELEN-ARP-02 DTO-02-ELEN-PTC-06 DTO-02-ELEN-PTC-07 DTO-04-FTO-ARP-01 DTO-04-FTO-PTC-01 DTO-04-VIB-ARP-01 DTO-04-VIB-PTC-02		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16 SRV MOD 01	NÃO	COLETIVA	Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 FOLHA DE PONTO
CALDCFM_KG	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE CALDEIRARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	por kilograma de peça pronta		FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE CALDEIRARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - por kilograma de peça pronta	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Consiste na fabricação de estruturas metálicas em aço de serralheria, com fornecimento integral de material, contemplando todas as etapas necessárias à entrega da peça pronta e acabada, incluindo, mas não se limitando a: corte, dobra, furação, montagem, soldagem, acabamento, instalação de componentes e pintura final. O escopo compreende, quando aplicável, a instalação de acessórios tais como dobradiças, puxadores, trincos metálicos, fechos, ganchos, olhais, suportes, reforços estruturais e quaisquer outros elementos funcionalidade do equipamento fabricado, conforme especificações técnicas fornecidas pela GASPRO. Está expressamente excluído: destes itens o fornecimento de conexões e componentes destinados ao transporte de fluidos, tais como flanges, curvas, tees, reduções e demais itens normalizados pelas normas ASME B16.5, ASME B16.9, MSS SP-97, ASME B16.11, entre outros aplicáveis, os quais serão medidos e remunerados em seus respectivos itens específicos da Planilha de Preços Unitários – PPU. Os materiais a serem empregados na fabricação serão definidos pela GASPRO, tomando como referência, quando aplicável, a especificação técnica ET-CAL-01 – Chapas de Aço Carbono para uso em vaso. Poderão ser solicitados outros tipos de materiais, desde que a GASPRO forneça à CONTRATADA as especificações técnicas necessárias para viabilizar a correta compra, aquisição e aplicação da matéria-prima no mercado, tais como perfis metálicos especiais, chapas perfuradas, telas trianeb, tubos, chapas expandidas, chapas de piso, entre outros.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A medição dos serviços será realizada com base no peso da estrutura metálica pronta e acabada, expresso em quilogramas (kg). O peso considerado para fins de medição poderá ser determinado, a critério exclusivo da GASPRO, por uma das seguintes formas: pesagem da peça final em balança devidamente calibrada e aferida; ou cálculo do peso com base nos desenhos técnicos aprovados, considerando as dimensões, perfis e materiais especificados. Em qualquer das hipóteses, somente serão passíveis de medição as estruturas efetivamente concluídas, em conformidade com as especificações técnicas, requisitos de qualidade, segurança e acabamento definidos pela GASPRO e pelo Memorial Descritivo aplicável.	DTO-01-ECM-CTC-01 DTO-16-SRV-ETC-02 DTO-16-SRV-ETC-03		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	CERTIFICADO DE MATERIA PRIMA - CMP RELATÓRIO DE PINTURA - RPS RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO
CALDSFM_KG	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE CALDEIRARIA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	por kilograma de peça pronta		FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE CALDEIRARIA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL - por kilograma de peça pronta	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Consiste na fabricação de estruturas metálicas em aço de serralheria, em uma situação em que a Gasing forneça os materiais, contemplando todas as etapas necessárias à entrega da peça pronta e acabada, incluindo, mas não se limitando a: corte, dobra, furação, montagem, soldagem, acabamento, instalação de componentes e pintura final. O escopo compreende, quando aplicável, a instalação de acessórios tais como dobradiças, puxadores, trincos metálicos, fechos, ganchos, olhais, suportes, reforços estruturais e quaisquer outros elementos necessários à plena funcionalidade do equipamento fabricado, conforme orientações técnicas fornecidas pela GASPRO. Caso a fabricação da estrutura contemple um sistema híbrido, isto é, com fornecimento de parte dos materiais pela GASPRO e parte pela Gasing e/ou de estruturas com fornecimento de materiais pela CONTRATADA, Gasing definirá um método de medição para segregar cada caso e cada um será medido conforme a sua respectiva condição.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A medição dos serviços será realizada com base no peso da estrutura metálica pronta e acabada, expresso em quilogramas (kg). O peso considerado para fins de medição poderá ser determinado, a critério exclusivo da GASPRO, por uma das seguintes formas: pesagem da peça final em balança devidamente calibrada e aferida; ou cálculo do peso com base nos desenhos técnicos aprovados, considerando as dimensões, perfis e materiais especificados. Em qualquer das hipóteses, somente serão passíveis de medição as estruturas efetivamente concluídas, em conformidade com as especificações técnicas, requisitos de qualidade, segurança e acabamento definidos pela GASPRO e pelo Memorial Descritivo aplicável.	DTO-16-SRV-ETC-02		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE PINTURA - RPS RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS
CALDMCM_PFLUE_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - CORTE	CORTE DE PERFIL UDC ENRIJECIDO	100 x 50 x 17 x 2 mm	100	CORTE DE PERFIL UDC ENRIJECIDO - 100 x 50 x 17 x 2 mm	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de condução ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "I" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasmarte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que compatível com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou saques medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GASPRO, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALDMCM_PFLUE_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - CORTE	CORTE DE PERFIL UDC ENRIJECIDO	150 x 60 x 20 x 2 mm	150	CORTE DE PERFIL UDC ENRIJECIDO - 150 x 60 x 20 x 2 mm	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de condução ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "I" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasmarte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que compatível com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou saques medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GASPRO, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALDMCM_PFLUE_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - CORTE	CORTE DE PERFIL UDC ENRIJECIDO	150 x 50 x 20 x 3 mm	150	CORTE DE PERFIL UDC ENRIJECIDO - 150 x 50 x 20 x 3 mm	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de condução ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "I" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasmarte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que compatível com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou saques medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GASPRO, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALDMCM_PFLUE_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - CORTE	CORTE DE PERFIL UDC ENRIJECIDO	75 x 40 x 15 x 2 mm	075	CORTE DE PERFIL UDC ENRIJECIDO - 75 x 40 x 15 x 2 mm	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de condução ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "I" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasmarte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que compatível com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou saques medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GASPRO, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALDMCM_PFLUE_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - CORTE	CORTE DE PERFIL UDC SIMPLES	100 x 50 x 2 mm	100	CORTE DE PERFIL UDC SIMPLES - 100 x 50 x 2 mm	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de condução ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "I" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasmarte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que compatível com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou saques medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GASPRO, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
CALEMOB_PFUS_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - CORTE	CORTE DE PERFIL UDC SIMPLES	150x 50x 2 mm	150	CORTE DE PERFIL UDC SIMPLES - 150 x 50 x 2 mm	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducção ou quaisquer tipos de barras, inteiriços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça ou geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasma, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de talso seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de material. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou fsaquetes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGPRO, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALEMOB_PFUS_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - CORTE	CORTE DE PERFIL UDC SIMPLES	50 x 25 x 2 mm	050	CORTE DE PERFIL UDC SIMPLES - 50 x 25 x 2 mm	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducção ou quaisquer tipos de barras, inteiriços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça ou geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasma, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de talso seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de material. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou fsaquetes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGPRO, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALEMOB_PFUS_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - CORTE	CORTE DE PERFIL UDC SIMPLES	75x 38x 2 mm	075	CORTE DE PERFIL UDC SIMPLES - 75 x 38 x 2 mm	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducção ou quaisquer tipos de barras, inteiriços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça ou geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasma, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de talso seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de material. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou fsaquetes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGPRO, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALEMOB_CH_003	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - CORTE	CORTE EM CHAPAS DE AÇO	0,125"(1/8")	003	CORTE EM CHAPAS DE AÇO - 0,125"(1/8")	M LINEAR DE CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em chapas de aço, consiste no seccionamento da peça ou geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasma, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por metro linear efetivamente executado. Para fins de contabilização, será considerado exclusivamente o perímetro efetivamente seccionado, independentemente do perímetro final da peça resultante. Tal critério se justifica pelo fato de que, em diversas situações, a chapa base (matéria-prima) já se encontra parcialmente beneficiada, com aredas prontas para utilização, sendo necessário o corte apenas em parte do seu contorno. Para comprovação e validação da medição, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o Boletim de Medição, um croqui ou desenho esquemático contendo cotas e planos de corte das peças executadas, indicando de forma clara e objetiva os trechos efetivamente cortados e passíveis de medição. Este critério aplica-se independentemente do método empregado para a execução do corte, abrangendo todos os processos tecnicamente adequados e previamente aceitos pela Fiscalização. O presente critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas, adequações ou modificações de estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou roquetes cuja medição seja realizada por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive as operações de corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALEMOB_CH_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - CORTE	CORTE EM CHAPAS DE AÇO	0,250"(1/4")	025	CORTE EM CHAPAS DE AÇO - 0,250"(1/4")	M LINEAR DE CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em chapas de aço, consiste no seccionamento da peça ou geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasma, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por metro linear efetivamente executado. Para fins de contabilização, será considerado exclusivamente o perímetro efetivamente seccionado, independentemente do perímetro final da peça resultante. Tal critério se justifica pelo fato de que, em diversas situações, a chapa base (matéria-prima) já se encontra parcialmente beneficiada, com aredas prontas para utilização, sendo necessário o corte apenas em parte do seu contorno. Para comprovação e validação da medição, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o Boletim de Medição, um croqui ou desenho esquemático contendo cotas e planos de corte das peças executadas, indicando de forma clara e objetiva os trechos efetivamente cortados e passíveis de medição. Este critério aplica-se independentemente do método empregado para a execução do corte, abrangendo todos os processos tecnicamente adequados e previamente aceitos pela Fiscalização. O presente critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas, adequações ou modificações de estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou roquetes cuja medição seja realizada por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive as operações de corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALEMOB_CH_003	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - DOBRA	DOBRA DE CHAPA	0,125"(1/8")	003	DOBRA DE CHAPA - 0,125"(1/8")	DOBRA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO O serviço de dobramento de chapas e tubos compreende a execução integral das operações necessárias ao dobramento de chapas metálicas e tubos, conforme desenho técnico, projeto ou croqui disponibilizado pela GIGPRO. Entende-se como parte integrante do serviço a realização do dobramento respeitando rigorosamente os ângulos, raios de curvatura, dimensões finais, tolerâncias geométricas e limites de deformação admissíveis para cada tipo de material, conforme especificado em projeto e de acordo com as boas práticas de fabricação. O serviço contempla exclusivamente a atividade de dobramento, não incluindo o fornecimento de materiais, insumos ou matéria-prima, sendo aplicável a serviços pontuais, quando localizados em reformas devidamente existentes, nos quais não haverá intervenção em toda a estrutura.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido por dobra efetivamente realizada, independentemente do ângulo de dobramento, do raio ou da complexidade geométrica, desde que executada em conformidade com o desenho, projeto ou croqui aprovado pela GIGPRO. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou a reformas de estruturas existentes, nos quais não haja fornecimento de material e sem execução integral da estrutura. Se quiser, posso harmonizar este item com os demais serviços de calderaria, usinagem e fabricação, garantindo coerência total entre critérios de medição por unidade, por peso e por hora, evitando sobreposição ou lacunas contratuais.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALEMOB_CH_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - DOBRA	DOBRA DE CHAPA	0,250"(1/4")	025	DOBRA DE CHAPA - 0,250"(1/4")	DOBRA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO O serviço de dobramento de chapas e tubos compreende a execução integral das operações necessárias ao dobramento de chapas metálicas e tubos, conforme desenho técnico, projeto ou croqui disponibilizado pela GIGPRO. Entende-se como parte integrante do serviço a realização do dobramento respeitando rigorosamente os ângulos, raios de curvatura, dimensões finais, tolerâncias geométricas e limites de deformação admissíveis para cada tipo de material, conforme especificado em projeto e de acordo com as boas práticas de fabricação. O serviço contempla exclusivamente a atividade de dobramento, não incluindo o fornecimento de materiais, insumos ou matéria-prima, sendo aplicável a serviços pontuais, quando localizados em reformas devidamente existentes, nos quais não haverá intervenção em toda a estrutura.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido por dobra efetivamente realizada, independentemente do ângulo de dobramento, do raio ou da complexidade geométrica, desde que executada em conformidade com o desenho, projeto ou croqui aprovado pela GIGPRO. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou a reformas de estruturas existentes, nos quais não haja fornecimento de material e sem execução integral da estrutura. Se quiser, posso harmonizar este item com os demais serviços de calderaria, usinagem e fabricação, garantindo coerência total entre critérios de medição por unidade, por peso e por hora, evitando sobreposição ou lacunas contratuais.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALEMOB_PFUS_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - SOLDA	SOLDA DE PERFIL UDC ENRIJECIDO	100 x 50 x 17 x 2 mm	100	SOLDA DE PERFIL UDC ENRIJECIDO - 100 x 50 x 17 x 2 mm	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integral do serviço, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Incluem-se neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e conformidade com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução da solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente os processos de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vasos, quando aplicável, observando-se integralmente os requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura, sem o fornecimento de materiais pela contratada. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALEMOB_PFUS_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - SOLDA	SOLDA DE PERFIL UDC ENRIJECIDO	150 x 60 x 20 x 2 mm	150	SOLDA DE PERFIL UDC ENRIJECIDO - 150 x 60 x 20 x 2 mm	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integral do serviço, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Incluem-se neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e conformidade com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução da solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente os processos de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vasos, quando aplicável, observando-se integralmente os requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura, sem o fornecimento de materiais pela contratada. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALEMOB_PFUS_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - SOLDA	SOLDA DE PERFIL UDC ENRIJECIDO	150 X 25 x 3,0 x 2 mm	150	SOLDA DE PERFIL UDC ENRIJECIDO - 150 X 25 x 3,0 x 2 mm	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integral do serviço, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Incluem-se neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e conformidade com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução da solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente os processos de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vasos, quando aplicável, observando-se integralmente os requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura, sem o fornecimento de materiais pela contratada. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
CALDMSL_PFUS_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - SOLDA	SOLDA DE PERFIL LEVE ENRIJECIDO	75 x 65 x 15 x 2 mm	075	SOLDA DE PERFIL LEVE ENRIJECIDO - 75 x 65 x 15 x 2 mm	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integrada do serviço, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Incluem-se neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e comprimento com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução de solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente os processos de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vaias, quando aplicável, observando-se integralmente as requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura, nem o fornecimento de materiais pelo contratado. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
CALDMSL_PFUS_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - SOLDA	SOLDA DE PERFIL LEVE SIMPLES	100 x 50 x 2 mm	100	SOLDA DE PERFIL LEVE SIMPLES - 100 x 50 x 2 mm	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integrada do serviço, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Incluem-se neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e comprimento com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução de solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente os processos de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vaias, quando aplicável, observando-se integralmente as requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura, nem o fornecimento de materiais pelo contratado. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
CALDMSL_PFUS_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - SOLDA	SOLDA DE PERFIL LEVE SIMPLES	150 x 50 x 2 mm	150	SOLDA DE PERFIL LEVE SIMPLES - 150 x 50 x 2 mm	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integrada do serviço, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Incluem-se neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e comprimento com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução de solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente os processos de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vaias, quando aplicável, observando-se integralmente as requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura, nem o fornecimento de materiais pelo contratado. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
CALDMSL_PFUS_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - SOLDA	SOLDA DE PERFIL LEVE SIMPLES	150 x 25 x 2 mm	150	SOLDA DE PERFIL LEVE SIMPLES - 150 x 25 x 2 mm	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integrada do serviço, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Incluem-se neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e comprimento com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução de solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente os processos de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vaias, quando aplicável, observando-se integralmente as requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura, nem o fornecimento de materiais pelo contratado. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
CALDMSL_PFUS_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - SOLDA	SOLDA DE PERFIL LEVE SIMPLES	75 x 38 x 2 mm	075	SOLDA DE PERFIL LEVE SIMPLES - 75 x 38 x 2 mm	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integrada do serviço, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Incluem-se neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e comprimento com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução de solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente os processos de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vaias, quando aplicável, observando-se integralmente as requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura, nem o fornecimento de materiais pelo contratado. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
CALDMSL_CH_003	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - SOLDA	SOLDA EM CHAPAS DE AÇO	0,125"(1/8")	003	SOLDA EM CHAPAS DE AÇO - 0,125"(1/8")	M LINEAR DE SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem, em todas estas vai em contornos, aplicada a chapas de aço, compreende a execução integrado do serviço, considerando a extensão do cordão de solda efetivamente depositado ao longo do perímetro da peça. O serviço inclui a execução de solda pelos processos MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), observando rigorosamente os requisitos de alinhamento, esquadro e conformidade geométrica compartilhem com o escopo técnico especificado. As atividades poderão ser realizadas tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vala, conforme as condições operacionais e necessidades de serviço.	Critério de Medição O serviço será medido de forma unitária, por metro linear (m) de solda efetivamente executada. Para fins de medição, será considerado exclusivamente o perímetro efetivamente soldado, independentemente do perímetro total da peça resultante, nos casos em que a costura de solda não seja contínua. Para comprovação e validação das medições, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Boletim de Medição, croqui ou desenho esquemático das peças executadas, contendo a indicação clara e objetiva dos trechos efetivamente soldados e passíveis de medição. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas, adequações ou modificações de estruturas existentes, nas quais não haja situação sobre a totalidade da estrutura, tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou roupeiles cuja medição seja realizada por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou à intervenção, inclusive as operações de corte e soldagem, já estarão contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da SMDPED, observados os critérios técnicos, operacionais e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
CALDMSL_CH_009	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA MÉDIA - SOLDA	SOLDA EM CHAPAS DE AÇO	0,375"(3/8")	009	SOLDA EM CHAPAS DE AÇO - 0,375"(3/8")	M LINEAR DE SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem, em todas estas vai em contornos, aplicada a chapas de aço, com todas estas vai em contornos, aplicada a chapas de aço, compreende a execução integrado do serviço, considerando a extensão do cordão de solda efetivamente depositado ao longo do perímetro da peça. O serviço inclui a execução de solda pelos processos MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), observando rigorosamente os requisitos de alinhamento, esquadro e conformidade geométrica compartilhem com o escopo técnico especificado. As atividades poderão ser realizadas tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vala, conforme as condições operacionais e necessidades de serviço.	Critério de Medição O serviço será medido de forma unitária, por metro linear (m) de solda efetivamente executada. Para fins de medição, será considerado exclusivamente o perímetro efetivamente soldado, independentemente do perímetro total da peça resultante, nos casos em que a costura de solda não seja contínua. Para comprovação e validação das medições, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Boletim de Medição, croqui ou desenho esquemático das peças executadas, contendo a indicação clara e objetiva dos trechos efetivamente soldados e passíveis de medição. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas, adequações ou modificações de estruturas existentes, nas quais não haja situação sobre a totalidade da estrutura, tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou roupeiles cuja medição seja realizada por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou à intervenção, inclusive as operações de corte e soldagem, já estarão contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da SMDPED, observados os critérios técnicos, operacionais e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
CALDPCR_PA_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - CORTE	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	02"	025	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 02"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducão ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de tesoura, maçarico, policorte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que compartilhem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja situação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou roupeiles medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da SMDPED, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
CALDPCR_PA_038	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - CORTE	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	01,5"	038	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 01,5"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducão ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de tesoura, maçarico, policorte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que compartilhem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja situação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou roupeiles medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da SMDPED, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
CALDPCR_PA_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - CORTE	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	02"	050	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 02"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducão ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de tesoura, maçarico, policorte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que compartilhem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja situação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou roupeiles medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da SMDPED, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA SUBEMPREITEIROS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
CALDPCR_PA_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - CORTE	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	02"	075	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 02"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducção ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça no geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasmarte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atualização sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de material. Nos serviços que envolvam fornecimento de material e/ou fragueiles medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGIPOS, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
CALDPCR_PA_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - CORTE	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	04"	100	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 04"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducção ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça no geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasmarte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atualização sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de material. Nos serviços que envolvam fornecimento de material e/ou fragueiles medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGIPOS, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
CALDPCR_PA_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - CORTE	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	06"	150	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 06"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducção ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça no geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasmarte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atualização sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de material. Nos serviços que envolvam fornecimento de material e/ou fragueiles medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGIPOS, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
CALDPCR_PA_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - CORTE	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	08"	200	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 08"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducção ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça no geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasmarte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atualização sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de material. Nos serviços que envolvam fornecimento de material e/ou fragueiles medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGIPOS, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
CALDPCR_PA_250	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - CORTE	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	10"	250	CORTE DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 10"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducção ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça no geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasmarte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atualização sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de material. Nos serviços que envolvam fornecimento de material e/ou fragueiles medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGIPOS, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
CALDPCR_CH_006	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - CORTE	CORTE EM CHAPAS DE AÇO	0,25"(1/4")	006	CORTE EM CHAPAS DE AÇO - 0,25"(1/4")	M LINEAR DE CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em chapas de aço, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasmarte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por metro linear efetivamente executado. Para fins de contabilização, será considerado exclusivamente o perímetro efetivamente seccionado, independentemente do perímetro final da peça resultante. Tal critério se justifica pelo fato de que, em diversas situações, a chapa base (matéria-prima) já se encontra parcialmente beneficiada, com aredas prontas para utilização, sendo necessário o corte apenas em parte do seu contorno. Para comprovação e validação da medição, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o Boletim de Medição, um croqui ou desenho esquemático contendo o plano de cortes das peças executadas, indicando de forma clara e objetiva os trechos efetivamente cortados e o percurso de medição. Este critério aplica-se independentemente do método empregado para a execução do corte, abrangendo todos os processos tecnicamente adequados e previamente aceitos pela Fiscalização. O presente critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas, adequações ou modificações de estruturas existentes, nas quais não haja atualização sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de material e/ou fragueiles cuja medição seja realizada por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive as operações de corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
CALDPCR_CH_033	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - CORTE	CORTE EM CHAPAS DE AÇO	0,375"(3/8")	033	CORTE EM CHAPAS DE AÇO - 0,375"(3/8")	M LINEAR DE CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em chapas de aço, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasmarte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por metro linear efetivamente executado. Para fins de contabilização, será considerado exclusivamente o perímetro efetivamente seccionado, independentemente do perímetro final da peça resultante. Tal critério se justifica pelo fato de que, em diversas situações, a chapa base (matéria-prima) já se encontra parcialmente beneficiada, com aredas prontas para utilização, sendo necessário o corte apenas em parte do seu contorno. Para comprovação e validação da medição, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o Boletim de Medição, um croqui ou desenho esquemático contendo o plano de cortes das peças executadas, indicando de forma clara e objetiva os trechos efetivamente cortados e o percurso de medição. Este critério aplica-se independentemente do método empregado para a execução do corte, abrangendo todos os processos tecnicamente adequados e previamente aceitos pela Fiscalização. O presente critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas, adequações ou modificações de estruturas existentes, nas quais não haja atualização sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de material e/ou fragueiles cuja medição seja realizada por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive as operações de corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
CALDPCR_CH_052	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - CORTE	CORTE EM CHAPAS DE AÇO	0,50"(1/2")	052	CORTE EM CHAPAS DE AÇO - 0,50"(1/2")	M LINEAR DE CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em chapas de aço, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, plasmarte, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por metro linear efetivamente executado. Para fins de contabilização, será considerado exclusivamente o perímetro efetivamente seccionado, independentemente do perímetro final da peça resultante. Tal critério se justifica pelo fato de que, em diversas situações, a chapa base (matéria-prima) já se encontra parcialmente beneficiada, com aredas prontas para utilização, sendo necessário o corte apenas em parte do seu contorno. Para comprovação e validação da medição, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o Boletim de Medição, um croqui ou desenho esquemático contendo o plano de cortes das peças executadas, indicando de forma clara e objetiva os trechos efetivamente cortados e o percurso de medição. Este critério aplica-se independentemente do método empregado para a execução do corte, abrangendo todos os processos tecnicamente adequados e previamente aceitos pela Fiscalização. O presente critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas, adequações ou modificações de estruturas existentes, nas quais não haja atualização sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de material e/ou fragueiles cuja medição seja realizada por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive as operações de corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	75 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 6 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
CALDPCR_CH_029	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - CORTE	CORTE EM CHAPAS DE AÇO	0,75"(3/4")	038	CORTE EM CHAPAS DE AÇO - 0,75"(3/4")	M LINEAR DE CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em chapas de aço, consiste no seccionamento da peça no geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, incentivam na adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido. Considera-se abrangência por entende-se corte executado por meio de lisadeira, maçarico, plasma, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que cumpridos com o material e outros requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por metro linear efetivamente executado. Para fins de contabilização, será considerado exclusivamente o perímetro efetivamente seccionado, independentemente do perímetro final da peça resultante. Tal critério se justifica pelo fato de que, em diversas situações, a chapa base (matéria prima) já se encontra parcialmente beneficiada, com arestas prontas para utilização, sendo necessário o corte apenas em parte do seu contorno. Para comprovação e validação de medição, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o Boletim de Medição, um croqui ou desenho esquemático contendo o plano de corte das peças executadas, indicando de forma clara e objetiva os trechos efetivamente cortados e passíveis de medição. Este critério aplica-se independentemente do método empregado para a execução do corte, abrangendo todos os processos tecnicamente adequados e previamente aceitos pela Fiscalização. O presente critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas, adequações ou modificações de estruturas existentes, nos quais não haja alteração sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de material e/ou naqueles cuja medição seja realizada por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive as operações de corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALDPCR_CH_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - CORTE	CORTE EM CHAPAS DE AÇO	1"	025	CORTE EM CHAPAS DE AÇO - 1"	M LINEAR DE CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em chapas de aço, consiste no seccionamento da peça ou geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, incentivam na adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido. Considera-se abrangência por entende-se corte executado por meio de lisadeira, maçarico, plasma, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que cumpridos com o material e outros requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por metro linear efetivamente executado. Para fins de contabilização, será considerado exclusivamente o perímetro efetivamente seccionado, independentemente do perímetro final da peça resultante. Tal critério se justifica pelo fato de que, em diversas situações, a chapa base (matéria prima) já se encontra parcialmente beneficiada, com arestas prontas para utilização, sendo necessário o corte apenas em parte do seu contorno. Para comprovação e validação de medição, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o Boletim de Medição, um croqui ou desenho esquemático contendo o plano de corte das peças executadas, indicando de forma clara e objetiva os trechos efetivamente cortados e passíveis de medição. Este critério aplica-se independentemente do método empregado para a execução do corte, abrangendo todos os processos tecnicamente adequados e previamente aceitos pela Fiscalização. O presente critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas, adequações ou modificações de estruturas existentes, nos quais não haja alteração sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de material e/ou naqueles cuja medição seja realizada por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive as operações de corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALDPDB_CH_038	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - DOBRA	DOBRA DE CHAPA	0,25"(1/4")	038	DOBRA DE CHAPA - 0,25"(1/4")	DOBRA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO O serviço de dobramento de chapas visa/ao compreende a execução integral das operações necessárias ao dobramento de chapas metálicas e tubos, conforme desenho técnico, projeto ou croqui disponibilizado pela CONTRATANTE. Entende-se como parte integrante do serviço a realização do dobramento respeitando rigorosamente os ângulos, raios de curvatura, dimensões finais, tolerâncias geométricas e limites de deformação admissíveis para cada tipo de material, conforme especificados em projeto e de acordo com as boas práticas de fabricação. O serviço contempla exclusivamente a atividade de dobramento, não incluindo o fornecimento de soldaduras, insumos ou matéria-prima, sendo aplicáveis a serviços pontuais, ajustes localizados e/ou reformas de estruturas existentes, nas quais não haverá intervenção em toda a estrutura.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido por dobra efetivamente realizada, independentemente do ângulo de dobramento, do raio ou da complexidade geométrica, desde que executada em conformidade com o desenho, projeto ou croqui aprovado pela CONTRATANTE. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou a reformas de estruturas existentes, nos quais não haja fornecimento de material nem execução integral da estrutura. Se quiser, posso harmonizar este item com os demais serviços de caldeiraria, soldagem e fabricação, garantindo coerência total entre critérios de medição por unidade, por peso e por hora, evitando sobreposição ou lacunas contratuais.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALDPSS_PA_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - SOLDA	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	1/4"	025	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 1/4"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integral do serviço, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Incluem-se neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e conformidade com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução da solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente os processos de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em varas, quando aplicável, observando-se integralmente os requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja alteração sobre a totalidade da estrutura, nem o fornecimento de materiais para contratada. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALDPSS_PA_038	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - SOLDA	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	0,38"	038	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 0,38"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integral do serviço, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Incluem-se neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e conformidade com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução da solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente os processos de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em varas, quando aplicável, observando-se integralmente os requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja alteração sobre a totalidade da estrutura, nem o fornecimento de materiais para contratada. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALDPSS_PA_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - SOLDA	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	1/2"	050	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 1/2"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integral do serviço, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Incluem-se neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e conformidade com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução da solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente os processos de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em varas, quando aplicável, observando-se integralmente os requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja alteração sobre a totalidade da estrutura, nem o fornecimento de materiais para contratada. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALDPSS_PA_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - SOLDA	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	3/4"	075	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 3/4"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integral do serviço, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Incluem-se neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e conformidade com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução da solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente os processos de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em varas, quando aplicável, observando-se integralmente os requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja alteração sobre a totalidade da estrutura, nem o fornecimento de materiais para contratada. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALDPSS_PA_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - SOLDA	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	1"	100	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 1"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integral do serviço, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Incluem-se neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e conformidade com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução da solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente os processos de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em varas, quando aplicável, observando-se integralmente os requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja alteração sobre a totalidade da estrutura, nem o fornecimento de materiais para contratada. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALDPSS_PA_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - SOLDA	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	1½"	150	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 1½"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integral do serviço, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Incluem-se neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e conformidade com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução da solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente os processos de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em varas, quando aplicável, observando-se integralmente os requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja alteração sobre a totalidade da estrutura, nem o fornecimento de materiais para contratada. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
CALDPSS_PA_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - SOLDA	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	2"	200	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 2"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integral do serviço, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Incluem-se neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e conformidade com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução da solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente os processos de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em varas, quando aplicável, observando-se integralmente os requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja alteração sobre a totalidade da estrutura, nem o fornecimento de materiais para contratada. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (CLS. PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
CALDPSL_PA_260	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - SOLDA	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO	10"	260	SOLDA DE PERFIS DE AÇO LAMINADO - 10"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem em perfis de aço compreende a execução integrada de serviço, englobando todas as etapas essenciais à sua realização. Isso inclui a preparação das bordas, a fixação das peças adequadamente e sem soldadas, a verificação dimensional, o correto posicionamento das peças, garantindo esquadro, alinhamento e contraventação com a geometria especificada em projeto ou documentação técnica aplicável. A execução da solda deverá contemplar todas as fases do cordão — raiz, preenchimento e reforço — utilizando obrigatoriamente o processo de soldagem MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), conforme definido para cada aplicação. Os serviços poderão ser realizados tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vigas, quando aplicável, observando-se integralmente os requisitos técnicos, normativos, de segurança e de qualidade estabelecidos no contrato.	Critério de Medição A medição do serviço será realizada de forma unitária, por solda executada e devidamente concluída, considerando-se todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Este critério de medição agrupa-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura, nem o fornecimento de materiais pelo contratado. Nos casos em que o serviço for medido por quilograma (kg) de estrutura fabricada, este item de medição não será aplicável.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE INVASÃO - RI
CALDPSL_CH_006	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - SOLDA	SOLDA EM CHAPAS DE AÇO	0,25"(1/4")	006	SOLDA EM CHAPAS DE AÇO - 0,25"(1/4")	M LINEAR DE SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem, em tintas retas ou em contornos, aplicada a chapas de aço, compreende a execução integral do serviço, considerando a extensão do cordão de solda efetivamente depositado ao longo do perímetro da peça. O serviço inclui a execução da solda pelos processos MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), observando rigorosamente os requisitos de alinhamento, esquadro e conformidade geométrica compatíveis com o escopo técnico especificado. As atividades poderão ser realizadas tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vigas, conforme as condições operacionais e necessidades de serviço.	Critério de Medição O serviço será medido de forma unitária, por metro linear (m) de solda efetivamente executada. Para fins de medição, será considerado exclusivamente o perímetro efetivamente soldado, independentemente do perímetro total da peça resultante, nos casos em que o cordão de solda não seja contínuo. Para comprovação e validação das medições, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o Boletim de Medição, croqui ou desenho esquemático das peças executadas, contendo a indicação clara e objetiva dos trechos efetivamente soldados e posicionamento da medição. Este critério de medição agrupa-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura, tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais eventualmente cuja medição seja realizada por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou à intervenção, inclusive as operações de corte e soldagem, já estarão contempladas no respectivo item construtivo, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação das medições ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GASPEL, observados os critérios técnicos, operacionais e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE INVASÃO - RI
CALDPSL_CH_010	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - SOLDA	SOLDA EM CHAPAS DE AÇO	0,375"(3/8")	010	SOLDA EM CHAPAS DE AÇO - 0,375"(3/8")	M LINEAR DE SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem, em tintas retas ou em contornos, aplicada a chapas de aço, compreende a execução integral do serviço, considerando a extensão do cordão de solda efetivamente depositado ao longo do perímetro da peça. O serviço inclui a execução da solda pelos processos MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), observando rigorosamente os requisitos de alinhamento, esquadro e conformidade geométrica compatíveis com o escopo técnico especificado. As atividades poderão ser realizadas tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vigas, conforme as condições operacionais e necessidades de serviço.	Critério de Medição O serviço será medido de forma unitária, por metro linear (m) de solda efetivamente executada. Para fins de medição, será considerado exclusivamente o perímetro efetivamente soldado, independentemente do perímetro total da peça resultante, nos casos em que o cordão de solda não seja contínuo. Para comprovação e validação das medições, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o Boletim de Medição, croqui ou desenho esquemático das peças executadas, contendo a indicação clara e objetiva dos trechos efetivamente soldados e posicionamento da medição. Este critério de medição agrupa-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura, tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais eventualmente cuja medição seja realizada por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou à intervenção, inclusive as operações de corte e soldagem, já estarão contempladas no respectivo item construtivo, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação das medições ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GASPEL, observados os critérios técnicos, operacionais e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE INVASÃO - RI
CALDPSL_CH_012	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - SOLDA	SOLDA EM CHAPAS DE AÇO	0,50"(1/2")	012	SOLDA EM CHAPAS DE AÇO - 0,50"(1/2")	M LINEAR DE SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem, em tintas retas ou em contornos, aplicada a chapas de aço, compreende a execução integral do serviço, considerando a extensão do cordão de solda efetivamente depositado ao longo do perímetro da peça. O serviço inclui a execução da solda pelos processos MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), observando rigorosamente os requisitos de alinhamento, esquadro e conformidade geométrica compatíveis com o escopo técnico especificado. As atividades poderão ser realizadas tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vigas, conforme as condições operacionais e necessidades de serviço.	Critério de Medição O serviço será medido de forma unitária, por metro linear (m) de solda efetivamente executada. Para fins de medição, será considerado exclusivamente o perímetro efetivamente soldado, independentemente do perímetro total da peça resultante, nos casos em que o cordão de solda não seja contínuo. Para comprovação e validação das medições, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o Boletim de Medição, croqui ou desenho esquemático das peças executadas, contendo a indicação clara e objetiva dos trechos efetivamente soldados e posicionamento da medição. Este critério de medição agrupa-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura, tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais eventualmente cuja medição seja realizada por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou à intervenção, inclusive as operações de corte e soldagem, já estarão contempladas no respectivo item construtivo, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação das medições ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GASPEL, observados os critérios técnicos, operacionais e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE INVASÃO - RI
CALDPSL_CH_019	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - SOLDA	SOLDA EM CHAPAS DE AÇO	0,75"(3/4")	019	SOLDA EM CHAPAS DE AÇO - 0,75"(3/4")	M LINEAR DE SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem, em tintas retas ou em contornos, aplicada a chapas de aço, compreende a execução integral do serviço, considerando a extensão do cordão de solda efetivamente depositado ao longo do perímetro da peça. O serviço inclui a execução da solda pelos processos MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), observando rigorosamente os requisitos de alinhamento, esquadro e conformidade geométrica compatíveis com o escopo técnico especificado. As atividades poderão ser realizadas tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vigas, conforme as condições operacionais e necessidades de serviço.	Critério de Medição O serviço será medido de forma unitária, por metro linear (m) de solda efetivamente executada. Para fins de medição, será considerado exclusivamente o perímetro efetivamente soldado, independentemente do perímetro total da peça resultante, nos casos em que o cordão de solda não seja contínuo. Para comprovação e validação das medições, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o Boletim de Medição, croqui ou desenho esquemático das peças executadas, contendo a indicação clara e objetiva dos trechos efetivamente soldados e posicionamento da medição. Este critério de medição agrupa-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura, tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais eventualmente cuja medição seja realizada por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou à intervenção, inclusive as operações de corte e soldagem, já estarão contempladas no respectivo item construtivo, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação das medições ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GASPEL, observados os critérios técnicos, operacionais e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE INVASÃO - RI
CALDPSL_CH_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	CALDEIRARIA PESADA - SOLDA	SOLDA EM CHAPAS DE AÇO	1"	025	SOLDA EM CHAPAS DE AÇO - 1"	M LINEAR DE SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem, em tintas retas ou em contornos, aplicada a chapas de aço, compreende a execução integral do serviço, considerando a extensão do cordão de solda efetivamente depositado ao longo do perímetro da peça. O serviço inclui a execução da solda pelos processos MIG (GMAW) ou Eletrodo Revestido (SMAW), observando rigorosamente os requisitos de alinhamento, esquadro e conformidade geométrica compatíveis com o escopo técnico especificado. As atividades poderão ser realizadas tanto em bancada quanto em campo, inclusive em vigas, conforme as condições operacionais e necessidades de serviço.	Critério de Medição O serviço será medido de forma unitária, por metro linear (m) de solda efetivamente executada. Para fins de medição, será considerado exclusivamente o perímetro efetivamente soldado, independentemente do perímetro total da peça resultante, nos casos em que o cordão de solda não seja contínuo. Para comprovação e validação das medições, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o Boletim de Medição, croqui ou desenho esquemático das peças executadas, contendo a indicação clara e objetiva dos trechos efetivamente soldados e posicionamento da medição. Este critério de medição agrupa-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em estruturas existentes, nos quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura, tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais eventualmente cuja medição seja realizada por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou à intervenção, inclusive as operações de corte e soldagem, já estarão contempladas no respectivo item construtivo, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação das medições ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GASPEL, observados os critérios técnicos, operacionais e contratuais aplicáveis.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	70 kg de estrutura pronta por dia (equipe de 4 pessoas)	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE INVASÃO - RI
CAL_EMG	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CALIBRAÇÃO RBC DE DETECTOR MULTIGASES			CALIBRAÇÃO RBC DE DETECTOR MULTIGASES	CALIBRAÇÃO RBC	Descrição do Serviço O ensaio de calibração consiste na calibração acreditada de equipamentos, a ser realizada em laboratório ou órgão reconhecido pela Rede Brasileira de Calibração (RBC), com a obrigatória emissão do respectivo certificado de calibração, válido e rastreável, conforme normas técnicas aplicáveis.	Critério de Medição O serviço será medido por calibração efetivamente realizada, por equipamento calibrado. Quando o serviço de calibração for executado em prestador localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o custo de frete e translado do equipamento estará incluso no valor do serviço, considerando-se que o transporte será realizado pela supervisor da equipe da CONTRATADA. Caso o serviço de calibração seja executado em prestador localizado fora do Estado de Minas Gerais ou em região fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, poderá ser acrescido item específico de serviço especializado para contemplar os custos de frete e logística. Nessa condição, a execução do serviço adicional ficará condicionada à prévia aprovação da Fiscalização da GASPEL.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NOTA FISCAL DO SERVIÇO
CAL_CHE	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CALIBRAÇÃO RBC DE DETECTOR DE VAZAMENTO DE GÁS			CALIBRAÇÃO RBC DE DETECTOR DE VAZAMENTO DE GÁS	CALIBRAÇÃO RBC	Descrição do Serviço O ensaio de calibração consiste na calibração acreditada de equipamentos, a ser realizada em laboratório ou órgão reconhecido pela Rede Brasileira de Calibração (RBC), com a obrigatória emissão do respectivo certificado de calibração, válido e rastreável, conforme normas técnicas aplicáveis.	Critério de Medição O serviço será medido por calibração efetivamente realizada, por equipamento calibrado. Quando o serviço de calibração for executado em prestador localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o custo de frete e translado do equipamento estará incluso no valor do serviço, considerando-se que o transporte será realizado pela supervisor da equipe da CONTRATADA. Caso o serviço de calibração seja executado em prestador localizado fora do Estado de Minas Gerais ou em região fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, poderá ser acrescido item específico de serviço especializado para contemplar os custos de frete e logística. Nessa condição, a execução do serviço adicional ficará condicionada à prévia aprovação da Fiscalização da GASPEL.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NOTA FISCAL DO SERVIÇO
CAL_MAD	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CALIBRAÇÃO RBC DE MANÔMETRO DIGITAL			CALIBRAÇÃO RBC DE MANÔMETRO DIGITAL	CALIBRAÇÃO RBC	Descrição do Serviço O ensaio de calibração consiste na calibração acreditada de equipamentos, a ser realizada em laboratório ou órgão reconhecido pela Rede Brasileira de Calibração (RBC), com a obrigatória emissão do respectivo certificado de calibração, válido e rastreável, conforme normas técnicas aplicáveis.	Critério de Medição O serviço será medido por calibração efetivamente realizada, por equipamento calibrado. Quando o serviço de calibração for executado em prestador localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o custo de frete e translado do equipamento estará incluso no valor do serviço, considerando-se que o transporte será realizado pela supervisor da equipe da CONTRATADA. Caso o serviço de calibração seja executado em prestador localizado fora do Estado de Minas Gerais ou em região fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, poderá ser acrescido item específico de serviço especializado para contemplar os custos de frete e logística. Nessa condição, a execução do serviço adicional ficará condicionada à prévia aprovação da Fiscalização da GASPEL.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NOTA FISCAL DO SERVIÇO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (C.S. PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
CAL_HOLLY	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CALIBRAÇÃO RBC/DS HOLIDAY DETECTOR			CALIBRAÇÃO RBC/DS HOLIDAY DETECTOR	CALIBRAÇÃO RBC	Descrição do Serviço O serviço de calibração consiste na calibração acreditada de equipamentos, a ser realizada em laboratório ou órgão reconhecido pela Rede Brasileira de Calibração (RBC), com a obrigatória emissão do respectivo certificado de calibração, válido e reconhecível, conforme normas técnicas aplicáveis.	Critério de Medição O serviço será medido por calibração efetivamente realizada, por equipamento calibrado. Quando o serviço de calibração for executado em prestador localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o custo de frete e translado do equipamento estará incluso no valor do serviço, considerando-se que o transporte será realizado pela supervisor da equipe da CONTRATADA. Caso o serviço de calibração seja executado em prestador localizados fora do Estado de Minas Gerais ou em região fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, poderá ser acrescido item específico de serviço especializado para contemplar os custos de frete e logística. Nessa condição, a execução do serviço adicional ficará condicionada à prévia aprovação da Fiscalização da GASMIG.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	CERTIFICADO E CALIBRAÇÃO NOTA FISCAL DO SERVIÇO
CAL_GMM	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CALIBRAÇÃO RBC/DS MEGOHMETRO			CALIBRAÇÃO RBC/DS MEGOHMETRO	CALIBRAÇÃO RBC	Descrição do Serviço O serviço de calibração consiste na calibração acreditada de equipamentos, a ser realizada em laboratório ou órgão reconhecido pela Rede Brasileira de Calibração (RBC), com a obrigatória emissão do respectivo certificado de calibração, válido e reconhecível, conforme normas técnicas aplicáveis.	Critério de Medição O serviço será medido por calibração efetivamente realizada, por equipamento calibrado. Quando o serviço de calibração for executado em prestador localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o custo de frete e translado do equipamento estará incluso no valor do serviço, considerando-se que o transporte será realizado pela supervisor da equipe da CONTRATADA. Caso o serviço de calibração seja executado em prestador localizados fora do Estado de Minas Gerais ou em região fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, poderá ser acrescido item específico de serviço especializado para contemplar os custos de frete e logística. Nessa condição, a execução do serviço adicional ficará condicionada à prévia aprovação da Fiscalização da GASMIG.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	CERTIFICADO E CALIBRAÇÃO NOTA FISCAL DO SERVIÇO
CARP_FAB	PÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	CARPINTARIA	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE MADEIRA			FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE MADEIRA	M3	Descrição do Serviço O serviço de carpintaria consiste na fabricação de caixas, palletes ou outros itens de interesse da GASMIG, executados em madeira tipo pariqui reflorizada, ou outro tipo de madeira que venha a ser previamente avaliado e aprovado pela GASMIG. O escopo compreende o fornecimento do produto pronto e acabado, incluindo todos os materiais, insumos e acessórios necessários à perfeita execução e funcionalidade do objeto solicitado, tais como, mas não se restringindo a: madeira, parafusos, pregos, buchas, colas, adesivos, dobradiças, corrediças (comuns ou telescópicas), rodízios, puxadores, bem como o acabamento superficial com aplicação de verniz marítimo ou equivalente, quando aplicável. Todos os itens deverão ser fabricados conforme as melhores características e requisitos técnicos definidos pela GASMIG, garantindo resistência, durabilidade e adequado acabamento.	Critério de Medição O objeto será medido pelo volume, em metros cúbicos (m^3), do peça pronta e acabada. Para fins de medição, a CONTRATADA deverá apresentar memória de cálculo detalhada para determinação do volume, considerando exclusivamente o volume efetivo de material utilizado, descontados os vazios internos existentes na peça (por exemplo, no caso de caixas ou estruturas vazadas). A título de esclarecimento, considera-se o seguinte exemplo: uma estrutura cúbica composta por 12 peças de madeira, cada uma com dimensões de 2 cm de espessura, 4 cm de largura e 1 m de comprimento. Embora o volume geométrico externo da estrutura seja de 1,00 m^3, o volume a ser medido corresponderá apenas ao volume sólido de materiais empregado, calculado como: 12 × (0,02 m × 0,04 m × 1,00 m) = 0,96 m^3. Este será o volume efetivamente considerado para a medição. Não serão contabilizados retalhos, sobras ou desperdícios de material, sendo passível de medição apenas o volume correspondente à peça final entregue, conforme especificado.	DTO-SA-SRV-ET-CS		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	0,33 M3/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI CERTIFICADO DE QUALIDADE
CMC_SVCCAB	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS	SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE CABEÇA DE CILINDRO DE AR RESPIRAVEL			SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE CABEÇA DE CILINDRO DE AR RESPIRAVEL	VÁLVULA	Descrição do Serviço O serviço consiste na substituição de válvula de cabeça de cilindro, incluindo o fornecimento da válvula nova, em especificação técnica compatível com a necessidade operacional e com os requisitos definidos pela GASMIG. O escopo compreende a retirada da válvula existente, a instalação da nova válvula, os ajustes necessários, bem como os testes operacionais para assegurar o perfeito funcionamento do conjunto após a intervenção, observando-se as boas práticas técnicas, normas aplicáveis e condições de segurança.	Critério de Medição O serviço será medido por válvula substituída e em pleno funcionamento, considerando-se o serviço completo. Quando a substituição da válvula envolver fornecimento, envio ou retirada do componente em prestador localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, os custos de frete e translado estarão inclusos no valor do serviço, considerando-se que o transporte será realizado pela estrutura operacional da CONTRATADA, inclusive pelo supervisor de equipe, quando aplicável. Caso o fornecimento, envio ou retirada da válvula seja realizado em prestador localizados fora do Estado de Minas Gerais ou em região fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, poderá ser acrescido item específico de serviço para contemplar os custos de frete e logística. Nessa condição, a execução do serviço adicional ficará condicionada à prévia aprovação da Fiscalização da GASMIG.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	CERTIFICADO DA VÁLVULA NOTA FISCAL DA VÁLVULA RELATÓRIO DE IMAGENS DATA-SHEET DA VÁLVULA CERTIFICADO DE QUALIDADE
CMC_SPCVAR	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS	SUBSTITUIÇÃO DE REGULADOR DE CILINDRO DE AR RESPIRAVEL			SUBSTITUIÇÃO DE REGULADOR DE CILINDRO DE AR RESPIRAVEL	VÁLVULA	Descrição do Serviço O serviço consiste na substituição de válvula de cabeça de cilindro, incluindo o fornecimento da válvula nova, em especificação técnica compatível com a necessidade operacional e com os requisitos definidos pela GASMIG. O escopo compreende a retirada da válvula existente, a instalação da nova válvula, os ajustes necessários, bem como os testes operacionais para assegurar o perfeito funcionamento do conjunto após a intervenção, observando-se as boas práticas técnicas, normas aplicáveis e condições de segurança.	Critério de Medição O serviço será medido por válvula substituída e em pleno funcionamento, considerando-se o serviço completo. Quando a substituição da válvula envolver fornecimento, envio ou retirada do componente em prestador localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, os custos de frete e translado estarão inclusos no valor do serviço, considerando-se que o transporte será realizado pela estrutura operacional da CONTRATADA, inclusive pelo supervisor de equipe, quando aplicável. Caso o fornecimento, envio ou retirada da válvula seja realizado em prestador localizados fora do Estado de Minas Gerais ou em região fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, poderá ser acrescido item específico de serviço para contemplar os custos de frete e logística. Nessa condição, a execução do serviço adicional ficará condicionada à prévia aprovação da Fiscalização da GASMIG.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	CERTIFICADO DA VÁLVULA NOTA FISCAL DA VÁLVULA RELATÓRIO DE IMAGENS DATA-SHEET DA VÁLVULA CERTIFICADO DE QUALIDADE
CMC_SVCCONV	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS	SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE CABEÇA DE CILINDRO ON/OFF COM LIMITADOR DE FLUXO			SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE CABEÇA DE CILINDRO ON/OFF COM LIMITADOR DE FLUXO	VÁLVULA	Descrição do Serviço O serviço consiste na substituição de válvula de cabeça de cilindro, incluindo o fornecimento da válvula nova, em especificação técnica compatível com a necessidade operacional e com os requisitos definidos pela GASMIG. O escopo compreende a retirada da válvula existente, a instalação da nova válvula, os ajustes necessários, bem como os testes operacionais para assegurar o perfeito funcionamento do conjunto após a intervenção, observando-se as boas práticas técnicas, normas aplicáveis e condições de segurança.	Critério de Medição O serviço será medido por válvula substituída e em pleno funcionamento, considerando-se o serviço completo. Quando a substituição da válvula envolver fornecimento, envio ou retirada do componente em prestador localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, os custos de frete e translado estarão inclusos no valor do serviço, considerando-se que o transporte será realizado pela estrutura operacional da CONTRATADA, inclusive pelo supervisor de equipe, quando aplicável. Caso o fornecimento, envio ou retirada da válvula seja realizado em prestador localizados fora do Estado de Minas Gerais ou em região fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, poderá ser acrescido item específico de serviço para contemplar os custos de frete e logística. Nessa condição, a execução do serviço adicional ficará condicionada à prévia aprovação da Fiscalização da GASMIG.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	CERTIFICADO DA VÁLVULA NOTA FISCAL DA VÁLVULA RELATÓRIO DE IMAGENS DATA-SHEET DA VÁLVULA CERTIFICADO DE QUALIDADE
CMC_CDP_036	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS	RECARGA/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO DE GÁS PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO/TESTE DE RESPOSTA DE DETECTORES DE GÁS	36 LITROS	036	RECARGA/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO DE GÁS PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO/TESTE DE RESPOSTA DE DETECTORES DE GÁS - 36 LITROS	CILINDRO 36 LITROS	Descrição do Serviço O serviço consiste na recarga ou substituição de cilindro de gás padrão, com capacidade de referência conforme indicado na unidade de medição, podendo haver uma pequena variação, conforme padrões de mercado, destinado à calibração de equipamentos de medição e monitoramento utilizados pela GASMIG. A composição do gás padrão a ser fornecido será informada pela GASMIG no momento da solicitação do serviço, devendo a CONTRATADA assegurar que a recarga ou substituição do cilindro atenda integralmente a especificação requerida, garantindo a confiabilidade e a adequação do gás aos equipamentos de calibração. O cilindro recarregado ou substituído deverá ser disponibilizado diretamente na base da GASMIG – CD RMBH, pronto para uso, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	Critério de Medição O serviço será medido por cilindro efetivamente recarregado ou substituído, considerando-se o fornecimento completo e apto à utilização pela GASMIG.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	CERTIFICADO DO GÁS NOTA FISCAL RELATÓRIO DE IMAGENS
CMC_CDP_118	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS	RECARGA/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO DE GÁS PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO/TESTE DE RESPOSTA DE DETECTORES DE GÁS	118 LITROS	118	RECARGA/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO DE GÁS PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO/TESTE DE RESPOSTA DE DETECTORES DE GÁS - 118 LITROS	CILINDRO 118LITROS	Descrição do Serviço O serviço consiste na recarga ou substituição de cilindro de gás padrão, com capacidade de referência conforme indicado na unidade de medição, podendo haver uma pequena variação, conforme padrões de mercado, destinado à calibração de equipamentos de medição e monitoramento utilizados pela GASMIG. A composição do gás padrão a ser fornecido será informada pela GASMIG no momento da solicitação do serviço, devendo a CONTRATADA assegurar que a recarga ou substituição do cilindro atenda integralmente a especificação requerida, garantindo a confiabilidade e a adequação do gás aos equipamentos de calibração. O cilindro recarregado ou substituído deverá ser disponibilizado diretamente na base da GASMIG – CD RMBH, pronto para uso, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	Critério de Medição O serviço será medido por cilindro efetivamente recarregado ou substituído, considerando-se o fornecimento completo e apto à utilização pela GASMIG.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	CERTIFICADO DO GÁS NOTA FISCAL RELATÓRIO DE IMAGENS
CMC_RAR	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS	RECARGA DE AR RESPIRAVEL			RECARGA DE AR RESPIRAVEL	RECARGA	Descrição do Serviço O serviço consiste na recarga de cilindros de ar respirável, destinados ao atendimento das atividades operacionais da GASMIG. A recarga contempla, obrigatoriamente, a emissão de certificado de qualidade do gás utilizado, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, assegurando que o produto atenda aos requisitos de pureza e segurança exigidos para uso respirável.	Critério de Medição Os serviços serão medidos por cilindro efetivamente recarregado, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). Quando o serviço de recarga for executado em prestador localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, os custos de frete, transporte e translado dos cilindros estarão inclusos no valor do serviço, considerando-se que tal logística será executada pela estrutura operacional da CONTRATADA. Caso o serviço de recarga seja realizado em prestador localizado fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, o frete e transporte dos cilindros serão custeados à parte, mediante item específico para cada situação, se previamente negociado e submetido à aprovação da Fiscalização da GASMIG antes da execução do serviço. O não atendimento às especificações técnicas estabelecidas implicará na não medição do serviço, até que o padrão de aceitação requerido seja plenamente atendido.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI CERTIFICADO DE QUALIDADE
CMC_RN2	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS	RECARGA DE GAS N2 6.0			RECARGA DE GAS N2 6.0	RECARGA	Descrição do Serviço O serviço consiste na recarga ou substituição de cilindros contendo gás nitrogênio industrial grau 6.0(N_2 6,0), destinado ao atendimento das necessidades operacionais da GASMIG. A prestação do serviço deverá resultar, obrigatoriamente, na disponibilização do cilindro recarregado ou de cilindro substituto já carregado e lacrado, diretamente na base da GASMIG – CD RMBH / Q36, pronto para uso e em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade exigidas. Para o nitrogênio, a CONTRATADA deverá providenciar a troca do cilindro descarregado por cilindro carregado, desde que assegurado o atendimento integral às especificações contratuais e aos requisitos de pureza e segurança aplicáveis. Em situações que demandem grande volume de nitrogênio, poderá ser utilizada a fornecimento por caminhão de N_2, a critério da GASMIG. Nesses casos, a GASMIG poderá optar por: converter a quantidade necessária de nitrogênio em equivalente número de cilindros, utilizando este item contratual; ou utilizar item específico de serviço especializado, conforme previsto na PPU.	Critério de Medição Os serviços serão medidos por cilindro efetivamente recarregado ou substituído, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). Não será devido, em nenhuma hipótese, pagamento adicional pelo frete, transporte ou translado dos cilindros. O fornecimento do cilindro deverá ocorrer exclusivamente com entrega direta na base da GASMIG – CD RMBH / Q36, ou diretamente no local de execução do serviço, no caso de grandes quantidades de N2. O não atendimento às especificações técnicas estabelecidas implicará na não medição do serviço, até que o padrão de aceitação requerido seja plenamente atendido.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI CERTIFICADO DE QUALIDADE
CMC_RQAR	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS	REQUALIFICAÇÃO DE CILINDRO AR RESPIRAVEL			REQUALIFICAÇÃO DE CILINDRO AR RESPIRAVEL	REQUALIFICAÇÃO	Descrição do Serviço O serviço consiste na inactivação/requalificação de cilindros de ar respirável, a ser realizada em oficinas ou órgãos devidamente acreditados pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis. A inactivação de cilindros compreende, no mínimo, a execução das seguintes atividades: limpeza interna e externa, inspeção visual e dimensional, realização dos ensaios ainda normativos exigidos, reportura do cilindro, quando aplicável, bem como a emissão do certificado de requalificação, atestando a conformidade do cilindro para uso.	Critério de Medição Os serviços serão medidos por cilindro efetivamente requalificado, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). Quando a serviço de requalificação for executado em prestador localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, os custos de frete, transporte e translado dos cilindros estarão inclusos no valor do serviço, considerando-se que tal logística será realizada pela estrutura operacional da CONTRATADA. Caso o serviço seja executado em prestador localizado fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, o frete e transporte dos cilindros não estarão contemplados neste item, devendo cada situação ser previamente negociada e submetida à aprovação da Fiscalização da GASMIG, antes da execução do serviço. O não atendimento às especificações técnicas e aos critérios de aceitação estabelecidos implicará na não medição do serviço, até que a condição requerida seja integralmente atendida.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE REQUALIFICAÇÃO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (1:1) PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
CMC_RQCIN	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS	REQUALIFICAÇÃO DE CILINDRO CNG/GNV			REQUALIFICAÇÃO DE CILINDRO CNG/GNV	REQUALIFICAÇÃO	Descrição do Serviço O serviço consiste na identificação/requalificação de cilindros de CNG/GNV, a ser realizada em oficinas ou órgãos devidamente credenciados pelo INMETRO, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e as exigências vigentes com as normas técnicas aplicáveis. A recertificação de cilindros compreende, no mínimo, a execução das seguintes atividades: limpeza interna e externa, inspeção visual e dimensional, realização dos ensaios e testes normativos exigidos, reprimeira de cilindro, quando aplicável, bem como a emissão do certificado de requalificação, atestando a conformidade do cilindro para uso. A descontaminação e o retrofitagem dos cilindros, quando aplicáveis (incluindo retirada e reinstalação em veículos, conjuntos ou estruturas), são ação contempladas neste item, devendo tais atividades ser medidas e pagas separadamente, por meio dos itens específicos de mão de obra presentes no Planilha de Preços Unitários (PPU).	Critério de Medição Os serviços serão medidos por cilindro efetivamente requalificado, conforme o item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU). Quando o serviço de requalificação for executado em prestador localizados na Região Metropolitana de Belo Horizonte, os custos de frete, transporte e tratados dos cilindros estarão incluídos no valor do serviço, considerando-se que tal logística será realizada pela estrutura operacional da CONTRATADA. Caso o serviço seja executado em prestador localizado fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, o frete e transporte dos cilindros não estarão contemplados neste item, devendo cada situação ser previamente negociada e submetida à aprovação da Fiscalização da GASMIG, antes da execução do serviço. Onde o atendimento às especificações técnicas e aos critérios de aceitação estabelecidos implicará na não medição do serviço, até que o ponto ou requisito seja integralmente atendido.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RQ RELATÓRIO DE REQUALIFICAÇÃO
DESDOC_LEVAEQN_015	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	LEVANTAMENTO DE CAMPO DE EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	ATÉ 15 CARRETEIS	015	LEVANTAMENTO DE CAMPO DE EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - ATÉ 15 CARRETEIS	LEVANTAMENTO	Descrição do Serviço O serviço consiste na realização de levantamento de campo, destinado à coleta de todas as informações técnicas necessárias à elaboração do Desenho de Conjunto (DEC), do Detalhamento Executivo para Fabricação (DEF) de carretéis e estruturas de Equipamentos para Distribuição de Gás Natural (EDN), e do desenho do local de instalação (DIP) conforme o número de carretéis indicado na descrição do respectivo item contratual. A equipe mínima para a execução dos serviços deverá ser composta por 02 (dois) profissionais, observadas as seguintes possibilidades de composição: Configuração padrão: 01 (um) supervisor; e 01 (um) ajudante. Configurações alternativas, a critério da CONTRATADA, sem alteração do critério ou do valor de medição do serviço: Substituição do ajudante por outro profissional tecnicamente qualificado para apoio à atividade. Substituição do supervisor por desenhista ou outro profissional técnico com formação compatível, desde que atendidos os requisitos técnicos do serviço.	Critério de Medição O serviço será medido por levantamento de campo efetivamente realizado, considerando-se a execução completa de todas as atividades previstas neste item, incluindo a entrega dos levantamentos, relatórios e desenhos técnicos correspondentes.	DTO-02-DOC-FTC-02 DTO-02-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RQ CROQUI
DESDOC_DIP_020	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	MODELAMENTO DE DESENHO DE INSTALAÇÕES	ATÉ 20 PCD DE ÁREA CERCADA	020	MODELAMENTO DE DESENHO DE INSTALAÇÕES - ATÉ 20PCD DE ÁREA CERCADA	MODELAMENTO	Descrição do Serviço O serviço consiste na elaboração de detalhamento técnico de desenho de instalações industriais ou prediais (DIP), considerando área cercada indicada na descrição do item, a partir de levantamento de campo previamente realizado ou de documentação técnica fornecida pela GASMIG. O escopo contempla a elaboração do desenho técnico contendo, no mínimo, a representação de equipamentos, tubulações, conexões, suportes, interferências, cotas, níveis, identificação de componentes e demais informações necessárias à adequada compreensão e execução da instalação, em conformidade com os padrões técnicos e editados pela GASMIG. Os levantamentos de campo, bem como os arquivos e os desenhos técnicos resultantes, deverão ser elaborados em formato ".dwg" ou ".dgn", compatíveis com os padrões técnicos adotados pela GASMIG. A execução do serviço deverá ser realizada por 01 (um) desenhista, profissional tecnicamente qualificado, com formação compatível com a atividade, responsável pela elaboração, revisão e	Critério de Medição O serviço será medido por modelamento técnico efetivamente realizado, considerando-se a aprovação dos tratativos pela Fiscalização da GASMIG, incluindo a verificação da conformidade técnica, da completeude das informações e da aderência aos padrões estabelecidos.	DTO-02-DOC-FTC-02 DTO-02-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RQ CROQUI DESENHO PDF DESENHO DWG / DGN
DESDOC_CROV	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	CROQUIS CIVIL / CERCAMENTO			CROQUIS CIVIL / CERCAMENTO	CROQUIS	Descrição do Serviço O serviço consiste no fornecimento de esboço técnico, elaborado em meio digital, de equipamentos e dos respectivos locais de instalação pertencentes à GASMIG. O formato do documento, a escala e demais requisitos gráficos deverão ser previamente definidos em escopo específico emitido pela GASMIG. O esboço caracteriza-se como uma representação simplificada, destinada a transmitir de forma clara as informações necessárias ao entendimento da instalação, devendo conter medidas, cotas e demais dados pertinentes, porém sem o exigência de rigor dimensional ou detalhamento completo típicos de desenhos executivos. Nesses casos, diagramas unifilares, isométricos simplificados ou representações equivalentes poderão ser considerados suficientes, desde que atendam ao objetivo informacional definido no escopo. Todo o serviço deverá ser executado por profissional devidamente capacitado, com qualificação compatível com a natureza da atividade. Os esboços e desenhos deverão ser desenvolvidos, preferencialmente, em plataformas de modelagem por sólidos paramétricos, sendo os trabalhos entregues em documentos finalizados em formato ".pdf", acompanhados dos respectivos arquivos editáveis em ".dwg" ou ".dgn". Opcionalmente, a critério da CONTRATADA, os desenhos poderão ser elaborados em softwares de modelagem 3D, desde que respeitados os formatos de entrega estabelecidos. A execução dos esboços poderá demandar deslocamento do profissional até os locais de instalação da GASMIG, em quaisquer	Critério de Medição O serviço será medido por instalação efetivamente "desenhada", considerando a entrega do esboço conforme formato, a escala e os requisitos definidos no escopo, bem como a aprovação do material pela Fiscalização da GASMIG.	DTO-02-DOC-FTC-02 DTO-02-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	CROQUI RELATÓRIO DE IMAGENS - RQ (se aplicável)
DESDOC_CROST	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	CROQUIS DE ESTRUTURA (POR ESTRUTURA)			CROQUIS DE ESTRUTURA (POR ESTRUTURA)	CROQUIS	Descrição do Serviço O serviço consiste no fornecimento de esboço técnico, elaborado em meio digital, de equipamentos e dos respectivos locais de instalação pertencentes à GASMIG. O formato do documento, a escala e demais requisitos gráficos deverão ser previamente definidos em escopo específico emitido pela GASMIG. O esboço caracteriza-se como uma representação simplificada, destinada a transmitir de forma clara as informações necessárias ao entendimento da instalação, devendo conter medidas, cotas e demais dados pertinentes, porém sem o exigência de rigor dimensional ou detalhamento completo típicos de desenhos executivos. Nesses casos, diagramas unifilares, isométricos simplificados ou representações equivalentes poderão ser considerados suficientes, desde que atendam ao objetivo informacional definido no escopo. Todo o serviço deverá ser executado por profissional devidamente capacitado, com qualificação compatível com a natureza da atividade. Os esboços e desenhos deverão ser desenvolvidos, preferencialmente, em plataformas de modelagem por sólidos paramétricos, sendo os trabalhos entregues em documentos finalizados em formato ".pdf", acompanhados dos respectivos arquivos editáveis em ".dwg" ou ".dgn". Opcionalmente, a critério da CONTRATADA, os desenhos poderão ser elaborados em softwares de modelagem 3D, desde que respeitados os formatos de entrega estabelecidos. A execução dos esboços poderá demandar deslocamento do profissional até os locais de instalação da GASMIG, em quaisquer	Critério de Medição O serviço será medido por estrutura efetivamente "desenhada", considerando a entrega do esboço conforme formato, a escala e os requisitos definidos no escopo, bem como a aprovação do material pela Fiscalização da GASMIG.	DTO-02-DOC-FTC-02 DTO-02-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	CROQUI RELATÓRIO DE IMAGENS - RQ (se aplicável)
DESDOC_CRMAR	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	CROQUIS DE MARCENARIA/A			CROQUIS DE MARCENARIA/A	CROQUIS	Descrição do Serviço O serviço consiste no fornecimento de esboço técnico, elaborado em meio digital, de equipamentos e dos respectivos locais de instalação pertencentes à GASMIG. O formato do documento, a escala e demais requisitos gráficos deverão ser previamente definidos em escopo específico emitido pela GASMIG. O esboço caracteriza-se como uma representação simplificada, destinada a transmitir de forma clara as informações necessárias ao entendimento da instalação, devendo conter medidas, cotas e demais dados pertinentes, porém sem o exigência de rigor dimensional ou detalhamento completo típicos de desenhos executivos. Nesses casos, diagramas unifilares, isométricos simplificados ou representações equivalentes poderão ser considerados suficientes, desde que atendam ao objetivo informacional definido no escopo. Todo o serviço deverá ser executado por profissional devidamente capacitado, com qualificação compatível com a natureza da atividade. Os esboços e desenhos deverão ser desenvolvidos, preferencialmente, em plataformas de modelagem por sólidos paramétricos, sendo os trabalhos entregues em documentos finalizados em formato ".pdf", acompanhados dos respectivos arquivos editáveis em ".dwg" ou ".dgn". Opcionalmente, a critério da CONTRATADA, os desenhos poderão ser elaborados em softwares de modelagem 3D, desde que respeitados os formatos de entrega estabelecidos. A execução dos esboços poderá demandar deslocamento do profissional até os locais de instalação da GASMIG, em quaisquer	Critério de Medição O serviço será medido por conjunto de marcenaria móvel efetivamente "desenhada", considerando a entrega do esboço conforme formato, a escala e os requisitos definidos no escopo, bem como a aprovação do material pela Fiscalização da GASMIG.	DTO-02-DOC-FTC-02 DTO-02-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	CROQUI RELATÓRIO DE IMAGENS - RQ (se aplicável)
DESDOC_CRICS	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	CROQUIS DE TUBULAÇÃO ROSCADA (CONJUNTO)			CROQUIS DE TUBULAÇÃO ROSCADA (CONJUNTO)	CONJUNTO	Descrição do Serviço O serviço consiste no fornecimento de esboço técnico, elaborado em meio digital, de equipamentos e dos respectivos locais de instalação pertencentes à GASMIG. O formato do documento, a escala e demais requisitos gráficos deverão ser previamente definidos em escopo específico emitido pela GASMIG. O esboço caracteriza-se como uma representação simplificada, destinada a transmitir de forma clara as informações necessárias ao entendimento da instalação, devendo conter medidas, cotas e demais dados pertinentes, porém sem o exigência de rigor dimensional ou detalhamento completo típicos de desenhos executivos. Nesses casos, diagramas unifilares, isométricos simplificados ou representações equivalentes poderão ser considerados suficientes, desde que atendam ao objetivo informacional definido no escopo. Todo o serviço deverá ser executado por profissional devidamente capacitado, com qualificação compatível com a natureza da atividade. Os esboços e desenhos deverão ser desenvolvidos, preferencialmente, em plataformas de modelagem por sólidos paramétricos, sendo os trabalhos entregues em documentos finalizados em formato ".pdf", acompanhados dos respectivos arquivos editáveis em ".dwg" ou ".dgn". Opcionalmente, a critério da CONTRATADA, os desenhos poderão ser elaborados em softwares de modelagem 3D, desde que respeitados os formatos de entrega estabelecidos. A execução dos esboços poderá demandar deslocamento do profissional até os locais de instalação da GASMIG, em quaisquer	Critério de Medição O serviço será medido por conjunto de tubulação efetivamente "desenhada", considerando a entrega do esboço conforme o formato, a escala e os requisitos definidos no escopo, bem como a aprovação do material pela Fiscalização da GASMIG.	DTO-02-DOC-FTC-02 DTO-02-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	CROQUI RELATÓRIO DE IMAGENS - RQ (se aplicável)

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DE PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
DESDOC_CROQL	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	CROQUIS DE TUBULAÇÃO SOLDADA (FOR CARRETEL)	CROQUIS DE TUBULAÇÃO SOLDADA (FOR CARRETEL)		CROQUIS DE TUBULAÇÃO SOLDADA (FOR CARRETEL)	CARRETEL	Descrição do Serviço O serviço consiste no fornecimento de esboço técnico, elaborado em meio digital, de equipamentos e dos respectivos locais de instalação pertencentes à GASPRO. O formato do documento, a escala e demais requisitos gráficos deverão ser previamente definidos em escopo específico emitido pela GASPRO. O esboço caracteriza-se como uma representação simplificada, destinada a transmitir de forma clara as informações necessárias ao entendimento da instalação, devendo conter medidas, cotas e demais dados pertinentes, porém sem a exigência de rigor dimensional ou detalhamento completo típico de desenhos executivos. Nesses casos, diagramas isométricos simplificados ou representações equivalentes poderão ser considerados suficientes, desde que atendam aos objetivos informacionais definidos no escopo. Todo o serviço deverá ser executado por profissional devidamente capacitado, com qualificação compatível com a natureza da atividade. Os esboços e desenhos deverão ser desenvolvidos, preferencialmente, em plataformas de modelagem por sólidos paramétricos, sendo os trabalhos entregues em documentos finalizados em formato ".pdf", acompanhados dos respectivos arquivos editáveis em ".dwg" ou ".dgn". Opcionalmente, a critério da CONTRATADA, os desenhos poderão ser elaborados em softwares de modelagem 3D, desde que respeitados os formatos de entrega exigidos. A execução dos esboços poderá demandar deslocamento do profissional até os locais de instalação da GASPRO, em quantidade e prazos de acordo com o que for definido pela GASPRO, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.	Critério de Medição O serviço será medido por unidade efetivamente "desenhada", considerando a entrega do esboço conforme formato, a escala e os requisitos definidos no escopo, bem como a aprovação do material pela Fiscalização da GASPRO.	EITO-03-DOC-FTC-02 EITO-03-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	CROQUI RELATÓRIO DE IMAGENS - RLI (se aplicável)
DESDOC_DES_A0	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	DESENHO	FORMATO A0	A0	DESENHO - FORMATO A0	FORMATO	Descrição do Serviço Em linhas gerais, consistem no desenho e documento técnico que transcrevem fielmente a realidade de um equipamento, peça ou instalação já existente, seja a partir de um objeto físico, seja a partir de esboço, croqui ou documentação prévia. Nesses casos, o objeto a ser representado já possui dimensões, traçados, materiais e demais características precisamente definidos, cabendo à CONTRATADA apenas a correta representação gráfica dessas informações. Quando houver necessidade de atividade de projeto, entendida como a dimensionamento de um elemento ainda inexistente, no qual a CONTRATADA, com base nas orientações técnicas fornecidas pela GASPRO, define dimensões, posicionamentos, materiais e demais características necessárias à sua futura execução, os serviços de desenho farão jus ao complemento de horas de desenhista, conforme escopo previamente definido e formalmente estabelecido pela GASPRO. O formato do desenho, escala, prazo de entrega e demais requisitos técnicos deverão ser definidos previamente em escopo emitido pela GASPRO, devendo estar em conformidade com os padrões e escalas estabelecidos nas especificações e procedimentos técnicos aplicáveis à elaboração de desenhos. Os desenhos deverão ser executados, preferencialmente, em plataformas de modelagem por sólidos paramétricos, sendo os trabalhos entregues em documentos finalizados em formato ".pdf", acompanhados dos respectivos arquivos editáveis em ".dwg" ou ".dgn". Opcionalmente, a critério da CONTRATADA, os desenhos poderão ser desenvolvidos em softwares de modelagem 3D, desde que respeitados os formatos de entrega exigidos.	Os desenhos serão medidos por formato efetivamente entregue e aprovado, conforme indicado na descrição do respectivo item, desde que o formato aderirá seja compatível com os padrões de escala definidos pela GASPRO e haja aprovação da Fiscalização quanto ao conteúdo técnico e à conformidade com os requisitos estabelecidos.	EITO-03-DOC-FTC-02 EITO-03-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	8 DIAS ÚTEIS	NÃO	INDIVIDUAL	FORMATO DE DESENHO RELATÓRIO DE IMAGENS - RLI (se aplicável)
DESDOC_DES_A1	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	DESENHO	FORMATO A1	A1	DESENHO - FORMATO A1	FORMATO	Descrição do Serviço Em linhas gerais, consistem no desenho e documento técnico que transcrevem fielmente a realidade de um equipamento, peça ou instalação já existente, seja a partir de um objeto físico, seja a partir de esboço, croqui ou documentação prévia. Nesses casos, o objeto a ser representado já possui dimensões, traçados, materiais e demais características precisamente definidos, cabendo à CONTRATADA apenas a correta representação gráfica dessas informações. Quando houver necessidade de atividade de projeto, entendida como a dimensionamento de um elemento ainda inexistente, no qual a CONTRATADA, com base nas orientações técnicas fornecidas pela GASPRO, define dimensões, posicionamentos, materiais e demais características necessárias à sua futura execução, os serviços de desenho farão jus ao complemento de horas de desenhista, conforme escopo previamente definido e formalmente estabelecido pela GASPRO. O formato do desenho, escala, prazo de entrega e demais requisitos técnicos deverão ser definidos previamente em escopo emitido pela GASPRO, devendo estar em conformidade com os padrões e escalas estabelecidos nas especificações e procedimentos técnicos aplicáveis à elaboração de desenhos. Os desenhos deverão ser executados, preferencialmente, em plataformas de modelagem por sólidos paramétricos, sendo os trabalhos entregues em documentos finalizados em formato ".pdf", acompanhados dos respectivos arquivos editáveis em ".dwg" ou ".dgn". Opcionalmente, a critério da CONTRATADA, os desenhos poderão ser desenvolvidos em softwares de modelagem 3D, desde que respeitados os formatos de entrega exigidos.	Os desenhos serão medidos por formato efetivamente entregue e aprovado, conforme indicado na descrição do respectivo item, desde que o formato aderirá seja compatível com os padrões de escala definidos pela GASPRO e haja aprovação da Fiscalização quanto ao conteúdo técnico e à conformidade com os requisitos estabelecidos.	EITO-03-DOC-FTC-02 EITO-03-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	4 DIAS ÚTEIS	NÃO	INDIVIDUAL	FORMATO DE DESENHO RELATÓRIO DE IMAGENS - RLI (se aplicável)
DESDOC_DES_A2	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	DESENHO	FORMATO A2	A2	DESENHO - FORMATO A2	FORMATO	Descrição do Serviço Em linhas gerais, consistem no desenho e documento técnico que transcrevem fielmente a realidade de um equipamento, peça ou instalação já existente, seja a partir de um objeto físico, seja a partir de esboço, croqui ou documentação prévia. Nesses casos, o objeto a ser representado já possui dimensões, traçados, materiais e demais características precisamente definidos, cabendo à CONTRATADA apenas a correta representação gráfica dessas informações. Quando houver necessidade de atividade de projeto, entendida como a dimensionamento de um elemento ainda inexistente, no qual a CONTRATADA, com base nas orientações técnicas fornecidas pela GASPRO, define dimensões, posicionamentos, materiais e demais características necessárias à sua futura execução, os serviços de desenho farão jus ao complemento de horas de desenhista, conforme escopo previamente definido e formalmente estabelecido pela GASPRO. O formato do desenho, escala, prazo de entrega e demais requisitos técnicos deverão ser definidos previamente em escopo emitido pela GASPRO, devendo estar em conformidade com os padrões e escalas estabelecidos nas especificações e procedimentos técnicos aplicáveis à elaboração de desenhos. Os desenhos deverão ser executados, preferencialmente, em plataformas de modelagem por sólidos paramétricos, sendo os trabalhos entregues em documentos finalizados em formato ".pdf", acompanhados dos respectivos arquivos editáveis em ".dwg" ou ".dgn". Opcionalmente, a critério da CONTRATADA, os desenhos poderão ser desenvolvidos em softwares de modelagem 3D, desde que respeitados os formatos de entrega exigidos.	Os desenhos serão medidos por formato efetivamente entregue e aprovado, conforme indicado na descrição do respectivo item, desde que o formato aderirá seja compatível com os padrões de escala definidos pela GASPRO e haja aprovação da Fiscalização quanto ao conteúdo técnico e à conformidade com os requisitos estabelecidos.	EITO-03-DOC-FTC-02 EITO-03-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	2 DIAS ÚTEIS	NÃO	INDIVIDUAL	FORMATO DE DESENHO RELATÓRIO DE IMAGENS - RLI (se aplicável)
DESDOC_DES_A3	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	DESENHO	FORMATO A3	A3	DESENHO - FORMATO A3	FORMATO	Descrição do Serviço Em linhas gerais, consistem no desenho e documento técnico que transcrevem fielmente a realidade de um equipamento, peça ou instalação já existente, seja a partir de um objeto físico, seja a partir de esboço, croqui ou documentação prévia. Nesses casos, o objeto a ser representado já possui dimensões, traçados, materiais e demais características precisamente definidos, cabendo à CONTRATADA apenas a correta representação gráfica dessas informações. Quando houver necessidade de atividade de projeto, entendida como a dimensionamento de um elemento ainda inexistente, no qual a CONTRATADA, com base nas orientações técnicas fornecidas pela GASPRO, define dimensões, posicionamentos, materiais e demais características necessárias à sua futura execução, os serviços de desenho farão jus ao complemento de horas de desenhista, conforme escopo previamente definido e formalmente estabelecido pela GASPRO. O formato do desenho, escala, prazo de entrega e demais requisitos técnicos deverão ser definidos previamente em escopo emitido pela GASPRO, devendo estar em conformidade com os padrões e escalas estabelecidos nas especificações e procedimentos técnicos aplicáveis à elaboração de desenhos. Os desenhos deverão ser executados, preferencialmente, em plataformas de modelagem por sólidos paramétricos, sendo os trabalhos entregues em documentos finalizados em formato ".pdf", acompanhados dos respectivos arquivos editáveis em ".dwg" ou ".dgn". Opcionalmente, a critério da CONTRATADA, os desenhos poderão ser desenvolvidos em softwares de modelagem 3D, desde que respeitados os formatos de entrega exigidos.	Os desenhos serão medidos por formato efetivamente entregue e aprovado, conforme indicado na descrição do respectivo item, desde que o formato aderirá seja compatível com os padrões de escala definidos pela GASPRO e haja aprovação da Fiscalização quanto ao conteúdo técnico e à conformidade com os requisitos estabelecidos.	EITO-03-DOC-FTC-02 EITO-03-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTEIS	NÃO	INDIVIDUAL	FORMATO DE DESENHO RELATÓRIO DE IMAGENS - RLI (se aplicável)
DESDOC_DES_A4	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	DESENHO	FORMATO A4	A4	DESENHO - FORMATO A4	FORMATO	Descrição do Serviço Em linhas gerais, consistem no desenho e documento técnico que transcrevem fielmente a realidade de um equipamento, peça ou instalação já existente, seja a partir de um objeto físico, seja a partir de esboço, croqui ou documentação prévia. Nesses casos, o objeto a ser representado já possui dimensões, traçados, materiais e demais características precisamente definidos, cabendo à CONTRATADA apenas a correta representação gráfica dessas informações. Quando houver necessidade de atividade de projeto, entendida como a dimensionamento de um elemento ainda inexistente, no qual a CONTRATADA, com base nas orientações técnicas fornecidas pela GASPRO, define dimensões, posicionamentos, materiais e demais características necessárias à sua futura execução, os serviços de desenho farão jus ao complemento de horas de desenhista, conforme escopo previamente definido e formalmente estabelecido pela GASPRO. O formato do desenho, escala, prazo de entrega e demais requisitos técnicos deverão ser definidos previamente em escopo emitido pela GASPRO, devendo estar em conformidade com os padrões e escalas estabelecidos nas especificações e procedimentos técnicos aplicáveis à elaboração de desenhos. Os desenhos deverão ser executados, preferencialmente, em plataformas de modelagem por sólidos paramétricos, sendo os trabalhos entregues em documentos finalizados em formato ".pdf", acompanhados dos respectivos arquivos editáveis em ".dwg" ou ".dgn". Opcionalmente, a critério da CONTRATADA, os desenhos poderão ser desenvolvidos em softwares de modelagem 3D, desde que respeitados os formatos de entrega exigidos.	Os desenhos serão medidos por formato efetivamente entregue e aprovado, conforme indicado na descrição do respectivo item, desde que o formato aderirá seja compatível com os padrões de escala definidos pela GASPRO e haja aprovação da Fiscalização quanto ao conteúdo técnico e à conformidade com os requisitos estabelecidos.	EITO-03-DOC-FTC-02 EITO-03-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTEIS	NÃO	INDIVIDUAL	FORMATO DE DESENHO RELATÓRIO DE IMAGENS - RLI (se aplicável)
DESDOC_INV	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	INVENTÁRIO DE PÁTIO	INVENTÁRIO DE PÁTIO	INVENTÁRIO	Descrição do Serviço O serviço consiste na verificação e levantamento dos equipamentos localizados no pátio do CD RMBH, com a elaboração de lista contendo os respectivos números de TAG/ID e equipamentos identificados, bem como a emissão de relatório fotográfico. O relatório fotográfico deverá contemplar, no mínimo, uma imagem do placa de identificação do equipamento e uma imagem de vista geral, de modo a permitir sua correta identificação e rastreabilidade. Este item é disponibilizado como item avulso exclusivamente para a primeira contratação, destinada à realização do levantamento e consolidação destas informações já sendo regularmente contemplada e exigida de forma mensal no âmbito dos critérios de medição da Administração Local. Assim, as especificações técnicas aqui descritas têm por objetivo definir o padrão mínimo para a elaboração do relatório, sendo a medição devida apenas quando o serviço for solicitado de forma adicional, em caráter excepcional, e além da obrigação ordinária já prevista para a Administração Local.	Critério de Medição O serviço será medido por relatório efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização da GASPRO, observados os requisitos técnicos e de conteúdo estabelecidos mediante.	EITO-03-DOC-FTC-02 EITO-03-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTEIS	NÃO	INDIVIDUAL	LISTA COM O NÚMERO DOS EQUIPAMENTOS INVENTARIADOS RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - RLI ARQUIVO DE FOTOS DOS EQUIPAMENTOS ENCONTRADOS CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA GASPRO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (CLS. PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
DESDOC_LEV	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	LEVANTAMENTO DE CAMPO DE DADOS DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			LEVANTAMENTO DE CAMPO DE DADOS DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	LEVANTAMENTO	Descrição do Serviço O serviço consiste no fornecimento de relatórios e/ou na realização de levantamento de dados de equipamentos e dos respectivos locais de instalação pertencentes à CONTRATADA, necessários para as atividades, projetos e padrões técnicos estabelecidos pela Companhia, incluindo, obrigatoriamente, registro fotográfico das informações levantadas. Todos os serviços deverão ser executados por profissional devidamente capacitado, com formação de nível técnico ou superior, comprovei com a natureza da atividade. A CONTRATADA deverá apresentar os relatórios e/ou documentos técnicos adicionais que se fizerem necessários, em função de objetivos específicos da atividade, o que será definido pela GADMED/ou mediante da solicitação do serviço. A medição das atividades poderá demandar deslocamento do profissional até o local de instalação ou dentro ou de quaisquer outros locais indicados pela GADMED, dentro do Município de Rio Claro/SP. Nesse caso a Companhia possua redes de distribuição. Nesses casos, será permitida a medição de mobilização da equipe, conforme previsto contratualmente. Quando o levantamento de campo for executado pelo supervisor de equipe, a GADMED reserva-se o direito de excluir, reduzir ou anular a medição do diário do supervisor correspondente ao período de realização do levantamento, de forma que não haja dupla medição para a mesma atividade. Caso o levantamento seja executado por desenhista ou outro profissional técnico, permanecerá válida a medição concomitante do levantamento e do diário de supervisor, quando aplicável.	Critério de Medição A medição deste item será realizada por levantamento de campo efetivamente executado, considerando-se a entrega completa dos relatórios, registros fotográficos e demais documentos técnicos requeridos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela GADMED.	DTO-02-DOC-FTC-02 DTO-02-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIA CROQUA
DESDOC_LEVAGUA_030	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	LEVANTAMENTO DE CAMPO DE EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	DE 16A 30 CAMBITÉS	030	LEVANTAMENTO DE CAMPO DE EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - DE 16 A 30 CAMBITÉS	LEVANTAMENTO	Descrição do Serviço O serviço consiste em levantamento de campo, destinado à coleta de todas as informações técnicas necessárias à elaboração do Desenho de Conjunto (DEC), do Detalhamento Executivo para Fabricação (DEF) de carretéis e estruturas de Equipamentos para Distribuição de Gás Natural (EDN), e do desenho do local de instalação (DIP) conforme o número de carretéis indicado na descrição do respectivo item contratual. A equipe mínima para a execução dos serviços deverá ser composta por 02 (dois) profissionais, observadas as seguintes possibilidades de composição: Configuração padrão: 01 (um) supervisor; e 01 (um) ajudante. Configurações alternativas, a critério da CONTRATADA, sem alteração do critério ou do valor de medição do serviço: Substituição do ajudante por outro profissional tecnicamente qualificado para apoio à atividade. Substituição do supervisor por desenhista ou outro profissional técnico com formação compatível, desde que atendidos os requisitos técnicos do serviço.	Critério de Medição O serviço será medido por levantamento de campo efetivamente realizado, considerando-se a execução completa de todas as atividades previstas neste item, inclusive a entrega dos levantamentos, relatórios e desenhos técnicos correspondentes.	DTO-02-DOC-FTC-02 DTO-02-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIA CROQUA
DESDOC_DIP_080	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	MODELAMENTO DE DESENHO DE INSTALAÇÕES	DE 21 PCI ATÉ 80 PCI DE ÁREA CERCADA	080	MODELAMENTO DE DESENHO DE INSTALAÇÕES - DE 21 PCI ATÉ 80 PCI DE ÁREA CERCADA	MODELAMENTO	Descrição do Serviço O serviço consiste no modelamento e detalhamento técnico de desenho de instalações industriais ou prediais (DIP), considerando área cercada indicada na descrição do item, a partir de levantamento de campo previamente realizado ou de documentação técnica fornecida pela GADMED. O escopo contempla a elaboração do desenho técnico contendo, no mínimo, a representação de equipamentos, tubulações, conexões, suportes, interferências, cotas, níveis, identificação de componentes e demais informações necessárias à adequada compreensão e execução da instalação, em conformidade com os padrões técnicos adotados pela GADMED. Os levantamentos de campo, bem como os relatórios e os desenhos técnicos resultantes, deverão ser elaborados em formato ".dwg" ou ".dgn", compatíveis com os padrões técnicos adotados pela GADMED. A execução do serviço deverá ser realizada por 01 (um) desenhista, profissional tecnicamente qualificado, com formação compatível com a atividade, responsável pela elaboração, revisão e	Critério de Medição O serviço será medido por modelamento técnico efetivamente realizado, considerando-se a aprovação dos trabalhos pela Fiscalização da GADMED, inclusive a verificação da conformidade técnica, da completude das informações e da aderência aos padrões estabelecidos.	DTO-02-DOC-FTC-02 DTO-02-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIA CROQUA
DESDOC_DIP_180	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	MODELAMENTO DE DESENHO DE INSTALAÇÕES	DE 81 PCI ATÉ 180 PCI DE ÁREA CERCADA	180	MODELAMENTO DE DESENHO DE INSTALAÇÕES - DE 81 PCI ATÉ 180 PCI DE ÁREA CERCADA	MODELAMENTO	Descrição do Serviço O serviço consiste no modelamento e detalhamento técnico de desenho de instalações industriais ou prediais (DIP), considerando área cercada indicada na descrição do item, a partir de levantamento de campo previamente realizado ou de documentação técnica fornecida pela GADMED. O escopo contempla a elaboração do desenho técnico contendo, no mínimo, a representação de equipamentos, tubulações, conexões, suportes, interferências, cotas, níveis, identificação de componentes e demais informações necessárias à adequada compreensão e execução da instalação, em conformidade com os padrões técnicos adotados pela GADMED. Os levantamentos de campo, bem como os relatórios e os desenhos técnicos resultantes, deverão ser elaborados em formato ".dwg" ou ".dgn", compatíveis com os padrões técnicos adotados pela GADMED. A execução do serviço deverá ser realizada por 01 (um) desenhista, profissional tecnicamente qualificado, com formação compatível com a atividade, responsável pela elaboração, revisão e	Critério de Medição O serviço será medido por modelamento técnico efetivamente realizado, considerando-se a aprovação dos trabalhos pela Fiscalização da GADMED, inclusive a verificação da conformidade técnica, da completude das informações e da aderência aos padrões estabelecidos.	DTO-02-DOC-FTC-02 DTO-02-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIA CROQUA
DESDOC_DIP_320	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	DESENHO E DOCUMENTOS	MODELAMENTO DE DESENHO DE INSTALAÇÕES	DE 181 PCI ATÉ 320 PCI DE ÁREA CERCADA	320	MODELAMENTO DE DESENHO DE INSTALAÇÕES - DE 181 PCI ATÉ 320 PCI DE ÁREA CERCADA	MODELAMENTO	Descrição do Serviço O serviço consiste no modelamento e detalhamento técnico de desenho de instalações industriais ou prediais (DIP), considerando área cercada indicada na descrição do item, a partir de levantamento de campo previamente realizado ou de documentação técnica fornecida pela GADMED. O escopo contempla a elaboração do desenho técnico contendo, no mínimo, a representação de equipamentos, tubulações, conexões, suportes, interferências, cotas, níveis, identificação de componentes e demais informações necessárias à adequada compreensão e execução da instalação, em conformidade com os padrões técnicos adotados pela GADMED. Os levantamentos de campo, bem como os relatórios e os desenhos técnicos resultantes, deverão ser elaborados em formato ".dwg" ou ".dgn", compatíveis com os padrões técnicos adotados pela GADMED. A execução do serviço deverá ser realizada por 01 (um) desenhista, profissional tecnicamente qualificado, com formação compatível com a atividade, responsável pela elaboração, revisão e	Critério de Medição O serviço será medido por modelamento técnico efetivamente realizado, considerando-se a aprovação dos trabalhos pela Fiscalização da GADMED, inclusive a verificação da conformidade técnica, da completude das informações e da aderência aos padrões estabelecidos.	DTO-02-DOC-FTC-02 DTO-02-DOC-FTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIA CROQUA
DESDOC_ART_ART	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	DESENHO E DOCUMENTOS	EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	ART	ART	EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	ART	Descrição do Serviço O serviço consiste na emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA competente, para o desenvolvimento e serviços específicos, tais como projetos, intervenções, inspeções ou outras atividades técnicas, quando expressamente solicitados pela GADMED. Este item refere-se exclusivamente à ART específica do serviço demandado. A ART geral do contrato não está contemplada neste item, tendo seus custos já diluídos na composição global do contrato. A ART deverá refletir fielmente o objeto técnico da atividade executada, sendo emitida por engenheiro com atribuições compatíveis com as funções e responsabilidades inerentes ao	Critério de Medição O serviço será medido por ART efetivamente emitida, devidamente registrada e quitada, por engenheiro com formação e atribuições adequadas às atividades técnicas correspondentes ao objeto da execução de responsabilidade técnica.	DTO-02-DOC-FTC-02 DTO-02-DOC-FTC-04		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	FORMATO DE DESENHO RELATÓRIO DE IMAGENS - RIA (ou apólices)
DOR_MAT	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	DESTINAÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS	INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - MATERIAIS CONTAMINADOS		KG	INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - MATERIAIS CONTAMINADOS	KG	Descrição do Serviço O serviço consiste na incineração de materiais contaminados com produtos perigosos, em conformidade com os padrões técnicos, ambientais e a legislação vigente, na quantidade efetivamente solicitada pela GADMED. A CONTRATADA deverá assegurar que a destinação final dos resíduos seja realizada em instalações devidamente licenciadas, atendendo a todos os requisitos legais aplicáveis. Para fins de comprovação da correta destinação ambiental, deverão ser apresentados, conforme o caso, o Certificado de Destinação Final (CDF), o Certificado de Destruição de Resíduos (CDR) e o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), devidamente emitidos e válidos,	Critério de Medição O serviço será remunerado por quilograma (kg) de material efetivamente destinado à incineração. Neste item não está contemplado o transporte do material desde o local de geração ou armazenamento atéa unidade de destinação final. Quando necessário, o transporte deverá ser medido e remunerado por meio do item contratual específico e compatível para essa finalidade.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO AMBIENTAL RELATÓRIO DE IMAGENS
DOR_COOR_030	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	DESTINAÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS	INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - COORANTES	ATÉ 30KG	030	INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - COORANTES - ATÉ 30KG	CARGA	Descrição do Serviço O serviço consiste na incineração de aditivante líquido, classificado como produto perigoso, em conformidade com os padrões técnicos, ambientais e a legislação vigente, na quantidade efetivamente solicitada pela GADMED. A CONTRATADA deverá assegurar que a destinação final do resíduo seja realizada em instalações devidamente licenciadas, atendendo integralmente às exigências legais aplicáveis. Para fins de comprovação da correta destinação ambiental, deverão ser apresentados, conforme o caso, o Certificado de Destinação Final (CDF), o Certificado de Destruição de Resíduos (CDR) e o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), devidamente emitidos, válidos e compatíveis com a carga destinada.	Critério de Medição Para fins de medição, cada remessa de produto destinado será considerada como uma carga padrão de até 30 kg, independentemente da quantidade efetivamente encaminhada para incineração. Assim, qualquer destinação com peso entre 1 kg e 30 kg será remunerada como uma carga deste item contratual. Caso a quantidade destinada exceda 30 kg, o excedente será remunerado no item específico de "adicional de incineração de produtos perigosos – adicionais", considerando-se apenas o peso que ultrapassar o limite de carga padrão. Exemplos ilustrativos: Destinação de 22 kg de produto: será remunerada 01 carga deste item; Destinação de 42 kg de produto: será remunerada 01 carga deste item; Destinação de 104 kg de produto: será remunerada 04 carga deste item, acrescida de medição de 14 kg no item adicional correspondente. Neste item não estão contemplados os custos de transporte do material desde o local onde se encontra até a unidade de destinação final. O transporte, quando aplicável, deverá ser medido e remunerado por meio do item contratual específico e			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO AMBIENTAL RELATÓRIO DE IMAGENS
DOR_COOR	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	DESTINAÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS	INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - COORANTES	ACIMA DE 30KG - PORVOS DE COORANTE EXCEDENTE	KG	INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - COORANTES - ACIMA DE 30KG - POR KG DE COORANTE EXCEDENTE	KG	Descrição do Serviço O serviço consiste na incineração de aditivante líquido, classificado como produto perigoso, em conformidade com os padrões técnicos, ambientais e a legislação vigente, na quantidade efetivamente solicitada pela GADMED. Este item destina-se exclusivamente à remuneração do excedente de carga em relação ao limite previsto no item "INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS – COORANTES – ATÉ 30 KG", devendo ser utilizado obrigatoriamente em conjunto com aquele item, sempre que a quantidade total de aditivante líquido a ser destinada ultrapassar 30 kg. A CONTRATADA deverá assegurar que a destinação final do resíduo seja realizada em instalações devidamente licenciadas, atendendo integralmente às exigências legais aplicáveis. Para fins de comprovação da correta destinação ambiental, deverão ser apresentados, conforme aplicável, o Certificado de Destinação Final (CDF), o Certificado de Destruição de Resíduos (CDR) e o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), devidamente emitidos e válidos,	Critério de Medição Este item será medido por quilograma (kg) de aditivante líquido excedente, correspondente apenas à parcela que ultrapassar os 30 kg já contemplados no item principal de incineração de aditivante. Exemplo ilustrativo: Destinação de 35 kg de aditivante líquido: será medida 01 carga do item "INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS – COORANTES – ATÉ 30 KG" mais 5 kg neste item de incineração adicional de aditivante. O transporte do material até a unidade de destinação final não está contemplado neste item, devendo, quando aplicável, ser medido por meio do item contratual específico e compatível para transporte de resíduos perigosos.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO AMBIENTAL RELATÓRIO DE IMAGENS

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICAVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
DDR_SOL	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	DESTINAÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS	DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE A OU CLASSE B	AVULSO		DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE A OU CLASSE B - AVULSO	CAÇAMBA	Descrição do Serviço: O serviço consiste na destinação de resíduos sólidos por meio de caçambas, com capacidade mínima de 3 m³ (três metros cúbicos) de material. A caçamba deverá permanecer disponível por, no mínimo, 3 (três) diárias, destinadas ao carregamento do entulho. Este item não se confunde com a obrigação contratual da CONTRATADA de promover o correto destinação dos resíduos gerados por sua própria atividade, conforme as exigências ambientais vigentes. O presente serviço destina-se exclusivamente a situações extraordinárias, quando formalmente solicitada pela DAGMS, uma vez que a destinação ordinária dos resíduos da CONTRATADA já se encontra contemplada nos custos gerais do contrato. A CONTRATADA deverá comprovar a correta destinação ambiental dos resíduos por meio da apresentação dos documentos aplicáveis, tais como o Certificado de Destinação Final (CDF), o Certificado de Destinação de Resíduos (CDR) e o Manifesto de Transporte de	Critério de Medição O serviço será medido por carga efetivamente destinada, considerando-se cada (uma) caçamba devidamente utilizada, entregue e aprovada pela Fiscalização da DAGMS.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	5 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO AMBIENTAL RELATÓRIO DE IMAGENS
DDR_SOL_030	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	DESTINAÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS	DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE A OU CLASSE B	MÊS	030	DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE A OU CLASSE B - MÊS	MÊS	Descrição do Serviço: O serviço consiste na destinação final ambiental de caçambas para alocação de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 3 m³ (três metros cúbicos) de material. A caçamba deverá permanecer disponível durante todo o período de 30 (trinta) dias, estando incluídos neste item até 02 (duas) trocas eventuais de caçambas, ou sempre que se fizer necessário em função do volume de entulho gerado, sem prejuízo da continuidade do serviço. Este item não se confunde com a obrigação contratual da CONTRATADA de promover a correta destinação dos resíduos gerados por sua própria atividade, conforme estabelecido nos termos ambientais vigentes. O presente serviço destina-se exclusivamente a situações extraordinárias, quando formalmente solicitada pela DAGMS, uma vez que a destinação ordinária dos resíduos da CONTRATADA já se encontra contemplada nos custos gerais do contrato. A CONTRATADA deverá comprovar a correta destinação ambiental dos resíduos por meio da apresentação dos documentos aplicáveis, tais como o Certificado de Destinação Final (CDF), o Certificado de Destinação de Resíduos (CDR) e o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), devidamente emitidos, válidos e compatíveis com os resíduos destinados.	Critério de Medição O serviço será medido por mês, de forma utilização do serviço, considerando a disponibilização contínua da caçamba, bem como a realização das trocas previstas e a correta destinação dos resíduos, mediante aprovação da Fiscalização da DAGMS.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	5 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO AMBIENTAL RELATÓRIO DE IMAGENS
DISPCON_EBTRAL	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADES DE ESTRUTURA DE CONTRATO	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL			DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE EPI ROUBADO RELATÓRIO DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO DE REDE (QUANDO APLICÁVEL) DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA DAGMS
DISPCON_EBC	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADES DE ESTRUTURA DE CONTRATO	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ESCRITÓRIO			DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ESCRITÓRIO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS DATA SHEET
DISPCON_CONT	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADES DE ESTRUTURA DE CONTRATO	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE CONTAINER ESCRITÓRIO			DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE CONTAINER ESCRITÓRIO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS NOTA FISCAL DATA SHEET
DISPCON_ALMOX	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADES DE ESTRUTURA DE CONTRATO	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE CONTAINER ALMOXARIFADO			DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE CONTAINER ALMOXARIFADO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS NOTA FISCAL DATA SHEET
DISPCON_CALD	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADES DE ESTRUTURA DE CONTRATO	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE CALDEIRARIA			DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE CALDEIRARIA	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	INDIVIDUAL COM EPI	NÃO	INDIVIDUAL COM EPI COLETIVA	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE EPI ROUBADO DATA SHEET
DISPCON_DES	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADES DE ESTRUTURA DE CONTRATO	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE DESENHO			DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE DESENHO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL COM EPI COLETIVA	LICENÇA DO SOFTWARE SOFTWARE RELATÓRIO DE IMAGENS DATA SHEET
DISPCON_PINTU	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADES DE ESTRUTURA DE CONTRATO	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE PINTURA			DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE PINTURA	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL COM EPI COLETIVA	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE EPI ROUBADO DATA SHEET
DISPCON_ASS	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADES DE ESTRUTURA DE CONTRATO	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA			DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL COM EPI COLETIVA	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE EPI ROUBADO DATA SHEET
DISPCON_ATT	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADES DE ESTRUTURA DE CONTRATO	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ATENDIMENTO TÉCNICO			DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ATENDIMENTO TÉCNICO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL COM EPI COLETIVA	RELATÓRIO DE IMAGENS DATA SHEET
DISPCON_SERV	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADES DE ESTRUTURA DE CONTRATO	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE APOIO SERVIÇOS			DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE APOIO SERVIÇOS	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL COM EPI COLETIVA	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE EPI ROUBADO DATA SHEET
DISPCON_APP	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	DISPONIBILIDADES DE ESTRUTURA DE CONTRATO	APLICATIVO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE SERVIÇOS DE CAMPO/OFICINA			APLICATIVO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE SERVIÇOS DE CAMPO/OFICINA	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-MOD-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	LICENÇA DO SOFTWARE SOFTWARE NOTA FISCAL
DISPCON_APPADC	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	DISPONIBILIDADES DE ESTRUTURA DE CONTRATO	ADICIONAL DE 100 RELATÓRIOS/MÊS PARA APLICATIVO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE SERVIÇOS DE CAMPO/OFICINA			ADICIONAL DE 100 RELATÓRIOS/MÊS PARA APLICATIVO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE SERVIÇOS DE CAMPO/OFICINA	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-MOD-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO DO PACOTE MEMÓRIA DE CÁLCULO DATA SHEET
DISPAVU_BDP	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA	AVULSO		BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 1 ANO)
DISPAVU_RFD	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	REGULADOR DE FLUXO POR DEMANDA	AVULSO		REGULADOR DE FLUXO POR DEMANDA - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE CERTIFICADO DE SEGREGADOR
DISPAVU_DEBE	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	COMPUTADOR (DESENHISTA)	AVULSO		COMPUTADOR (DESENHISTA) - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS
DISPAVU_NOTE	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	NOTEBOOK (ADMINISTRATIVO)	AVULSO		NOTEBOOK (ADMINISTRATIVO) - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS
DISPAVU_VOZ	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	SMARTPHONE - PLANO DE DADOS E VOZ	AVULSO		SMARTPHONE - PLANO DE DADOS E VOZ - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS NOTA FISCAL
DISPAVU_CARD	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	CILINDRO DE ARGONIO	AVULSO		CILINDRO DE ARGONIO - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS CERTIFICADO DO GÁS NOTA FISCAL
DISPAVU_CGLP	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	CILINDRO DE GLP	AVULSO		CILINDRO DE GLP - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS NOTA FISCAL
DISPAVU_CTUB	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	JOGO DE CURVADORES DE TUBOS INOX (TURMAS)	AVULSO		JOGO DE CURVADORES DE TUBOS INOX (TURMAS) - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS NOTA FISCAL
DISPAVU_MAU_070	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	MANÔMETRO DIGITAL 0-70 BAR - INTRINSICAMENTE SEGURO PORTARIA INMETRO 115 - AVULSO	AVULSO	070	MANÔMETRO DIGITAL 0-70 BAR - INTRINSICAMENTE SEGURO PORTARIA INMETRO 115 - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 1 ANO) NOTA FISCAL
DISPAVU_MAU_010	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	MANÔMETRO DIGITAL 0-10 BAR - INTRINSICAMENTE SEGURO PORTARIA INMETRO 115	AVULSO	010	MANÔMETRO DIGITAL 0-10 BAR - INTRINSICAMENTE SEGURO PORTARIA INMETRO 115 - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 1 ANO) NOTA FISCAL
DISPAVU_MAU_020	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	MANÔMETRO DIGITAL 0-20 BAR - INTRINSICAMENTE SEGURO PORTARIA INMETRO 115	AVULSO	020	MANÔMETRO DIGITAL 0-20 BAR - INTRINSICAMENTE SEGURO PORTARIA INMETRO 115 - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 1 ANO) NOTA FISCAL
DISPAVU_CMISMO	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	CILINDRO PARA MISTURA SOLDA MIG	AVULSO		CILINDRO PARA MISTURA SOLDA MIG - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS NOTA FISCAL
DISPAVU_CNIT	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	CILINDRO DE NITROGÊNIO	AVULSO		CILINDRO DE NITROGÊNIO - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS CERTIFICADO DE MATERIAL NOTA FISCAL
DISPAVU_CDIS	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	CILINDRO DE OXIGÊNIO	AVULSO		CILINDRO DE OXIGÊNIO - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS CERTIFICADO DE MATERIAL NOTA FISCAL
DISPAVU_REGARG	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	REGULADOR PARA CILINDRO DE GAS ARGONIO	AVULSO		REGULADOR PARA CILINDRO DE GAS ARGONIO - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS DATA SHEET NOTA FISCAL
DISPAVU_REGGLP	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	REGULADOR PARA CILINDRO DE GAS GLP	AVULSO		REGULADOR PARA CILINDRO DE GAS GLP - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS DATA SHEET NOTA FISCAL
DISPAVU_REGNIT	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	REGULADOR PARA CILINDRO DE GAS NITROGÊNIO	AVULSO		REGULADOR PARA CILINDRO DE GAS NITROGÊNIO - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS DATA SHEET NOTA FISCAL
DISPAVU_REGOXI	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	REGULADOR PARA CILINDRO DE GAS OXIGÊNIO	AVULSO		REGULADOR PARA CILINDRO DE GAS OXIGÊNIO - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS DATA SHEET NOTA FISCAL
DISPAVU_REGMIG	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	REGULADOR PARA CILINDRO DE MISTURA SOLDA MIG	AVULSO		REGULADOR PARA CILINDRO DE MISTURA SOLDA MIG - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS DATA SHEET NOTA FISCAL
DISPAVU_VUC18J	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	VEÍCULO URBANO DE CARGA 4x4	AVULSO		VEÍCULO URBANO DE CARGA 4x4 - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE EPI ROUBADO
DISPAVU_CPMC	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	CONSUMO MAQUINA C/ REFIL PARA SOLDAS EM COBRE	AVULSO		CONSUMO MAQUINA C/ REFIL PARA SOLDAS EM COBRE - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS NOTA FISCAL
DISPAVU_AMP	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	AVULSO		ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MOD-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO-16-SRV-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 1

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (1:1) PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
DSPAVU_MVA_200	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	MANÔMETRO ANALÓGICO 0 - 200 BAR	AVULSO	200	MANÔMETRO ANALÓGICO 0 - 200 BAR - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 1 ANO) DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_MVAD_100	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	MANOMÊTRO DIGITAL 0-100 BAR – INTRINSICAMENTE SEGURO PORTARIA INMETRO 115	AVULSO	100	MANÔMETRO DIGITAL 0-100 BAR – INTRINSICAMENTE SEGURO PORTARIA INMETRO 115 - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 1 ANO) DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_MSARGI	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	MÁQUINA DE SOLDA - MIG	AVULSO		MÁQUINA DE SOLDA - MIG - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_MSATIG	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	MÁQUINA DE SOLDA - TIG	AVULSO		MÁQUINA DE SOLDA - TIG - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_MSP	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO - PEAD	AVULSO		MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO - PEAD - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 1 ANO) DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_MEC	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	MEDIDOR DE CAMADAS DE ESPESSURA	AVULSO		MEDIDOR DE CAMADAS DE ESPESSURA - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 1 ANO) DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_MCH	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	MEDIDOR DE ESPESSURA DE CHAPAS	AVULSO		MEDIDOR DE ESPESSURA DE CHAPAS - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 1 ANO) DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_NVL	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	NÍVEL LASER	AVULSO		NÍVEL LASER - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 1 ANO) DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_OMONRDI	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	OXIGENLOSÍMETRO COM BOMBA – ESPAÇO CONFINADO	AVULSO		OXIGENLOSÍMETRO COM BOMBA – ESPAÇO CONFINADO - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 6 MESES) DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_OMO	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	OXIGENLOSÍMETRO COM BOMBA – LIBERAÇÃO DE REDES	AVULSO		OXIGENLOSÍMETRO COM BOMBA – LIBERAÇÃO DE REDES - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 6 MESES) DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_RBC	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	RESERVATÓRIO BICORNDADO	AVULSO		RESERVATÓRIO BICORNDADO - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_RTF	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	RETÍFICA	AVULSO		RETÍFICA - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_SMP	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	SMARTPHONE	AVULSO		SMARTPHONE - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_THM	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	TERMOHIGRÔMETRO	AVULSO		TERMOHIGRÔMETRO - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 1 ANO) DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_TPR	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	AVULSO		TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 1 ANO) DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_CHTRQ	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	CHAVE MULTIPLICADORA DE TORQUE	AVULSO		CHAVE MULTIPLICADORA DE TORQUE - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 2 ANOS) DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_TRQ_500	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	TORQUÍMETRO DE ESTALO 100-500 NM	AVULSO	500	TORQUÍMETRO DE ESTALO 100-500 NM - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 2 ANOS) DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_TRQ_100	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	TORQUÍMETRO DE ESTALO 20-100 NM	AVULSO	100	TORQUÍMETRO DE ESTALO 20-100 NM - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 2 ANOS) DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_TRL	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	TRENA LASER	AVULSO		TRENA LASER - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO (VALIDADE 1 ANO) DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_VPUPCD	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4 PORTAS	AVULSO		VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4 PORTAS - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE EPI ROCHEDO DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_SUV	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	VEÍCULO SUV	AVULSO		VEÍCULO SUV - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE EPI ROCHEDO DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_VDUCD	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	VEÍCULO 2D.C – CABINE DUPLA	AVULSO		VEÍCULO 2D.C – CABINE DUPLA - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE EPI ROCHEDO DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_VDUCS	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	VEÍCULO 2D.C – CABINE SIMPLES	AVULSO		VEÍCULO 2D.C – CABINE SIMPLES - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE EPI ROCHEDO DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_VFUR	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	VEÍCULO TIPO FURGÃO LEVE	AVULSO		VEÍCULO TIPO FURGÃO LEVE - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE EPI ROCHEDO DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_VPUP	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	VEÍCULO TIPO PICK-UP	AVULSO		VEÍCULO TIPO PICK-UP - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE EPI ROCHEDO DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_VUC	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	VEÍCULO URBANO DE CARGA	AVULSO		VEÍCULO URBANO DE CARGA - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE EPI ROCHEDO DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAVU_FURG	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECURSO MATERIAL	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE ITENS AVULSOS	VAN FURGÃO LONGA TETO ALTO PBT 3.500 kg	AVULSO		VAN FURGÃO LONGA TETO ALTO PBT 3.500 kg - AVULSO	MÊS	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	Conforme descrito no MDO - Memorial Descritivo DTO-16-SRV-MDO-01	DTO-16-SRV-ETC-06		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE EPI ROCHEDO DATA: 04827 NOTA FISCAL
DSPAST_GALP	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA EXTERNA	LOCAÇÃO DE GALPÃO			LOCAÇÃO DE GALPÃO	MÊS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Consiste na locação, pela CONTRATADA, de galpão destinado à realização dos atendimentos operacionais e administrativos vinculados ao contrato, quando formalmente solicitada a mobilização para imóvel externo às instalações da GASMIG. O galpão deverá estar localizado em um raio máximo de 3 (três) quilômetros da Rua Doutor José Américo Carvalho Bahia, nº 1339, Contagem/MG (GASMIG/CD-RMBH). O imóvel deverá possuir área mínima de 300 m² (trezentos metros quadrados), devidamente dimensionada para comportar integralmente todas as atividades relacionadas ao contrato, incluindo áreas operacionais, administrativas, de circulação e apoio. O galpão deverá, obrigatoriamente: Atender às normas vigentes de saúde, higiene e segurança do trabalho, em especial à NR-17 (ergonomia) e à NR-18, quando aplicável; Apresentar condições adequadas de salubridade, ventilação, iluminação, organização e conservação; Possuir capacidade para abrigar todas as viaturas vinculadas ao contrato; Disponibilizar área mínima de 20 m² (vinte metros quadrados) destinada exclusivamente ao acondicionamento de materiais não perigosos cedidos pela CONTRATANTE; Estar regularizado para funcionamento, incluindo Alvará de Funcionamento válido, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, ou documento legalmente equivalente. A contratada deverá apresentar à fiscalização da GASMIG todas as evidências das adequações realizadas, incluindo, mas não se limitando a: registros fotográficos do estado do imóvel antes e após as intervenções, projetos técnicos, laudos, certificados, licenças e demais documentações que comprovem a regularidade e conformidade das instalações. Este item será aplicado exclusivamente no caso em que houver necessidade de locação de galpão externo, não sendo devido quando as atividades forem realizadas em estrutura já disponibilizada pela GASMIG.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A medição da Locação de Galpão será realizada mensalmente, por mês efetivamente disponibilizado, desde que o imóvel: Esteja em plenas condições de uso para execução das atividades contratadas; Atenda integralmente às condições técnicas, operacionais, legais e documentais estabelecidas neste memorial; Tenha sido aprovado formalmente pela fiscalização da GASMIG. O pagamento no primeiro mês ao último mês será proporcional aos dias efetivamente disponibilizados. O valor mensal poderá sofrer redução proporcional em decorrência de não conformidades identificadas pela fiscalização, mediante aplicação de peso percentual sobre os requisitos exigidos, conforme os seguintes critérios ponderados: Disponibilização de área mínima de 20 m² para armazenamento de materiais não perigosos da CONTRATANTE: 20%; Capacidade de abrigar todas as viaturas vinculadas ao contrato: 20%; Condições adequadas de higiene, ventilação, iluminação e salubridade, conforme normas regulamentadoras aplicáveis: 20%; Condições exclusivas e operacionais dos instalações elétricas, hidráulicas e de segurança: 20%; Regularização do imóvel, incluindo Alvará de Funcionamento válido e AVCB/vigente: 20%. A ausência ou vencimento do Alvará de Funcionamento ou do AVCB/vigente implicará a aplicação integral do peso correspondente (20%), sem prejuízo das demais glosas aplicáveis. Exemplo 1: Imóvel atende a todos os critérios, exceto a regularização do AVCB/vigente (20%). Valor mensal: 80% do valor contratado. Exemplo 2: Imóvel atende a todos os critérios, exceto a regularização do AVCB/vigente (20%) e a capacidade de abrigar todas as viaturas (20%). Valor mensal: 60% do valor contratado.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO AVCB MEMORIAL DE CÁLCULO
DSPRT_ADEST	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA EXTERNA	ADEQUAÇÃO DE GALPÃO EXTERNO			ADEQUAÇÃO DE GALPÃO EXTERNO	ADEQUAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Consiste na adequação, pela CONTRATADA, de galpão externo destinado à implantação de sua base operacional para execução dos serviços objeto do contrato, quando formalmente demandada pela GASMIG, compreendendo todas as reformas, instalações e providências necessárias ao início regular das atividades. O serviço abrange, no mínimo: Adequações físicas do imóvel necessárias à sua utilização como base operacional, incluindo layout, áreas de apoio, circulação, armazenamento e demais adaptações compatíveis com as atividades contratadas; Elaboração de projetos, fornecimento de materiais e execução do sistema de prevenção e combate a incêndio, em conformidade com a legislação vigente; Obtenção de alvarás, licenças, autorizações e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, bem como demais documentos legais exigidos para o funcionamento regular; Atendimento integral às normas de segurança, higiene, saúde ocupacional, meio ambiente e demais exigências legais e contratuais aplicáveis. A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização da GASMIG todas as evidências das adequações realizadas, incluindo, mas não se limitando a: registros fotográficos do estado do imóvel antes e após as intervenções, projetos técnicos, laudos, certificados, licenças e demais documentações que comprovem a regularidade e conformidade das instalações. Este item será aplicado exclusivamente no caso em que houver necessidade de adequação de galpão externo, não sendo devido quando as atividades forem realizadas em estrutura já disponibilizada pela GASMIG.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A medição da Adequação de Galpão Externo será realizada de forma global e única, sendo considerada concluída quando a base externa estiver plenamente apta ao funcionamento regular, atendendo às condições adequadas de segurança, organização, higiene e conformidade legal, conforme verificação e aceite da fiscalização da GASMIG. A adequação deverá ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou da solicitação formal da GASMIG para mobilização em galpão externo. O descumprimento desse prazo implicará aplicação de penalidade correspondente a 2% (dois por cento) do valor do item por dia de atraso, limitada ao valor total do item, conforme os exemplos a seguir. Exemplo 1: Adequação concluída em 90 dias – será remunerada 100% do valor do item. Exemplo 2: Adequação concluída em 96 dias – será remunerada 92% do valor do item (100% – 8 dias × 2%). A medição será realizada uma única vez para cada contratação formal de mobilização externa efetuada pela GASMIG, condicionada à conclusão integral do serviço e ao aceite formal da fiscalização.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 16-SRV-MDO-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
DISP01_MOBDIST	PIÃO-DE-OBRA + SERVIÇOS	CALDEIRARIA	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA EXTERNA	MOBILIZAÇÃO PARA GALPÃO EXTERNO			MOBILIZAÇÃO PARA GALPÃO EXTERNO	MOBILIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Consiste na mobilização da CONTRATADA para implantação de sua base operacional em galpão externo destinado à execução do contrato, quando formalmente solicitado pela GASMIG, compreendendo o transporte, instalação e organização de todos os recursos necessários ao início das atividades naquele local específico. O serviço abrange, no mínimo: Transporte e posicionamento de maquinários, equipamentos, ferramentas, materiais, sistemas e demais recursos operacionais e administrativos; Adequação do espaço físico predestinado às atividades contratuais, incluindo a reconfiguração de estações de trabalho e organização das áreas administrativas e operacionais; Instalação de extintores de espuma, posicionamento e fixação de equipamentos; Implantação ou energização de sistemas elétricos e de comunicação interna; Implantação da sinalização interna e organização do layout operacional; Execução de todas as providências necessárias para tornar o galpão plenamente funcional, seguro e apto ao início das operações. Este item será aplicável exclusivamente nos casos em que a mobilização da CONTRATADA para instalar externa tiver sido formalmente solicitada pela GASMIG, sendo vedada sua medição em situações decorrentes de iniciativa da CONTRATADA, técnicas de contratos de locação, substituição de imóvel por conveniência própria ou quaisquer outras inerentemente não demandadas pela GASMIG.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A Mobilização para Galpão Externo será medida de forma global, em unidade (mobilização), após a conclusão integral dos serviços descritos neste item e mediante verificação e aceite da fiscalização da GASMIG. Considera-se concluída a mobilização externa quando a base estiver 100% operacional, com todos os recursos prontos para o início das operações, em condições adequadas de segurança, higiene e organização, conforme normas aplicáveis e exigências contratuais. A mobilização deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço inicial ou da solicitação formal da GASMIG. O descumprimento deste prazo implicará aplicação de penalidade correspondente a 2% (dois por cento) do valor do item por dia de atraso, limitada ao valor total do item, conforme exemplos a seguir. Exemplo 1: Mobilização concluída em 28 dias – será remunerada 100% do valor do item. Exemplo 2: Mobilização concluída em 36 dias – será remunerada 92% do valor do item (100% – 8 dias × 2%). A medição somente será devida após a efetiva conclusão da mobilização e aprovação formal da base externa pela fiscalização da GASMIG.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 04-SRU-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS
DISP01_DESDIST	PIÃO-DE-OBRA + SERVIÇOS	CALDEIRARIA	DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA EXTERNA	DESMOBILIZAÇÃO DE GALPÃO EXTERNO			DESMOBILIZAÇÃO DE GALPÃO EXTERNO	DESMOBILIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Consiste na desmobilização da CONTRATADA ao término das atividades executadas em galpão externo, incluindo o encerramento da base operacional e a restituição do imóvel às condições originais, não preparadas para a execução do contrato. O serviço compreende, no mínimo: Transporte e retirada de maquinários, equipamentos, ferramentas, materiais, sistemas, insumos e demais recursos de propriedade da CONTRATADA utilizados durante a execução contratual; Desmontagem de estações de trabalho, estruturas de apoio, equipamentos, sistemas elétricos, sistemas de comunicação, sinalização interna, layout operacional e demais instalações provisórias implantadas para atendimento ao contrato; Adequação do espaço físico mediante a remoção das benfeitorias realizadas, quando houver obrigação contratual de devolução do galpão reformado, restabelecendo suas condições físicas originais; Execução de todas as providências necessárias à liberação completa do galpão, em conformidade com as condições estabelecidas em contrato de locação e com as exigências legais e contratuais aplicáveis. Este item será aplicável exclusivamente nos casos em que a mobilização da CONTRATADA para instalar externa tiver sido formalmente solicitada pela GASMIG, sendo vedada sua medição em situações decorrentes de iniciativa da CONTRATADA, técnicas de contratos de locação, substituição de imóvel por conveniência própria ou quaisquer outras inerentemente não demandadas pela GASMIG.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A Desmobilização de Galpão Externo será medida de forma global, em unidade (desmobilização), após a conclusão integral dos serviços descritos neste item e mediante aceite formal da fiscalização da GASMIG. A desmobilização deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término das atividades no galpão externo ou da data formalmente definida pela GASMIG. O descumprimento deste prazo implicará aplicação de penalidade correspondente a 2% (dois por cento) do valor do item por dia de atraso, limitada ao valor total do item. A medição será realizada uma única vez para cada solicitação formal de mobilização externa efetuada pela GASMIG, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste memorial.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DTO 04-SRU-MOD-01	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS
PIG_INV	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	FABRICAÇÃO DE PIG	FABRICAÇÃO DE PIG DE ESPUMA COM REVESTIMENTO E ESCOVA			FABRICAÇÃO DE PIG DE ESPUMA COM REVESTIMENTO E ESCOVA	EQ	Descrição do Serviço Consiste na fabricação e fornecimento de PIG de espuma, enquadrado nos modelos disponíveis para esta categoria, incluindo, mas não se limitando a PIGs esféricos, cilíndricos, tipo projétil e outros tecnicamente compatíveis com a aplicação. Os PIGs deverão ser confeccionados em espuma de alta densidade, compreendida entre 180 e 220 kg/m³, dotados de selo de vedação adequado, garantindo desempenho compatível com as condições operacionais da linha. Os PIGs deverão ser dimensionados especificamente para a tubulação de aplicação, considerando diâmetro nominal, schedule, características geométricas e condições de operação da linha em que serão utilizados. O fornecimento deverá contemplar revestimento externo e escovas incorporadas ao corpo do PIG, destinadas a auxiliar na remoção de resíduos, incrustações ou materiais aderidos à parede interna da tubulação, conforme a finalidade definida. O dimensionamento poderá ser realizado: conforme especificação técnica informada pela GASMIG; ou por dimensionamento técnico elaborado pela CONTRATADA, desde que previamente aprovado pela GASMIG.	Critério de Medição O serviço será medido pela entrega do material, em quilogramas (kg), conforme a especificação definida pela GASMIG e/ou o dimensionamento aprovado. O peso para fins de medição poderá ser determinado por pesagem em balança devidamente calibrada ou por peso teórico calculado a partir do desenho técnico aprovado, a critério da GASMIG, devendo o método adotado ser acordado, verificável e passível de conferência pela fiscalização.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE QUALIDADE
PIG_PURO	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	FABRICAÇÃO DE PIG	FABRICAÇÃO DE PIG DE ESPUMA PURO			FABRICAÇÃO DE PIG DE ESPUMA PURO	EQ	Descrição do Serviço Consiste na fabricação e fornecimento de PIG de espuma de baixa densidade, enquadrado nos modelos disponíveis para esta categoria, incluindo, mas não se limitando a PIGs esféricos, cilíndricos, tipo projétil, e outros tecnicamente compatíveis com a aplicação. Os PIGs deverão ser confeccionados em espuma de baixa densidade, compreendida entre 28 e 80 kg/m³, dotados de selo de vedação adequado, de forma a garantir desempenho compatível com as condições operacionais da linha. Os PIGs deverão ser planamente compatíveis com a tubulação em que serão utilizados, contemplando o dimensionamento adequado ao diâmetro nominal, schedule, geometria e demais características operacionais da linha. O dimensionamento poderá ser realizado: conforme especificação técnica informada pela GASMIG; ou por dimensionamento técnico elaborado pela CONTRATADA, desde que previamente aprovado pela GASMIG.	Critério de Medição O serviço será medido pela entrega do material, em conformidade com a especificação definida pela GASMIG e/ou com o dimensionamento aprovado, considerando o fornecimento completo e apto ao uso. O peso para fins de medição poderá ser determinado por pesagem em balança devidamente calibrada ou por peso teórico calculado a partir do desenho técnico aprovado, a critério da GASMIG, devendo o método adotado ser acordado, verificável e passível de conferência pela fiscalização.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE QUALIDADE
VED_NBR_000	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	FABRICAÇÃO DE VEDAÇÃO	CORDÃO DE BORRACHA NITRÍLICA NBR	de 0mm até 2mm	000	CORDÃO DE BORRACHA NITRÍLICA NBR - de 0mm até 2mm	EQ	Descrição do Serviço Consiste na fabricação e fornecimento de vedação em cordão de borracha nitrílica (NBR), com seção transversal conforme definido no item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU), destinado à aplicação em sistemas que operem com óleos, graxas, combustíveis, gás, ar respirável ou outros fluidos compatíveis, observadas as condições de pressão e temperatura de operação. O cordão de vedação deverá apresentar boa resistência a óleos minerais, hidrocarbonetos, graxas e agentes químicos leves, mantendo propriedades adequadas de elasticidade, compressão e capacidade de vedação, compatíveis com a aplicação prevista. A dureza, as tolerâncias dimensionais e o acabamento superficial deverão ser compatíveis com a finalidade de uso, de modo a garantir estanqueidade, desempenho operacional e durabilidade ao longo da vida útil esperada. O fornecimento deverá contemplar material novo, isento de defeitos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer imperfeições, entregue pronto para instalação e em conformidade com o projeto, especificação técnica, solicitação formal ou amostra fornecida pela GASMIG.	Critério de Medição O serviço será medido por quilograma (kg) de material pronto e acabado, em condições de uso, conforme o projeto aprovado, especificação técnica, solicitação formal ou amostra aprovada. A medição será realizada com base no peso efetivamente fabricado e fornecido, considerando o peso líquido do cordão de borracha nitrílica entregue, devidamente comprovado por memória de cálculo e/ou documento de pesagem. O valor unitário deverá contemplar matéria-prima, fabricação, acabamento, eventuais perdas de processo, mão de obra e todos os demais custos necessários ao fornecimento do produto final; não sendo devidos pagamentos adicionais além do preço/m lineir item.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DO MATERIAL
VED_NBR_002	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	FABRICAÇÃO DE VEDAÇÃO	CORDÃO DE BORRACHA NITRÍLICA NBR	a partir de 2mm até 4mm	002	CORDÃO DE BORRACHA NITRÍLICA NBR - a partir de 2mm até 4mm	EQ	Descrição do Serviço Consiste na fabricação e fornecimento de vedação em cordão de borracha nitrílica (NBR), com seção transversal conforme definido no item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU), destinado à aplicação em sistemas que operem com óleos, graxas, combustíveis, gás, ar respirável ou outros fluidos compatíveis, observadas as condições de pressão e temperatura de operação. O cordão de vedação deverá apresentar boa resistência a óleos minerais, hidrocarbonetos, graxas e agentes químicos leves, mantendo propriedades adequadas de elasticidade, compressão e capacidade de vedação, compatíveis com a aplicação prevista. A dureza, as tolerâncias dimensionais e o acabamento superficial deverão ser compatíveis com a finalidade de uso, de modo a garantir estanqueidade, desempenho operacional e durabilidade ao longo da vida útil esperada. O fornecimento deverá contemplar material novo, isento de defeitos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer imperfeições, entregue pronto para instalação e em conformidade com o projeto, especificação técnica, solicitação formal ou amostra fornecida pela GASMIG.	Critério de Medição O serviço será medido por quilograma (kg) de material pronto e acabado, em condições de uso, conforme o projeto aprovado, especificação técnica, solicitação formal ou amostra aprovada. A medição será realizada com base no peso efetivamente fabricado e fornecido, considerando o peso líquido do cordão de borracha nitrílica entregue, devidamente comprovado por memória de cálculo e/ou documento de pesagem. O valor unitário deverá contemplar matéria-prima, fabricação, acabamento, eventuais perdas de processo, mão de obra e todos os demais custos necessários ao fornecimento do produto final; não sendo devidos pagamentos adicionais além do preço/m lineir item.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DO MATERIAL
VED_NBR_004	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	FABRICAÇÃO DE VEDAÇÃO	CORDÃO DE BORRACHA NITRÍLICA NBR	a partir de 4mm até 6mm	004	CORDÃO DE BORRACHA NITRÍLICA NBR - a partir de 4mm até 6mm	EQ	Descrição do Serviço Consiste na fabricação e fornecimento de vedação em cordão de borracha nitrílica (NBR), com seção transversal conforme definido no item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU), destinado à aplicação em sistemas que operem com óleos, graxas, combustíveis, gás, ar respirável ou outros fluidos compatíveis, observadas as condições de pressão e temperatura de operação. O cordão de vedação deverá apresentar boa resistência a óleos minerais, hidrocarbonetos, graxas e agentes químicos leves, mantendo propriedades adequadas de elasticidade, compressão e capacidade de vedação, compatíveis com a aplicação prevista. A dureza, as tolerâncias dimensionais e o acabamento superficial deverão ser compatíveis com a finalidade de uso, de modo a garantir estanqueidade, desempenho operacional e durabilidade ao longo da vida útil esperada. O fornecimento deverá contemplar material novo, isento de defeitos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer imperfeições, entregue pronto para instalação e em conformidade com o projeto, especificação técnica, solicitação formal ou amostra fornecida pela GASMIG.	Critério de Medição O serviço será medido por quilograma (kg) de material pronto e acabado, em condições de uso, conforme o projeto aprovado, especificação técnica, solicitação formal ou amostra aprovada. A medição será realizada com base no peso efetivamente fabricado e fornecido, considerando o peso líquido do cordão de borracha nitrílica entregue, devidamente comprovado por memória de cálculo e/ou documento de pesagem. O valor unitário deverá contemplar matéria-prima, fabricação, acabamento, eventuais perdas de processo, mão de obra e todos os demais custos necessários ao fornecimento do produto final; não sendo devidos pagamentos adicionais além do preço/m lineir item.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DO MATERIAL
VED_NBR_006	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	FABRICAÇÃO DE VEDAÇÃO	CORDÃO DE BORRACHA NITRÍLICA NBR	a partir de 6mm até 10mm	006	CORDÃO DE BORRACHA NITRÍLICA NBR - a partir de 6mm até 10mm	EQ	Descrição do Serviço Consiste na fabricação e fornecimento de vedação em cordão de borracha nitrílica (NBR), com seção transversal conforme definido no item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU), destinado à aplicação em sistemas que operem com óleos, graxas, combustíveis, gás, ar respirável ou outros fluidos compatíveis, observadas as condições de pressão e temperatura de operação. O cordão de vedação deverá apresentar boa resistência a óleos minerais, hidrocarbonetos, graxas e agentes químicos leves, mantendo propriedades adequadas de elasticidade, compressão e capacidade de vedação, compatíveis com a aplicação prevista. A dureza, as tolerâncias dimensionais e o acabamento superficial deverão ser compatíveis com a finalidade de uso, de modo a garantir estanqueidade, desempenho operacional e durabilidade ao longo da vida útil esperada. O fornecimento deverá contemplar material novo, isento de defeitos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer imperfeições, entregue pronto para instalação e em conformidade com o projeto, especificação técnica, solicitação formal ou amostra fornecida pela GASMIG.	Critério de Medição O serviço será medido por quilograma (kg) de material pronto e acabado, em condições de uso, conforme o projeto aprovado, especificação técnica, solicitação formal ou amostra aprovada. A medição será realizada com base no peso efetivamente fabricado e fornecido, considerando o peso líquido do cordão de borracha nitrílica entregue, devidamente comprovado por memória de cálculo e/ou documento de pesagem. O valor unitário deverá contemplar matéria-prima, fabricação, acabamento, eventuais perdas de processo, mão de obra e todos os demais custos necessários ao fornecimento do produto final; não sendo devidos pagamentos adicionais além do preço/m lineir item.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DO MATERIAL

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (C.D. PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
VED_NBR_010	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	FABRICAÇÃO DE VEDAÇÃO	CORDÃO DE BORRACHA NITRÍLICA NBR	a partir de 10mm até 15mm	010	CORDÃO DE BORRACHA NITRÍLICA NBR - a partir de 10mm até 15mm	KG	Descrição do Serviço Consiste na fabricação e fornecimento de vedação em cordão de borracha nitrílica (NBR), com seção transversal conforme definido no item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU), destinado à aplicação em sistemas que operem com óleos, graxas, combustíveis, gás, ar respirável ou outros fluidos compatíveis, observadas as condições de pressão e temperatura de operação. O cordão de vedação deverá apresentar boa resistência a óleos minerais, hidrocarbonetos, graxas e agentes químicos leves, mantendo propriedades adequadas de elasticidade, compressão e capacidade de vedação, compatíveis com a aplicação prevista. A dureza, as tolerâncias dimensionais e o acabamento superficial deverão ser compatíveis com a finalidade de uso, de modo a garantir estanqueidade, desempenho operacional e durabilidade ao longo da vida útil esperada. O fornecimento deverá contemplar material novo, isento de defeitos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer imperfeições, entregue pronto para instalação e em conformidade com o projeto, especificação técnica, solicitação formal ou amostra fornecida pela DASPRO.	Critério de Medição O serviço será medido por quilograma (kg) de material pronto e acabado, em condições de uso, conforme o projeto aprovado, especificação técnica, solicitação formal ou amostra aprovada. A medição será realizada com base no peso efetivamente fabricado e fornecido, considerando o peso líquido do cordão de borracha nitrílica entregue, devidamente comprovado por memória de cálculo e/ou documento de pesagem. O valor unitário deverá contemplar matéria-prima, fabricação, acabamento, eventuais perdas de processo, mão de obra e todos os demais custos necessários ao fornecimento do produto final, não sendo devidos pagamentos adicionais além do previsto neste item.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DO MATERIAL
VED_NBR_015	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	FABRICAÇÃO DE VEDAÇÃO	CORDÃO DE BORRACHA NITRÍLICA NBR	a partir de 15mm até 20mm	015	CORDÃO DE BORRACHA NITRÍLICA NBR - a partir de 15mm até 20mm	KG	Descrição do Serviço Consiste na fabricação e fornecimento de vedação em cordão de borracha nitrílica (NBR), com seção transversal conforme definido no item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU), destinado à aplicação em sistemas que operem com óleos, graxas, combustíveis, gás, ar respirável ou outros fluidos compatíveis, observadas as condições de pressão e temperatura de operação. O cordão de vedação deverá apresentar boa resistência a óleos minerais, hidrocarbonetos, graxas e agentes químicos leves, mantendo propriedades adequadas de elasticidade, compressão e capacidade de vedação, compatíveis com a aplicação prevista. A dureza, as tolerâncias dimensionais e o acabamento superficial deverão ser compatíveis com a finalidade de uso, de modo a garantir estanqueidade, desempenho operacional e durabilidade ao longo da vida útil esperada. O fornecimento deverá contemplar material novo, isento de defeitos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer imperfeições, entregue pronto para instalação e em conformidade com o projeto, especificação técnica, solicitação formal ou amostra fornecida pela DASPRO.	Critério de Medição O serviço será medido por quilograma (kg) de material pronto e acabado, em condições de uso, conforme o projeto aprovado, especificação técnica, solicitação formal ou amostra aprovada. A medição será realizada com base no peso efetivamente fabricado e fornecido, considerando o peso líquido do cordão de borracha nitrílica entregue, devidamente comprovado por memória de cálculo e/ou documento de pesagem. O valor unitário deverá contemplar matéria-prima, fabricação, acabamento, eventuais perdas de processo, mão de obra e todos os demais custos necessários ao fornecimento do produto final, não sendo devidos pagamentos adicionais além do previsto neste item.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DO MATERIAL
VED_NBR_020	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	FABRICAÇÃO DE VEDAÇÃO	CORDÃO DE BORRACHA NITRÍLICA NBR	a partir de 20mm	020	CORDÃO DE BORRACHA NITRÍLICA NBR - a partir de 20mm	KG	Descrição do Serviço Consiste na fabricação e fornecimento de vedação em cordão de borracha nitrílica (NBR), com seção transversal conforme definido no item correspondente da Planilha de Preços Unitários (PPU), destinado à aplicação em sistemas que operem com óleos, graxas, combustíveis, gás, ar respirável ou outros fluidos compatíveis, observadas as condições de pressão e temperatura de operação. O cordão de vedação deverá apresentar boa resistência a óleos minerais, hidrocarbonetos, graxas e agentes químicos leves, mantendo propriedades adequadas de elasticidade, compressão e capacidade de vedação, compatíveis com a aplicação prevista. A dureza, as tolerâncias dimensionais e o acabamento superficial deverão ser compatíveis com a finalidade de uso, de modo a garantir estanqueidade, desempenho operacional e durabilidade ao longo da vida útil esperada. O fornecimento deverá contemplar material novo, isento de defeitos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer imperfeições, entregue pronto para instalação e em conformidade com o projeto, especificação técnica, solicitação formal ou amostra fornecida pela DASPRO.	Critério de Medição O serviço será medido por quilograma (kg) de material pronto e acabado, em condições de uso, conforme o projeto aprovado, especificação técnica, solicitação formal ou amostra aprovada. A medição será realizada com base no peso efetivamente fabricado e fornecido, considerando o peso líquido do cordão de borracha nitrílica entregue, devidamente comprovado por memória de cálculo e/ou documento de pesagem. O valor unitário deverá contemplar matéria-prima, fabricação, acabamento, eventuais perdas de processo, mão de obra e todos os demais custos necessários ao fornecimento do produto final, não sendo devidos pagamentos adicionais além do previsto neste item.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE QUALIDADE
VED_VIT	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	FABRICAÇÃO DE VEDAÇÃO	CORDÃO DE VITON	CORDÃO DE VITON	KG	CORDÃO DE VITON	KG	Descrição do Serviço Consiste na fabricação e fornecimento de vedação em cordão de Viton (FKM), destinada à aplicação em sistemas que operem com óleos, graxas, combustíveis, gás, ar respirável ou outros fluidos compatíveis, devendo o formato, a seção transversal e as características dimensionais serem compatíveis com a aplicação, consideradas as condições de pressão e temperatura de operação. O material deverá apresentar elevada resistência a óleos minerais, hidrocarbonetos, graxas, combustíveis e agentes químicos leves, mantendo propriedades adequadas de elasticidade, compressão e capacidade de vedação, compatíveis com o regime operacional previsto. A dureza, as tolerâncias dimensionais e o acabamento superficial deverão ser compatíveis com a aplicação específica, de modo a assegurar estanqueidade, desempenho e durabilidade ao longo da vida útil esperada. O fornecimento deverá contemplar material novo, isento de defeitos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer imperfeições, entregue pronto para instalação, conforme projeto, especificação técnica, solicitação formal ou amostra aprovada pela DASPRO.	Critério de Medição O serviço será medido por quilograma (kg) de material pronto e acabado, em condições de uso, conforme o projeto aprovado, especificação técnica, solicitação formal ou amostra aprovada. A medição será realizada com base no peso efetivamente fabricado e fornecido, devidamente comprovado por memória de cálculo e/ou documento de pesagem. O valor unitário deverá contemplar matéria-prima, fabricação, acabamento, eventuais perdas de processo, mão de obra e todos os demais custos necessários ao fornecimento do produto final, não sendo devidos pagamentos adicionais além do previsto neste item.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADOS DE QUALIDADE
VED_LEN	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	FABRICAÇÃO DE VEDAÇÃO	LENÇOL DE BORRACHA	LENÇOL DE BORRACHA	M2	LENÇOL DE BORRACHA	M2	Descrição do Serviço Consiste na fabricação e fornecimento de lençol, manta ou piso de borracha, com seção transversal, espessura e dimensões definidos conforme solicitação da DASPRO, destinado à aplicação em sistemas que operem com óleos, graxas, combustíveis, gás, ar respirável ou outros fluidos compatíveis, consideradas as condições de pressão e temperatura de operação. O material deverá apresentar boa resistência a óleos minerais, hidrocarbonetos, graxas e agentes químicos leves, mantendo propriedades adequadas de elasticidade, compressão e capacidade de vedação, compatíveis com a aplicação prevista. A dureza, as tolerâncias dimensionais e o acabamento superficial deverão estar compatíveis com a finalidade de uso, de modo a garantir estanqueidade, desempenho operacional e durabilidade ao longo da vida útil esperada. O fornecimento deverá contemplar material novo, isento de defeitos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer imperfeições, entregue pronto para instalação, conforme projeto, especificação técnica, solicitação formal ou amostra aprovada pela DASPRO.	Critério de Medição O serviço será medido por volume de material (m^3), pronto e acabado, em condições de uso, conforme o projeto aprovado, especificação técnica, solicitação formal ou amostra aprovada. A medição será realizada com base no volume efetivamente fabricado e fornecido, devidamente comprovado por memórias de cálculo dimensional e/ou documentação técnica que permita a verificação das dimensões e do volume entregue. O valor unitário deverá contemplar matéria-prima, fabricação, acabamento, eventuais perdas de processo, mão de obra e todos os demais custos necessários ao fornecimento do produto final, não sendo devidos pagamentos adicionais além do previsto neste item.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADOS DE QUALIDADE
INSP_PINTU	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	INSPEÇÃO	INSPETOR DE PINTURA	DIÁRIA	DIÁRIA	INSPETOR DE PINTURA - DIÁRIA	DIÁRIA	Os serviços de inspeção consistem na disponibilização de mão-de-obra qualificada conforme documento DTO-SA-SRV-ETC-01 para realização de ensaios não destrutivos (END)	Essa inspeção será remunerada pela diária. Adota-se um duração de 12 horas, compreendendo o deslocamento e a inspeção no local de serviço. Em caso de extrapolação desta duração, as respectivas horas adicionais serão pagas mediante a proporcionalidade direta ao item. O profissional deverá ser preferencialmente contratado na região de prestação do serviço. Em caso de profissional contratado em outra região, para desenvolver a atividade em outra região, será considerado o pagamento de diárias proporcionais ao deslocamento, desde que o período total de duração não ultrapasse 36horas. Para a medição deste item, não está contemplado o custo com o combustível de deslocamento para a atividade, sendo que este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de acordo com o veículo compatível com a atividade. Para este item, será considerado como referência o IQ36, localizado a R. Doutor José Américo Corrado Barbo, 1289. Em caso de necessidade de pernoite, esta deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Gerência. No caso de pernoite, este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de multiplicação pernoite.	DTO-SA-SRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO DO INSPETOR RELATÓRIO DA INSPEÇÃO RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
INSP_RX	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	INSPEÇÃO	INSPETOR DE RAIOS X	DIÁRIA	DIÁRIA	INSPETOR DE RAIOS X - DIÁRIA	DIÁRIA	Os serviços de inspeção consistem na disponibilização de mão-de-obra qualificada conforme documento DTO-SA-SRV-ETC-01 para realização de ensaios não destrutivos (END)	Essa inspeção será remunerada pela diária. Adota-se um duração de 12 horas, compreendendo o deslocamento e a inspeção no local de serviço. Em caso de extrapolação desta duração, as respectivas horas adicionais serão pagas mediante a proporcionalidade direta ao item. O profissional deverá ser preferencialmente contratado na região de prestação do serviço. Em caso de profissional contratado em outra região, para desenvolver a atividade em outra região, será considerado o pagamento de diárias proporcionais ao deslocamento, desde que o período total de duração não ultrapasse 36horas. Para a medição deste item, não está contemplado o custo com o combustível de deslocamento para a atividade, sendo que este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de acordo com o veículo compatível com a atividade. Para este item, será considerado como referência o IQ36, localizado a R. Doutor José Américo Corrado Barbo, 1289. Em caso de necessidade de pernoite, esta deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Gerência. No caso de pernoite, este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de multiplicação pernoite.	DTO-SA-SRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO DO INSPETOR RELATÓRIO DA INSPEÇÃO RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
INSP_NR13	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	INSPEÇÃO	INSPEÇÃO DE NR-13	AVULSO		INSPEÇÃO DE NR- 13 - AVULSO	INSPEÇÃO	Os serviços de inspeção consistem na disponibilização de mão-de-obra qualificada conforme documento DTO-SA-SRV-ETC-01 para a realização de ensaios de NR-13	As inspeções de NR-13 serão medidas por vaso de pressão inspecionado. O profissional deverá ser preferencialmente contratado na região de prestação do serviço. Para a medição deste item, não está contemplado o deslocamento para a atividade, sendo que este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de acordo com o veículo compatível com a atividade.	DTO-SA-SRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO DO INSPETOR RELATÓRIO DA INSPEÇÃO RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
INSP_LP	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	INSPEÇÃO	INSPETOR DE END - LÍQUIDO PENETRANTE	DIÁRIA	DIÁRIA	INSPETOR DE END - LÍQUIDO PENETRANTE - DIÁRIA	DIÁRIA	Os serviços de inspeção consistem na disponibilização de mão-de-obra qualificada conforme documento DTO-SA-SRV-ETC-01 para a realização de ensaios não destrutivos (END)	Essa inspeção será remunerada pela diária. Adota-se um duração de 12 horas, compreendendo o deslocamento e a inspeção no local de serviço. Em caso de extrapolação desta duração, as respectivas horas adicionais serão pagas mediante a proporcionalidade direta ao item. O profissional deverá ser preferencialmente contratado na região de prestação do serviço. Em caso de profissional contratado em outra região, para desenvolver a atividade em outra região, será considerado o pagamento de diárias proporcionais ao deslocamento desde que o período total de duração não ultrapasse 36horas. Para a medição deste item, não está contemplado o custo com o combustível de deslocamento para a atividade, sendo que este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de acordo com o veículo compatível com a atividade. Para este item, será considerado como referência o IQ36, localizado a R. Doutor José Américo Corrado Barbo, 1289. Em caso de necessidade de pernoite, esta deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Gerência. No caso de pernoite, este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de multiplicação pernoite.	DTO-SA-SRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO DO INSPETOR RELATÓRIO DA INSPEÇÃO RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
INSP_PM	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	INSPEÇÃO	INSPETOR DE END - PARTICULAS MAGNETICAS	DIÁRIA		INSPETOR DE END - PARTICULAS MAGNÉTICAS - DIÁRIA	DIÁRIA	Os serviços de inspeção consistem na disponibilização de mão-de-obra qualificada conforme documento DTO-39-SRV-ETC-01 para realização de ensaios não destrutivos (END)	Essa inspeção será remunerada pela diária. Acidara tem uma duração de 12 horas, compreendendo o deslocamento e a inspeção no local de serviço. Em caso de extrapolação desta duração, as respectivas horas adicionais serão pagas mediante a proporcionalidade direta do item. O profissional deverá ser preferencialmente contratado na região de prestação do serviço. Em caso de profissional contratado em uma região, para desenvolver a atividade em outra região, será considerado o pagamento de diárias proporcionais ao deslocamento desde que o período total de duração não ultrapasse 16horas. Para a medição deste item, não está contemplado o custo com o combustível de deslocamento para a atividade, sendo que este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de acordo com o veículo compatível com a atividade. Para este item, será considerado como referência o IQ36, localizados a R. Doutor José Américo Corrado Barbo, 1289. Em caso de necessidade de permuta, esta deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Gaming. No caso de permuta, este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de mobilização permuta.	DTO-39-SRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RAI CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO DO INSPETOR RELATÓRIO DA INSPEÇÃO RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
INSP_US	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	INSPEÇÃO	INSPETOR DE END - ULTRASSOM	DIÁRIA		INSPETOR DE END - ULTRASSOM - DIÁRIA	DIÁRIA	Os serviços de inspeção consistem na disponibilização de mão-de-obra qualificada conforme documento DTO-39-SRV-ETC-01 para realização de ensaios não destrutivos (END)	Essa inspeção será remunerada pela diária. Acidara tem uma duração de 12 horas, compreendendo o deslocamento e a inspeção no local de serviço. Em caso de extrapolação desta duração, as respectivas horas adicionais serão pagas mediante a proporcionalidade direta do item. O profissional deverá ser preferencialmente contratado na região de prestação do serviço. Em caso de profissional contratado em uma região, para desenvolver a atividade em outra região, será considerado o pagamento de diárias proporcionais ao deslocamento desde que o período total de duração não ultrapasse 16horas. Para a medição deste item, não está contemplado o custo com o combustível de deslocamento para a atividade, sendo que este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de acordo com o veículo compatível com a atividade. Para este item, será considerado como referência o IQ36, localizados a R. Doutor José Américo Corrado Barbo, 1289. Em caso de necessidade de permuta, esta deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Gaming. No caso de permuta, este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de mobilização permuta.	DTO-39-SRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RAI CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO DO INSPETOR RELATÓRIO DA INSPEÇÃO RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
INSP_VS	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	INSPEÇÃO	INSPETOR DE SOLDA	DIÁRIA		INSPETOR DE SOLDA - DIÁRIA	DIÁRIA	Os serviços de inspeção consistem na disponibilização de mão-de-obra qualificada conforme documento DTO-39-SRV-ETC-01 para realização de ensaios não destrutivos (END)	Essa inspeção será remunerada pela diária. Acidara tem uma duração de 12 horas, compreendendo o deslocamento e a inspeção no local de serviço. Em caso de extrapolação desta duração, as respectivas horas adicionais serão pagas mediante a proporcionalidade direta do item. O profissional deverá ser preferencialmente contratado na região de prestação do serviço. Em caso de profissional contratado em uma região, para desenvolver a atividade em outra região, será considerado o pagamento de diárias proporcionais ao deslocamento desde que o período total de duração não ultrapasse 16horas. Para a medição deste item, não está contemplado o custo com o combustível de deslocamento para a atividade, sendo que este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de acordo com o veículo compatível com a atividade. Para este item, será considerado como referência o IQ36, localizados a R. Doutor José Américo Corrado Barbo, 1289. Em caso de necessidade de permuta, esta deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Gaming. No caso de permuta, este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de mobilização permuta.	DTO-39-SRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RAI CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO DO INSPETOR RELATÓRIO DA INSPEÇÃO RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
INSP_RO	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	INSPEÇÃO	INSPETOR REVESTIMENTO DE DUTOS	DIÁRIA		INSPETOR REVESTIMENTO DE DUTOS - DIÁRIA	DIÁRIA	Os serviços de inspeção consistem na disponibilização de mão-de-obra qualificada conforme documento DTO-39-SRV-ETC-01 para realização de ensaios não destrutivos (END)	Essa inspeção será remunerada pela diária. Acidara tem uma duração de 12 horas, compreendendo o deslocamento e a inspeção no local de serviço. Em caso de extrapolação desta duração, as respectivas horas adicionais serão pagas mediante a proporcionalidade direta do item. O profissional deverá ser preferencialmente contratado na região de prestação do serviço. Em caso de profissional contratado em uma região, para desenvolver a atividade em outra região, será considerado o pagamento de diárias proporcionais ao deslocamento desde que o período total de duração não ultrapasse 16horas. Para a medição deste item, não está contemplado o custo com o combustível de deslocamento para a atividade, sendo que este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de acordo com o veículo compatível com a atividade. Para este item, será considerado como referência o IQ36, localizados a R. Doutor José Américo Corrado Barbo, 1289. Em caso de necessidade de permuta, esta deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Gaming. No caso de permuta, este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de mobilização permuta.	DTO-39-SRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RAI CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO DO INSPETOR RELATÓRIO DA INSPEÇÃO RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
INSP_VIBR	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	INSPEÇÃO	INSPETOR VIBRAÇÕES	DIÁRIA		INSPETOR VIBRAÇÕES - DIÁRIA	DIÁRIA	Os serviços de inspeção consistem na disponibilização de mão-de-obra qualificada conforme documento DTO-39-SRV-ETC-01 para realização de ensaios não destrutivos (END)	Essa inspeção será remunerada pela diária. Acidara tem uma duração de 12 horas, compreendendo o deslocamento e a inspeção no local de serviço. Em caso de extrapolação desta duração, as respectivas horas adicionais serão pagas mediante a proporcionalidade direta do item. O profissional deverá ser preferencialmente contratado na região de prestação do serviço. Em caso de profissional contratado em uma região, para desenvolver a atividade em outra região, será considerado o pagamento de diárias proporcionais ao deslocamento desde que o período total de duração não ultrapasse 16horas. Para a medição deste item, não está contemplado o custo com o combustível de deslocamento para a atividade, sendo que este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de acordo com o veículo compatível com a atividade. Para este item, será considerado como referência o IQ36, localizados a R. Doutor José Américo Corrado Barbo, 1289. Em caso de necessidade de permuta, esta deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Gaming. No caso de permuta, este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de mobilização permuta.	DTO-39-SRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RAI CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO DO INSPETOR RELATÓRIO DA INSPEÇÃO
INSP_MCH	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	INSPEÇÃO	MEDIÇÃO DE ESPESSURA DE CHAPAS E TUBOS	DIÁRIA		MEDIÇÃO DE ESPESSURA DE CHAPAS E TUBOS	PONTO MEDIDO	Os serviços de inspeção consistem na disponibilização de mão-de-obra qualificada conforme documento DTO-39-SRV-ETC-01 para realização de ensaios não destrutivos (END)	Será medido por ponto Em caso de necessidade de permuta, esta deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Gaming, que deverá autorizar a realização da atividade. No caso de permuta, será cobrada a quantidade de pernoite realizada pelo profissional mais uma diária. Neste item não está incluso a mobilização da diária do colaborador, que deverá ser cobrada no respectivo item, de acordo com a acomodação compatível para a execução da atividade. Exemplo: atividade com 01 pernoite: Será remunerado 02 diárias;	DTO-39-SRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RAI CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO DO INSPETOR RELATÓRIO DA INSPEÇÃO RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
ATP2_ENGESP	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	APOIO TÉCNICO - POR DIÁRIA	ENGENHEIRO ESPECIALISTA	DIÁRIA		ENGENHEIRO ESPECIALISTA - DIÁRIA	DIÁRIA	Os serviços de fornecimento de mão de obra de Engenheira Especialista em Inspeção consistem na disponibilização de profissional qualificado, conforme requisitos estabelecidos no documento DTO-39-SRV-ETC-01. Obrigatoriamente Especialista com demonstrado pela GAGMEG e deverá possuir notório conhecimento na área de interesse da companhia. A experiência e qualificação do profissional deverão ser comprovadas mediante apresentação de currículo, atuando técnico, com experiência mínima de 5 anos em inspeção de dutos, vasos de pressão, tubulações entre outros meios de comprovação aceitos pela fiscalização da GAGMEG. A disponibilização e atuação do Engenheiro Especialista somente poderão ocorrer após prévia apresentação e aprovação formal pela fiscalização da GAGMEG.	Os serviços de fornecimento de mão de obra de Engenheira Especialista em Inspeção consistem na disponibilização de profissional qualificado, conforme requisitos estabelecidos no documento DTO-39-SRV-ETC-01. Obrigatoriamente Especialista com demonstrado pela GAGMEG e deverá possuir notório conhecimento na área de interesse da companhia. A experiência e qualificação do profissional deverão ser comprovadas mediante apresentação de currículo, atuando técnico, com experiência mínima de 5 anos em inspeção de dutos, vasos de pressão, tubulações entre outros meios de comprovação aceitos pela fiscalização da GAGMEG. A disponibilização e atuação do Engenheiro Especialista somente poderão ocorrer após prévia apresentação e aprovação formal pela fiscalização da GAGMEG. O profissional deverá ser aprovado pela Fiscalização da Gaming. A contratada deverá enviar os documentos solicitando o "de acordo" da Gaming Boorntabalho será remunerada pela diária. Acidara tem uma duração de 12 horas, compreendendo o deslocamento e a realização dos trabalhos no local de serviço. Em caso de extrapolação desta duração, as respectivas horas adicionais serão pagas mediante a proporcionalidade direta do item. O profissional deverá ser preferencialmente contratado na região de prestação do serviço. Em caso de profissional contratado em uma região, para desenvolver a atividade em outra região, será considerado o pagamento de diárias proporcionais ao deslocamento desde que o período total de duração não ultrapasse 16horas. Para a medição deste item, não está contemplado o custo com o combustível de deslocamento para a atividade, sendo que este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de acordo com o veículo compatível com a atividade. Para este item, será considerado como referência o Q36, localizados a R. Doutor José Américo Corrado Barbo, 1289. Em caso de necessidade de permuta, esta deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Gaming. No caso de permuta, este item deverá ser medido no respectivo item da PPU, de mobilização permuta.	DTO-39-SRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RAI CERTIFICADO DE ENGENHEIRO ESPECIALISTA DA GAGMEG CURRÍCULO DO ENGENHEIRO RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS RELATÓRIO PROCEDIDO ou Relatório Diário de Serviços de Campo - RDSC
EMD_DMDB	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DETECÇÃO	MANUTENÇÃO EM DETECTOR MULTIGASES BÁSICA			MANUTENÇÃO EM DETECTOR MULTIGASES BÁSICA	MANUTENÇÃO	Consiste na execução de manutenção preventiva básica em detector portátil multigases, visando garantir seu adequado funcionamento, confiabilidade das medições e segurança operacional. O serviço compreende inspeção visual do equipamento, verificação de integridade da carcaça e sensores, limpeza externa, substituição de filtros, teste funcional (bump test), verificação do estado da bateria, conferência de alarmes sonoro e visual, atualização do firmware quando aplicável e calibração conforme especificação do fabricante, utilizando gases padrão certificados. Deverão ser observadas as recomendações técnicas do fabricante, bem como as requisitos de segurança aplicáveis ao uso do equipamento em atmosferas potencialmente explosivas.	A medição será realizada por unidade de equipamento efetivamente manutenido, considerando o detector entregue calibrado, testado e com registro técnico da manutenção realizada. O valor unitário contempla mão de obra, testes, calibração, emissão de relatório e demais insumos necessários à execução do serviço.		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO
EMD_DMDSC	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DETECÇÃO	MANUTENÇÃO EM DETECTOR MULTIGASES: SUBSTITUIÇÃO DE CÉLULA			MANUTENÇÃO EM DETECTOR MULTIGASES: SUBSTITUIÇÃO DE CÉLULA	CÉLULA	Consiste na execução de manutenção corretiva em detector portátil multigases, compreendendo a substituição do cilula/sensor de detecção de gás. O serviço inclui desmontagem parcial do equipamento, retirada da célula danificada, instalação de nova célula original ou compatível conforme especificação do fabricante, testes de funcionamento, e verificação dos alarmes sonoro, visual e vibratório. Deverão ser observadas as recomendações técnicas do fabricante quanto a certificação para uso em áreas classificadas, quando aplicável. A calibração, quando solicitada, deverá ser medida no respectivo item de calibração com ato sendo com certificado, na PPU	A medição será realizada por unidade de célula substituída e em plena funcionamento. O valor unitário deverá contemplar fornecimento da célula, mão de obra, calibração, testes e emissão de registro técnico do serviço executado		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CERTIFICADO DA CÉLULA
EMD_DMDD	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DETECÇÃO	MANUTENÇÃO EM DETECTOR MULTIGASES: TROCA DE DISPLAY			MANUTENÇÃO EM DETECTOR MULTIGASES: TROCA DE DISPLAY	TELA	Consiste na execução de manutenção corretiva em detector portátil multigases, compreendendo a substituição do display. O serviço inclui desmontagem do equipamento, substituição do módulo de display por componente original ou compatível conforme fabricante, remontagem, testes funcionais completos e verificação dos sistemas de alarme e leitura de gases. Após a intervenção, o equipamento deverá apresentar perfeita visualização dos parâmetros exercícios e medições.	A medição será realizada por unidade de display substituída, considerando o equipamento restabelecido e plenamente funcional. O valor unitário deverá contemplar fornecimento do componente, mão de obra, testes e registro técnico da manutenção realizada.		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CERTIFICADO DE QUALIDADE
EMD_MMDB	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DETECÇÃO	MANUTENÇÃO EM MANOMETRO DIGITAL BÁSICA			MANUTENÇÃO EM MANOMETRO DIGITAL BÁSICA	MANUTENÇÃO	Consiste na manutenção básica do manômetro digital, incluindo inspeção visual, integridade da carcaça, desmontagem parcial, inspeção do sensor de pressão, limpeza, verificação de integridade do visor e conexões, teste funcional, estanqueidade e conferência de bateria.	Por unidade manutenida, com equipamento testado e em funcionamento, com relatório emitido.		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (CÓD. PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
EMO_PINDES	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DETECÇÃO	MANUTENÇÃO EM MANÔMETRO DIGITAL: SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTO SENSOR			MANUTENÇÃO EM MANÔMETRO DIGITAL: SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTO SENSOR	ELEMENTO SENSOR	Consiste na execução de remoção e correta em manômetro digital, compreendendo a substituição do sensor / transdutor de pressão. Está incluído a manutenção / substituição e integração dos cabos, se necessários. O serviço inclui desmontagem do equipamento, substituição do módulo de sensor de pressão por componente original ou compatível conforme fabricante, remontagem, testes funcionais completos e verificação da precisão dentro dos limites funcionamento dos sistemas. Após a intervenção, o equipamento deverá apresentar perfeito	A medição será realizada por unidade de sensor substituído, considerando o equipamento restabelecido e plenamente funcional. O valor unitário deverá contemplar fornecimento do componente, mão de obra, testes e registro técnico da manutenção realizada.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CERTIFICADO DE QUALIDADE
EMO_MADD	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DETECÇÃO	MANUTENÇÃO EM MANÔMETRO DIGITAL: TROCA DE DISPLAY			MANUTENÇÃO EM MANÔMETRO DIGITAL: TROCA DE DISPLAY	TELA	Consiste na execução de manutenção corretiva em manômetro digital, compreendendo a substituição do display. O serviço inclui desmontagem do equipamento, substituição do módulo de display por componente original ou compatível conforme fabricante, remontagem, testes funcionais completos e verificação do funcionamento dos sistemas. Após a intervenção, o equipamento deverá apresentar perfeita visualização dos parâmetros operacionais e medições	A medição será realizada por unidade de display substituído, considerando o equipamento restabelecido e plenamente funcional. O valor unitário deverá contemplar fornecimento do componente, mão de obra, testes e registro técnico da manutenção realizada.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CERTIFICADO DE QUALIDADE
EMO_AFÉTAC	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DETECÇÃO	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO			AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	AFERIÇÃO	Consiste na verificação metrológica de tacógrafo, instalado no veículo, podendo ser usado ou novo, conforme normativos do DETRAN / DENATRAN / CONTRAN, com teste de precisão, teste de velocidade, ajustes e configurações, se necessário, quando da emissão de certificado conforme regulamentação vigente.	Por unidade aferida, com emissão de certificado.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE AFERIÇÃO LAUDO DEMAIS DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO
EMO_MANTAC	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E DETECÇÃO	MANUTENÇÃO GERAL E SUBSTITUIÇÃO DE TACÓGRAFO			MANUTENÇÃO GERAL E SUBSTITUIÇÃO DE TACÓGRAFO	MANUTENÇÃO GERAL	Consiste na manutenção corretiva ou substituição completa do equipamento, incluindo instalação, testes e lacração conforme normas vigentes (DETRAN / DENATRAN / CONTRAN). Neste serviço, está incluso o fornecimento de mão de obra, e demais recursos materiais, incluindo sm a substituição do tacógrafo, se necessário, para o correto funcionamento e regularização do veículo.	Por unidade regularizada ou substituída			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS TESTES LAUDO DEMAIS DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO CERTIFICADO DE QUALIDADE
EMA_EBM	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE APOIO	MANUTENÇÃO GERAL EM ESMAGADOR HIDRÁULICO			MANUTENÇÃO GERAL EM ESMAGADOR HIDRÁULICO	MANUTENÇÃO GERAL	Consiste na revisão completa do equipamento, incluindo inspeção estrutural, verificação de sistema hidráulico, troca de componentes desgastados, incluindo o-rings, bombas de acionamento manual, mangueiras e conexões, mandíbretas, se necessário, testes operacionais, substituição do óleo hidráulico existeco.	Por unidade revisada e apta ao uso.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO RELATÓRIO DE TESTES
EMA_GER	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE APOIO	MANUTENÇÃO GERAL EM GERADOR			MANUTENÇÃO GERAL EM GERADOR	MANUTENÇÃO GERAL	Consistena revisão geral do gerador e gaveta e política até 2000 2 ou 4 tempos, incluindo inspeção mecânica e elétrica, substituição de filtros, substituição de velas, substituição de cabo de velas, substituição de óleo de substituição (se aplicável), reparo, limpeza e regulagem do carburador incluindo o substituição dos suas velas, substituição de mangueiras ou linha de combustível, substituição de elevadas de escape e admissão, substituição de parte do coletor, substituição de cabos de energia da bateria, substituição da bateria e testes de carga.	Por unidade manutenida e testada.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO RELATÓRIO DE TESTES
EMA_COMP	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE APOIO	MANUTENÇÃO GERAL EM COMPRESSOR			MANUTENÇÃO GERAL EM COMPRESSOR	MANUTENÇÃO GERAL	Consiste na inspeção e revisão de componentes mecânicos, manutenção do coletor, incluindo filtros, troca de óleo, sistema de lubrificação, troca automática, válvula de admissão, substituição do sensor de pressão, substituição dos cabos de energia, substituição dos correias de acionamento, verificação da estanqueidade, e manutenção do sistema de instrumentação, substituição dos manômetros, kit de amortecedores, polias, incluindo botões e testes de precisão e vácuo.	Por unidade manutenida e testada.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO RELATÓRIO DE TESTES
EMA_VAN	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE APOIO	MANUTENÇÃO GERAL EM VAN - BÁSICA			MANUTENÇÃO GERAL EM VAN - BÁSICA	MANUTENÇÃO GERAL	Consiste na revisão preventiva, incluindo troca de filtros de cabine, troca de filtro de combustível, troca de filtro de ar do motor, troca de filtro de óleo do motor, abastecimento, rodízio dos pneus e balanceamento, verificação de freios, suspensão, sistema elétrico e inserção aérea.	Por unidade manutenida e testada e apta para uso			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO
EMA_CMOR	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE APOIO	MANUTENÇÃO GERAL EM CILINDRO HIDRÁULICO			MANUTENÇÃO GERAL EM CILINDRO HIDRÁULICO	MANUTENÇÃO GERAL	Consiste na revisão completa do equipamento, incluindo inspeção estrutural, verificação de sistema hidráulico, troca de componentes desgastados, incluindo o-rings, bombas de acionamento manual, mangueiras e conexões, mandíbretas, se necessário, testes operacionais, substituição do óleo hidráulico existeco.	Por unidade manutenida e testada.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO RELATÓRIO DE TESTES
EMA_MART	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE APOIO	MANUTENÇÃO GERAL EM MARTELETE			MANUTENÇÃO GERAL EM MARTELETE	MANUTENÇÃO GERAL	Consiste na revisão mecânica, troca de componentes desgastados, lubrificação e teste de funcionamento. Troca de kits reparo, substituição de óleo, substituição rolamentos, pinteiro de cabo.	Por unidade manutenida e testada.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO RELATÓRIO DE TESTES
EMA_BDA	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE APOIO	MANUTENÇÃO GERAL EM BOMBA DAGUA			MANUTENÇÃO GERAL EM BOMBA DAGUA	MANUTENÇÃO GERAL	Consiste na revisão geral dentosmba da gasolina portátrica até cilin 2 ou 4 tempos, incluindo inspeção mecânica e elétrica, substituição de filtros, substituição de velas, substituição de cabo de velas, substituição de óleo de substituição (se aplicável), reparo, limpeza e regulagem do carburador incluindo o substituição dos suas velas, substituição de mangueiras ou linha de combustível, substituição de elevadas de escape e admissão, substituição de parte do coletor, substituição de cabos de energia da bateria (se aplicável), substituição de bateria se aplicável, e testes de carga.	Por unidade manutenida e testada.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO RELATÓRIO DE TESTES
EMA_APEN	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE APOIO	MANUTENÇÃO GERAL EM AR MANDADO			MANUTENÇÃO GERAL EM AR MANDADO	MANUTENÇÃO GERAL	Consiste na inspeção e revisão de sistema de ar respirável, incluindo conferência de mangueiras, substituição de terminais, o-rings, vedações, kit reparo, retirada de sujamento, e testes de estanqueidade.	Por unidade manutenida e testada.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO RELATÓRIO DE TESTES
EMA_CAM	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE APOIO	MANUTENÇÃO GERAL EM CAMINHÃO - BÁSICA			MANUTENÇÃO GERAL EM CAMINHÃO - BÁSICA	MANUTENÇÃO GERAL	Consiste na revisão preventiva, incluindo troca de filtros de cabine, troca de filtro de combustível, troca de filtro de ar do motor, troca de filtro de óleo do motor, abastecimento, rodízio dos pneus e balanceamento, verificação de freios, suspensão, sistema elétrico e inserção aérea.	Por unidade manutenida e testada e apta para uso			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO
EMA_GUIN	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE APOIO	MANUTENÇÃO GERAL EM SISTEMA GUINDAUTO			MANUTENÇÃO GERAL EM SISTEMA GUINDAUTO	MANUTENÇÃO GERAL	Consiste na inspeção estrutural e hidráulica de equipamento, sustentes, verificação de cabos, válvulas e testes de operação com carga, inclui a lubrificação dentelo e sistema, sensor sustentes, substituição de kit reparo do sistema de acionamento, reparo nas mangueiras, substituição do óleo do sistema hidráulico, substituição de proteção das mangueiras, substituição de dispositi, emissão de ART da manutenção	Por unidade manutenida e testada.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO RELATÓRIO DE TESTES ART
EMA_TOGER	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE APOIO	TROCA DE ÓLEO DE GERADOR			TROCA DE ÓLEO DE GERADOR	MANUTENÇÃO GERAL	Consiste no fornecimento e na substituição do óleo lubrificante do equipamento, conforme especificação do fabricante.	Por equipamento atendido, (equipamento com óleo trocado)			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO
EMA_TODBA	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE APOIO	TROCA DE ÓLEO DE BOMBA D'AGUA			TROCA DE ÓLEO DE BOMBA D'AGUA	MANUTENÇÃO GERAL	Consiste no fornecimento e na substituição do óleo lubrificante do equipamento, conforme especificação do fabricante.	Por equipamento atendido, (equipamento com óleo trocado)			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO
MAQV_MUNCK_006	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MÁQUINAS/ VEÍCULOS/ESPECIAIS	CAMINHÃO MUNCK	4 ton (48000kgf*m) / 6 ton (72000 kgf*m) / 10 ton (120000 kgf*m) / 12 ton (144000 kgf*m) - DIÁRIA	038	CAMINHÃO MUNCK - 4 ton (48000 kgf*m) / 6 ton (72000 kgf*m) / 10 ton (120000 kgf*m) / 12 ton (144000 kgf*m) - DIÁRIA	DIÁRIA	MEMORIAL DESCRITIVO DO SERVIÇO: O serviço consiste na disponibilização de caminhão equipado com guindaste tipo Munck, nas capacidades especificadas, incluindo, obrigatoriamente, o fornecimento de motorista/operador habilitado e qualificado, para execução de atividades de movimentação, içamento, carga e descarga de materiais e equipamentos, conforme demanda operacional da GASMIG. A diária do Caminhão Munck corresponde a uma jornada de 8 (oito) horas de disponibilização do equipamento e do operador, contadas a partir do horário acordado para início do serviço. A diária do Caminhão Munck compreende de forma indissociável o equipamento e o respectivo operador, não sendo admitida, como regra geral, a medição separada do operador quando o caminhão estiver sendo remunerado. O equipamento deverá ser disponibilizado em sm 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal da GASMIG, sobs condições especificas previamente acordadas. O motorista/operador deverá possuir: Habilitação compatível com o veículo e/o equipamento; Treinamento específico para operação de guindaste tipo Munck; Quando aplicável, curso e capacitações exigidas para a atividade, incluindo MOPP e NR-35, especialmente nos casos de transporte de módulos de armazenamento de gás ou materiais classificados. Os veículos disponibilizados deverão possuir idade máxima de 10 (quinze) anos de fabricação/ano, estar em adequadas condições de conservação, segurança e operação, e atender integralmente às normas legais e regulamentares aplicáveis. Quando exigido pela complexidade ou criticidade da operação, poderá ser solicitado plano de rigging, elaborado e executado por profissional legalmente habilitado. Refeições, hospedagem e quaisquer despesas pessoais do motorista/operador são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não sendo objeto de reembolso pela GASMIG. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO A medição de serviço será realizada por diária efetivamente disponibilizada, condicionada ao atendimento integral das exigências contratuais, técnicas, operacionais e de segurança. 1. Composição e Duração da Diária Adota-se da Caminhão Munck contempla, de forma indissociável e obrigatória: Caminhão Munck na capacidade contratada; Motorista/operador habilitado e qualificado, incluído no preço da serviço; Jornada padrão de 8(oito) horas de serviço. 2. Registro sobre a Medição do Operador de Munck Estará o controle disponível de item específico para Operador de Munck, medido em numero-hora ou horas extras, este item não se aplica as medições regulares da diária do Caminhão Munck, uma vez que o operador já está incluído no serviço. A medição à ovulsa do Operador de Munck somente será admitida em caráter excepcional, mediante autorização prévia e autorização da fiscalização da GASMIG, quando fizer sentido técnico e econômico remunerar o operador de forma complementar ou individualizada, isto como, mas não se limitando a: Execução de horas extras do operador, situação em que somente a hora extra será remunerada, a hora regular do operador já é remunerada na hora do equipamento; Mobilização do operador habitualmente, independentemente do			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIG CHECK -LIST DE INSPEÇÃO DO VEÍCULO CERTIFICAÇÃO DO OPERADOR RELATÓRIO DE EPI ROUBADO - GOOGLE MAPS RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS DOCUMENTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO - CLRV HABILITAÇÃO DO OPERADOR - CNH RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS - RLM
MAQV_MUNCK_001	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MÁQUINAS/ VEÍCULOS/ESPECIAIS	CAMINHÃO MUNCK	4 ton (48000kgf*m) / 6 ton (72000 kgf*m) / 10 ton (120000 kgf*m) / 12 ton (144000 kgf*m) - HORA	001	CAMINHÃO MUNCK - 4 ton (48000 kgf*m) / 6 ton (72000 kgf*m) / 10 ton (120000 kgf*m) / 12 ton (144000 kgf*m) - HORA	HORA	O serviço consiste na disponibilização de caminhão equipado com guindaste tipo Munck, nas capacidades especificadas, incluindo, obrigatoriamente motorista/operador habilitado e qualificado, para execução de atividades de movimentação, içamento, carga e descarga de materiais e equipamentos, conforme demanda operacional da GASMIG. O equipamento deverá ser disponibilizado em sm 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal da GASMIG, sobs condições especificas previamente acordadas. O motorista/operador deverá possuir: Habilitação compatível com o veículo e/o equipamento; Treinamento específico para operação de guindaste tipo Munck; Quando aplicável, curso de MOPP e capacitação conforme NR-35, especialmente nos casos em que a GASMIG realize transporte de módulos de armazenamento de gás ou materiais classificados. Os veículos disponibilizados deverão possuir idade máxima de 10 (quinze) anos de fabricação/ano, estar em adequadas condições de conservação, segurança e operação, e atender integralmente às normas legais e regulamentares aplicáveis. Quando exigido pela complexidade ou criticidade da operação, poderá ser solicitado plano de rigging, elaborado e executado por profissional legalmente habilitado. Refeições, hospedagem e quaisquer despesas pessoais do motorista/operador são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não sendo objeto de reembolso pela GASMIG. 1. Composição da Medição por Hora A medição horária da Caminhão Munck contempla, de forma indissociável: Caminhão Munck na capacidade contratada; Motorista/operador habilitado e qualificado, incluído no preço da serviço; Não será admitida, como regra geral, a medição separada do operador quando o caminhão estiver sendo medido. 2. Solicitação Mínima A solicitação mínima corresponderá a 8 (oito) horas, as quais constituem o período mínimo de contratação e medição do serviço, independentemente do tempo efetivo de utilização dentro dessa intervalo. 3. Pontualidade Deverão ser atendidos os critérios gerais de pontualidade, com: Tolerância máxima de 30 (quinze) minutos em relação ao horário solicitado. O não atendimento implicará, a critério da GASMIG: Encaminhamento de ocorrência, sem ônus; ou			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIG CHECK -LIST DE INSPEÇÃO DO VEÍCULO CERTIFICAÇÃO DO OPERADOR HABILITAÇÃO DO OPERADOR - CNH RELATÓRIO DE EPI ROUBADO - GOOGLE MAPS RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS DOCUMENTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO - CLRV RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS - RLM
MAQV_CPP_007	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MÁQUINAS/ VEÍCULOS/ESPECIAIS	COMPRESSOR DE AR DIESEL - 350 PCM - 8 bar	SEMANA	007	COMPRESSOR DE AR DIESEL - 350 PCM - 8 bar - SEMANA	SEMANA	Consiste na locação do compressor de ar diesel pelo período de 15 dias, com características mínimas de 350 PCM e 8bar, sem operador e sem mobilização incluída.	Disponibilizar compressor conforme especificação em regime quinzenal, atendendo integralmente aos critérios gerais de pontualidade, qualidade e segurança. A medição segue o período contratado, respeitando limites de horas e verificando-se a disponibilidade del do equipamento.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	SIM	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIG CHECK -LIST DE INSPEÇÃO DA MÁQUINA
MAQV_CAM_010	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MÁQUINAS/ VEÍCULOS/ESPECIAIS	CAMINHÃO CARROCERIA	5 / 7 / 10 m	010	CAMINHÃO CARROCERIA - 5 / 7 / 10 m	HORA	Consiste na disponibilização de caminhão com carroceria de madeira nas dimensões especificadas, incluindo condutor habilitado, para atendimento às demandas da GASMIG. O equipamento deverá ser disponibilizado em sm 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, no local e horários definidos em escopo. O veículo deverá atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, possuir dispositivos de segurança aplicáveis e operador devidamente habilitada e treinada. Há casos em que a GASMIG realizará o transporte de módulos de armazenamento de gás, sendo necessário que o condutor possua também curso de MOPP e NR-20. Os veículos deverão possuir, no máximo, 10 (quinze) anos de fabricação/ano. Quando aplicável, deslocamentos serão medidos conforme item de subitem/valor previsto em contrato.	Disponibilizar caminhão carroceria com comprimento conforme especificado, em condições adequadas de segurança, operação e limpeza. A medição segue o período contratado, respeitando as pontualidades (tolerância máxima de 30 minutos), qualidade e requisitos de segurança. O não atendimento implicará concomitantemente da operação ou redução proporcional de valor devido, com abatimento de 20% do valor do diário para cada hora atrasada, sendo garantida a subtração mínima de 8 horas. Não será medido o deslocamento entre a base da contratada e o local do serviço. Para horas adicionais, será aplicado o valor de 3/8 da diária, por hora adicional.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIG CHECK -LIST DE INSPEÇÃO DO VEÍCULO CERTIFICAÇÃO DO OPERADOR RELATÓRIO DE EPI ROUBADO - GOOGLE MAPS

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
MAQV_MUNCK_17K	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	CAMINHÃO MUNCK	4 ton (48000kgf*m) / 8 ton (32000 kgf*m) / 20 ton (16000 kgf*m) / 30 ton (12000 kgf*m) / 12 ton (48000 kgf*m) - MÊS		CAMINHÃO MUNCK - 4 ton (16000 kgf*m) / 8 ton (32000 kgf*m) / 20 ton (16000kgf*m) / 12 ton (48000 kgf*m) - MÊS	MÊS	MOBILIZAÇÃO, DESCRITIVO DO SERVIÇO O serviço consiste na disponibilização veicular de caminhão equipado com guindaste tipo Munck, nas capacidades especificadas, incluindo obrigatoriamente o fornecimento de motorista/operador habilitado e qualificado, mantendo disponibilidade contínua para atendimento às demandas da GASMIG. 1) Regime de disponibilidade (24x7) Durante todo o período mensal contratado, o caminhão deverá permanecer a serviço da GASMIG 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em condição de prontidão operacional para acionamento conforme necessidades do contrato. 2) Requisitos técnicos, de segurança e qualificação do operador Aplicam-se os requisitos técnicos e de segurança usuais para máquinas e veículos especiais, incluindo: Disponibilização do veículo com operador, executando a operação por profissional habilitado na categoria pertinente e comprovadamente treinado para operação de equipamento. Atividades queremeiam transportes/apoio e içamento de armazenamento de gás ou materiais classificados poderão exigir que o operador/condutor possua MOPP e NR-20. Quando aplicável, poderá ser exigido plano de rigging emitido por profissional habilitado, conforme normas técnicas aplicáveis. O equipamento deverá possuir dispositivos de segurança calibrados e poderá ser conferido conforme formulários de inspeção sugeridos conforme na NR-12 e no Código de Trânsito Brasileiro nos critérios.											
MAQV_PIPA	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	CAMINHÃO PIPA 10.000 L	DIÁRIA		CAMINHÃO PIPA 10.000 L - DIÁRIA	DIÁRIA	Consiste na disponibilização de caminhão pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, incluindo operador habilitado, para abastecimento de equipamentos em campo. O caminhão pipa deverá atender à legislação vigente de trânsito, segurança e condições operacionais adequadas. O equipamento deverá ser compatível com os comedes necessários para a interligação aos equipamentos da GASMIG, se aplicável. O caminhão pipa deverá ser locado na região de realização do serviço e este item não faz jus ao pagamento de km rodado.	Disponibilizar caminhão munck conforme especificado, em perfeitas condições de segurança, operação e capacidade compatível com o serviço a ser executado. O equipamento deverá atender obrigatoriamente aos critérios gerais de portuariedade (tendência máxima de 15 minutos), qualidade e requisitos de segurança estabelecidos em contrato. O não atendimento a quaisquer desses requisitos poderá implicar no cancelamento da operação ou na redução proporcional do valor devido, sendo aplicado abatimento de 20% do valor da diária para cada hora de atraso registrada em relação ao horário solicitado. Será garantida a solicitação mínima correspondente a 1 (uma) diária de 8 (oito) horas, não sendo medido o deslocamento entre a base da CONTRATADA e o local de execução do serviço. Caso haja necessidade de utilização por período superior à jornada prevista, as horas adicionais serão remuneradas à razão de 1/8 (um oitavo) do valor da diária por hora excedente. Para eventuais de contratação não será aplicada medição por quilometragem rodada, devendo o equipamento ser disponibilizado preferencialmente na região onde o serviço será executado. A medição será realizada por diária por carga executada, sendo garantida a remuneração mínima correspondente a 1 (uma) diária (8 horas) para cada solicitação.								
MAQV_CAR_012	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	CARRETA	12 ton - DIÁRIA	012	CARRETA - 12 ton - DIÁRIA	HORA	Disponibilizar carreta com capacidade de 70 toneladas, atendendo às condições adequadas de segurança, operação e capacidade. Atender obrigatoriamente aos critérios gerais de portuariedade (tolerância máxima de 15 minutos), qualidade e requisitos de segurança. O não atendimento implicará cancelamento da operação ou redução proporcional do valor devido, com abatimento de 20% do valor da diária para cada hora de atraso, sendo garantida a solicitação mínima de 8 horas. Não será medido o deslocamento entre a base da contratada e o local de serviço. Para horas adicionais, será aplicado o valor de 1/8 da diária, por hora adicional.								
MAQV_CMP_001	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	COMPRESSOR DE AR DIESEL - 150 PCM - 8 bar	DIÁRIA	001	COMPRESSOR DE AR DIESEL - 150 PCM - 8 bar - DIÁRIA	DIÁRIA	Consiste na locação diária de compressor de ar diesel com capacidade mínima de 150 PCM a 8 bar. Não inclui operador. A mobilização não está incluída neste item, podendo ser medida para GASMIG ou contratada separadamente.	Disponibilizar compressor diesel com capacidade mínima de 150 PCM e pressão de 8 bar, em perfeitas condições operacionais e de segurança. Atender os critérios gerais de portuariedade, qualidade e segurança. A medição será por diária conforme PPU, respeitando o limite máximo de horas previsto e verificando-se a capacidade e disponibilidade do equipamento. Caso seja constatada indisponibilidade do mesmo, assim como comprovadamente em execução de atividade a serviço da GASMIG ou respectivo contrato, será aplicada penalização correspondente a 20% (vinquenta por cento) do valor								
MAQV_CMP_030	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	COMPRESSOR DE AR DIESEL - 150 PCM - 8 bar	MÊS	030	COMPRESSOR DE AR DIESEL - 150 PCM - 8 bar - MÊS	MÊS	Consiste na locação mensal de compressor de ar diesel com capacidade mínima de 150 PCM a 8 bar, mantido disponível para uso da GASMIG durante o período contratado. Não inclui operador nem mobilização.	Disponibilizar compressor conforme especificação em regime mensal, garantindo operação contínua, segura e dentro das critérios gerais estabelecidos. A medição será mensal conforme PPU, respeitando o limite máximo de horas previsto e verificando-se a capacidade e disponibilidade do equipamento. Poderão ser realizadas auditorias pela fiscalização da GASMIG, a qualquer tempo, para verificação da disponibilidade do equipamento. Caso seja constatada indisponibilidade do mesmo, assim quando comprovadamente em execução de atividade a serviço da GASMIG ou respectivo contrato, será aplicada penalização correspondente a 20% (vinquenta por cento) do valor mensal do item para cada dia de indisponibilidade verificado.								
MAQV_CMP_MOB	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	COMPRESSOR DE AR DIESEL - 150 PCM - 8 bar - MOBILIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO	MOB	COMPRESSOR DE AR DIESEL - 150 PCM - 8 bar - MOBILIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO	Consiste na mobilização e desmobilização do compressor até o local de utilização quando aplicável e solicitado.	Realizar mobilização do compressor até o local de execução com segurança, portuariedade e qualidade, conforme critérios gerais. A mobilização contempla transporte, entrega e retirada do equipamento, sendo verificado suas condições operacionais para								
MAQV_GUI_070	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	GUINDASTE	70 ton	070	GUINDASTE - 70 ton	DIÁRIA	Consiste na disponibilização de guindaste com capacidade mínima de 70 toneladas, incluindo operador habilitado, para operações de içamento conforme demanda da GASMIG. Poderá ser exigido plano de rigging elaborado por profissional habilitado. O equipamento deverá atender integralmente às normas de segurança aplicáveis. O equipamento deverá ser até 10 anos de uso.	Disponibilizar guindaste com capacidade de 70 toneladas, plenamente operacional e seguro. Atender aos critérios gerais de portuariedade, qualidade e segurança. A medição será por diária, considerando até 7 horas de disponibilização ou local. Horas excedentes serão remuneradas em 1/7 da diária. O deslocamento								
MAQV_KMCAM	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	KM RODADO PARA CAMINHÕES E PRANCHA	KM RODADO PARA CAMINHÕES E PRANCHA		KM RODADO PARA CAMINHÕES E PRANCHA	KM	Consiste na medição do deslocamento de caminhões e prancha quando houver necessidade de movimentação entre localidades distintas da ponta base definida em escopo. A quilometragem considerada será a menor distância identificada em ferramenta de mapas digitais.	Medir o km rodado conforme menor distância entre o ponto de solicitação e o local de execução do serviço, conforme critérios gerais. Não será considerado deslocamento entre a base da contratada e o local inicial de atendimento. Para aplicação deste item, o								
MAQV_KMCAR	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	KM RODADO PARA CARRETAS	KM RODADO PARA CARRETAS		KM RODADO PARA CARRETAS	KM	Consiste na medição da quilometragem percorrida por carretas quando houver deslocamento necessário para atendimento das demandas contratuais, conforme menor distância identificada em ferramenta de mapas digitais.	Medir o km rodado conforme menor distância entre o ponto de solicitação e o local de execução do serviço, conforme critérios gerais. Não será considerado deslocamento entre a base da contratada e o local inicial de atendimento. Para aplicação deste item, o								
MAQV_RIG	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	PLANO DE RIGGING	PLANO DE RIGGING		PLANO DE RIGGING	PLANO	Consiste na elaboração de plano de içamento de cargas por profissional legalmente habilitado, quando exigido pela GASMIG para operações específicas de movimentação ou içamento.	Elaborar e apresentar plano de rigging emitido por profissional habilitado, conforme normas técnicas aplicáveis. A medição será por documento aprovado, atendendo aos critérios de qualidade e conformidade técnica exigidos.								
MAQV_PLANT_001	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	PLATAFORMA ARTICULADA - 16 m	DIÁRIA	001	PLATAFORMA ARTICULADA - 16 m - DIÁRIA	DIÁRIA	Consiste na locação diária de plataforma articulada com altura mínima de trabalho de 16 metros, sem operador, destinada à execução de serviços em altura conforme demanda da GASMIG.	Disponibilizar plataforma articulada com alcance de 16 metros, em condições seguras e operacionais. Atender aos critérios gerais de portuariedade, qualidade e segurança. A medição será por diária conforme PPU, com verificação da capacidade e disponibilidade do								
MAQV_PLANT_030	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	PLATAFORMA ARTICULADA - 16 m	MÊS	030	PLATAFORMA ARTICULADA - 16 m - MÊS	MÊS	Consiste na locação mensal de plataforma articulada com altura mínima de 16 metros, mantida disponível para uso da GASMIG durante o período contratado.	Disponibilizar plataforma articulada com alcance de 16 metros, em condições seguras e operacionais. Atender aos critérios gerais de portuariedade, qualidade e segurança. A medição será por mês conforme PPU, com verificação da capacidade e disponibilidade do equipamento. Caso seja constatada indisponibilidade do mesmo, assim quando comprovadamente em execução de atividade a serviço da GASMIG ou respectivo contrato, será aplicada penalização correspondente a 20% (vinquenta por cento) do valor mensal do item para cada dia de indisponibilidade verificado.								
MAQV_PLANT_MOB	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	PLATAFORMA ARTICULADA - 16 m - MOBILIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO	MOB	PLATAFORMA ARTICULADA - 16 m - MOBILIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO	Consiste na mobilização e desmobilização da plataforma articulada até o local de execução dos serviços, incluindo todos os custos logísticos associados ao transporte.	Realizar mobilização e desmobilização da plataforma, contemplando entrega e retirada para cada período contínuo de utilização, conforme critérios gerais de portuariedade e qualidade.								
MAQV_PLANT_SEM	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	PLATAFORMA ARTICULADA - 16 m	SEMANA	007	PLATAFORMA ARTICULADA - 16 m - SEMANA	SEMANA	Consiste na locação de plataforma articulada pelo período de 7 dias consecutivos, com altura mínima demandada de 16 metros.	Disponibilizar plataforma articulada com alcance de 16 metros, em condições seguras e operacionais. Atender aos critérios gerais de portuariedade, qualidade e segurança. A medição será por semana conforme PPU, com verificação da capacidade e disponibilidade do. Poderão ser realizadas auditorias pela fiscalização da GASMIG, a qualquer tempo, para verificação da disponibilidade do equipamento. Caso seja constatada indisponibilidade do mesmo, assim quando comprovadamente em execução de atividade a serviço da GASMIG ou respectivo contrato, será aplicada penalização correspondente a 20% (vinquenta por cento) do valor mensal do item para cada dia de indisponibilidade verificado.								
MAQV_PRANCHA_012	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	PRANCHA	12 ton	012	PRANCHA - 12 ton	HORA	Consiste na disponibilização de prancha com comprimento mínimo de 12 metros, incluindo cavalo mecânico e condutor habilitado, para transporte de equipamentos ou cargas conforme demanda da GASMIG. A quilometragem será medida conforme item específico. O equipamento deve possuir até 15 anos de uso	Disponibilizar prancha conforme especificado, em perfeitas condições de segurança, operação e capacidade. Atender obrigatoriamente aos critérios gerais de portuariedade (tolerância máxima de 15 minutos), qualidade e requisitos de segurança. O não atendimento implicará cancelamento da operação ou redução proporcional do valor devido, com abatimento de 20% do valor da diária para cada hora de atraso, sendo garantida a solicitação mínima de 8 horas. Não será medido o deslocamento entre a base da contratada e o local de serviço. Para horas adicionais, será aplicado o valor de 1/8 da diária, por hora								
MAQV_RETRO_060	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	RETROESCAVADEIRA	Pequena (cuncha de 60 cm)	060	RETROESCAVADEIRA - Pequena (cuncha de 60 cm)	HORA	Consiste na disponibilização de retroescavadeira de pequeno porte com concha mínima de 60 cm, incluindo operador habilitado, para execução de serviços conforme demanda da GASMIG. O equipamento deverá atender às normas de segurança aplicáveis e ser disponibilizado em até 24 horas após solicitação. O equipamento deve possuir cabine refrigerada	Operador habilitado e qualificado, com capacidade de içamento compatível com o peso e dimensões das peças a serem movimentadas. Deverá ser entregue uma memória de cálculo para a medição dos serviços para liberação.								
MARC_FABMAT_033	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	MARCENARIA	FABRICAÇÃO DE ITENS DE MARCENARIA - CHAPA COMPENSADO NAVAL	33MM	033	FABRICAÇÃO DE ITENS DE MARCENARIA - CHAPA COMPENSADO NAVAL - 33 MM	M2	O serviço de marcenaria consiste na fabricação completa das peças fixas de armários, bancadas, prateleiras, casos de ferramenta e outros itens de interesse da GASMIG com os materiais MDF e Compensado Naval. Entende-se como fabricação completa, o fornecimento dos materiais primas (chapas de cada material), a realização dos cortes, furações, instalação das fitas de acabamento no caso de MDF (tanto nas bordas quanto nas faces) e a montagem das peças, incluindo as peças de casa, dobradiças, pregos, parafusos, cantoneiras, pinos, e toda e qualquer atividade e operação necessária a este atividade. No intuito de promover equilíbrio aos 2 CONTRATADA, fica definido o item mínimo de dimetro quadrados de peça acabado, para a passagem de energia. Nesses módulos, pode ser necessário o fornecimento e instalação de puxadores, dobradiças com amortecedor, corrediças telescópicas e rodízios de silicone, dentre outros materiais similares, conhecidos no como como "ferragens", cujo estes materiais, para o correto funcionamento dos módulos fabricados que compõe este item da PPU. Para os itens de compensado naval é previsto a entrega com o envernizamento da superfície, que estará incluso neste serviço. Deverá ser entregue uma memória de cálculo para a medição dos serviços para liberação.	Será medido por metro quadrado de superfície, por face e espessura de material, pronto e acabado, conforme o item respectivo da PPU. Como exemplo: para melhor entendimento, suponha-se que seja solicitado a fabricação de um cubo de MDF com 1m x1m x1m. cubo o cubo tem 6 faces, e cada face tem 1 m2, sendo considerados para fins de medição, 6m2. Não serão remuneradas pela GASMIG retalhos, perdas ou sobras de material/matéria prima para a fabricação da peça acabada. A contratada deverá apresentar memória de cálculo	DTO-SE-SRV-ETC-05							

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
MARC_FABNAV_018	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	MARCENARIA	FABRICAÇÃO DE ITENS DE MARCENARIA - CHAPA COMPENSADO NAVAL	18MM	018	FABRICAÇÃO DE ITENS DE MARCENARIA - CHAPA COMPENSADO NAVAL - 18 MM	M2	O serviço de marcenaria consiste na fabricação completa das peças fixas de armários, bases, prateleiras, caixas de ferramenta e outros itens de interesse da GASMIG com os materiais MDF e Compensado Naval. Engloba-se como fabricação completa, o fornecimento das matérias primas (chapas de cada material), a realização dos cortes, furações, instalação das fitas de acabamento no caso de MDF (tanto na face quanto nas laterais), fixação das peças umas nas outras através de colas, adesivos, pregos, parafusos, cantoneiras, pinos, e toda equalquer atividade e operação necessária a esta atividade. No intuito de promover equilíbrio para a CONTRATADA, fica definido o item mínimo de dimetros quadrados de peça acabada, para a passagem de serviço. Nesses módulos, pode ser necessário o fornecimento e instalação de puxadores, dobradiças com amortecedor, corrediças telescópicas e outdros de silicone, dentre outros materiais similares, conhecidos no ramo como "ferragens", cujo estes materiais, para o correto funcionamento dos módulos fabricados que compõe este item da PPU. Para os itens de compensado naval é previsto a entrega com o envernizamento da superfície, que estará inclusa neste serviço. Deverá ser entregue uma memória de cálculo para a medição dos serviços para liberaç	Será medido por metro quadrado de superfície, por tipo e espessura de material, pronto e acabado, conforme o item respectivo na PPU. Cabe exemplo para melhor entendimento, suponha-se que seja solicitado a fabricação de um cubo no MDF com 1mx1mx1m. Como o cubo tem 6faces, e cada face tem 1 m2, serão considerados para fins de medição, 6m2. Não serão remunerados pela GASMIG retalhos, perdas ou sobras de material/matéria prima para a fabricação da peça acabada. A contratada deverá apresentar memória de cálculo	DTO-SA-SRV-ETC-06		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	35 M2/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI MEMÓRIA DE CÁLCULO / CROQUI CERTIFICADO DE QUALIDADE
MARC_FABMDF_033	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	MARCENARIA	FABRICAÇÃO DE ITENS DE MARCENARIA - CHAPA MDF	33MM	033	FABRICAÇÃO DE ITENS DE MARCENARIA - CHAPA MDF - 33 MM	M2	O serviço de marcenaria consiste na fabricação completa das peças fixas de armários, bases, prateleiras, caixas de ferramenta e outros itens de interesse da GASMIG com os materiais MDF e Compensado Naval. Engloba-se como fabricação completa, o fornecimento das matérias primas (chapas de cada material), a realização dos cortes, furações, instalação das fitas de acabamento no caso de MDF (tanto na face quanto nas laterais), fixação das peças umas nas outras através de colas, adesivos, pregos, parafusos, cantoneiras, pinos, e toda equalquer atividade e operação necessária a esta atividade. No intuito de promover equilíbrio para a CONTRATADA, fica definido o item mínimo de dimetros quadrados de peça acabada, para a passagem de serviço. Nesses módulos, pode ser necessário o fornecimento e instalação de puxadores, dobradiças com amortecedor, corrediças telescópicas e outdros de silicone, dentre outros materiais similares, conhecidos no ramo como "ferragens", cujo estes materiais, para o correto funcionamento dos módulos fabricados que compõe este item da PPU. Para os itens de compensado naval é previsto a entrega com o envernizamento da superfície, que estará inclusa neste serviço. Deverá ser entregue uma memória de cálculo para a medição dos serviços para liberaç	Será medido por metro quadrado de superfície, por tipo e espessura de material, pronto e acabado, conforme o item respectivo na PPU. Cabe exemplo para melhor entendimento, suponha-se que seja solicitado a fabricação de um cubo no MDF com 1mx1mx1m. Como o cubo tem 6faces, e cada face tem 1 m2, serão considerados para fins de medição, 6m2. Não serão remunerados pela GASMIG retalhos, perdas ou sobras de material/matéria prima para a fabricação da peça acabada. A contratada deverá apresentar memória de cálculo	DTO-SA-SRV-ETC-06		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	35 M2/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI MEMÓRIA DE CÁLCULO / CROQUI CERTIFICADO DE QUALIDADE
MARC_FABMDF_018	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	MARCENARIA	FABRICAÇÃO DE ITENS DE MARCENARIA - CHAPA MDF	18MM	018	FABRICAÇÃO DE ITENS DE MARCENARIA - CHAPA MDF - 18 MM	M2	O serviço de marcenaria consiste na fabricação completa das peças fixas de armários, bases, prateleiras, caixas de ferramenta e outros itens de interesse da GASMIG com os materiais MDF e Compensado Naval. Engloba-se como fabricação completa, o fornecimento das matérias primas (chapas de cada material), a realização dos cortes, furações, instalação das fitas de acabamento no caso de MDF (tanto na face quanto nas laterais), fixação das peças umas nas outras através de colas, adesivos, pregos, parafusos, cantoneiras, pinos, e toda equalquer atividade e operação necessária a esta atividade. No intuito de promover equilíbrio para a CONTRATADA, fica definido o item mínimo de dimetros quadrados de peça acabada, para a passagem de serviço. Nesses módulos, pode ser necessário o fornecimento e instalação de puxadores, dobradiças com amortecedor, corrediças telescópicas e outdros de silicone, dentre outros materiais similares, conhecidos no ramo como "ferragens", cujo estes materiais, para o correto funcionamento dos módulos fabricados que compõe este item da PPU. Para os itens de compensado naval é previsto a entrega com o envernizamento da superfície, que estará inclusa neste serviço. Deverá ser entregue uma memória de cálculo para a medição dos serviços para liberaç	Será medido por metro quadrado de superfície, por tipo e espessura de material, pronto e acabado, conforme o item respectivo na PPU. Cabe exemplo para melhor entendimento, suponha-se que seja solicitado a fabricação de um cubo no MDF com 1mx1mx1m. Como o cubo tem 6faces, e cada face tem 1 m2, serão considerados para fins de medição, 6m2. Não serão remunerados pela GASMIG retalhos, perdas ou sobras de material/matéria prima para a fabricação da peça acabada. A contratada deverá apresentar memória de cálculo	DTO-SA-SRV-ETC-06		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	35 M2/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI MEMÓRIA DE CÁLCULO / CROQUI CERTIFICADO DE QUALIDADE
MOBEQP_ENG	MÃO-DE-OBRA	ENGENHARIA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DO ENGENHEIRO			MOBILIZAÇÃO DO ENGENHEIRO - EM HORAS	HH	Disponibilizar profissional para aprovisionamento de materiais, incluindo o deslocamento até o local de execução dos serviços, em condições adequadas de prontidão operacional, devidamente equipado com EPIs, ferramentas compatíveis com a atividade e documentação necessária. O profissional deverá estar apto a realizar o transporte, organização, conferência e expois logístico dos materiais necessários à execução dos serviços, conforme demanda da GASMIG. Para efeito de medição, os distâncias que serão consideradas, são aquelas pesquisadas no google mapas (menor distância indicada), sendo assim, atrelado a remuneração da mobilização. Quando um serviço único ou uma sequência de serviços demandar deslocamento para mais de um local, será analisado individualmente, mas em geral, nos casos em que seja necessário a visita em vários clientes na mesma região, como por exemplo no caso de tarefaria para fotalamento ou visita técnica, será considerado todo tempo de deslocamento.	A medição será realizada por hora efetiva de mobilização, compreendendo o período de deslocamento entre o ponto de origem presumente definido pela GASMIG e o local de execução do serviço, incluindo eventuais deslocamentos intermediários necessários à execução das atividades. O tempo de mobilização será apurado utilizando como referência o menor tempo de deslocamento registrado no Google Maps. A mobilização somente será paga uma única vez para serviços que envolvam pernoite. Para serviços que não exijam pernoite, será considerada uma mobilização por dia de atividade. Deverão ser atendidos obrigatoriamente os critérios gerais de portualidade (tolerância máxima de 15 minutos), qualidade, segurança e adequação técnica. O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará consolamento da mobilização ou redução proporcional do valor devido, sendo aplicado abatimento de 10% do valor do hora para cada hora de atraso registrada em relação ao horário solicitado. Para aceitação da medição, será verificada a presença do profissional no local, sua aptidão para execução das atividades e a compatibilidade entre o serviço solicitado e a mobilização realizada. A ausência do profissional, a indisponibilidade operacional ou o não atendimento aos requisitos de segurança implicarão não medição do período correspondente, sem prejuízo de eventuais penalidades contratuais aplicáveis. Para a mobilização ocorra para atendimento a mais de uma frente		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	8 H/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RLATÓRIO DE SERVIÇOS DE CAMPO
MOBEQP_SUP	MÃO-DE-OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE SUPERVISOR DE EQUIPE			MOBILIZAÇÃO DE SUPERVISOR DE EQUIPE - EM HORAS	HH	Disponibilizar profissional para aprovisionamento de materiais, incluindo o deslocamento até o local de execução dos serviços, em condições adequadas de prontidão operacional, devidamente equipado com EPIs, ferramentas compatíveis com a atividade e documentação necessária. O profissional deverá estar apto a realizar o transporte, organização, conferência e expois logístico dos materiais necessários à execução dos serviços, conforme demanda da GASMIG. Para efeito de medição, os distâncias que serão consideradas, são aquelas pesquisadas no google mapas (menor distância indicada), sendo assim, atrelado a remuneração da mobilização. Quando um serviço único ou uma sequência de serviços demandar deslocamento para mais de um local, será analisado individualmente, mas em geral, nos casos em que seja necessário a visita em vários clientes na mesma região, como por exemplo no caso de tarefaria para fotalamento ou visita técnica, será considerado todo tempo de deslocamento.	A medição será realizada por hora efetiva de mobilização, compreendendo o período de deslocamento entre o ponto de origem presumente definido pela GASMIG e o local de execução do serviço, incluindo eventuais deslocamentos intermediários necessários à execução das atividades. O tempo de mobilização será apurado utilizando como referência o menor tempo de deslocamento registrado no Google Maps. A mobilização somente será paga uma única vez para serviços que envolvam pernoite. Para serviços que não exijam pernoite, será considerada uma mobilização por dia de atividade. Deverão ser atendidos obrigatoriamente os critérios gerais de portualidade (tolerância máxima de 15 minutos), qualidade, segurança e adequação técnica. O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará consolamento da mobilização ou redução proporcional do valor devido, sendo aplicado abatimento de 10% do valor do hora para cada hora de atraso registrada em relação ao horário solicitado. Para aceitação da medição, será verificada a presença do profissional no local, sua aptidão para execução das atividades e a compatibilidade entre o serviço solicitado e a mobilização realizada. A ausência do profissional, a indisponibilidade operacional ou o não atendimento aos requisitos de segurança implicarão não medição do período correspondente, sem prejuízo de eventuais penalidades contratuais aplicáveis. Para a mobilização ocorra para atendimento a mais de uma frente	DTO-SA-SRV-ETC-01 ETO-17-PCA-PTC-18 DTO-SA-DOC-PTC-02 DTO-SA-DOC-PTC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	8 H/DIA	NÃO	COLETIVA	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RLATÓRIO DE SERVIÇOS DE CAMPO
MOBEQP_TCS	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS			MOBILIZAÇÃO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS - EM HORAS	HH	Disponibilizar profissional para aprovisionamento de materiais, incluindo o deslocamento até o local de execução dos serviços, em condições adequadas de prontidão operacional, devidamente equipado com EPIs, ferramentas compatíveis com a atividade e documentação necessária. O profissional deverá estar apto a realizar o transporte, organização, conferência e expois logístico dos materiais necessários à execução dos serviços, conforme demanda da GASMIG. Para efeito de medição, os distâncias que serão consideradas, são aquelas pesquisadas no google mapas (menor distância indicada), sendo assim, atrelado a remuneração da mobilização. Quando um serviço único ou uma sequência de serviços demandar deslocamento para mais de um local, será analisado individualmente, mas em geral, nos casos em que seja necessário a visita em vários clientes na mesma região, como por exemplo no caso de tarefaria para fotalamento ou visita técnica, será considerado todo tempo de deslocamento.	A medição será realizada por hora efetiva de mobilização, compreendendo o período de deslocamento entre o ponto de origem presumente definido pela GASMIG e o local de execução do serviço, incluindo eventuais deslocamentos intermediários necessários à execução das atividades. O tempo de mobilização será apurado utilizando como referência o menor tempo de deslocamento registrado no Google Maps. A mobilização somente será paga uma única vez para serviços que envolvam pernoite. Para serviços que não exijam pernoite, será considerada uma mobilização por dia de atividade. Deverão ser atendidos obrigatoriamente os critérios gerais de portualidade (tolerância máxima de 15 minutos), qualidade, segurança e adequação técnica. O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará consolamento da mobilização ou redução proporcional do valor devido, sendo aplicado abatimento de 10% do valor do hora para cada hora de atraso registrada em relação ao horário solicitado. Para aceitação da medição, será verificada a presença do profissional no local, sua aptidão para execução das atividades e a compatibilidade entre o serviço solicitado e a mobilização realizada. A ausência do profissional, a indisponibilidade operacional ou o não atendimento aos requisitos de segurança implicarão não medição do período correspondente, sem prejuízo de eventuais penalidades contratuais aplicáveis. Para a mobilização ocorra para atendimento a mais de uma frente		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	8 H/DIA	NÃO	COLETIVA	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RLATÓRIO DE SERVIÇOS DE CAMPO
MOBEQP_TCMS	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 1			MOBILIZAÇÃO DE TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 1 - EM HORAS	HH	Disponibilizar profissional para aprovisionamento de materiais, incluindo o deslocamento até o local de execução dos serviços, em condições adequadas de prontidão operacional, devidamente equipado com EPIs, ferramentas compatíveis com a atividade e documentação necessária. O profissional deverá estar apto a realizar o transporte, organização, conferência e expois logístico dos materiais necessários à execução dos serviços, conforme demanda da GASMIG. Para efeito de medição, os distâncias que serão consideradas, são aquelas pesquisadas no google mapas (menor distância indicada), sendo assim, atrelado a remuneração da mobilização. Quando um serviço único ou uma sequência de serviços demandar deslocamento para mais de um local, será analisado individualmente, mas em geral, nos casos em que seja necessário a visita em vários clientes na mesma região, como por exemplo no caso de tarefaria para fotalamento ou visita técnica, será considerado todo tempo de deslocamento.	A medição será realizada por hora efetiva de mobilização, compreendendo o período de deslocamento entre o ponto de origem presumente definido pela GASMIG e o local de execução do serviço, incluindo eventuais deslocamentos intermediários necessários à execução das atividades. O tempo de mobilização será apurado utilizando como referência o menor tempo de deslocamento registrado no Google Maps. A mobilização somente será paga uma única vez para serviços que envolvam pernoite. Para serviços que não exijam pernoite, será considerada uma mobilização por dia de atividade. Deverão ser atendidos obrigatoriamente os critérios gerais de portualidade (tolerância máxima de 15 minutos), qualidade, segurança e adequação técnica. O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará consolamento da mobilização ou redução proporcional do valor devido, sendo aplicado abatimento de 10% do valor do hora para cada hora de atraso registrada em relação ao horário solicitado. Para aceitação da medição, será verificada a presença do profissional no local, sua aptidão para execução das atividades e a compatibilidade entre o serviço solicitado e a mobilização realizada. A ausência do profissional, a indisponibilidade operacional ou o não atendimento aos requisitos de segurança implicarão não medição do período correspondente, sem prejuízo de eventuais penalidades contratuais aplicáveis. Para a mobilização ocorra para atendimento a mais de uma frente		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	8 H/DIA	NÃO	COLETIVA	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RLATÓRIO DE SERVIÇOS DE CAMPO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
MOBEQP_TCM2	MÃO-DE-OBRA	ATENDIMENTO TÉCNICO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 2	EM HORAS		MOBILIZAÇÃO DE TÉCNICO MECÂNICO NÍVEL 2 - EM HORAS	HH	Disponibilizar profissional para aprovisionamento de materiais, incluindo o deslocamento até o local de execução das serviços, em condições adequadas de prontidão operacional, devidamente equipado com EPIs, ferramentas compatíveis com a atividade e documentação necessária. O profissional deverá estar apto a realizar o transporte, organização, conferência e apoio logístico dos materiais necessários à execução dos serviços, conforme demanda da GAEMIG. Para efeito de medição, as distâncias que serão consideradas, são aquelas pesquisadas no google mapas (menor distância indicada), sendo assim, atrelado a remuneração da mobilização. Quando um serviço único ou uma sequência de serviços demandar deslocamento para mais de um local, será analisado individualmente, mas em geral, nos casos em que seja necessário a visita em vários clientes na mesma região, como por exemplo no caso de ferlaura para fisturamento ou visita técnica, será considerado todo tempo de deslocamento.	A medição será realizada por hora efetiva de mobilização, compreendendo o período de deslocamento entre o ponto de origem presumente definido pela GAEMIG e o local de execução do serviço, incluindo eventuais deslocamentos intermediários necessários à execução das atividades. O tempo de mobilização será apurado utilizando como referência o menor tempo de deslocamento registrado no Google Maps. A mobilização somente será paga uma única vez para serviços que envolvam pernoite. Para serviços que não exijam pernoite, será considerada uma mobilização por dia de atividade. Deverão ser atendidos obrigatoriamente os critérios gerais de pontualidade (tolerância máxima de 10 minutos), qualidade, segurança e adequação técnica. O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará cancelamento da mobilização ou redução proporcional do valor devido, sendo aplicado abatimento de 10% do valor da hora para cada hora de atraso registrada em relação ao horário solicitado. Para aceitação da medição, será verificada a presença do profissional no local, sua aptidão para execução das atividades e a compatibilidade entre o serviço solicitado e a mobilização realizada. A ausência do profissional, a indisponibilidade operacional ou o não atendimento aos requisitos de segurança implicarão não medição do período correspondente, sem prejuízo de eventuais penalidades contratuais aplicáveis. Caso a mobilização ocorra para atendimento a mais de uma frente			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	8 HORAS	NÃO	COLETIVA	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIG RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE CAMPO
MOBEQP_REF	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO		REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	Descrição do Serviço O serviço consiste no custeio de refeição (almoço ou jantar) de colaborador a serviço da GAEMIG, desde que previamente reconhecido e autorizado pela Fiscalização, em decorrência da realização de atividades em caráter extraordinário, notadamente associadas a trabalhos em regime de hora extra. A utilização deste item ficará exclusivamente a critério da GAEMIG, sendo, em princípio, admitida nas seguintes situações: realização de horas extras superiores a 2 (duas) horas em dias úteis; execução de jornadas completas em dias não úteis. Este item aplica-se somente a situações extraordinárias devidamente caracterizadas. As refeições em dias úteis em regime normal, bem como aquelas associadas a serviços que envolvam pernoite, já estão contempladas nos itens regulares do contrato, não sendo possível a medição por este item. A GAEMIG analisará cada solicitação caso a caso, autorizando a utilização deste item apenas quando a refeição for efetivamente comprovada com os critérios estabelecidos. O simples fato de o serviço ser realizado fora da localidade base ou fora do horário padrão não caracteriza, por si só, direito à utilização deste item.	Critério de Medição A medição será direta ou quantitativa do evento, desde que previamente aprovado pela Fiscalização da GAEMIG, observados os critérios e condições estabelecidos neste item. A contratada deverá apresentar o comprovante da despesa com refeição.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	8 HORAS	NÃO	INDIVIDUAL	CÁLCULO
MOBEQP_ENC	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE ENCANADOR	EM HORAS		MOBILIZAÇÃO DE ENCANADOR - EM HORAS	HH	Disponibilizar profissional para aprovisionamento de materiais, incluindo o deslocamento até o local de execução dos serviços, em condições adequadas de prontidão operacional, devidamente equipado com EPIs, ferramentas compatíveis com a atividade e documentação necessária. O profissional deverá estar apto a realizar o transporte, organização, conferência e apoio logístico dos materiais necessários à execução dos serviços, conforme demanda da GAEMIG. Para efeito de medição, as distâncias que serão consideradas, são aquelas pesquisadas no google mapas (menor distância indicada), sendo assim, atrelado a remuneração da mobilização. Quando um serviço único ou uma sequência de serviços demandar deslocamento para mais de um local, será analisado individualmente, mas em geral, nos casos em que seja necessário a visita em vários clientes na mesma região, como por exemplo no caso de ferlaura para fisturamento ou visita técnica, será considerado todo tempo de deslocamento.	A medição será realizada por hora efetiva de mobilização, compreendendo o período de deslocamento entre o ponto de origem presumente definido pela GAEMIG e o local de execução do serviço, incluindo eventuais deslocamentos intermediários necessários à execução das atividades. O tempo de mobilização será apurado utilizando como referência o menor tempo de deslocamento registrado no Google Maps. A mobilização somente será paga uma única vez para serviços que envolvam pernoite. Para serviços que não exijam pernoite, será considerada uma mobilização por dia de atividade. Deverão ser atendidos obrigatoriamente os critérios gerais de pontualidade (tolerância máxima de 10 minutos), qualidade, segurança e adequação técnica. O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará cancelamento da mobilização ou redução proporcional do valor devido, sendo aplicado abatimento de 10% do valor da hora para cada hora de atraso registrada em relação ao horário solicitado. Para aceitação da medição, será verificada a presença do profissional no local, sua aptidão para execução das atividades e a compatibilidade entre o serviço solicitado e a mobilização realizada. A ausência do profissional, a indisponibilidade operacional ou o não atendimento aos requisitos de segurança implicarão não medição do período correspondente, sem prejuízo de eventuais penalidades contratuais aplicáveis. Caso a mobilização ocorra para atendimento a mais de uma frente			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	8 HORAS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIG RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE CAMPO
MOBEQP_AJC	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE AUXILIANTE DE CALDEIRARIA	EM HORAS		MOBILIZAÇÃO DE AUXILIANTE DE CALDEIRARIA - EM HORAS	HH	Disponibilizar profissional para aprovisionamento de materiais, incluindo o deslocamento até o local de execução dos serviços, em condições adequadas de prontidão operacional, devidamente equipado com EPIs, ferramentas compatíveis com a atividade e documentação necessária. O profissional deverá estar apto a realizar o transporte, organização, conferência e apoio logístico dos materiais necessários à execução dos serviços, conforme demanda da GAEMIG. Para efeito de medição, as distâncias que serão consideradas, são aquelas pesquisadas no google mapas (menor distância indicada), sendo assim, atrelado a remuneração da mobilização. Quando um serviço único ou uma sequência de serviços demandar deslocamento para mais de um local, será analisado individualmente, mas em geral, nos casos em que seja necessário a visita em vários clientes na mesma região, como por exemplo no caso de ferlaura para fisturamento ou visita técnica, será considerado todo tempo de deslocamento.	A medição será realizada por hora efetiva de mobilização, compreendendo o período de deslocamento entre o ponto de origem presumente definido pela GAEMIG e o local de execução do serviço, incluindo eventuais deslocamentos intermediários necessários à execução das atividades. O tempo de mobilização será apurado utilizando como referência o menor tempo de deslocamento registrado no Google Maps. A mobilização somente será paga uma única vez para serviços que envolvam pernoite. Para serviços que não exijam pernoite, será considerada uma mobilização por dia de atividade. Deverão ser atendidos obrigatoriamente os critérios gerais de pontualidade (tolerância máxima de 10 minutos), qualidade, segurança e adequação técnica. O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará cancelamento da mobilização ou redução proporcional do valor devido, sendo aplicado abatimento de 10% do valor da hora para cada hora de atraso registrada em relação ao horário solicitado. Para aceitação da medição, será verificada a presença do profissional no local, sua aptidão para execução das atividades e a compatibilidade entre o serviço solicitado e a mobilização realizada. A ausência do profissional, a indisponibilidade operacional ou o não atendimento aos requisitos de segurança implicarão não medição do período correspondente, sem prejuízo de eventuais penalidades contratuais aplicáveis. Caso a mobilização ocorra para atendimento a mais de uma frente			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	8 HORAS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIG RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE CAMPO
MOBEQP_CAL	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE CALDEIREIRO	EM HORAS		MOBILIZAÇÃO DE CALDEIREIRO - EM HORAS	HH	Disponibilizar profissional para aprovisionamento de materiais, incluindo o deslocamento até o local de execução dos serviços, em condições adequadas de prontidão operacional, devidamente equipado com EPIs, ferramentas compatíveis com a atividade e documentação necessária. O profissional deverá estar apto a realizar o transporte, organização, conferência e apoio logístico dos materiais necessários à execução dos serviços, conforme demanda da GAEMIG. Para efeito de medição, as distâncias que serão consideradas, são aquelas pesquisadas no google mapas (menor distância indicada), sendo assim, atrelado a remuneração da mobilização. Quando um serviço único ou uma sequência de serviços demandar deslocamento para mais de um local, será analisado individualmente, mas em geral, nos casos em que seja necessário a visita em vários clientes na mesma região, como por exemplo no caso de ferlaura para fisturamento ou visita técnica, será considerado todo tempo de deslocamento.	A medição será realizada por hora efetiva de mobilização, compreendendo o período de deslocamento entre o ponto de origem presumente definido pela GAEMIG e o local de execução do serviço, incluindo eventuais deslocamentos intermediários necessários à execução das atividades. O tempo de mobilização será apurado utilizando como referência o menor tempo de deslocamento registrado no Google Maps. A mobilização somente será paga uma única vez para serviços que envolvam pernoite. Para serviços que não exijam pernoite, será considerada uma mobilização por dia de atividade. Deverão ser atendidos obrigatoriamente os critérios gerais de pontualidade (tolerância máxima de 10 minutos), qualidade, segurança e adequação técnica. O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará cancelamento da mobilização ou redução proporcional do valor devido, sendo aplicado abatimento de 10% do valor da hora para cada hora de atraso registrada em relação ao horário solicitado. Para aceitação da medição, será verificada a presença do profissional no local, sua aptidão para execução das atividades e a compatibilidade entre o serviço solicitado e a mobilização realizada. A ausência do profissional, a indisponibilidade operacional ou o não atendimento aos requisitos de segurança implicarão não medição do período correspondente, sem prejuízo de eventuais penalidades contratuais aplicáveis. Caso a mobilização ocorra para atendimento a mais de uma frente			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	8 HORAS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIG RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE CAMPO
MOBEQP_SOL	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE SOLDADOR QUALIFICADO	EM HORAS		MOBILIZAÇÃO DE SOLDADOR QUALIFICADO - EM HORAS	HH	Disponibilizar profissional para aprovisionamento de materiais, incluindo o deslocamento até o local de execução dos serviços, em condições adequadas de prontidão operacional, devidamente equipado com EPIs, ferramentas compatíveis com a atividade e documentação necessária. O profissional deverá estar apto a realizar o transporte, organização, conferência e apoio logístico dos materiais necessários à execução dos serviços, conforme demanda da GAEMIG. Para efeito de medição, as distâncias que serão consideradas, são aquelas pesquisadas no google mapas (menor distância indicada), sendo assim, atrelado a remuneração da mobilização. Quando um serviço único ou uma sequência de serviços demandar deslocamento para mais de um local, será analisado individualmente, mas em geral, nos casos em que seja necessário a visita em vários clientes na mesma região, como por exemplo no caso de ferlaura para fisturamento ou visita técnica, será considerado todo tempo de deslocamento.	A medição será realizada por hora efetiva de mobilização, compreendendo o período de deslocamento entre o ponto de origem presumente definido pela GAEMIG e o local de execução do serviço, incluindo eventuais deslocamentos intermediários necessários à execução das atividades. O tempo de mobilização será apurado utilizando como referência o menor tempo de deslocamento registrado no Google Maps. A mobilização somente será paga uma única vez para serviços que envolvam pernoite. Para serviços que não exijam pernoite, será considerada uma mobilização por dia de atividade. Deverão ser atendidos obrigatoriamente os critérios gerais de pontualidade (tolerância máxima de 10 minutos), qualidade, segurança e adequação técnica. O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará cancelamento da mobilização ou redução proporcional do valor devido, sendo aplicado abatimento de 10% do valor da hora para cada hora de atraso registrada em relação ao horário solicitado. Para aceitação da medição, será verificada a presença do profissional no local, sua aptidão para execução das atividades e a compatibilidade entre o serviço solicitado e a mobilização realizada. A ausência do profissional, a indisponibilidade operacional ou o não atendimento aos requisitos de segurança implicarão não medição do período correspondente, sem prejuízo de eventuais penalidades contratuais aplicáveis. Caso a mobilização ocorra para atendimento a mais de uma frente			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	8 HORAS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIG RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE CAMPO
MOBEQP_DES	MÃO-DE-OBRA	DESENHO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE DESENHISTA	EM HORAS		MOBILIZAÇÃO DE DESENHISTA - EM HORAS	HH	Disponibilizar profissional para aprovisionamento de materiais, incluindo o deslocamento até o local de execução dos serviços, em condições adequadas de prontidão operacional, devidamente equipado com EPIs, ferramentas compatíveis com a atividade e documentação necessária. O profissional deverá estar apto a realizar o transporte, organização, conferência e apoio logístico dos materiais necessários à execução dos serviços, conforme demanda da GAEMIG. Para efeito de medição, as distâncias que serão consideradas, são aquelas pesquisadas no google mapas (menor distância indicada), sendo assim, atrelado a remuneração da mobilização. Quando um serviço único ou uma sequência de serviços demandar deslocamento para mais de um local, será analisado individualmente, mas em geral, nos casos em que seja necessário a visita em vários clientes na mesma região, como por exemplo no caso de ferlaura para fisturamento ou visita técnica, será considerado todo tempo de deslocamento.	A medição será realizada por hora efetiva de mobilização, compreendendo o período de deslocamento entre o ponto de origem presumente definido pela GAEMIG e o local de execução do serviço, incluindo eventuais deslocamentos intermediários necessários à execução das atividades. O tempo de mobilização será apurado utilizando como referência o menor tempo de deslocamento registrado no Google Maps. A mobilização somente será paga uma única vez para serviços que envolvam pernoite. Para serviços que não exijam pernoite, será considerada uma mobilização por dia de atividade. Deverão ser atendidos obrigatoriamente os critérios gerais de pontualidade (tolerância máxima de 10 minutos), qualidade, segurança e adequação técnica. O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará cancelamento da mobilização ou redução proporcional do valor devido, sendo aplicado abatimento de 10% do valor da hora para cada hora de atraso registrada em relação ao horário solicitado. Para aceitação da medição, será verificada a presença do profissional no local, sua aptidão para execução das atividades e a compatibilidade entre o serviço solicitado e a mobilização realizada. A ausência do profissional, a indisponibilidade operacional ou o não atendimento aos requisitos de segurança implicarão não medição do período correspondente, sem prejuízo de eventuais penalidades contratuais aplicáveis. Caso a mobilização ocorra para atendimento a mais de uma frente			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	8 HORAS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIG RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE CAMPO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (CÓD. PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
MOBEQP_AJP	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE AUXILIANTES DE PINTURA	EM HORAS		MOBILIZAÇÃO DE AUXILIANTE DE PINTURA - EM HORAS	HH	Disponibilizar profissional para aprovisionamento de materiais, incluindo o deslocamento até o local de execução dos serviços, em condições adequadas de prontidão operacional, devidamente equipado com EPIs, ferramentas compatíveis com a atividade e documentação necessária. O profissional deverá estar apto a realizar o transporte, organização, conferência e expedição logística dos materiais necessários à execução dos serviços, conforme demanda da CONTRATADA. Para efeito de medição, as distâncias que serão consideradas, são aquelas pesquisadas no google maps (menor distância indicada), sendo assim, atrelado a remuneração da mobilização. Quando um serviço único ou uma sequência de serviços demandar deslocamento para mais de um local, será analisado individualmente, mas em geral, nos casos em que seja necessário a visita em vários clientes na mesma região, como por exemplo no caso de leituras para fotunamento ou visita técnica, será considerado todo tempo de deslocamento.	A medição será realizada por hora efetiva de mobilização, compreendendo o período de deslocamento entre o ponto de origem preestabelecido pela CONTRATANTE e o local de execução do serviço, incluindo eventuais deslocamentos intermediários necessários à execução das atividades. O tempo de mobilização será apurado utilizando como referência o menor tempo de deslocamento registrado no Google Maps. A mobilização somente será paga uma única vez para serviços que envolvam pernoite. Para serviços que não exijam pernoite, será considerada uma mobilização por dia de atividade. Deverão ser atendidos obrigatoriamente os critérios gerais de pontualidade (tolerância máxima de 15 minutos), qualidade, segurança e adequação técnica. O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará conhecimento da mobilização ou redução proporcional do valor devido, sendo aplicado abatimento de 10% do valor da hora para cada hora de atraso registrada em relação ao horário solicitado. Para aceitação da medição, será verificada a presença do profissional no local, sua aptidão para execução das atividades e a compatibilidade entre o serviço solicitado e a mobilização realizada. A ausência do profissional, a indisponibilidade operacional ou o não atendimento aos requisitos de segurança implicarão a não medição do período correspondente, sem prejuízo de eventuais penalidades contratuais aplicáveis. Caso a mobilização ocorra para atendimento a mais de uma frente			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	8 HORA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIL RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE CAMPO
MOBEQP_PIN	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE PINTOR	EM HORAS		MOBILIZAÇÃO DE PINTOR - EM HORAS	HH	Disponibilizar profissional para aprovisionamento de materiais, incluindo o deslocamento até o local de execução dos serviços, em condições adequadas de prontidão operacional, devidamente equipado com EPIs, ferramentas compatíveis com a atividade e documentação necessária. O profissional deverá estar apto a realizar o transporte, organização, conferência e expedição logística dos materiais necessários à execução dos serviços, conforme demanda da CONTRATADA. Para efeito de medição, as distâncias que serão consideradas, são aquelas pesquisadas no google maps (menor distância indicada), sendo assim, atrelado a remuneração da mobilização. Quando um serviço único ou uma sequência de serviços demandar deslocamento para mais de um local, será analisado individualmente, mas em geral, nos casos em que seja necessário a visita em vários clientes na mesma região, como por exemplo no caso de leituras para fotunamento ou visita técnica, será considerado todo tempo de deslocamento.	A medição será realizada por hora efetiva de mobilização, compreendendo o período de deslocamento entre o ponto de origem preestabelecido pela CONTRATANTE e o local de execução do serviço, incluindo eventuais deslocamentos intermediários necessários à execução das atividades. O tempo de mobilização será apurado utilizando como referência o menor tempo de deslocamento registrado no Google Maps. A mobilização somente será paga uma única vez para serviços que envolvam pernoite. Para serviços que não exijam pernoite, será considerada uma mobilização por dia de atividade. Deverão ser atendidos obrigatoriamente os critérios gerais de pontualidade (tolerância máxima de 15 minutos), qualidade, segurança e adequação técnica. O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará conhecimento da mobilização ou redução proporcional do valor devido, sendo aplicado abatimento de 10% do valor da hora para cada hora de atraso registrada em relação ao horário solicitado. Para aceitação da medição, será verificada a presença do profissional no local, sua aptidão para execução das atividades e a compatibilidade entre o serviço solicitado e a mobilização realizada. A ausência do profissional, a indisponibilidade operacional ou o não atendimento aos requisitos de segurança implicarão a não medição do período correspondente, sem prejuízo de eventuais penalidades contratuais aplicáveis. Caso a mobilização ocorra para atendimento a mais de uma frente			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	8 HORA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIL RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE CAMPO
MOBEQP_GER	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE GERADOR - HORA TRABALHADA	TEMPO ACIOSO DE GERADOR DIVIDIDO AO DESLOCAMENTO DO MESMO PARA A FRENTE DE TRABALHO.		MOBILIZAÇÃO DE GERADOR - HORA TRABALHADA	HORA	Tempo acioso de gerador dividio ao deslocamento do mesmo para a frente de trabalho.	A medição será realizada por hora efetiva de mobilização, compreendendo o período de deslocamento entre o ponto de origem preestabelecido pela CONTRATANTE e o local de execução do serviço, incluindo eventuais deslocamentos intermediários necessários à execução das atividades. O tempo de mobilização será apurado utilizando como referência o menor tempo de deslocamento registrado no Google Maps. A mobilização somente será paga uma única vez para serviços que envolvam pernoite. Para serviços que não exijam pernoite, será considerada uma mobilização por dia de atividade. Deverão ser atendidos obrigatoriamente os critérios gerais de pontualidade (tolerância máxima de 15 minutos), qualidade, segurança e adequação técnica. O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará conhecimento da mobilização ou redução proporcional do valor devido, sendo aplicado abatimento de 10% do valor da hora para cada hora de atraso registrada em relação ao horário solicitado. Para aceitação da medição, será verificada a presença do profissional no local, sua aptidão para execução das atividades e a compatibilidade entre o serviço solicitado e a mobilização realizada. A ausência do profissional, a indisponibilidade operacional ou o não atendimento aos requisitos de segurança implicarão a não medição do período correspondente, sem prejuízo de eventuais penalidades contratuais aplicáveis. Caso a mobilização ocorra para atendimento a mais de uma frente			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIL RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE CAMPO
MOBEQP_BAN_001	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIÁRIA	001	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - DIÁRIA	DIÁRIA	Consiste na disponibilização, no local de serviço, de banheiro químico e sua devida higienização e desmobilização. Caso seja utilizado mais de duas diárias, deverá ser previsto limpeza	Será medido por diária, considerando o banheiro instalado, em operação e mantido em condições adequadas de limpeza, higiene e usabilidade no local de utilização. O equipamento deverá permanecer disponível para uso durante todo o período contratado, atendendo às condições sanitárias mínimas exigidas. A ausência do equipamento no local, a indisponibilidade para uso ou a verificação de condições inadequadas de limpeza e higiene caracterizarão não conformidade. Caso o banheiro não esteja em condições saudáveis e adequadas de uso no momento da verificação pela fiscalização, a medição da respectiva diária não será realizada, ainda que as condições sejam restauradas posteriormente.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIL RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO BANHEIRO
MOBEQP_BAN_007	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	SEMANA	007	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - SEMANA	SEMANA	Consiste na disponibilização, no local de serviço, de banheiro químico e sua devida higienização e desmobilização. Para contrato de uma semana, deve ser previsto pelo menos 2limpezas	Será medido por semana, considerando o banheiro instalado, em operação e mantido em condições adequadas de limpeza, higiene e usabilidade no local de utilização. O equipamento deverá permanecer disponível para uso durante todo o período contratado, atendendo às condições sanitárias mínimas exigidas. A ausência do equipamento no local, a indisponibilidade para uso ou a verificação de condições inadequadas de limpeza e higiene caracterizarão não conformidade. Será aplicada penalização de 20% do valor da medição do mesmo a ausência de limpeza ou pela constatação de condições inadequadas de higiene. Em caso de reincidência, a penalização será de 60% do valor da medição. Caso o banheiro não esteja em condições saudáveis e adequadas de uso no momento da verificação pela fiscalização, a medição da respectiva diária não será realizada, ainda que as condições sejam posteriormente restauradas.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIL RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO BANHEIRO
MOBEQP_BAN_030	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	030	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - MÊS	MÊS	Consiste na disponibilização, no local de serviço, de banheiro químico e sua devida higienização e desmobilização. Devem ser previstas pelo menos duas limpezas por semana	Será medido por mês, considerando o banheiro instalado, em operação e mantido em condições adequadas de limpeza, higiene e usabilidade no local de utilização. O equipamento deverá permanecer disponível para uso durante todo o período contratado, atendendo às condições sanitárias mínimas exigidas. A ausência do equipamento no local, a indisponibilidade para uso ou a verificação de condições inadequadas de limpeza e higiene caracterizarão não conformidade. Será aplicada penalização de 20% do valor da medição do mesmo a ausência de limpeza ou pela constatação de condições inadequadas de higiene. Em caso de reincidência, a penalização será de 60% do valor da medição. Caso o banheiro não esteja em condições saudáveis e adequadas de uso no momento da verificação pela fiscalização, a medição da respectiva diária não será realizada, ainda que as condições sejam posteriormente restauradas.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIL RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO BANHEIRO
MOBEQP_VPAS	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CARRO DE PASSEIO			LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CARRO DE PASSEIO	DIÁRIA	"Consiste na disponibilização de veículo leve, sob diversos exigidos em contrato (ver item disponibilidade de estrutura) para serviços que exijam, por exemplo, mobilização de funcionários e/ou de capacidade de transporte dos veículos disponíveis. Este item sempre deverá ser demandado pela GAEMIG. A produtividade por conta da CONTRATADA não implicará em obrigação de medição pela GAEMIG. Os materiais, ferramentas e veículos eventualmente descritos como itens contratuais poderão ser utilizados tanto pela contratada quanto pela Gaming, conforme a necessidade operacional. Quando necessário, tais recursos poderão ser disponibilizados à Gaming em caráter de cessão temporária (emprestimo), e enquanto permanecerem sob responsabilidade da Gaming, terão sua sua remuneração realizada conforme e respectivo item previsto em contrato. Os veículos devem possuir até 5 anos de uso. Os veículos locados deverão possuir cobertura do tipo "Completa", considerando Cobertura Total em caso de avarias e perda total, cobertura total para danos morais, corporais, materiais e terceiros.	Será medido por diária			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIL RELATÓRIO DE KM RODADO
MOBEQP_VCBD	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CAMINHONETE 4 PORTAS			LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CAMINHONETE 4 PORTAS	DIÁRIA	"Consiste na disponibilização de veículo leve, sob diversos exigidos em contrato (ver item disponibilidade de estrutura) para serviços que exijam, por exemplo, mobilização de funcionários e/ou de capacidade de transporte dos veículos disponíveis. Este item sempre deverá ser demandado pela GAEMIG. A produtividade por conta da CONTRATADA não implicará em obrigação de medição pela GAEMIG. Os materiais, ferramentas e veículos eventualmente descritos como itens contratuais poderão ser utilizados tanto pela contratada quanto pela Gaming, conforme a necessidade operacional. Quando necessário, tais recursos poderão ser disponibilizados à Gaming em caráter de cessão temporária (emprestimo), e enquanto permanecerem sob responsabilidade da Gaming, terão sua sua remuneração realizada conforme e respectivo item previsto em contrato. Os veículos devem possuir até 5 anos de uso. Os veículos locados deverão possuir cobertura do tipo "Completa", considerando Cobertura Total em caso de avarias e perda total, cobertura total para danos morais, corporais, materiais e terceiros, cobertura parcial em caso de roubo e furto, e cobertura de vidros. O veículo tipo pick-up 4 portas deve ter motorização turbo de no mínimo 1.300 cm3, caçamba com no mínimo 800 litros e pesar	Será medido por diária			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIL RELATÓRIO DE KM RODADO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (C.O. PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
MOBEQP_VDXL_CD	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CAMINHONETE 4x4	CABINE DUPLA	CD	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CAMINHONETE 4x4 - CABINE DUPLA	DIÁRIA	Consiste na disponibilização de veículo extra, além daqueles exigidos em contrato (ver item disponibilidade de estrutura) para serviços que exijam, por exemplo, mobilização de funcionários acima da capacidade de transporte dos veículos disponíveis. Este item sempre deverá ser demandado pela GAEMPO. A produtividade por conta da CONTRATADA não implicará em obrigação de medição pela GAEMPO. Os materiais, ferramentas e veículos eventualmente descritos como itens contratuais poderão ser utilizados tanto pela contratada quanto pela Gaming, conforme a necessidade operacional. Quando necessário, tais recursos poderão ser disponibilizados à Gaming em caráter de cessão temporária (emprestimo), e enquanto permanecerem sob responsabilidade da Gaming, terão sua sua remuneração realizada conforme e respectivo item previsto em contrato. Os veículos deverá possuir até 5 anos de uso. O veículo deve possuir sistema de tração 4x4 com reduzida e capacidade de carga de no mínimo 1 tonelada. Os veículos locados deverão possuir cobertura do tipo "Completa", considerando Cobertura Total em caso de avarias e perda total, cobertura total para danos morais, corporais, materiais e terceiros,	Será medido por diária			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE KM RODADO
MOBEQP_VDXL_CS	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CAMINHONETE 4x4	CABINE SIMPLES	CS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CAMINHONETE 4x4 - CABINE SIMPLES	DIÁRIA	Consiste na disponibilização de veículo extra, além daqueles exigidos em contrato (ver item disponibilidade de estrutura) para serviços que exijam, por exemplo, mobilização de funcionários acima da capacidade de transporte dos veículos disponíveis. Este item sempre deverá ser demandado pela GAEMPO. A produtividade por conta da CONTRATADA não implicará em obrigação de medição pela GAEMPO. Os materiais, ferramentas e veículos eventualmente descritos como itens contratuais poderão ser utilizados tanto pela contratada quanto pela Gaming, conforme a necessidade operacional. Quando necessário, tais recursos poderão ser disponibilizados à Gaming em caráter de cessão temporária (emprestimo), e enquanto permanecerem sob responsabilidade da Gaming, terão sua sua remuneração realizada conforme e respectivo item previsto em contrato. Os veículos deverá possuir até 5 anos de uso. O veículo deve possuir sistema de tração 4x4 com reduzida e capacidade de carga de no mínimo 1 tonelada. O veículo deve possuir carroceria aberta (não deve ser fornecido em chassi-cabine) Os veículos locados deverão possuir cobertura do tipo "Completa", considerando Cobertura Total em caso de avarias e perda total, cobertura total para danos morais, corporais, materiais e terceiros,	Será medido por diária			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE KM RODADO
MOBEQP_SUV	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - SUV			LOCAÇÃO DE VEÍCULO - SUV	DIÁRIA	Consiste na disponibilização de veículo extra, além daqueles exigidos em contrato (ver item disponibilidade de estrutura) para serviços que exijam, por exemplo, mobilização de funcionários acima da capacidade de transporte dos veículos disponíveis. Este item sempre deverá ser demandado pela GAEMPO. A produtividade por conta da CONTRATADA não implicará em obrigação de medição pela GAEMPO. Os materiais, ferramentas e veículos eventualmente descritos como itens contratuais poderão ser utilizados tanto pela contratada quanto pela Gaming, conforme a necessidade operacional. Quando necessário, tais recursos poderão ser disponibilizados à Gaming em caráter de cessão temporária (emprestimo), e enquanto permanecerem sob responsabilidade da Gaming, terão sua sua remuneração realizada conforme e respectivo item previsto em contrato. Os veículos deverá possuir até 5 anos de uso. Os veículos locados deverão possuir cobertura do tipo "Completa", considerando Cobertura Total em caso de avarias e perda total, cobertura total para danos morais, corporais, materiais e terceiros, cobertura parcial em caso de roubo e furto, e cobertura de vidros. O veículo tipo SUV deve possuir altura mínima do solo de 210mm, ter motorização turbo ou no mínimo 1.300 cm3, e porta-malas com no	Será medido por diária			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE KM RODADO
MOBEQP_VPUP	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - PICK UP			LOCAÇÃO DE VEÍCULO - PICK UP	DIÁRIA	Consiste na disponibilização de veículo extra, além daqueles exigidos em contrato (ver item disponibilidade de estrutura) para serviços que exijam, por exemplo, mobilização de funcionários acima da capacidade de transporte dos veículos disponíveis. Este item sempre deverá ser demandado pela GAEMPO. A produtividade por conta da CONTRATADA não implicará em obrigação de medição pela GAEMPO. Os materiais, ferramentas e veículos eventualmente descritos como itens contratuais poderão ser utilizados tanto pela contratada quanto pela Gaming, conforme a necessidade operacional. Quando necessário, tais recursos poderão ser disponibilizados à Gaming em caráter de cessão temporária (emprestimo), e enquanto permanecerem sob responsabilidade da Gaming, terão sua sua remuneração realizada conforme e respectivo item previsto em contrato. Os veículos deverá possuir até 5 anos de uso. Os veículos locados deverão possuir cobertura do tipo "Completa", considerando Cobertura Total em caso de avarias e perda total, cobertura total para danos morais, corporais, materiais e terceiros, cobertura parcial em caso de roubo e furto, e cobertura de vidros. O veículo deve possuir capacidade de carga acima de 700kg e entre de	Será medido por diária			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE KM RODADO
MOBEQP_VFURP	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - UTILITÁRIO FURGÃO PEQUENO			LOCAÇÃO DE VEÍCULO - UTILITÁRIO FURGÃO PEQUENO	DIÁRIA	Consiste na disponibilização de veículo extra, além daqueles exigidos em contrato (ver item disponibilidade de estrutura) para serviços que exijam, por exemplo, mobilização de funcionários acima da capacidade de transporte dos veículos disponíveis. Este item sempre deverá ser demandado pela GAEMPO. A produtividade por conta da CONTRATADA não implicará em obrigação de medição pela GAEMPO. Os materiais, ferramentas e veículos eventualmente descritos como itens contratuais poderão ser utilizados tanto pela contratada quanto pela Gaming, conforme a necessidade operacional. Quando necessário, tais recursos poderão ser disponibilizados à Gaming em caráter de cessão temporária (emprestimo), e enquanto permanecerem sob responsabilidade da Gaming, terão sua sua remuneração realizada conforme e respectivo item previsto em contrato. Os veículos deverá possuir até 5 anos de uso. Os veículos locados deverão possuir cobertura do tipo "Completa", considerando Cobertura Total em caso de avarias e perda total, cobertura total para danos morais, corporais, materiais e terceiros, cobertura parcial em caso de roubo e furto, e cobertura de vidros. O veículo deve possuir capacidade de carga acima de 1140kg e 2.000	Será medido por diária			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE KM RODADO
MOBEQP_VUC	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - VUC			LOCAÇÃO DE VEÍCULO - VUC	DIÁRIA	Consiste na disponibilização de veículo extra, além daqueles exigidos em contrato (ver item disponibilidade de estrutura) para serviços que exijam, por exemplo, mobilização de funcionários acima da capacidade de transporte dos veículos disponíveis. Este item sempre deverá ser demandado pela GAEMPO. A produtividade por conta da CONTRATADA não implicará em obrigação de medição pela GAEMPO. Os materiais, ferramentas e veículos eventualmente descritos como itens contratuais poderão ser utilizados tanto pela contratada quanto pela Gaming, conforme a necessidade operacional. Quando necessário, tais recursos poderão ser disponibilizados à Gaming em caráter de cessão temporária (emprestimo), e enquanto permanecerem sob responsabilidade da Gaming, terão sua sua remuneração realizada conforme e respectivo item previsto em contrato. Os veículos deverá possuir até 5 anos de uso. Veículo carroceria aberta, com capacidade de carga entre 5e 6,5 toneladas e comprimento superior a 6,60 metros Esse veículo deve atender a Portarias INFRAN3 - DPR 138/2009 e 07/2016 e Portaria INFRAN3 DPR 058/2009, ou outra que venha a substituí-la Exemplos: Ford Transit Chassi longo 4,7 Ton Ldht Longo Teto Baixo;	Será medido por mês. Poderão ser realizadas auditorias pela fiscalização da GAEMPO, a qualquer tempo, para verificação da disponibilidade do equipamento. Caso seja constatado indisponibilidade de mesmo, exceto quando comprovadamente em execução de atividade a serviço da GAEMPO no respectivo contrato, será aplicada penalização correspondente a 20% (vinquenta por cento) do valor mensal do item para cada dia de indisponibilidade verificado.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE KM RODADO
MOBEQP_VFURG	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - VAN FURGÃO LONGA TETO ALTO PBT 3.500 KG			LOCAÇÃO DE VEÍCULO - VAN FURGÃO LONGA TETO ALTO PBT 3.500 KG	DIÁRIA	Consiste na disponibilização de veículo extra, além daqueles exigidos em contrato (ver item disponibilidade de estrutura) para serviços que exijam, por exemplo, mobilização de funcionários acima da capacidade de transporte dos veículos disponíveis. Este item sempre deverá ser demandado pela GAEMPO. A produtividade por conta da CONTRATADA não implicará em obrigação de medição pela GAEMPO. Veículo carroceria fechada, com compartimento de cargo isolado da cabine, teto alto, longo, com PBT homologo de 3.500kg. Tração Traseira. Para fins de garantir a viabilidade da disponibilidade de veículo, será feito a locação pelo período mínimo de 180 dias. Exemplos: Ford Transit Furgão (2240L2M2; Mercedes-Benz Sprinter 320/327 (Street); Iveco Daily Furgão (35-180 Hi-Ti). Os veículos locados deverão possuir cobertura do tipo "Completa", considerando Cobertura Total em caso de avarias e perda total, cobertura total para danos morais, corporais, materiais e terceiros, cobertura parcial em caso de roubo e furto, e cobertura de vidros. Os materiais, ferramentas e veículos eventualmente descritos como itens contratuais poderão ser utilizados tanto pela contratada quanto pela Gaming, conforme a necessidade operacional. Quando necessário, tais recursos poderão ser disponibilizados à Gaming em caráter de cessão temporária (emprestimo), e enquanto permanecerem sob responsabilidade da Gaming, terão sua sua	Será medido por mês. Poderão ser realizadas auditorias pela fiscalização da GAEMPO, a qualquer tempo, para verificação da disponibilidade do equipamento. Caso seja constatado indisponibilidade do mesmo, exceto quando comprovadamente em execução de atividade a serviço da GAEMPO no respectivo contrato, será aplicada penalização correspondente a 20% (vinquenta por cento) do valor mensal do item para cada dia de indisponibilidade verificado.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE KM RODADO
MOBEQP_KMAPORT	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - CAMINHONETE e PORTAS			MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - CAMINHONETE e PORTAS	KM	Consiste na compensação para a contratada dos custos de combustível dos veículos dos equipes	Frota de uso da contratada: será medido por km rodado, quenente caso corresponda a duas vezes a menor distância medida no google maps para o trajeto do serviço. Em caso de frota cedida à Gaming, será verificado mensalmente o valor apurado no fechamento do veículo para a medição de item.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	600 KM/DIA	NÃO	COLETIVA	RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
MOBEQP_KMADLC_CS	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - CAMINHONETE 4x4	CABINE SIMPLES	CS	MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - CAMINHONETE 4x4 - CABINE SIMPLES	KM	Consiste na compensação para a contratada dos custos de combustível dos veículos dos equipes	Frota de uso da contratada: será medido por km rodado, quenente caso corresponda a duas vezes a menor distância medida no google maps para o trajeto do serviço. Em caso de frota cedida à Gaming, será verificado mensalmente o valor apurado no fechamento do veículo para a medição de item.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	600 KM/DIA	NÃO	COLETIVA	RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
MOBEQP_KMSUV	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - SUV			MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - SUV	KM	Consiste na compensação para a contratada dos custos de combustível dos veículos dos equipes	Frota de uso da contratada: será medido por km rodado, quenente caso corresponda a duas vezes a menor distância medida no google maps para o trajeto do serviço. Em caso de frota cedida à Gaming, será verificado mensalmente o valor apurado no fechamento do veículo para a medição de item.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	600 KM/DIA	NÃO	COLETIVA	RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
MOBEQP_KMVUP	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - PICK UP			MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - PICK UP	KM	Consiste na compensação para a contratada dos custos de combustível dos veículos dos equipes	Frota de uso da contratada: será medido por km rodado, quarenta cinco correspondo a duas vezes a menor distância medida no google mapas para o trajeto de serviço. Em caso de frota cedida à Gaseng, será verificado mensalmente o valor apurado no faturamento do veículo para a medição do item.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	600 KM/DIA	NÃO	COLETIVA	RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
MOBEQP_KMFURF	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - UTILITÁRIO FURGÃO PEQUENO			MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - UTILITÁRIO FURGÃO PEQUENO	KM	Consiste na compensação para a contratada dos custos de combustível dos veículos dos equipes	Frota de uso da contratada: será medido por km rodado, quarenta cinco correspondo a duas vezes a menor distância medida no google mapas para o trajeto de serviço. Em caso de frota cedida à Gaseng, será verificado mensalmente o valor apurado no faturamento do veículo para a medição do item.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	600 KM/DIA	NÃO	COLETIVA	RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
MOBEQP_KMVUC	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - VUC			MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - VUC	KM	Consiste na compensação para a contratada dos custos de combustível dos veículos dos equipes	Frota de uso da contratada: será medido por km rodado, quarenta cinco correspondo a duas vezes a menor distância medida no google mapas para o trajeto de serviço. Em caso de frota cedida à Gaseng, será verificado mensalmente o valor apurado no faturamento do veículo para a medição do item.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	600 KM/DIA	NÃO	COLETIVA	RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
MOBEQP_KMPKBS	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - CHIRO DE PASSEIO			MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - CHIRO DE PASSEIO	KM	Consiste na compensação para a contratada dos custos de combustível dos veículos dos equipes	Frota de uso da contratada: será medido por km rodado, quarenta cinco correspondo a duas vezes a menor distância medida no google mapas para o trajeto de serviço. Em caso de frota cedida à Gaseng, será verificado mensalmente o valor apurado no faturamento do veículo para a medição do item.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	600 KM/DIA	NÃO	COLETIVA	RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
MOBEQP_KMFURG	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - VAN FURGÃO LONGO TETO ALTO PBT 3.500 KG			MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULO - KM RODADO - VAN FURGÃO LONGO TETO ALTO PBT 3.500 KG	KM	Consiste na compensação para a contratada dos custos de combustível dos veículos dos equipes	Frota de uso da contratada: será medido por km rodado, quarenta cinco correspondo a duas vezes a menor distância medida no google mapas para o trajeto de serviço. Em caso de frota cedida à Gaseng, será verificado mensalmente o valor apurado no faturamento do veículo para a medição do item.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	600 KM/DIA	NÃO	COLETIVA	RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
MOBEQP_DINSP	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	DESLOCAMENTO DE INSPETOR	KM RODADO		DESLOCAMENTO DE INSPETOR - KM RODADO	KM	Consiste na compensação para a contratada dos custos de combustível dos veículos dos equipes	Frota de uso da contratada: será medido por km rodado, quarenta cinco correspondo a duas vezes a menor distância medida no google mapas para o trajeto de serviço. Em caso de frota cedida à Gaseng, será verificado mensalmente o valor apurado no faturamento do veículo para a medição do item.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	600 KM/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
MOBEQP_PERNOITE_100	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DE EMPREGADO PARA SERVIÇO EXTERNO - PERNOITE	ACIMA DE 100 KM	100	MOBILIZAÇÃO DO EMPREGADO PARA SERVIÇO EXTERNO - PERNOITE - ACIMA DE 100 KM	PERNOITE	Em relação ao pernoite, como via de regra, só serão consideradas pernoites para atividades realizadas a mais de 200km do CD-PPRO, mediante a ocorrência do pernoite. Casos específicos, em que a atividade for realizada a menos de 200km do CD-PPRO poderão ser devidamente melores, para mais recibimento do serviço, poderão ser autorizados. Em relação aos postegros contratados nos trajetos para prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá considerá-los embutidos no item de mobilização, não sendo devida nenhuma remuneração por parte da Gaseng para ressarcimento de valores de pedágio. A hospedagem deverá ser do tipo individual (quarto individual). Dentro do valor definido para este item já estão inclusos café da manhã e jantar, além de uma média de compensação de combustível para o rodagem no cidade de destino, uma vez que a distância entre o local de hospedagem e o local de serviço é curta.			Será medido por período (diária de hospedagem), por empregado, considerando o efetivo pernoite/ano em unidade de hospedagem durante o período de execução das atividades. Para a medição ser válida, a contratada deverá apresentar cópia da fatura/recibo da hospedagem em que fiquem claros os quantidades de quartos compradas com a quantidade de empregados hospedados e que estes correspondam aos nomes dos empregados constantes da(s) ordem(ns) de serviço respectiva. Em caso de ausência de uma ou mais dessas compensações de nenhuma forma pela Gaseng. Da mesma forma, hospedagens com valores menores não serão descontadas. Em resumo, o preço da hospedagem é fixo, independentemente do valor verificado na fatura efetiva da hospedagem.		CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS SERVIÇOS	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	NOTA FISCAL
MOBEQP_KMGLC_CD	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	MOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO - KM RODADO - CAMINHONETE 4x4 - CABINE DUPLA	CABINE DUPLA	CD	MOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO - KM RODADO - CAMINHONETE 4x4 - CABINE DUPLA	KM	Consiste na compensação para a contratada dos custos de combustível dos veículos dos equipes	Frota de uso da contratada: será medido por km rodado, quarenta cinco correspondo a duas vezes a menor distância medida no google mapas para o trajeto de serviço. Em caso de frota cedida à Gaseng, será verificado mensalmente o valor apurado no faturamento do veículo para a medição do item.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	600 KM/DIA	NÃO	COLETIVA	RELATÓRIO DE KM RODADO - GOOGLE MAPS
MACMRPCF_RCD36	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CRP OU CMRP COM FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE CONEXÕES PELA CONTRATADA (REGULADORES FORNECIDOS PELA GASPRO)	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CRP OU CMRP PARA MEDIDORES G1.6, G2.5, G6 E G16 (JUNTOS)			MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CRP OU CMRP PARA MEDIDORES G1.6, G2.5, G6 E G16 (JUNTOS)	MONTAGEM	Este atividade compreende o fornecimento parcial de materiais. Os materiais compreendidos são os materiais de conexão galvanizados, tubos, flagens, aberturas de roscs, pinçons, flexíveis metálicos, demais outros tubos e conexões de ferro maleável, válvulas, unidas). Este item não compreende o fornecimento do regulador e do medidor, que será fornecido pela GASPRO, ou em item específico conforme indicado na PPU. A montagem contempla a interconexão de componentes roscados, para a formação de conjuntos de parede (PE) ou conjuntos de calçada (CRC), conforme desenhos de referência da GASPRO. Conforme seja interesse da GASPRO, poderá ser realizada adequação dos projetos ou substituição por projetos diferentes, desde sejam similares e atendam ao mesmo objetivo. A casa para conterção para as conexões não está contemplada neste fornecimento. Este item não está vinculado à uma visita técnica, ou seja, a montagem poderá ocorrer em oficina e o objeto entregue diretamente para a equipe da GASPRO. Caso necessário poderá ser solicitado o comparecimento para montagem no local de instalação, situação na qual será	Por CMRP montado, testado, e em correta funcionamento. Será medida por montagem de CMRP, conforme item específico da PPU. Nos casos em que haja fornecimento de materiais, serão cobrados. Também, eventuais de qualidade dos mesmos, cabe aplicável. A montagem será verificada em comparação ao projeto fornecido e caso haja divergência, a medição será rejeitada até que a correção seja executada		DTO-02-GDN-DEC-01 DTO-02-GDN-DEC-02 DTO-02-GDN-DEC-03 DTO-02-GDN-DEC-11 DTO-02-GDN-DEC-12 DTO-02-GDN-DEC-13 DTO-02-GDN-DEC-15 DTO-02-GDN-DEC-16 DTO-02-GDN-DEC-18 DTO-02-GDN-DEC-19	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	6 CONJUNTO/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATÓRIO DE ESTANQUEIDADE LISTA DE VERIFICAÇÃO CERTIFICADO DE QUALIDADE DOS MATERIAIS
MACMRPCFC_RCD36	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CRP OU CMRP COM FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE CONEXÕES PELA CONTRATADA (REGULADORES FORNECIDOS PELA GASPRO)	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO CMRP PARA MEDIDORES G100 E G65 (JUNTOS)			MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO CMRP PARA MEDIDORES G100 E G65 (JUNTOS)	MONTAGEM	Este atividade compreende o fornecimento parcial de materiais. Os materiais compreendidos são os materiais de conexão galvanizados, tubos, flagens, aberturas de roscs, pinçons, flexíveis metálicos, demais outros tubos e conexões de ferro maleável, válvulas, unidas). Este item não compreende o fornecimento do regulador e do medidor, que será fornecido pela GASPRO, ou em item específico conforme indicado na PPU. A montagem contempla a interconexão de componentes roscados, para a formação de conjuntos de parede (PE) ou conjuntos de calçada (CRC), conforme desenhos de referência da GASPRO. Conforme seja interesse da GASPRO, poderá ser realizada adequação dos projetos ou substituição por projetos diferentes, desde sejam similares e atendam ao mesmo objetivo. A casa para conterção para as conexões não está contemplada neste fornecimento. Este item não está vinculado à uma visita técnica, ou seja, a montagem poderá ocorrer em oficina e o objeto entregue diretamente para a equipe da GASPRO. Caso necessário poderá ser solicitado o comparecimento para montagem no local de instalação, situação na qual será	Por CMRP montado, testado, e em correta funcionamento. Será medida por montagem de CMRP, conforme item específico da PPU. Nos casos em que haja fornecimento de materiais, serão cobrados. Também, eventuais de qualidade dos mesmos, cabe aplicável. A montagem será verificada em comparação ao projeto fornecido e caso haja divergência, a medição será rejeitada até que a correção seja executada		DTO-02-GDN-DEC-01 DTO-02-GDN-DEC-02 DTO-02-GDN-DEC-03 DTO-02-GDN-DEC-11 DTO-02-GDN-DEC-12 DTO-02-GDN-DEC-13 DTO-02-GDN-DEC-15 DTO-02-GDN-DEC-16 DTO-02-GDN-DEC-18 DTO-02-GDN-DEC-19	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	6 CONJUNTO/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATÓRIO DE ESTANQUEIDADE LISTA DE VERIFICAÇÃO CERTIFICADO DE QUALIDADE DOS MATERIAIS
MACMRPCFC_RCD25	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CRP OU CMRP COM FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE CONEXÕES PELA CONTRATADA (REGULADORES FORNECIDOS PELA GASPRO)	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CMRP PARA MEDIDORES G25 (JUNTOS)			MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CMRP PARA MEDIDORES G25 (JUNTOS)	MONTAGEM	Este atividade compreende o fornecimento parcial de materiais. Os materiais compreendidos são os materiais de conexão galvanizados, tubos, flagens, aberturas de roscs, pinçons, flexíveis metálicos, demais outros tubos e conexões de ferro maleável, válvulas, unidas). Este item não compreende o fornecimento do regulador e do medidor, que será fornecido pela GASPRO, ou em item específico conforme indicado na PPU. A montagem contempla a interconexão de componentes roscados, para a formação de conjuntos de parede (PE) ou conjuntos de calçada (CRC), conforme desenhos de referência da GASPRO. Conforme seja interesse da GASPRO, poderá ser realizada adequação dos projetos ou substituição por projetos diferentes, desde sejam similares e atendam ao mesmo objetivo. A casa para conterção para as conexões não está contemplada neste fornecimento. Este item não está vinculado à uma visita técnica, ou seja, a montagem poderá ocorrer em oficina e o objeto entregue diretamente para a equipe da GASPRO. Caso necessário poderá ser solicitado o comparecimento para montagem no local de instalação, situação na qual será	Por CMRP montado, testado, e em correta funcionamento. Será medida por montagem de CMRP, conforme item específico da PPU. Nos casos em que haja fornecimento de materiais, serão cobrados. Também, eventuais de qualidade dos mesmos, cabe aplicável. A montagem será verificada em comparação ao projeto fornecido e caso haja divergência, a medição será rejeitada até que a correção seja executada		DTO-02-GDN-DEC-01 DTO-02-GDN-DEC-02 DTO-02-GDN-DEC-03 DTO-02-GDN-DEC-11 DTO-02-GDN-DEC-12 DTO-02-GDN-DEC-13 DTO-02-GDN-DEC-15 DTO-02-GDN-DEC-16 DTO-02-GDN-DEC-18 DTO-02-GDN-DEC-19	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	6 CONJUNTO/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATÓRIO DE ESTANQUEIDADE LISTA DE VERIFICAÇÃO CERTIFICADO DE QUALIDADE DOS MATERIAIS
PTUBCT_PTUB	MÃO-DE-OBRA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	PINTURA DE TUBULAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TINTA E COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE REDE DE GÁS	PINTURA DE TUBULAÇÃO E COLOCAÇÃO DO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE REDE DE GÁS			PINTURA DE TUBULAÇÃO E COLOCAÇÃO DO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE REDE DE GÁS	M LINEAR	Consiste na metalização ou na execução da proteção anticorrosiva do tubo, conforme especificação do projeto da GASPRO, para qualquer diâmetro de rede de cobre e/ou metalizada	Será medido por metro de tubo pintado conforme item específico da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até sua completa correção.		DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06- PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07- PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	10M LINEAR/DIÁRIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATÓRIO DE PINTURA
PINTCMP_TBA_ISS	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	0,375"(3/8")	032	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 0,375"(3/8")	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistem o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfícies (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isoladas, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual descorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial.	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, filtros e IERN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe técnica da GASPRO, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeitório e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06- PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07- PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_TBA_ISS2	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	0,50"(1/2")	032	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 0,50"(1/2")	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistem o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfícies (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isoladas, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual descorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial.	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, filtros e IERN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe técnica da GASPRO, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeitório e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06- PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07- PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREMISSA PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCOM_TBA_029	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	0,75"(3/4")	038	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 0,75"(3/4")	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistirá o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreenderá, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, TBVs e IEBN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCOM_TBA_035	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	01"	035	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 01"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistirá o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreenderá, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, TBVs e IEBN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCOM_TBA_050	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	02"	050	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 02"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistirá o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreenderá, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, TBVs e IEBN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCOM_TBA_075	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	02"	075	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 02"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistirá o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreenderá, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, TBVs e IEBN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCOM_TBA_100	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	02"	100	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 02"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistirá o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreenderá, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, TBVs e IEBN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCOM_TBA_150	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	06"	150	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 06"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistirá o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreenderá, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, TBVs e IEBN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCAM_TBA_200	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	08"	200	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 08"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistirá o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreenderá, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscal(is) do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_TBA_250	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	10"	250	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 10"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistirá o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreenderá, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscal(is) do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_TBA_300	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	12"	300	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 12"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistirá o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreenderá, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscal(is) do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_TBA_350	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	14"	350	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 14"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistirá o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreenderá, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscal(is) do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_TBA_400	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	16"	400	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 16"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistirá o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreenderá, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscal(is) do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_TBA_450	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	18"	450	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 18"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistirá o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreenderá, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscal(is) do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DA PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCMP_TBA_S03	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETEIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	20"	S03	CARRETEIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 20"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_TBA_S02	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETEIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	22"	S02	CARRETEIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 22"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_TBA_S01	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	CARRETEIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO	24"	S01	CARRETEIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - CAMPO - 24"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_EQN_CM-02	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO	CM-02	CM-02	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO - CM-02	EQUIPAMENTO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO DTO-02-EGN-CTC-03	DTO-02-EGN-DEC-16 DTO-02-EGN-DEC-17 DTO-02-EGN-DEC-20	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	3 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_EQN_CM-03	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO	CM-03	CM-03	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO - CM-03	EQUIPAMENTO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO DTO-02-EGN-CTC-03	DTO-02-EGN-00259-DEC-01 DTO-02-EGN-00269-DEC-01 DTO-02-EGN-DEC-18	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	3 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_EQN_CM-04	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO	CM-04	CM-04	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO - CM-04	EQUIPAMENTO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO DTO-02-EGN-CTC-03	DTO-02-EGN-00286-DEC-01	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	3 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCAM_EQN_CM-22	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO	CM-22	CM-22	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO - CM-22	EQUIPAMENTO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, ilustradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfatório e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-REN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO DTO-02-EQN-ETC-03	DTO-02-EQN-DEC-22 DTO-02-EQN-DEC-25	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	3 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_EQN_CM-23	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO	CM-23	CM-23	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO - CM-23	EQUIPAMENTO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, ilustradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfatório e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-REN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO DTO-02-EQN-ETC-03	DTO-02-EQN-DEC-23 DTO-02-EQN-DEC-26	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	3 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_EQN_025	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO	ERP DE TRANSIÇÃO ENTERRADA - 1"	025	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO - ERP DE TRANSIÇÃO ENTERRADA - 1"	EQUIPAMENTO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, ilustradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfatório e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-REN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO DTO-02-EQN-ETC-03	DTO-16-ECM-DEC-02, DTO-16-ECM-DEC-02, DTO-02-EQN-DEC-02, DTO-02-EQN-DEC-02, DTO-02-EQN-DEC-02, DTO-02-EQN-DEC-02, DTO-02-EQN-DEC-02, DTO-02-EQN-DEC-02, DTO-02-EQN-DEC-02, DTO-02-EQN-DEC-02, DTO-02-EQN-DEC-02, DTO-02-EQN-DEC-02, DTO-02-EQN-DEC-02, DTO-02-EQN-DEC-02, DTO-02-EQN-DEC-02, DTO-16-ECM-DEC-01, DTO-16-ECM-DEC-01, DTO-16-ECM-DEC-01

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (3 A 5 PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCMP_EQN_IN-02	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO	IN-02	IN-02	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO - IN-02	EQUIPAMENTO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naivés e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-14-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-04 - PINTURA DE CAMPO DTO-14-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO DTO-02-EDN-ETC-03	DTO-02-EDN-00809-DEC-01 DTO-02-EDN-00277-DEC-01 DTO-02-EDN-00861-DEC-01 DTO-02-EDN-00286-DEC-01 DTO-02-EDN-DEC-10 DTO-02-EDN-DEC-35 DTO-02-EDN-DEC-02	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	4 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_EQN_IN-03	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO	IN-03	IN-03	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN EM CAMPO - IN-03	EQUIPAMENTO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naivés e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-14-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-04 - PINTURA DE CAMPO DTO-14-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO DTO-02-EDN-ETC-03	DTO-02-EDN-00854-DEC-02 DTO-02-EDN-00886-DEC-02 DTO-02-EDN-01013-DEC-01 DTO-02-EDN-01588-DEC-01 DTO-02-EDN-01588-DEC-01 DTO-02-EDN-DEC-35 DTO-02-EDN-DEC-22 DTO-02-EDN-DEC-66	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	5 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FTO_010	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO	0,375"(3/8")"	010	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO - 0,375"(3/8")"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naivés e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-14-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-04 - PINTURA DE CAMPO DTO-14-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16H LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FTO_012	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO	0,50"(1/2")"	012	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO - 0,50"(1/2")"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naivés e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-14-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-04 - PINTURA DE CAMPO DTO-14-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16H LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FTO_018	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO	0,75"(3/4")"	018	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO - 0,75"(3/4")"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naivés e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-14-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-04 - PINTURA DE CAMPO DTO-14-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16H LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FTO_020	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO	01"	020	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO - 01"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naivés e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-14-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-04 - PINTURA DE CAMPO DTO-14-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16H LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICAVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCAM_FTO_050	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO	02"	050	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO - 02"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_FTO_075	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO	03"	075	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO - 03"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_FTO_100	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO	04"	100	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO - 04"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_FTO_150	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO	06"	150	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO - 06"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_FTO_200	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO	08"	200	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO - 08"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_FTO_250	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO	10"	250	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO - 10"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	DIMENSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICAVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCAM_FTO_003	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO	12"	300	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO - 12"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de lixamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_FTO_350	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO	12"	350	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO - 12"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de lixamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_FTO_400	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO	16"	400	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO - 16"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de lixamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_FTO_450	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO	18"	450	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - CAMPO - 18"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de lixamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_FOY_025	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - TIPO Y - CAMPO	ø1 0,375"(3/8"); e9 1"	025	FILTRO - TIPO Y - CAMPO - ø1 0,375"(3/8"); e9 1"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de lixamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_FOY_050	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	FILTRO - TIPO Y - CAMPO	ø1 1 1/4" e9 1/2"	050	FILTRO - TIPO Y - CAMPO - ø1 1 1/4" e9 1/2"	FILTRO	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de lixamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (C.I.) PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCMP_FQ-D_G-01	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - CAMPO	G-01	G-01	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - CAMPO - G-01	MEDIDOR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FQ-D_G-01.6	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - CAMPO	G-01.6	G-01.6	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - CAMPO - G-01.6	MEDIDOR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FQ-D_G-02.5	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - CAMPO	G-02.5	G-02.5	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - CAMPO - G-02.5	MEDIDOR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FQ-D_G-04	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - CAMPO	G-04	G-04	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - CAMPO - G-04	MEDIDOR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FQ-D_G-06	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - CAMPO	G-06	G-06	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - CAMPO - G-06	MEDIDOR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FQ-D_G-10	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - CAMPO	G-10	G-10	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - CAMPO - G-10	MEDIDOR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (1:1) PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCMP_FQ-D_G-16	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - CAMPO	G-16	G-16	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - CAMPO - G-16	MEDIDOR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FQ-R_050	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO ROTATIVO - CAMPO	02"	050	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO ROTATIVO - CAMPO - 02"	MEDIDOR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FQ-R_075	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO ROTATIVO - CAMPO	03"	075	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO ROTATIVO - CAMPO - 03"	MEDIDOR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FQ-R_100	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO ROTATIVO - CAMPO	02"	100	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO ROTATIVO - CAMPO - 02"	MEDIDOR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FQ-T_100	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO TURBINA - CAMPO	02"	100	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO TURBINA - CAMPO - 02"	MEDIDOR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FQ-T_150	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO TURBINA - CAMPO	06"	150	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO TURBINA - CAMPO - 06"	MEDIDOR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICAVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCWM_FQ-T_200	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO TURBINA - CAMPO	08"	200	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO TURBINA - CAMPO - 08"	MEDIDOR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, invólucros de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e Y: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da SABESP, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCWM_PFA_025	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO - 01"	01"	025	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO - 01"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, invólucros de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e Y: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da SABESP, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCWM_PFA_038	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO	01,5"	038	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO - 01,5"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, invólucros de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e Y: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da SABESP, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCWM_PFA_050	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO	02"	050	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO - 02"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, invólucros de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e Y: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da SABESP, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCWM_PFA_075	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO	03"	075	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO - 03"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, invólucros de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e Y: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da SABESP, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCWM_PFA_100	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO	04"	100	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO - 04"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, invólucros de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e Y: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da SABESP, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICAVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCMP_PFA_120	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO	36"	150	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO - 36"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, ilustradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_PFA_200	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO	28"	200	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO - 28"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, ilustradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_PFA_260	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO	10"	260	PERFIS DE AÇO LAMINADO - CAMPO - 10"	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, ilustradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_PFUE_100	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PINTURA DE PERFIL UDC ENRIJECIDO - CAMPO	100 x 50 x 17 x 3 mm	100	PINTURA DE PERFIL UDC ENRIJECIDO - CAMPO - 100 x 50 x 17 x 3 mm	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, ilustradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_PFUE_150	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PINTURA DE PERFIL UDC ENRIJECIDO - CAMPO	150 x 60 x 20 x 2 mm	150	PINTURA DE PERFIL UDC ENRIJECIDO - CAMPO - 150 x 60 x 20 x 2 mm	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, ilustradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_PFUE_150	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PINTURA DE PERFIL UDC ENRIJECIDO - CAMPO	50 X 25 x 15 x 2 mm	050	PINTURA DE PERFIL UDC ENRIJECIDO - CAMPO - 50 X 25 x 15 x 2 mm	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, ilustradores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICAVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCMP_PFUS_075	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PINTURA DE PERFIL LDC/ENRIJECIDO - CAMPO	75 x 40 x 15 x 2.0 mm	075	PINTURA DE PERFIL LDC/ENRIJECIDO - CAMPO - 75 x 40 x 15 x 2.0 mm	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estopas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes roláveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_PFUS_100	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PINTURA DE PERFIL LDC/SIMPLES - CAMPO	100 x 50 x 2 mm	100	PINTURA DE PERFIL LDC/SIMPLES - CAMPO - 100 x 50 x 2 mm	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estopas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes roláveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_PFUS_150	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PINTURA DE PERFIL LDC/SIMPLES - CAMPO	150 x 50 x 2 mm	150	PINTURA DE PERFIL LDC/SIMPLES - CAMPO - 150 x 50 x 2 mm	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estopas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes roláveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_PFUS_050	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PINTURA DE PERFIL LDC/SIMPLES - CAMPO	50 x 25 x 2 mm	050	PINTURA DE PERFIL LDC/SIMPLES - CAMPO - 50 x 25 x 2 mm	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estopas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes roláveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_PFUS_075	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	PINTURA DE PERFIL LDC/SIMPLES - CAMPO	75 x 38 x 2 mm	075	PINTURA DE PERFIL LDC/SIMPLES - CAMPO - 75 x 38 x 2 mm	M LINEAR	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estopas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes roláveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_TELAS	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	TELAS CHAPAS EXPANDIDAS - CAMPO			TELAS CHAPAS EXPANDIDAS - CAMPO	M2	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estopas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes roláveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCAM_SUP	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	SUPERFÍCIES METÁLICAS PLANAS - CAMPO			SUPERFÍCIES METÁLICAS PLANAS - CAMPO	M2	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de lixamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estopas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, ,montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita , proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual descorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e e Elbs's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VV_002	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO	0,375"/3/8""	002	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO - 0,375"/3/8""	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de lixamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estopas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, ,montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita , proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual descorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e e Elbs's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VV_012	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO	0,50"/1/2""	012	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO - 0,50"/1/2""	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de lixamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estopas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, ,montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita , proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual descorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e e Elbs's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VV_028	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO	0,75"/3/4""	028	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO - 0,75"/3/4""	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de lixamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estopas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, ,montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita , proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual descorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e e Elbs's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VV_035	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO	1""	035	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO - 1""	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de lixamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estopas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, ,montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita , proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual descorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e e Elbs's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VV_050	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO	2""	050	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO - 2""	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de lixamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estopas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, ,montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita , proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual descorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e e Elbs's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (3 DÍG. PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCAM_XV_075	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO	02"	075	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO - 02"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, TAGs e IEBN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_XV_100	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO	02"	100	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO - 02"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, TAGs e IEBN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_XV_150	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO	06"	150	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO - 06"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, TAGs e IEBN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_XV_200	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO	08"	200	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO - 08"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, TAGs e IEBN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_XV_250	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO	10"	250	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO - 10"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, TAGs e IEBN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_XV_300	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO	12"	300	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - CAMPO - 12"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, TAGs e IEBN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	DIMENSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCAM_XV_350	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE BLOQUEIO (BALT-CIFF) - CAMPO	12"	350	VÁLVULA DE BLOQUEIO (BALT-CIFF) - CAMPO - 12"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela/s fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_XV_400	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE BLOQUEIO (BALT-CIFF) - CAMPO	16"	400	VÁLVULA DE BLOQUEIO (BALT-CIFF) - CAMPO - 16"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela/s fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_XV_450	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE BLOQUEIO (BALT-CIFF) - CAMPO	18"	450	VÁLVULA DE BLOQUEIO (BALT-CIFF) - CAMPO - 18"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela/s fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VB_012	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	0,375"/3/8""	010	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 0,375"/3/8""	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela/s fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VB_032	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	1,00"/1-1/2"	032	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 1,00"/1-1/2"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela/s fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VB_038	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	0,75"/3/4"	038	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 0,75"/3/4"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela/s fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RDN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICAVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCAM_VB_025	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	02"	025	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 02"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VB_050	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	02"	050	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 02"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VB_075	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	02"	075	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 02"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VB_100	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	02"	100	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 02"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VB_150	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	06"	150	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 06"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VB_200	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	08"	200	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 08"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREMIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCAM_VB_350	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	10"	250	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 10"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VB_300	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	12"	300	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 12"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VB_360	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	14"	350	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 14"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VB_400	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	16"	400	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 16"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VB_450	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	18"	450	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 18"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCAM_VB_500	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	20"	500	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 20"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço da forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes naiveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'cos e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCOM_VB_550	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	22"	550	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 22"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e Y: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da SABESP, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCOM_VB_600	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO	24"	600	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - CAMPO - 24"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e Y: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da SABESP, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCOM_FCV_010	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO	0,375"(3/8")	010	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO - 0,375"(3/8")	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e Y: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da SABESP, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCOM_FCV_012	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO	0,50"(1/2")	012	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO - 0,50"(1/2")	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e Y: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da SABESP, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCOM_FCV_038	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO	0,75"(3/4")	038	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO - 0,75"(3/4")	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e Y: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da SABESP, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCOM_FCV_025	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO	01"	025	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO - 01"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera-o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estojos, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê's e Y: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da SABESP, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pela fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DA PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCMP_PCV_050	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO	02"	050	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO - 02"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_PCV_075	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO	03"	075	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO - 03"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_PCV_100	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO	04"	100	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO - 04"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_PCV_150	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO	06"	150	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO - 06"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_PCV_200	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO	08"	200	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO - 08"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_PCV_250	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO	10"	250	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO - 10"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ESN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DA PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCMP_FCV_300	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO	12"	300	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO - 12"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistem o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ERN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscal(is) do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FCV_350	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO	14"	350	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO - 14"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistem o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ERN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscal(is) do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FCV_400	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO	16"	400	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO - 16"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistem o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ERN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscal(is) do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FCV_450	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO	18"	450	VÁLVULA REGULADORA - CAMPO - 18"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistem o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ERN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscal(is) do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FDV_153	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULAS DE ALÍVIO - CAMPO	0,375"/3/8""	010	VÁLVULAS DE ALÍVIO - CAMPO - 0,375"/3/8""	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistem o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ERN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscal(is) do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_FDV_152	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULAS DE ALÍVIO - CAMPO	0,50"/1/2""	012	VÁLVULAS DE ALÍVIO - CAMPO - 0,50"/1/2""	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosivo, aplicável a quaisquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, consistem o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estepes, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, montadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual decorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de oficina realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, Tê'os e ERN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à avaliação da quantidade de execução pela equipe de Fiscalização da GASMIG, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfeito e passível de medição, deverá ser aprovado mediante inspeção visual realizada pela(s) fiscal(is) do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de excesso de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-16-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-16-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTCMP_PSV_028	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULAS DE ALÍVIO - CAMPO	0,75"(3/4")	028	VÁLVULAS DE ALÍVIO - CAMPO - 0,75"(3/4")	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estopas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, invólucros de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual descorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, filtros e UDN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à aceitação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASPRO, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfatório e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCMP_PSV_025	MÃO-DE-OBRA	PINTURA	PINTURA EM CAMPO	VÁLVULAS DE ALÍVIO - CAMPO	02"	025	VÁLVULAS DE ALÍVIO - CAMPO - 02"	VÁLVULA	Descrição do Serviço A operação de proteção anticorrosiva, aplicável a qualquer objetos tais como tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, equipamentos e componentes similares, considera o serviço de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias à sua correta execução. O escopo compreende, no mínimo, a preparação adequada da superfície (por meio de basamento, jateamento abrasivo ou método equivalente, conforme especificação técnica), a aplicação de primer e a aplicação do sistema de pintura final, devendo todas as atividades ser executadas por pintor profissional qualificado, seja em bancada, seja em campo, conforme as condições e especificações técnicas apresentadas. Elementos que não devam receber pintura — tais como estopas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, invólucros de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis e superfícies funcionais — deverão ser adequadamente isolados, por meio de fita, proteção mecânica ou outro método tecnicamente apropriado. Após a conclusão do processo de pintura, tais proteções deverão ser integralmente removidas, garantindo a funcionalidade dos componentes. Todo o material residual descorrente das atividades de pintura deverá ser corretamente acondicionado, destinado ou descartado pela CONTRATADA, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. As demais condições técnicas, critérios de aceitação e características específicas dos serviços encontram-se detalhadas no item "SERVIÇOS DE PINTURA" deste memorial. Este item aplica-se exclusivamente a serviços de pintura realizados	Critério de Medição A medição dos serviços de pintura em campo será realizada conforme o tipo de objeto protegido, observando-se os seguintes critérios: Carretéis de aço: medição por metro linear (m) pintado; Superfícies planas ou desenvolvidas: medição por metro quadrado (m²) pintado; Válvulas, medidores de vazão, filtros e UDN's: medição por unidade efetivamente pintada. A aceitação do serviço ficará condicionada à aceitação da qualidade da execução pela equipe de Fiscalização da GASPRO, com base nas especificações técnicas aplicáveis, bem como à entrega do relatório de pintura e do relatório fotográfico correspondente. Para que o serviço seja considerado satisfatório e passível de medição, deverá ser apresado mediante inspeção visual realizada pelos fiscais do contrato, além da apresentação do relatório de pintura, contendo, no mínimo, as informações relativas ao processo adotado, tais como tipo de pintura, método de preparação da superfície, condições climáticas durante a aplicação, espessura das camadas aplicadas, registros de ensaios de aderência (quando aplicável) e demais evidências técnicas pertinentes. A elaboração e emissão dos relatórios estão integralmente contempladas no valor do serviço, sendo que a não apresentação da documentação exigida caracterizará inconformidade com o escopo contratado.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	16M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCFI_TBA_033	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	0,375"(3/8")	033	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 0,375"(3/8")	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, invólucros de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de aço tenão sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e UDN's serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatório/aprovado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá conter com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de aveléreza do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCFI_TBA_032	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	0,50"(1/2")	032	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 0,50"(1/2")	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, invólucros de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de aço tenão sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e UDN's serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatório/aprovado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá conter com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de aveléreza do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCFI_TBA_029	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	0,75"(3/4")	029	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 0,75"(3/4")	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, invólucros de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de aço tenão sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e UDN's serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatório/aprovado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá conter com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de aveléreza do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCFI_TBA_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	01"	025	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 01"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, invólucros de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de aço tenão sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e UDN's serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatório/aprovado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá conter com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de aveléreza do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCFI_TBA_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	02"	050	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 02"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, invólucros de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de aço tenão sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e UDN's serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatório/aprovado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá conter com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de aveléreza do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTCFI_TBA_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	03"	075	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 03"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, invólucros de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de aço tenão sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e UDN's serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatório/aprovado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá conter com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de aveléreza do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTOFI_TBA_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	02"	100	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 02"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de aço tenha sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e Y serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão auxiliados pela equipe da GASPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatório/aprovado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_TBA_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	06"	150	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 06"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de aço tenha sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e Y serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão auxiliados pela equipe da GASPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatório/aprovado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_TBA_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	08"	200	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 08"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de aço tenha sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e Y serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão auxiliados pela equipe da GASPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatório/aprovado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_TBA_250	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	10"	250	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 10"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de aço tenha sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e Y serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão auxiliados pela equipe da GASPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatório/aprovado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_TBA_300	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	12"	300	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 12"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de aço tenha sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e Y serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão auxiliados pela equipe da GASPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatório/aprovado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_TBA_350	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	14"	350	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 14"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de aço tenha sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e Y serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão auxiliados pela equipe da GASPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatório/aprovado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_TBA_400	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	16"	400	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 16"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de aço tenha sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e Y serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão auxiliados pela equipe da GASPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatório/aprovado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_TBA_450	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	18"	450	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 18"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de aço tenha sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e Y serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão auxiliados pela equipe da GASPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatório/aprovado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_TBA_500	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	20"	500	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 20"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de aço tenha sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e Y serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão auxiliados pela equipe da GASPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatório/aprovado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTOFI_TBA_660	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	22"	660	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 22"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser azondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de 6/8 terão sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e IEBN's serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPAS quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatoriamente executado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-SV-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-SV-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22"M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_TBA_600	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO	24"	600	CARRETÉIS E TUBULAÇÕES DE AÇO - 24"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser azondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Carretéis de 6/8 terão sua pintura medida em metro linear. Superfícies serão medidas em metro quadrado. Válvulas, Medidores de vazão, filtros e IEBN's serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPAS quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para que o serviço de pintura seja considerado satisfatoriamente executado ele será avaliado visualmente pelos fiscais do contrato. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-SV-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-SV-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22"M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_EQN_CM-02	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN	CM-02	CM-02	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN - CM-02	EQUIPAMENTO	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser azondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Soldações de tubo Natural terão sua pintura medida por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPAS quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Caso a edição que seja pintada possua medidor instalado, o mesmo está incluído neste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-SV-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-SV-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO DTO-02-RGN-ETC-03	DTO-02-RGN-DESC-14 DTO-02-RGN-DESC-17 DTO-02-RGN-DESC-33	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	2 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_EQN_CM-03	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN	CM-03	CM-03	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN - CM-03	EQUIPAMENTO	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser azondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Soldações de tubo Natural terão sua pintura medida por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPAS quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Caso a edição que seja pintada possua medidor instalado, o mesmo está incluído neste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-SV-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-SV-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO DTO-02-RGN-ETC-03	DTO-02-RGN-DESC-01 DTO-02-RGN-DESC-02 DTO-02-RGN-DESC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	2 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_EQN_CM-04	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN	CM-04	CM-04	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN - CM-04	EQUIPAMENTO	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser azondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Soldações de tubo Natural terão sua pintura medida por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPAS quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Caso a edição que seja pintada possua medidor instalado, o mesmo está incluído neste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-SV-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-SV-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO DTO-02-RGN-ETC-03	DTO-02-RGN-DESC-01	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	2 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_EQN_CM-22	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN	CM-22	CM-22	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN - CM-22	EQUIPAMENTO	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser azondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Soldações de tubo Natural terão sua pintura medida por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPAS quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Caso a edição que seja pintada possua medidor instalado, o mesmo está incluído neste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-SV-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-SV-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO DTO-02-RGN-ETC-03	DTO-02-RGN-DESC-23 DTO-02-RGN-DESC-31	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	2 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_EQN_CM-23	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN	CM-23	CM-23	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN - CM-23	EQUIPAMENTO	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser azondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Soldações de tubo Natural terão sua pintura medida por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPAS quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Caso a edição que seja pintada possua medidor instalado, o mesmo está incluído neste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-SV-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-SV-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO DTO-02-RGN-ETC-03	DTO-02-RGN-DESC-23 DTO-02-RGN-DESC-31	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	2 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_EQN_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN	ERP DE TRANSIÇÃO ENTERRADA - 1"	025	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN - ERP DE TRANSIÇÃO ENTERRADA - 1"	EQUIPAMENTO	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser azondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Soldações de tubo Natural terão sua pintura medida por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPAS quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Caso a edição que seja pintada possua medidor instalado, o mesmo está incluído neste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-SV-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-SV-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO DTO-02-RGN-ETC-03	DTO-06-ECM-DSC-02, DTO-06-ECM-DSC-02, DTO-02-EGN-DSEG-DSC-01, DTO-02-EGN-DSC-04, DTO-02-EGN-DSC-11, DTO-02-EGN-DSC-12, DTO-02-EGN-DSC-26, DTO-02-EGN-DSC-29, DTO-02-EGN-DSC-30, DTO-02-EGN-DSC-31, DTO-02-EGN-DSC-32, DTO-02-EGN-DSC-47, DTO-02-EGN-DSC-51, DTO-06-ECM-DSC-05, DTO-06-ECM-DSC-06	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	2 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_EQN_IC-200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN	IC-200	IC-200	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN - IC-200	EQUIPAMENTO	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser azondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Soldações de tubo Natural terão sua pintura medida por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPAS quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Caso a edição que seja pintada possua medidor instalado, o mesmo está incluído neste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-SV-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-SV-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	DTO-02-RGN-DESC-27	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	2 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_EQN_IC-80	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN	IC-80	IC-80	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EQN - IC-80	EQUIPAMENTO	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpos e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser azondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Soldações de tubo Natural terão sua pintura medida por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASPAS quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Caso a edição que seja pintada possua medidor instalado, o mesmo está incluído neste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-SV-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-SV-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	DTO-02-RGN-DESC-08 DTO-02-RGN-DESC-07	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	2 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DE PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTOR_EGN_IN-01	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN	IN-01	IN-01	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN - IN-01	EQUIPAMENTO	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, incrustadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA". Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Soluções de Gás Natural terão sua pintura medida por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega do relatório de pintura e relatório de imagens. Caso a relação que seja pintada possua medidor instalado, o mesmo está incluído neste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-14-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-13-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-14-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	DTO-02-EGN-00008-DSC-01 DTO-02-EGN-00071-DSC-01 DTO-02-EGN-00072-DSC-02 DTO-02-EGN-DSC-26 DTO-02-EGN-DSC-28	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	2 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_EGN_IN-02	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN	IN-02	IN-02	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN - IN-02	EQUIPAMENTO	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, incrustadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA". Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Soluções de Gás Natural terão sua pintura medida por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega do relatório de pintura e relatório de imagens. Caso a relação que seja pintada possua medidor instalado, o mesmo está incluído neste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-14-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-13-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-14-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	DTO-02-EGN-00009-DSC-01 DTO-02-EGN-00077-DSC-01 DTO-02-EGN-00078-DSC-02 DTO-02-EGN-00081-DSC-01 DTO-02-EGN-00088-DSC-01 DTO-02-EGN-DSC-29 DTO-02-EGN-DSC-30 DTO-02-EGN-DSC-44	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	2 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_EGN_IN-03	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN	IN-03	IN-03	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN - IN-03	EQUIPAMENTO	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, incrustadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA". Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Soluções de Gás Natural terão sua pintura medida por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega do relatório de pintura e relatório de imagens. Caso a relação que seja pintada possua medidor instalado, o mesmo está incluído neste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-14-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-13-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-14-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	DTO-02-EGN-00006-DSC-02 DTO-02-EGN-00008-DSC-02 DTO-02-EGN-00123-DSC-01 DTO-02-EGN-00124-DSC-01 DTO-02-EGN-00126-DSC-01 DTO-02-EGN-DSC-25 DTO-02-EGN-DSC-32 DTO-02-EGN-DSC-50	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	3 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_FTO_033	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO	0,375"/3/8"/"	033	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - 0,375"/3/8"/"	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 1", a informação que está implícita é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 1", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estruturas das serviços são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, incrustadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avaliados serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega do relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se/ composições não previstas nesta PPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-14-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-13-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-14-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_FTO_032	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO	0,50"/1/2"/	032	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - 0,50"/1/2"/	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 1", a informação que está implícita é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 1", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estruturas das serviços são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, incrustadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avaliados serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega do relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se/ composições não previstas nesta PPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-14-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-13-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-14-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_FTO_028	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO	0,75"/3/4"/	028	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - 0,75"/3/4"/	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 1", a informação que está implícita é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 1", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estruturas das serviços são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, incrustadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avaliados serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega do relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se/ composições não previstas nesta PPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-14-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-13-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-14-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_FTO_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO	1"/	025	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - 1"/	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 1", a informação que está implícita é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 1", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estruturas das serviços são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, incrustadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avaliados serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega do relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se/ composições não previstas nesta PPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-14-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-13-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-14-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_FTO_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO	2"/	050	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - 2"/	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 1", a informação que está implícita é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 1", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estruturas das serviços são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, incrustadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avaliados serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega do relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se/ composições não previstas nesta PPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-14-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-13-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-14-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (C.S. PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTOFI_FTO_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO	075	075	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - 03"	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 3", a informação que está implícito é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 3", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estimativas dos serviços são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser assim/colocado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avaliados serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se uma composições não previstas nesta RPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_FTO_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO	100	100	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - 04"	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 4", a informação que está implícito é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 4", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estimativas dos serviços são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser assim/colocado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avaliados serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se uma composições não previstas nesta RPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_FTO_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO	150	150	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - 06"	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 6", a informação que está implícito é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 6", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estimativas dos serviços são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser assim/colocado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avaliados serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se uma composições não previstas nesta RPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_FTO_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO	200	200	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - 08"	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 8", a informação que está implícito é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 8", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estimativas dos serviços são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser assim/colocado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avaliados serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se uma composições não previstas nesta RPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_FTO_250	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO	250	250	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - 10"	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 10", a informação que está implícito é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 10", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estimativas dos serviços são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser assim/colocado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avaliados serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se uma composições não previstas nesta RPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_FTO_300	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO	300	300	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - 12"	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 12", a informação que está implícito é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 12", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estimativas dos serviços são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser assim/colocado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avaliados serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se uma composições não previstas nesta RPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_FTO_350	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO	350	350	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - 14"	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 14", a informação que está implícito é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 14", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estimativas dos serviços são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser assim/colocado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avaliados serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se uma composições não previstas nesta RPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_FTO_400	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO	400	400	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - 16"	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 16", a informação que está implícito é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 16", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estimativas dos serviços são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser assim/colocado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avaliados serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se uma composições não previstas nesta RPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será refeita até a sua completa correção.	DTO-39-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RON-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-39-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTOFI_FTO_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO	10"	050	FILTRO - CESTO / CARTUCHO / CICLONE / COMBINADO - 10"	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 3", a informação que está implícito é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 3", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estimativas dos cenegos são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o cenegu como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isoladas da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isoramento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ena composições não previstas nesta PPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de aveléncia do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06- PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_FOY_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - TIPO Y	de 0,375"(3/8") até 1"	025	FILTRO - TIPO Y - de 0,375"(3/8") até 1"	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 3", a informação que está implícito é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 3", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estimativas dos cenegos são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o cenegu como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isoladas da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isoramento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ena composições não previstas nesta PPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de aveléncia do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06- PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_FOY_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	FILTRO - TIPO Y	de 1 1/4" até 02"	050	FILTRO - TIPO Y - de 1 1/4" até 02"	FILTRO	Os tamanhos definidos aqui definidos, são baseados no diâmetro da conexão de entrada do filtro. Quando se refere a um filtro de 3", a informação que está implícito é que se trata de um filtro que possui na sua conexão de entrada um flange de 3", por exemplo. As dimensões do corpo do filtro variam de fabricante para fabricante e as condições consideradas para as estimativas dos cenegos são baseadas em dimensões médias de filtros utilizados na GASMIG. A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o cenegu como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isoladas da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isoramento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA.	Filtros avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ena composições não previstas nesta PPU Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de aveléncia do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06- PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_FQ-D_0-01	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA	0-01	0-01	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - 0-01	MEDIDOR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o cenegu como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isoladas da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isoramento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Medidores avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ena composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de aveléncia do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06- PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_FQ-D_0-01.5	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA	0-01.5	0-01.5	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - 0-01.5	MEDIDOR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o cenegu como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isoladas da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isoramento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Medidores avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ena composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de aveléncia do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06- PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_FQ-D_0-02.5	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA	0-02.5	0-02.5	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - 0-02.5	MEDIDOR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o cenegu como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isoladas da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isoramento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Medidores avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ena composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de aveléncia do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06- PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_FQ-D_0-02	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA	0-02	0-02	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - 0-02	MEDIDOR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o cenegu como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isoladas da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isoramento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Medidores avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ena composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de aveléncia do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06- PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_FQ-D_0-06	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA	0-06	0-06	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - 0-06	MEDIDOR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o cenegu como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isoladas da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isoramento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Medidores avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ena composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de aveléncia do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06- PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_FQ-D_0-10	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA	0-10	0-10	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - 0-10	MEDIDOR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o cenegu como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tenha em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, mostradores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isoladas da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isoramento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Medidores avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GASMIG quanto à qualidade de execução de serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ena composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de aveléncia do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplado no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento as especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06- PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTOR_FQ-D_D-16	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA	D-16	D-16	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO DIAFRAGMA - D-16	MEDIDOR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Medidores avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNIPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ensu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_FQ-R_D50	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO ROTATIVO	D2"	D50	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO ROTATIVO - D2"	MEDIDOR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Medidores avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNIPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ensu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_FQ-R_D75	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO ROTATIVO	D2"	D75	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO ROTATIVO - D2"	MEDIDOR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Medidores avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNIPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ensu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_FQ-T_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO TURBINA	D2"	100	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO TURBINA - D2"	MEDIDOR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Medidores avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNIPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ensu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_FQ-T_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO TURBINA	D3"	150	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO TURBINA - D3"	MEDIDOR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Medidores avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNIPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ensu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_FQ-T_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO TURBINA	D8"	200	MEDIDORES DE VAZÃO - TIPO TURBINA - D8"	MEDIDOR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Medidores avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNIPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ensu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_PFA_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PERFIS DE AÇO LAMINADO	D1"	025	PERFIS DE AÇO LAMINADO - D1"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNIPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ensu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_PFA_038	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PERFIS DE AÇO LAMINADO	D1,5"	038	PERFIS DE AÇO LAMINADO - D1,5"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNIPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ensu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_PFA_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PERFIS DE AÇO LAMINADO	D2"	050	PERFIS DE AÇO LAMINADO - D2"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNIPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avulsas ensu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (1:1) PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTOFI_PFA_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PERFIS DE AÇO LAMINADO	03"	075	PERFIS DE AÇO LAMINADO - 03"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, ressas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se nas composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PFA_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PERFIS DE AÇO LAMINADO	04"	100	PERFIS DE AÇO LAMINADO - 04"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, ressas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se nas composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PFA_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PERFIS DE AÇO LAMINADO	06"	150	PERFIS DE AÇO LAMINADO - 06"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, ressas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se nas composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PFA_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PERFIS DE AÇO LAMINADO	08"	200	PERFIS DE AÇO LAMINADO - 08"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, ressas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se nas composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PFA_250	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PERFIS DE AÇO LAMINADO	10"	250	PERFIS DE AÇO LAMINADO - 10"	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, ressas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se nas composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_PFUE_300	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PINTURA DE PERFIL UDC/ENRIJECIDO	300 x 100 x 17 x 2 mm	300	PINTURA DE PERFIL UDC/ENRIJECIDO - 300 x 100 x 17 x 2 mm	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, ressas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se nas composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_PFUE_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PINTURA DE PERFIL UDC/ENRIJECIDO	150 x 65 x 20 x 2 mm	150	PINTURA DE PERFIL UDC/ENRIJECIDO - 150 x 65 x 20 x 2 mm	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, ressas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se nas composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_PFUE_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PINTURA DE PERFIL UDC/ENRIJECIDO	150 X 25 x 125 x 2 mm	150	PINTURA DE PERFIL UDC/ENRIJECIDO - 150 X 25 x 125 x 2 mm	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, ressas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se nas composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_PFUE_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PINTURA DE PERFIL UDC/ENRIJECIDO	50 X 25 x 125 x 2 mm	050	PINTURA DE PERFIL UDC/ENRIJECIDO - 50 X 25 x 125 x 2 mm	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, ressas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se nas composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_PFUE_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PINTURA DE PERFIL UDC/ENRIJECIDO	75 x 40 x 20 x 2 mm	075	PINTURA DE PERFIL UDC/ENRIJECIDO - 75 x 40 x 20 x 2 mm	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, ressas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se nas composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_PFUE_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PINTURA DE PERFIL UDC/SIMPLES	100 x 50 x 2 mm	100	PINTURA DE PERFIL UDC/SIMPLES - 100 x 50 x 2 mm	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, ressas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, eixos, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-se nas composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-RGN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (1:1) PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTOR_PFUZL-150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PINTURA DE PERFIL LEVE/SIMPLES	150x150x 2mm/m	150	PINTURA DE PERFIL LEVE/SIMPLES - 150x150x 2mm/m	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, corrediças, vãosdas, fitiras, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA"	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipes da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-ensu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO Z-COA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_PFUZL-150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PINTURA DE PERFIL LEVE/SIMPLES	50x 25x 2 mm	050	PINTURA DE PERFIL LEVE/SIMPLES - 50 x 25x 2 mm	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, corrediças, vãosdas, fitiras, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA"	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipes da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-ensu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO Z-COA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_PFUZL-075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	PINTURA DE PERFIL LEVE/SIMPLES	75x 38x 2 mm/m	075	PINTURA DE PERFIL LEVE/SIMPLES - 75 x 38x 2 mm/m	M LINEAR	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, corrediças, vãosdas, fitiras, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA"	Pintura em perfis serão medidos por metro linear. Os equipamentos serão avaliados para equipes da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-ensu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO Z-COA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_TELAS	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	TELAS E CHAPAS EXPANDIDAS	TELAS E CHAPAS EXPANDIDAS	M2	TELAS E CHAPAS EXPANDIDAS	M2	A operação de proteção anticorrosiva em superfícies planas perfuradas consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas nos documentos referenciados. Para efeito de medição, entende-se como chapa expandida ou superfícies perfuradas aquelas que possuam mais do que 30% de sua área aberta, tais como telas, chapas mandos, tiras expandidas, grades, grelhas, buenos, dentre outros.	Pintura em superfícies metálicas (chapas) serão medidos pela área (metro quadrado). Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-ensu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO Z-COA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_SUP	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	SUPERFÍCIES METÁLICAS PLANAS	SUPERFÍCIES METÁLICAS PLANAS	M2	SUPERFÍCIES METÁLICAS PLANAS	M2	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, corrediças, vãosdas, fitiras, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA"	Pintura em superfícies metálicas (chapas) serão medidos pela área (metro quadrado). Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-ensu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO Z-COA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_XV_033	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF)	0,375"(3/8")"	033	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - 0,375"(3/8")"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, corrediças, vãosdas, fitiras, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas de bloqueio automático avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-ensu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido o item de válvula regulatória, não sendo aplicável a medição deste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO Z-COA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_XV_012	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF)	0,50"(1/2")"	012	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - 0,50"(1/2")"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, corrediças, vãosdas, fitiras, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas de bloqueio automático avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-ensu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido o item de válvula regulatória, não sendo aplicável a medição deste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO Z-COA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_XV_019	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF)	0,75"(3/4")"	019	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - 0,75"(3/4")"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, corrediças, vãosdas, fitiras, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas de bloqueio automático avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-ensu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido o item de válvula regulatória, não sendo aplicável a medição deste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO Z-COA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_XV_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF)	1"	025	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - 1"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, corrediças, vãosdas, fitiras, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas de bloqueio automático avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-ensu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido o item de válvula regulatória, não sendo aplicável a medição deste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO Z-COA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOR_XV_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF)	2"	050	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - 2"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, corrediças, vãosdas, fitiras, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxs, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas de bloqueio automático avulsos serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-ensu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido o item de válvula regulatória, não sendo aplicável a medição deste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32M LINEAR DE TUBO Z-COA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTOFI_RV_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF)	03"	075	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - 03"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, nozzas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas de bloqueio automático (válvula tanto metálico por unidade girotada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GMDPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliais erão composições não previstas nesta PPU. Em caso de elevada de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido o item de válvula regulatória, não sendo aplicável a medição deste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M² LIXAR DE TUBO 2" DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_RV_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF)	04"	100	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - 04"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, nozzas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas de bloqueio automático (válvula tanto metálico por unidade girotada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GMDPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliais erão composições não previstas nesta PPU. Em caso de elevada de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido o item de válvula regulatória, não sendo aplicável a medição deste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M² LIXAR DE TUBO 2" DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_RV_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF)	06"	150	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - 06"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, nozzas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas de bloqueio automático (válvula tanto metálico por unidade girotada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GMDPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliais erão composições não previstas nesta PPU. Em caso de elevada de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido o item de válvula regulatória, não sendo aplicável a medição deste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M² LIXAR DE TUBO 2" DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_RV_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF)	08"	200	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - 08"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, nozzas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas de bloqueio automático (válvula tanto metálico por unidade girotada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GMDPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliais erão composições não previstas nesta PPU. Em caso de elevada de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido o item de válvula regulatória, não sendo aplicável a medição deste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M² LIXAR DE TUBO 2" DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_RV_250	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF)	10"	250	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - 10"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, nozzas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas de bloqueio automático (válvula tanto metálico por unidade girotada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GMDPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliais erão composições não previstas nesta PPU. Em caso de elevada de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido o item de válvula regulatória, não sendo aplicável a medição deste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M² LIXAR DE TUBO 2" DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_RV_300	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF)	12"	300	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - 12"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, nozzas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas de bloqueio automático (válvula tanto metálico por unidade girotada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GMDPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliais erão composições não previstas nesta PPU. Em caso de elevada de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido o item de válvula regulatória, não sendo aplicável a medição deste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M² LIXAR DE TUBO 2" DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_RV_350	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF)	14"	350	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - 14"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, nozzas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas de bloqueio automático (válvula tanto metálico por unidade girotada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GMDPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliais erão composições não previstas nesta PPU. Em caso de elevada de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido o item de válvula regulatória, não sendo aplicável a medição deste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M² LIXAR DE TUBO 2" DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_RV_400	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF)	16"	400	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - 16"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, nozzas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas de bloqueio automático (válvula tanto metálico por unidade girotada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GMDPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliais erão composições não previstas nesta PPU. Em caso de elevada de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido o item de válvula regulatória, não sendo aplicável a medição deste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M² LIXAR DE TUBO 2" DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_RV_450	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF)	18"	450	VÁLVULA DE BLOQUEIO (SHUT-OFF) - 18"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, nozzas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas de bloqueio automático (válvula tanto metálico por unidade girotada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GMDPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliais erão composições não previstas nesta PPU. Em caso de elevada de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido o item de válvula regulatória, não sendo aplicável a medição deste item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M² LIXAR DE TUBO 2" DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_VB_010	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	0,375"/3/8""	010	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 0,375"/3/8""	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) consistirá o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, nozzas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO/DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliais serão medidas por unidade girotada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GMDPRO quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliais erão composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será inibida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 M² LIXAR DE TUBO 2" DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTOFI_VB_012	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	0,90"(1/2")	012	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 0,90"(1/2")	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-enxu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PI LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_VB_018	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	0,75"(3/4")	018	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 0,75"(3/4")	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-enxu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PI LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_VB_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	01"	025	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 01"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-enxu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PI LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_VB_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	02"	050	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 02"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-enxu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PI LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_VB_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	03"	075	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 03"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-enxu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PI LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_VB_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	04"	100	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 04"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-enxu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PI LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_VB_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	06"	150	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 06"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-enxu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PI LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_VB_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	08"	200	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 08"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-enxu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PI LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_VB_250	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	10"	250	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 10"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-enxu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PI LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_VB_300	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	12"	300	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 12"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados para equipe do GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliza-enxu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PI LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPENSAS PARA CODIFICAÇÃO (1:1) PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTOFI_VR_350	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	14"	350	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 14"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, juntas mdeve ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliras emu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PK LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_VR_400	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	16"	400	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 16"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, juntas mdeve ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliras emu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PK LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_VR_450	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	18"	450	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 18"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, juntas mdeve ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliras emu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PK LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_VR_500	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	20"	500	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 20"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, juntas mdeve ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliras emu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PK LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_VR_560	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	22"	560	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 22"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, juntas mdeve ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliras emu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PK LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_VR_600	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA	24"	600	VÁLVULA DE ESFERA FLANGEADA / SOLDADA / ROSCADA - 24"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, juntas mdeve ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas esferas avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliras emu composições não previstas nesta PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PK LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PCV_020	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA REGULADORA	0,375"(3/8")	010	VÁLVULA REGULADORA - 0,375"(3/8")	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, juntas mdeve ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas reguladoras avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliras emu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula reguladora, somente será medido este item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PK LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PCV_032	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA REGULADORA	0,50"(1/2")	012	VÁLVULA REGULADORA - 0,50"(1/2")	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, juntas mdeve ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas reguladoras avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliras emu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula reguladora, somente será medido este item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PK LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PCV_039	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA REGULADORA	0,75"(3/4")	019	VÁLVULA REGULADORA - 0,75"(3/4")	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, juntas mdeve ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas reguladoras avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliras emu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula reguladora, somente será medido este item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PK LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PCV_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA REGULADORA	01"	025	VÁLVULA REGULADORA - 01"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, juntas mdeve ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características especificas estão descritas no paragrafo "SERVIÇOS DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas reguladoras avaliras serão medidos por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMEI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliras emu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula reguladora, somente será medido este item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será rebida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROEN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	32 PK LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTOFI_PCV_550	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA REGULADORA	22"	550	VÁLVULA REGULADORA - 22"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas reguladoras avaliuas serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMSI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliuas emu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido este item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao escopo, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22 PI LINEAR DE TUBO 2"/24	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PCV_575	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA REGULADORA	22"	575	VÁLVULA REGULADORA - 22"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas reguladoras avaliuas serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMSI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliuas emu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido este item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao escopo, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22 PI LINEAR DE TUBO 2"/24	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PCV_600	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA REGULADORA	22"	600	VÁLVULA REGULADORA - 22"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas reguladoras avaliuas serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMSI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliuas emu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido este item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao escopo, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22 PI LINEAR DE TUBO 2"/24	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PCV_650	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA REGULADORA	22"	650	VÁLVULA REGULADORA - 22"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas reguladoras avaliuas serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMSI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliuas emu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido este item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao escopo, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22 PI LINEAR DE TUBO 2"/24	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PCV_700	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA REGULADORA	22"	700	VÁLVULA REGULADORA - 22"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas reguladoras avaliuas serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMSI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliuas emu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido este item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao escopo, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22 PI LINEAR DE TUBO 2"/24	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PCV_750	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA REGULADORA	22"	750	VÁLVULA REGULADORA - 22"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas reguladoras avaliuas serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMSI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliuas emu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido este item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao escopo, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22 PI LINEAR DE TUBO 2"/24	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PCV_800	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA REGULADORA	22"	800	VÁLVULA REGULADORA - 22"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas reguladoras avaliuas serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMSI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliuas emu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido este item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao escopo, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22 PI LINEAR DE TUBO 2"/24	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PCV_850	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA REGULADORA	22"	850	VÁLVULA REGULADORA - 22"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas reguladoras avaliuas serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMSI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliuas emu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido este item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao escopo, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22 PI LINEAR DE TUBO 2"/24	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PCV_900	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA REGULADORA	22"	900	VÁLVULA REGULADORA - 22"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas reguladoras avaliuas serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMSI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliuas emu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido este item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao escopo, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22 PI LINEAR DE TUBO 2"/24	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PCV_950	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA REGULADORA	22"	950	VÁLVULA REGULADORA - 22"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas reguladoras avaliuas serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMSI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliuas emu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido este item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao escopo, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22 PI LINEAR DE TUBO 2"/24	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PCV_1000	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULA REGULADORA	22"	1000	VÁLVULA REGULADORA - 22"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutadores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada	Válvulas reguladoras avaliuas serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GNDMSI quanto à qualidade de execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliuas emu composições não previstas nesta PPU. Em caso de válvula de bloqueio automático incorporado a válvula regulatória, somente será medido este item Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao escopo, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-24-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-ROV-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-24-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22 PI LINEAR DE TUBO 2"/24	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PINTOFI_PDV_033	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULAS DE ALÍVIO	0,375"/3/8"/"	033	VÁLVULAS DE ALÍVIO - 0,375"/3/8"/"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada.	Válvulas de alívio de pressão / segurança serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GMEPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliara-ema composições não previstas neste PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não-apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-REN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PDV_012	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULAS DE ALÍVIO	0,50"/1/2"/	012	VÁLVULAS DE ALÍVIO - 0,50"/1/2"/	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada.	Válvulas de alívio de pressão / segurança serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GMEPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliara-ema composições não previstas neste PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não-apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-REN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PDV_019	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULAS DE ALÍVIO	0,75"/3/4"/	019	VÁLVULAS DE ALÍVIO - 0,75"/3/4"/	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada.	Válvulas de alívio de pressão / segurança serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GMEPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliara-ema composições não previstas neste PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não-apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-REN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PINTOFI_PDV_026	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PINTURA EM OFICINA	VÁLVULAS DE ALÍVIO	01"	026	VÁLVULAS DE ALÍVIO - 01"	VÁLVULA	A operação de proteção anticorrosiva em qualquer que seja o objeto (tubos, conexões, válvulas, filtros, perfis estruturais, etc.) considera o serviço como um todo. Entende-se com isso que o objeto a ser pintado tenha sua preparação superficial (tratamento ou jato abrasivo, por exemplo), aplicação de primer e posterior aplicação de tinta executada por pintor profissional seja esta tarefa em bancada ou em campo conforme especificações técnicas apresentadas. Bitolas, roscas, porcas, corpo e cabeças de parafusos, placas de identificação, instrutores de instrumentos e medidores, enxo, partes móveis deverão ser isolados da pintura por meio de fita ou outro método adequado e posteriormente ao processo de pintura, deverão ter este isolamento retirado. Todo o material remanescente, posteriormente ao serviço de pintura, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela CONTRATADA. Demais condições e características específicas estão descritas no parágrafo "SERVIÇO DE PINTURA" Este item se aplica a pinturas realizadas na oficina da Contratada.	Válvulas de alívio de pressão / segurança serão medidas por unidade pintada. Os equipamentos serão avaliados pela equipe da GMEPRO quanto à qualidade da execução do serviço referenciando as especificações técnicas apresentadas. A aprovação estará condicionada também à entrega de relatório de pintura e relatório de imagens. Para pinturas avaliara-ema composições não previstas neste PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não-apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-34-SRV-ETC-02 - PINTURA INDUSTRIAL DTO-01-REN-ETC-06 - PINTURA DE CAMPO DTO-34-SRV-ETC-07 - PINTURA DE CAMPO		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	22 M LINEAR DE TUBO 2"/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO DE PINTURA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
PSHOP_FCA_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	FABRICAÇÃO DE CARRETÉIS AVULSOS	FAIXA 3/4" ATÉ 6" por kilograma de peça pronta	150	FABRICAÇÃO DE CARRETÉIS AVULSOS - FAIXA 3/4" ATÉ 6" por kilograma de peça pronta	KG	Consiste na fabricação completa de carretéis de qualquer classe de precisão, em qualquer geometria contemplando todas as etapas de fabricação, oriu é logística interna / externa da Geomagnitrônica para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, apoio na montagem de estruturas, operações de pipe-shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, descarpulamentos, pintura de tubulação, , realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes de pintura, , inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentadas no documento DTO-02-EON-ETC-03. Para o ensaio de Ultrassom: Classe 3509 deverá ser ultrassonizados acima de DN 4". Classe 3509 ou superior deverá ser ultrassonizados em aguns ou a partir de DN 2" sua a partir de DN 2" se o material base for acima ao schedule 80. Para estes itens, o blasting poderá fornecer a matéria prima para realização de serviço ou caso solicitada a contratada, os materiais utilizados podem ser fornecidos mediante a aplicação de respectivo item da PPU (tubos, flanges, acessórios de tubulação, conexões, etc.). Caso seja necessário o fornecimento de algum item específico para CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores previstos na PPU. Considera-se-este serviço como fornecimento parcial de material porque o item "fabricação e instalação de pontos de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento de material, devendo estão os materiais para tal serem fornecidos pela CONTRATADA para a execução do serviço, já dentro do valor estipulado na PPU	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por kg de fabricação de carretel pronto, acabado, inspecionado e em perfeitos condições de uso, conforme o croqui fornecido ou pelo peso verificado após a peça pronta, atendendo a todos os critérios de qualidade exigidos em neste documento (soldas, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EON-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não-apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção. Após solicitação de fabricação de tal serviço, a contratada terá 7 dias úteis para entregar a peça solicitada. Para fins de enquadramento em faixas de medição, nos casos em que a peça envolva múltiplos diâmetros, será considerada a faixa correspondente ao diâmetro que represente a maior peso na composição da peça.	DTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETÉIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE LIS - SE APLICÁVEL RELATÓRIO DE LP RELATÓRIO DE TH RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA RELATÓRIO DE PINTURA MEMÓRIA DE CÁLCULO
PSHOP_FCA_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	FABRICAÇÃO DE CARRETÉIS AVULSOS	FAIXA 8" ATÉ 18" por kilograma de peça pronta	200	FABRICAÇÃO DE CARRETÉIS AVULSOS - FAIXA 8" ATÉ 18" por kilograma de peça pronta	KG	Consiste na fabricação completa de carretéis de qualquer classe de precisão, em qualquer geometria contemplando todas as etapas de fabricação, oriu é logística interna / externa da Geomagnitrônica para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, apoio na montagem de estruturas, operações de pipe-shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, descarpulamentos, pintura de tubulação, , realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes de pintura, , inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentadas no documento DTO-02-EON-ETC-03. Para o ensaio de Ultrassom: Classe 3509 deverá ser ultrassonizados acima de DN 4". Classe 3509 ou superior deverá ser ultrassonizados em aguns ou a partir de DN 2" sua a partir de DN 2" se o material base for acima de schedule 80. Para estes itens, o blasting poderá fornecer a matéria prima para realização de serviço ou caso solicitada a contratada, os materiais utilizados podem ser fornecidos mediante a aplicação do respectivo item da PPU (tubos, flanges, acessórios de tubulação, conexões, etc.). Caso seja necessário o fornecimento de algum item específico para CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores previstos na PPU. Considera-se-este serviço como fornecimento parcial de material porque o item "fabricação e instalação de pontos de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento de material, devendo estão os materiais para tal serem fornecidos pela CONTRATADA para a execução do serviço, já dentro do valor estipulado na PPU	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por kg de fabricação de carretel pronto, acabado, inspecionado e em perfeitos condições de uso, conforme o croqui fornecido ou pelo peso verificado após a peça pronta, atendendo a todos os critérios de qualidade exigidos em neste documento (soldas, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EON-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não-apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção. Após solicitação de fabricação de tal serviço, a contratada terá 9 dias úteis para entregar a peça solicitada. Para fins de enquadramento em faixas de medição, nos casos em que a peça envolva múltiplos diâmetros, será considerada a faixa correspondente ao diâmetro que represente a maior extensão (metros) na composição da peça. Em situações em que haja igualdade de mantegem entre diâmetros distintos, prevalecerá a faixa de maior diâmetro.	DTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETÉIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE LIS - SE APLICÁVEL RELATÓRIO DE LP RELATÓRIO DE TH RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA RELATÓRIO DE PINTURA MEMÓRIA DE CÁLCULO
PSHOP_FCA_400	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	FABRICAÇÃO DE CARRETÉIS AVULSOS	FAIXA 12" ATÉ 36" por kilograma de peça pronta	400	FABRICAÇÃO DE CARRETÉIS AVULSOS - FAIXA 12" ATÉ 36" por kilograma de peça pronta	KG	Consiste na fabricação completa de carretéis de qualquer classe de precisão, em qualquer geometria contemplando todas as etapas de fabricação, oriu é logística interna / externa da Geomagnitrônica para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, apoio na montagem de estruturas, operações de pipe-shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, descarpulamentos, pintura de tubulação, , realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes de pintura, , inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentadas no documento DTO-02-EON-ETC-03. Para o ensaio de Ultrassom: Classe 3509 deverá ser ultrassonizados acima de DN 4". Classe 3509 ou superior deverá ser ultrassonizados em aguns ou a partir de DN 2" sua a partir de DN 2" se o material base for acima de schedule 80. Para estes itens, o blasting poderá fornecer a matéria prima para realização de serviço ou caso solicitada a contratada, os materiais utilizados podem ser fornecidos mediante a aplicação do respectivo item da PPU (tubos, flanges, acessórios de tubulação, conexões, etc.). Caso seja necessário o fornecimento de algum item específico para CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores previstos na PPU. Considera-se-este serviço como fornecimento parcial de material porque o item "fabricação e instalação de pontos de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento de material, devendo estão os materiais para tal serem fornecidos pela CONTRATADA para a execução do serviço, já dentro do valor estipulado na PPU	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por kg de fabricação de carretel pronto, acabado, inspecionado e em perfeitos condições de uso, conforme o croqui fornecido ou pelo peso verificado após a peça pronta, atendendo a todos os critérios de qualidade exigidos em neste documento (soldas, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EON-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não-apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção. Após solicitação de fabricação de tal serviço, o contratada terá 11 dias úteis para entregar a peça solicitada. Para fins de enquadramento em faixas de medição, nos casos em que a peça envolva múltiplos diâmetros, será considerada a faixa correspondente ao diâmetro que represente a maior extensão (metros) na composição da peça. Em situações em que haja igualdade de mantegem entre diâmetros distintos, prevalecerá a faixa de maior diâmetro.	DTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETÉIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE LIS - SE APLICÁVEL RELATÓRIO DE LP RELATÓRIO DE TH RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA RELATÓRIO DE PINTURA MEMÓRIA DE CÁLCULO
PSHOP_FCA_600	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	FABRICAÇÃO DE CARRETÉIS AVULSOS	FAIXA 18" ATÉ 24" por kilograma de peça pronta	600	FABRICAÇÃO DE CARRETÉIS AVULSOS - FAIXA 18" ATÉ 24" por kilograma de peça pronta	KG	Consiste na fabricação completa de carretéis de qualquer classe de precisão, em qualquer geometria contemplando todas as etapas de fabricação, oriu é logística interna / externa da Geomagnitrônica para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, apoio na montagem de estruturas, operações de pipe-shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, descarpulamentos, pintura de tubulação, , realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes de pintura, , inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentadas no documento DTO-02-EON-ETC-03. Para o ensaio de Ultrassom: Classe 3509 deverá ser ultrassonizados acima de DN 4". Classe 3509 ou superior deverá ser ultrassonizados em aguns ou a partir de DN 2" sua a partir de DN 2" se o material base for acima de schedule 80. Para estes itens, o blasting poderá fornecer a matéria prima para realização de serviço ou caso solicitada a contratada, os materiais utilizados podem ser fornecidos mediante a aplicação do respectivo item da PPU (tubos, flanges, acessórios de tubulação, conexões, etc.). Caso seja necessário o fornecimento de algum item específico para CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores previstos na PPU. Considera-se-este serviço como fornecimento parcial de material porque o item "fabricação e instalação de pontos de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento de material, devendo estão os materiais para tal serem fornecidos pela CONTRATADA para a execução do serviço, já dentro do valor estipulado na PPU	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por kg de fabricação de carretel pronto, acabado, inspecionado e em perfeitos condições de uso, conforme o croqui fornecido ou pelo peso verificado após a peça pronta, atendendo a todos os critérios de qualidade exigidos em neste documento (soldas, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EON-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não-apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção. Após solicitação de fabricação de tal serviço, o contratada terá 16 dias úteis para entregar a peça solicitada. Para fins de enquadramento em faixas de medição, nos casos em que a peça envolva múltiplos diâmetros, será considerada a faixa correspondente ao diâmetro que represente a maior extensão (metros) na composição da peça. Em situações em que haja igualdade de mantegem entre diâmetros distintos, prevalecerá a faixa de maior diâmetro.	DTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETÉIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE LIS - SE APLICÁVEL RELATÓRIO DE LP RELATÓRIO DE TH RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA RELATÓRIO DE PINTURA MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PSHOP_MO_029	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO E MONTAGEM/DESACOPLAMENTO E DESMONTAGEM DE PONTO DE INSTRUMENTAÇÃO	dn 0,50"(1/2") CIU 12 mm até 1,0"(1") CIU 25 mm	029	ACOPLAMENTO E MONTAGEM/DESACOPLAMENTO E DESMONTAGEM DE PONTO DE INSTRUMENTAÇÃO - dn 0,50"(1/2") CIU 12 mm até 1,0"(1") CIU 25 mm	ACOPLAMENTO	Aspiração de acoplamento de ponto de instrumentação (dupla anilha) consistindo o serviço como um todo. Entende-se com isso que as roscas (tanto a de conexão ao corpo do equipamento quanto a de aperto da tubing) e sawes ajustadas/usadas estejam devidamente limpas, que seja realizado a verificação e posicionamento no correto esquadro no caso de curvas e tês, niveladas e tubos com perfeito alinhamento entre si quando se trator de um acoplamento de topo, tubing/tubing. Aesta operação está considerada também a barefa de medição, corte e distanciamento do tubing para correto instalação do ponto de instrumentação. Todo acoplamento deverá ser executado com ferramentas apropriadas, nas medidas corretas (sem usar chaves ajustáveis), com mecânico capacitado. Seja esta barefa em bancada ou em campo/obra. A operação de desacoplamento de ponto de instrumentação (dupla anilha) consistem o serviço como um todo. Entende-se com isso que as roscas (tanto a de conexão ao corpo do equipamento quanto a de aperto do tubing) e sawes ajustadas/usadas estejam devidamente limpas, que seja realizado a verificação e posicionamento no correto esquadro no caso de curvas e tês, niveladas e tubos com perfeito alinhamento entre si quando se trator de um acoplamento de topo, tubing/tubing. Aesta operação está considerada também a barefa de medição, corte e distanciamento do tubing para correto instalação do ponto de instrumentação. Todo acoplamento deverá ser executado com ferramentas apropriadas, nas medidas corretas (sem usar chaves ajustáveis), com mecânico capacitado. Seja esta barefa em bancada ou em campo/obra.	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0
PSHOP_MO_032	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO E MONTAGEM/DESACOPLAMENTO E DESMONTAGEM DE PONTO DE INSTRUMENTAÇÃO	dn 1,125"(1,1/8") CIU 3 mm até 0,50"(1/2") CIU 12 mm	032	ACOPLAMENTO E MONTAGEM/DESACOPLAMENTO E DESMONTAGEM DE PONTO DE INSTRUMENTAÇÃO - dn 0,125"(1/8") CIU 3 mm até 0,50"(1/2") CIU 12 mm	ACOPLAMENTO	Aspiração de acoplamento de ponto de instrumentação (dupla anilha) consistindo o serviço como um todo. Entende-se com isso que as roscas (tanto a de conexão ao corpo do equipamento quanto a de aperto da tubing) e sawes ajustadas/usadas estejam devidamente limpas, que seja realizado a verificação e posicionamento no correto esquadro no caso de curvas e tês, niveladas e tubos com perfeito alinhamento entre si quando se trator de um acoplamento de topo, tubing/tubing. Aesta operação está considerada também a barefa de medição, corte e distanciamento do tubing para correto instalação do ponto de instrumentação. Todo acoplamento deverá ser executado com ferramentas apropriadas, nas medidas corretas (sem usar chaves ajustáveis), com mecânico capacitado. Seja esta barefa em bancada ou em campo/obra. A operação de desacoplamento de ponto de instrumentação (dupla anilha) consistem o serviço como um todo. Entende-se com isso que as roscas (tanto a de conexão ao corpo do equipamento quanto a de aperto da tubing) e sawes ajustadas/usadas estejam devidamente limpas, que seja realizado a verificação e posicionamento no correto esquadro no caso de curvas e tês, niveladas e tubos com perfeito alinhamento entre si quando se trator de um acoplamento de topo, tubing/tubing. Aesta operação está considerada também a barefa de medição, corte e distanciamento do tubing para correto instalação do ponto de instrumentação. Todo acoplamento deverá ser executado com ferramentas apropriadas, nas medidas corretas (sem usar chaves ajustáveis), com mecânico capacitado. Seja esta barefa em bancada ou em campo/obra.	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0	Ø0
PSHOP_ACFL-150_012	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	0,50"(1/2")	012	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 0,50"(1/2")	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos de/ou parafusos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em estojos, com mecânico de experiência comprovada seja esta barefa em bancada ou em campo/obra. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desconstagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos de/ou parafusos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta barefa em bancada ou em campo/obra. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis do aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado satisfatório/aprovado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges avaliados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por descasqualamento realizado (não por número de flanges descasqualados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-150_019	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	0,75"(3/4")	019	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 0,75"(3/4")	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos de/ou parafusos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em estojos, com mecânico de experiência comprovada seja esta barefa em bancada ou em campo/obra. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desconstagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos de/ou parafusos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta barefa em bancada ou em campo/obra. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis do aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado satisfatório/aprovado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges avaliados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por descasqualamento realizado (não por número de flanges descasqualados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-150_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	01"	025	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 01"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos de/ou parafusos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em estojos, com mecânico de experiência comprovada seja esta barefa em bancada ou em campo/obra. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desconstagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos de/ou parafusos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta barefa em bancada ou em campo/obra. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis do aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado satisfatório/aprovado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges avaliados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por descasqualamento realizado (não por número de flanges descasqualados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-150_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	02"	050	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 02"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos de/ou parafusos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em estojos, com mecânico de experiência comprovada seja esta barefa em bancada ou em campo/obra. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desconstagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos de/ou parafusos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta barefa em bancada ou em campo/obra. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis do aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado satisfatório/aprovado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges avaliados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por descasqualamento realizado (não por número de flanges descasqualados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-150_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	03"	075	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 03"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos de/ou parafusos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em estojos, com mecânico de experiência comprovada seja esta barefa em bancada ou em campo/obra. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desconstagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos de/ou parafusos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta barefa em bancada ou em campo/obra. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis do aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado satisfatório/aprovado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges avaliados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por descasqualamento realizado (não por número de flanges descasqualados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-150_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	04"	100	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 04"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos de/ou parafusos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em estojos, com mecânico de experiência comprovada seja esta barefa em bancada ou em campo/obra. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desconstagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos de/ou parafusos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta barefa em bancada ou em campo/obra. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis do aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado satisfatório/aprovado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges avaliados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por descasqualamento realizado (não por número de flanges descasqualados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DA PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PSHOP_ACPJ-150_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	06"	150	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 06"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACPJ-150_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	08"	200	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 08"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACPJ-150_250	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	10"	250	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 10"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACPJ-150_300	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	12"	300	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 12"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACPJ-150_350	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	14"	350	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 14"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACPJ-150_400	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	16"	400	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 16"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACPJ-150_450	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	18"	450	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 18"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACPJ-150_500	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	20"	500	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 20"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mutuos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PSHOP_ACFL-150_160	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	22"	160	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 22"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-150_600	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150	24"	600	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #150 - 24"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-300_012	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	0,167"(12")	012	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 0,167"(12")	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-300_019	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	0,75"(3/4")	019	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 0,75"(3/4")	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-300_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	01"	025	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 01"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-300_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	02"	050	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 02"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-300_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	03"	075	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 03"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-300_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	04"	100	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 04"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campanula. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PSHOP_ACPL-300_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	06"	150	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 06"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	0710-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACPL-300_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	08"	200	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 08"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	0710-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACPL-300_250	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	10"	250	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 10"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	0710-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACPL-300_300	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	12"	300	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 12"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	0710-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACPL-300_350	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	14"	350	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 14"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	0710-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACPL-300_400	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	16"	400	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 16"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	0710-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACPL-300_450	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	18"	450	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 18"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	0710-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACPL-300_500	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	20"	500	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 20"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaruelhos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	0710-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PSHOP_ACFL-300_022	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	22"	022	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 22"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-300_600	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300	24"	600	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #300 - 24"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-600_012	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	0,30"(1/2")	012	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 0,30"(1/2")	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-600_018	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	0,75"(3/4")	018	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 0,75"(3/4")	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-600_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	01"	025	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 01"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-600_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	02"	050	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 02"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-600_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	03"	075	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 03"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-600_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	04"	100	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 04"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar inaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DA PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PSHOP_ACFL-600_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	06"	150	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 06"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de sproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado satisfatório/aprovado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados); O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-600_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	08"	200	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 08"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de sproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado satisfatório/aprovado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados); O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-600_250	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	10"	250	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 10"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de sproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado satisfatório/aprovado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados); O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-600_300	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	12"	300	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 12"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de sproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado satisfatório/aprovado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados); O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-600_350	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	14"	350	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 14"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de sproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado satisfatório/aprovado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados); O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-600_400	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	16"	400	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 16"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de sproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado satisfatório/aprovado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados); O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-600_450	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	18"	450	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 18"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de sproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado satisfatório/aprovado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados); O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_ACFL-600_500	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	20"	500	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 20"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme indicado em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em ensaios, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentes mentos conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/onda. Após a desmontagem também faz parte desse serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de sproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pela executor. Para que o serviço seja considerado satisfatório/aprovado ele deverá ser analisado visualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados); O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	DTO-02-0206-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (CÓD. PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PSHCP_ACFL-600_550	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	22"	550	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 22"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes 150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaroteiros conforme indicada em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em escopo, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/obra. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes 150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaroteiros conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/obra. Após a desmontagem também faz parte dessa serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pelo executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporativo ele deverá ser analisado anualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDÚSTRIA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHCP_ACFL-600_600	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600	22"	600	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO DE FLANGE DE AÇO #600 - 24"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes 150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaroteiros conforme indicada em norma, respeitando o alinhamento, torque, estanqueidade e esquadro pertinente ao serviço especificado em escopo, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/obra. A operação de desacoplamento por meio de flanges de aço ASME B 16.5 das classes 150, 300 e 600, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso desmontagem de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos dentaroteiros conforme previsto em norma, com mecânico de experiência comprovada seja esta tarefa em bancada ou em campo/obra. Após a desmontagem também faz parte dessa serviço a organização dos estojos retirados separados por tamanhos e condições de uso (separar reaproveitáveis de aproveitáveis). Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pelo executor. Para que o serviço seja considerado substituto/corporativo ele deverá ser analisado anualmente e aprovado pelos fiscais do contrato.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). O valor de UB apresentado se encontra por DN e Classe por desacoplamento realizado (não por número de flanges desacoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, DN e classe	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDÚSTRIA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHCP_ACRO_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO POR ROSCA EM TUBOS E CONEXÕES	6+3,375"(3/8") até 02"	050	ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO POR ROSCA EM TUBOS E CONEXÕES - 6+3,375"(3/8") até 02"	ACOPLAMENTO	A operação de acoplamento por rosca em tubos e conexões considera o serviço como um todo. Todo desacoplamento deverá ser executado com ferramentas apropriadas, nas medidas corretas (sem usar chaves ajustáveis), com mecânico capacitado. Seja esta tarefa em bancada ou em campo/obra. A operação de desacoplamento por rosca em tubos e conexões considera o serviço como um todo. Todo desacoplamento deverá ser executado com ferramentas apropriadas, nas medidas corretas (sem usar chaves ajustáveis), com mecânico capacitado. Seja esta tarefa em bancada ou em campo/obra. Todo o material desmontado, posteriormente ao serviço, deve ser acondicionado ou descartado de forma correta pelo executor.	O valor de UB apresentado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1 acoplamento. No caso de curvas, conexões ou equipamentos, o valor será por cada extremidade roscada. Se completo, 2 roscas, se gerosar 1. No caso de NIs, independente da quefer roscada e eles (tubos, conexões ou equipamentos), o valor será por cada extremidade roscada. Se completo, 3 roscas, se parcial quartos foram evidenciados. No caso de curvas, parcialmente roscados, deverá ser comprovado pelo fiscal o número de juntas realizadas. O valor de UB apresentado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1 desacoplamento. No caso de curvas, conexões ou equipamentos, o valor será por cada extremidade roscada. Se equipamentos), o valor será por cada extremidade roscada. Se completo, 2 roscas, se gerosar 1. No caso de NIs, independente da quefer roscada e eles (tubos, conexões ou equipamentos), o valor será por cada extremidade roscada. Se completo, 3 roscas, se parcial quartos foram evidenciados. No caso de NIs e curvas, parcialmente roscados, deverá ser comprovado pelo fiscal o número de juntas realizadas.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDÚSTRIA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHCP_CRTB_033	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	0,375"(3/8")	033	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 0,375"(3/8")	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de condução ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfurados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, patinete, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que compartilhem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou itaquedes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da SIGMPD, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDÚSTRIA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHCP_CRTB_012	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	0,50"(1/2")	012	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 0,50"(1/2")	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de condução ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfurados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, patinete, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que compartilhem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou itaquedes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da SIGMPD, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDÚSTRIA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHCP_CRTB_019	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	0,75"(3/4")	019	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 0,75"(3/4")	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de condução ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfurados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, patinete, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que compartilhem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou itaquedes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da SIGMPD, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDÚSTRIA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHCP_CRTB_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	01"	025	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 01"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de condução ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfurados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, patinete, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que compartilhem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou itaquedes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da SIGMPD, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDÚSTRIA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHCP_CRTB_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	02"	050	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 02"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de condução ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfurados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, patinete, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que compartilhem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou itaquedes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da SIGMPD, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDÚSTRIA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHCP_CRTB_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	03"	075	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 03"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de condução ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfurados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, patinete, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que compartilhem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou itaquedes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da SIGMPD, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDÚSTRIA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHCP_CRTB_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	04"	100	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 04"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de condução ou quaisquer tipos de barras, maciços, ocos ou perfurados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "T" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, patinete, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que compartilhem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou itaquedes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da SIGMPD, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDÚSTRIA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU RELATÓRIO DE PINTURA -

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PSHOP_CRTE_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	06"	150	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 06"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducão ou quaisquer tipos de barras, macicos, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "I" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, palitoche, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou traquetes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGIPOS, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_CRTE_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	08"	200	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 08"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducão ou quaisquer tipos de barras, macicos, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "I" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, palitoche, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou traquetes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGIPOS, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_CRTE_250	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	10"	250	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 10"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducão ou quaisquer tipos de barras, macicos, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "I" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, palitoche, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou traquetes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGIPOS, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_CRTE_300	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	12"	300	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 12"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducão ou quaisquer tipos de barras, macicos, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "I" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, palitoche, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou traquetes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGIPOS, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_CRTE_350	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	14"	350	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 14"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducão ou quaisquer tipos de barras, macicos, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "I" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, palitoche, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou traquetes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGIPOS, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_CRTE_400	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	16"	400	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 16"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducão ou quaisquer tipos de barras, macicos, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "I" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, palitoche, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou traquetes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGIPOS, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_CRTE_450	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	18"	450	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 18"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducão ou quaisquer tipos de barras, macicos, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "I" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, palitoche, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou traquetes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGIPOS, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_CRTE_500	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	20"	500	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 20"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducão ou quaisquer tipos de barras, macicos, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "I" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, palitoche, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou traquetes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGIPOS, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_CRTE_550	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	22"	550	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 22"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducão ou quaisquer tipos de barras, macicos, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "I" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, palitoche, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou traquetes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGIPOS, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_CRTE_600	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	CORTE DE TUBOS DE AÇO	24"	600	CORTE DE TUBOS DE AÇO - 24"	CORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A operação de corte em perfis de aço, tubos de conducão ou quaisquer tipos de barras, macicos, ocos ou perfilados, consiste no seccionamento da peça na geometria requerida para viabilizar as etapas posteriores de fabricação, montagem ou adequação, independentemente do grau de complexidade envolvido, incluindo, entre outros, cortes em ângulo, cortes com recortes especiais, encaixes em "I" ou configurações similares. Considera-se abrangido por este item o corte executado por meio de lixadeira, maçarico, palitoche, arco de serra, corte a laser ou qualquer outro equipamento ou processo tecnicamente adequado para essa finalidade, desde que comportem com o material e com os requisitos técnicos aplicáveis.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO O serviço será medido de forma unitária, por corte efetivamente realizado. Para fins de contabilização, será considerado 1 (um) corte por barra estrutural ou por segmento de tubo seccionado, independentemente do método empregado para sua execução. Este critério de medição aplica-se exclusivamente a serviços pontuais e/ou intervenções em reformas ou adequações de estruturas existentes, nas quais não haja atuação sobre a totalidade da estrutura e tampouco fornecimento de materiais. Nos serviços que envolvam fornecimento de materiais e/ou traquetes medidos por peso, todas as atividades necessárias à fabricação ou intervenção, inclusive o corte, já se encontram contempladas no respectivo item contratual, não sendo este item passível de medição nessas situações. A validação da medição ficará condicionada à verificação e aprovação da Fiscalização da GIGIPOS, observados os critérios técnicos e contratuais aplicáveis.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI RELATÓRIO DE PINTURA -
PSHOP_DOBTB_010	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	DOBRA DE TUBOS DE AÇO	0,375"(3/8")"	010	DOBRA DE TUBOS DE AÇO - 0,375"(3/8")"	DOBRA	O serviço de dobramento de tubos considera o serviço como um todo. Btendo-se com isso o dobramento da chapa/tubo conforme desenho/projeto/croqui disponibilizado, respeitando-se as tolerâncias de ângulo e dimensões definidas e a deformação	Por dobra realizada, independente do ângulo. Este critério de medição aplica-se a serviços pontuais e/ou a reformas de estruturas, nos quais não haverá atuação em toda a estrutura, tampouco fornecimento de materiais.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI
PSHOP_DOBTB_012	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	DOBRA DE TUBOS DE AÇO	0,50"(1/2")"	012	DOBRA DE TUBOS DE AÇO - 0,50"(1/2")"	DOBRA	O serviço de dobramento de tubos considera o serviço como um todo. Btendo-se com isso o dobramento da chapa/tubo conforme desenho/projeto/croqui disponibilizado, respeitando-se as tolerâncias de ângulo e dimensões definidas e a deformação	Por dobra realizada, independente do ângulo. Este critério de medição aplica-se a serviços pontuais e/ou a reformas de estruturas, nos quais não haverá atuação em toda a estrutura, tampouco fornecimento de materiais.	OTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PSHCP_DIETE_028	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	DOBRA DE TUBOS DE AÇO	0,75"(3/4")	028	DOBRA DE TUBOS DE AÇO - 0,75"(3/4")	DOBRA	O corte e/ou de dobramento de tubos considera o serviço como um todo. Entende-se com isso o dobramento de chapa/tubo conforme desenho/projeto/croqui e disponibilizado, respeitando-se as tolerâncias de ângulo e dimensões definidas e a deformação permitida para material.	Por dobra realizada, independente do ângulo. Este critério de medição aplica-se a serviços pontuais e/ou a reformas de estruturas, nos quais não haverá atuação em toda a estrutura, tampouco fornecimento de materiais.	OTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
PSHCP_DIETE_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	DOBRA DE TUBOS DE AÇO	1"	025	DOBRA DE TUBOS DE AÇO - 1"	DOBRA	O corte e/ou de dobramento de tubos considera o serviço como um todo. Entende-se com isso o dobramento de chapa/tubo conforme desenho/projeto/croqui e disponibilizado, respeitando-se as tolerâncias de ângulo e dimensões definidas e a deformação permitida para material.	Por dobra realizada, independente do ângulo. Este critério de medição aplica-se a serviços pontuais e/ou a reformas de estruturas, nos quais não haverá atuação em toda a estrutura, tampouco fornecimento de materiais.	OTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
PSHCP_MCA_010	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	INSTALAÇÃO DE MEIA-LUVA SOLDADA PORMETODO TIG EM TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	4in 0,375"(3/8") até 6"	010	INSTALAÇÃO DE MEIA-LUVA SOLDADA PORMETODO TIG EM TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 4in 0,375"(3/8") até 6"	MEIA-LUVA	A operação de solda de meia luva por método TIG em Tubos e conexões de Aço considera o serviço como um todo. Entende-se com isso furar o tubo principal com diâmetro equivalente ao nominal da meia-luva que será soldada, posicionar e soldar a meia luva conforme o padrão exigido para que o resultado seja aprovado por ensaios de ultrassom e/ou líquido penetrante. Toda a solda (raiz, enchimento e acabamento) deverá ser executada no processo TIG com soldador qualificado nas posições exigidas em relação do trabalho. Seja esta tanto em horizontal ou em vara.	Unitário por meia-luva instalada, soldada e acabada.	OTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE SOLDA - RVS RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
PSHCP_PMFL_022	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	0,50"(1/2")	022	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 0,50"(1/2")	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para avaliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes de montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, prevendo também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aperto e instalação de juntas e estojos no padrão, item que é medido separadamente.Para que certeja pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por estojos (com necessidade de ter o número total de estojos) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente as sereja especificado em escopo.	OTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
PSHCP_PMFL_028	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	0,75"(3/4")	028	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 0,75"(3/4")	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para avaliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes de montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, prevendo também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aperto e instalação de juntas e estojos no padrão, item que é medido separadamente.Para que certeja pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por estojos (com necessidade de ter o número total de estojos) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente as sereja especificado em escopo.	OTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
PSHCP_PMFL_026	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	1"	026	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 1"	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para avaliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes de montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, prevendo também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aperto e instalação de juntas e estojos no padrão, item que é medido separadamente.Para que certeja pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por estojos (com necessidade de ter o número total de estojos) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente as sereja especificado em escopo.	OTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
PSHCP_PMFL_030	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	1½"	030	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 1½"	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para avaliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes de montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, prevendo também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aperto e instalação de juntas e estojos no padrão, item que é medido separadamente.Para que certeja pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por estojos (com necessidade de ter o número total de estojos) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente as sereja especificado em escopo.	OTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
PSHCP_PMFL_076	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	2½"	076	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 2½"	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para avaliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes de montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, prevendo também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aperto e instalação de juntas e estojos no padrão, item que é medido separadamente.Para que certeja pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por estojos (com necessidade de ter o número total de estojos) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente as sereja especificado em escopo.	OTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
PSHCP_PMFL_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	4"	100	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 4"	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para avaliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes de montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, prevendo também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aperto e instalação de juntas e estojos no padrão, item que é medido separadamente.Para que certeja pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por estojos (com necessidade de ter o número total de estojos) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente as sereja especificado em escopo.	OTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
PSHCP_PMFL_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	6"	150	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 6"	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para avaliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes de montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, prevendo também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aperto e instalação de juntas e estojos no padrão, item que é medido separadamente.Para que certeja pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por estojos (com necessidade de ter o número total de estojos) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente as sereja especificado em escopo.	OTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
PSHCP_PMFL_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	8"	200	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 8"	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para avaliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes de montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, prevendo também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aperto e instalação de juntas e estojos no padrão, item que é medido separadamente.Para que certeja pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por estojos (com necessidade de ter o número total de estojos) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente as sereja especificado em escopo.	OTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
PSHCP_PMFL_250	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	10"	250	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 10"	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para avaliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes de montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, prevendo também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aperto e instalação de juntas e estojos no padrão, item que é medido separadamente.Para que certeja pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por estojos (com necessidade de ter o número total de estojos) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente as sereja especificado em escopo.	OTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2
PSHCP_PMFL_300	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	12"	300	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 12"	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, considera o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por estojos em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para avaliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes de montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, prevendo também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aperto e instalação de juntas e estojos no padrão, item que é medido separadamente.Para que certeja pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por estojos (com necessidade de ter o número total de estojos) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente as sereja especificado em escopo.	OTO-02-EON-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPENSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICAVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PSHCP_PIPS_350	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	12"	350	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 12"	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, consiste o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por weldys em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para auxiliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes da montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, portanto também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aparto e instalação de juntas e weldys no padrão, item que é medido separadamente.Para que se faça pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por weldys (sem necessidade de ter o número total de weldys) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente ao serviço especificado em escopo.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
PSHCP_PIPS_400	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	16"	400	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 16"	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, consiste o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por weldys em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para auxiliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes da montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, portanto também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aparto e instalação de juntas e weldys no padrão, item que é medido separadamente.Para que se faça pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por weldys (sem necessidade de ter o número total de weldys) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente ao serviço especificado em escopo.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
PSHCP_PIPS_450	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	18"	450	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 18"	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, consiste o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por weldys em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para auxiliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes da montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, portanto também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aparto e instalação de juntas e weldys no padrão, item que é medido separadamente.Para que se faça pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por weldys (sem necessidade de ter o número total de weldys) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente ao serviço especificado em escopo.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
PSHCP_PIPS_500	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	20"	500	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 20"	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, consiste o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por weldys em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para auxiliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes da montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, portanto também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aparto e instalação de juntas e weldys no padrão, item que é medido separadamente.Para que se faça pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por weldys (sem necessidade de ter o número total de weldys) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente ao serviço especificado em escopo.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
PSHCP_PIPS_550	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	22"	550	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 22"	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, consiste o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por weldys em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para auxiliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes da montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, portanto também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aparto e instalação de juntas e weldys no padrão, item que é medido separadamente.Para que se faça pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por weldys (sem necessidade de ter o número total de weldys) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente ao serviço especificado em escopo.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
PSHCP_PIPS_600	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO)	24"	600	PRÉ-MONTAGEM DE FLANGE DE AÇO (ACOPLAMENTO/DESACOPLAMENTO) - 24"	PRÉ-MONTAGEM	A operação de pré-montagem de flanges, consiste o serviço como um todo. Entende-se com isso união de dois flanges de mesmas características, DN e classe, unidos por weldys em número que pode ser inferior ao total da montagem de modo a agilizar o processo apenas para auxiliar uma montagem. Deve-se assegurar a segurança da montagem quanto à estabilidade mecânica e dimensional, mas não é necessário a estanqueidade do par de flanges em questão. Esse tipo de operação visa conferir a montagem antes da montagem final, portanto, não se trata de um produto finalizado, portanto também a desmontagem após a avaliação. Somente após a total avaliação e desmontagem, será solicitada nova montagem (acoplamento) entre flanges, esta com, com o aparto e instalação de juntas e weldys no padrão, item que é medido separadamente.Para que se faça pré-montagem de acoplamento a operação terá que ser prevista em escopo, de outra forma, só haverá o acoplamento.	O valor de UB apresentado se encontra por DN, desconsiderando-se Classe, por acoplamento realizado (não por número de flanges acoplados). Para a medição serão considerados flanges de mesmas características, unidos por weldys (sem necessidade de ter o número total de weldys) respeitando o alinhamento e esquadro pertinente ao serviço especificado em escopo.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
PSHCP_RJS_010	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	0,375"/3/8""	010	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 0,375"/3/8""	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço considera o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaseng. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada pela GASMIG	Por junta recuperada. O valor de UB apresentado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
PSHCP_RJS_012	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	0,50"/1/2""	012	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 0,50"/1/2""	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço considera o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaseng. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada pela GASMIG	Por junta recuperada. O valor de UB apresentado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
PSHCP_RJS_019	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	0,75"/3/4""	019	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 0,75"/3/4""	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço considera o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaseng. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada pela GASMIG	Por junta recuperada. O valor de UB apresentado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
PSHCP_RJS_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	01"	025	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 01"	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço considera o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaseng. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada pela GASMIG	Por junta recuperada. O valor de UB apresentado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
PSHCP_RJS_032	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	02"	032	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 02"	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço considera o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaseng. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada pela GASMIG	Por junta recuperada. O valor de UB apresentado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
PSHCP_RJS_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	03"	075	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 03"	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço considera o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaseng. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada pela GASMIG	Por junta recuperada. O valor de UB apresentado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
PSHCP_RJS_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	04"	100	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 04"	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço considera o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaseng. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada pela GASMIG	Por junta recuperada. O valor de UB apresentado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
PSHCP_RJS_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	06"	150	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 06"	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço considera o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaseng. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada pela GASMIG	Por junta recuperada. O valor de UB apresentado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU
PSHCP_RJS_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	08"	200	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 08"	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço considera o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaseng. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada pela GASMIG	Por junta recuperada. O valor de UB apresentado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RU

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PSHOP_RJS_250	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	10"	250	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 10"	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço consiste o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaiamg. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada seu GASMIG	Por junta recuperada. O valor de Ultraprovetado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	OTO-02-EDN-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ
PSHOP_RJS_300	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	12"	300	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 12"	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço consiste o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaiamg. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada seu GASMIG	Por junta recuperada. O valor de Ultraprovetado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	OTO-02-EDN-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ
PSHOP_RJS_350	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	14"	350	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 14"	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço consiste o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaiamg. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada seu GASMIG	Por junta recuperada. O valor de Ultraprovetado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	OTO-02-EDN-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ
PSHOP_RJS_400	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	16"	400	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 16"	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço consiste o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaiamg. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada seu GASMIG	Por junta recuperada. O valor de Ultraprovetado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	OTO-02-EDN-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ
PSHOP_RJS_450	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	18"	450	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 18"	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço consiste o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaiamg. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada seu GASMIG	Por junta recuperada. O valor de Ultraprovetado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	OTO-02-EDN-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ
PSHOP_RJS_500	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	20"	500	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 20"	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço consiste o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaiamg. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada seu GASMIG	Por junta recuperada. O valor de Ultraprovetado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	OTO-02-EDN-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ
PSHOP_RJS_550	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	22"	550	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 22"	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço consiste o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaiamg. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada seu GASMIG	Por junta recuperada. O valor de Ultraprovetado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	OTO-02-EDN-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ
PSHOP_RJS_600	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA	24"	600	RECUPERAÇÃO DE JUNTA SOLDADA - 24"	RECUPERAÇÃO	A operação de recuperação de junta soldada em Tubos e conexões de Aço consiste o serviço como um todo. Entende-se com isso a recuperação de soldas avariadas, com defeitos detectados por ultrassom, LP, outros ensaios, ou solicitados pela fiscalização da Gaiamg. Também se considera como recuperação de alinhamento em tubulações. Deve-se ter em mente que este serviço se aplica a juntas soldadas que não foram realizadas pela contratada. No caso de juntas realizadas pela contratada que apresentem defeitos, a situação será enquadrada como retrabalho e não será remunerada seu GASMIG	Por junta recuperada. O valor de Ultraprovetado se encontra por diâmetro nominal e se refere ao valor de 1junta recuperada de acordo com o DN da mesma.	OTO-02-EDN-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ
PSHOP_STB_010	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	0,375"(3/8")	010	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 0,375"(3/8")	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem Tiltorelay por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integrando serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídos neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme o padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, o posicionamento adequado e o perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadro e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o desvio inwisements, e, nos soldas de tipo entre tubos (tubortubo), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cicz de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vara. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de união de tubos, não será permitida o	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição de solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	OTO-02-EDN-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS
PSHOP_STB_012	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	0,50"(1/2")	012	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 0,50"(1/2")	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem Tiltorelay por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integrando serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídos neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme o padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, o posicionamento adequado e o perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadro e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o desvio inwisements, e, nos soldas de tipo entre tubos (tubortubo), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cicz de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vara. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de união de tubos, não será permitida o	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição de solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	OTO-02-EDN-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS
PSHOP_STB_018	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	0,75"(3/4")	018	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 0,75"(3/4")	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem Tiltorelay por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integrando serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídos neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme o padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, o posicionamento adequado e o perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadro e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o desvio inwisements, e, nos soldas de tipo entre tubos (tubortubo), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cicz de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vara. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de união de tubos, não será permitida o	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição de solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	OTO-02-EDN-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS
PSHOP_STB_025	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	01"	025	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 01"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem Tiltorelay por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integrando serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídos neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme o padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, o posicionamento adequado e o perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadro e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o desvio inwisements, e, nos soldas de tipo entre tubos (tubortubo), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cicz de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vara. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de união de tubos, não será permitida o	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição de solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	OTO-02-EDN-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS
PSHOP_STB_050	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	02"	050	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 02"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem Tiltorelay por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integrando serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídos neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme o padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, o posicionamento adequado e o perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadro e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o desvio inwisements, e, nos soldas de tipo entre tubos (tubortubo), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cicz de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vara. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de união de tubos, não será permitida o	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição de solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	OTO-02-EDN-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DA PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	RESTRIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PSHOP_STB_075	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	03"	075	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 03"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem TIG em aço por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integral do serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídas neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme o padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, o posicionamento adequado e o perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadrejo e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o devido nivelamento, e, nos soldas de topo entre tubos (tubovitao), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cisi de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vala. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de união de tubos, não será permitida a	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição da solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS
PSHOP_STB_100	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	04"	100	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 04"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem TIG em aço por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integral do serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídas neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme o padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, o posicionamento adequado e o perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadrejo e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o devido nivelamento, e, nos soldas de topo entre tubos (tubovitao), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cisi de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vala. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de união de tubos, não será permitida a	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição da solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS
PSHOP_STB_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	06"	150	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 06"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem TIG em aço por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integral do serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídas neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme o padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, o posicionamento adequado e o perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadrejo e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o devido nivelamento, e, nos soldas de topo entre tubos (tubovitao), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cisi de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vala. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de união de tubos, não será permitida a	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição da solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS
PSHOP_STB_200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	08"	200	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 08"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem TIG em aço por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integral do serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídas neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme o padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, o posicionamento adequado e o perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadrejo e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o devido nivelamento, e, nos soldas de topo entre tubos (tubovitao), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cisi de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vala. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de união de tubos, não será permitida a	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição da solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS
PSHOP_STB_250	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	10"	250	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 10"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem TIG em aço por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integral do serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídas neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme o padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, o posicionamento adequado e o perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadrejo e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o devido nivelamento, e, nos soldas de topo entre tubos (tubovitao), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cisi de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vala. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de união de tubos, não será permitida a	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição da solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS
PSHOP_STB_300	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	12"	300	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 12"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem TIG em aço por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integral do serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídas neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme o padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, o posicionamento adequado e o perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadrejo e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o devido nivelamento, e, nos soldas de topo entre tubos (tubovitao), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cisi de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vala. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de união de tubos, não será permitida a	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição da solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS
PSHOP_STB_350	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	14"	350	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 14"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem TIG em aço por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integral do serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídas neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme o padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, o posicionamento adequado e o perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadrejo e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o devido nivelamento, e, nos soldas de topo entre tubos (tubovitao), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cisi de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vala. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de união de tubos, não será permitida a	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição da solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS
PSHOP_STB_400	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	16"	400	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 16"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem TIG em aço por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integral do serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídas neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme o padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, o posicionamento adequado e o perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadrejo e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o devido nivelamento, e, nos soldas de topo entre tubos (tubovitao), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cisi de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vala. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de união de tubos, não será permitida a	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição da solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS
PSHOP_STB_450	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	18"	450	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 18"	SOLDA	Descrição do Serviço A operação de soldagem TIG em aço por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integral do serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídas neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme o padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, o posicionamento adequado e o perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadrejo e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o devido nivelamento, e, nos soldas de topo entre tubos (tubovitao), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cisi de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vala. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de união de tubos, não será permitida a	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição da solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	DTO-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DA PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PSHCP_STR_500	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	20"	500	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 20"	SOLDA	Descrição do serviço A operação de soldagem Titânio por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integral do serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídas neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, e posicionamento adequado e/ou perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadro e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o devido nivelamento, e, nos soldas de topo entre tubos (tubo/tubo), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cisi de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vala. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de anéis de tubos, não será permitido o	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição da solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	EPCI-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS
PSHCP_STR_550	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	22"	550	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 22"	SOLDA	Descrição do serviço A operação de soldagem Titânio por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integral do serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídas neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, e posicionamento adequado e/ou perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadro e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o devido nivelamento, e, nos soldas de topo entre tubos (tubo/tubo), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cisi de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vala. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de anéis de tubos, não será permitido o	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição da solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	EPCI-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS
PSHCP_STR_600	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	24"	600	SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO - 24"	SOLDA	Descrição do serviço A operação de soldagem Titânio por Eletrodo Revestido em tubos e conexões de aço compreende a execução integral do serviço, considerando todas as etapas necessárias à sua adequada conclusão. Estão incluídas neste escopo a preparação das extremidades a serem soldadas, o correto posicionamento conforme padrão técnico exigido, de modo a assegurar a aprovação nos ensaios não destrutivos aplicáveis, bem como a verificação dimensional, e posicionamento adequado e/ou perfeito alinhamento das peças. No caso de curvas e tês, deverá ser garantido o correto esquadro e alinhamento geométrico. Para flanges, exige-se o devido nivelamento, e, nos soldas de topo entre tubos (tubo/tubo), deverá ser assegurado o alinhamento perfeito entre os componentes. A execução do cisi de solda deverá ser obrigatoriamente realizada pelo processo TIG (GTAW), por soldador devidamente qualificado nas posições requeridas em função da configuração do trabalho, seja em bancada, seja em campo ou em vala. A soldagem deverá ser executada conforme Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS) aprovada. Para soldas de anéis de tubos, não será permitido o	Critério de Medição A medição dos serviços de soldagem em tubos e conexões de aço será realizada por unidade de junta soldada executada (un), considerando-se o serviço completo, incluindo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução. Nos casos em que houver fornecimento de materiais de forma individual, as operações de soldagem não estarão contempladas neste item, devendo a medição da solda ser considerada de forma específica. Entretanto, quando adotada a modalidade de fabricação em pipe shop, com medição por quilograma (kg) de tubulação pronta, as operações de soldagem estarão integralmente incluídas neste critério, não sendo devida, portanto, a medição do item de solda unitária.	EPCI-02-EDN-ETC-03	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI2 RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA - RVS
PSHCPCM_FABSPOOL_225	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE CARRETEL	COLAR DE SOLDA - MSS SP 97 (Weldolets, Sockolets e Threadolets) - QUALQUER DIÂMETRO	225	FABRICAÇÃO DE CARRETEL - COLAR DE SOLDA - MSS SP 97 (Weldolets, Sockolets e Threadolets) - QUALQUER DIÂMETRO	KG	Consiste na fabricação de carretel com fornecimento de acolar de solda. As operações quenlvem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos. Baixos itens que se enquadrem no MSS SP 97 também podem ser solicitados neste item	Por Quilograma (kg)	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABINST_225	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO	INSTRUMENTAÇÃO (CONECTOR RETO) - DIÂMETROS A PARTIR DE 1/2" ATÉ 2" INCLUSIVE	225	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO - INSTRUMENTAÇÃO (CONECTOR RETO) - DIÂMETROS A PARTIR DE 1/2" ATÉ 2" INCLUSIVE	PC	Consiste na fabricação de trecho de tubulação de instrumentação/uninstrplegem, com fornecimento de conectores retos ou em curvas. As operações quenlvem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos. Os conectores deverão ser fabricados em aço inox ou outro material, caso a fiscalização da GASPETRO entenda de acordo.	Por peça fornecida (unidade)	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABINST_325	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO	INSTRUMENTAÇÃO (CONECTOR T) - DIÂMETROS A PARTIR DE 1/2" ATÉ 1" INCLUSIVE	225	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO - INSTRUMENTAÇÃO (CONECTOR T) - DIÂMETROS A PARTIR DE 1/2" ATÉ 1" INCLUSIVE	PC	Consiste na fabricação de trecho de tubulação de instrumentação/uninstrplegem, com fornecimento de conectores em "T". As operações quenlvem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos. Os conectores deverão ser fabricados em aço inox ou outro material, caso a fiscalização da GASPETRO entenda de acordo.	Por peça fornecida (unidade)	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABINST_325	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO	INSTRUMENTAÇÃO (TUBING) - DIÂMETROS A PARTIR DE 1/2" ATÉ 1" INCLUSIVE	225	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO - INSTRUMENTAÇÃO (TUBING) - DIÂMETROS A PARTIR DE 1/2" ATÉ 1" INCLUSIVE	M LINEAR	Consiste na fabricação de trecho de tubulação de instrumentação/uninstrplegem, com fornecimento de tubing. As operações que forem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos.	Por metro de tubo fornecido	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABSPOOL	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE CARRETEL	CHUMBADOR PARABOLT - QUALQUER DIÂMETRO		FABRICAÇÃO DE CARRETEL - CHUMBADOR PARABOLT - QUALQUER DIÂMETRO	KG	Consiste na fixação de estrutura e fornecimento de chumbadores para sua correta montagem. Os chumbadores deverão possuir classe de resistência mínima 5.8 e deverão possuir acabamento zincado / galvanizado. As operações que forem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos.	Estimativa de pagamento para Quinzena (kg) do conjunto completo	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABSPOOL	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE CARRETEL	ESTOJOS - QUALQUER DIÂMETRO		FABRICAÇÃO DE CARRETEL - ESTOJOS - QUALQUER DIÂMETRO	KG	Consiste na montagem de flange com o fornecimento de estojos para sua correta montagem. Os estojos devem atender a Norma B16.5 e devem possuir classe de resistência mínima B7 (material ASTM A 193 B7) e porca mínima 2H (material ASTM A 194 2H) e devem ser revestidos com Dacromet 320 ou material com características equivalentes. Os estojos devem atender a classe de pressão, conforme dâmetro, conforme ASTM A 193 Gr. B7 (roscada nas duas pontas, com 02 porcas ASTM A 194 2), (revestido nas faces e 02 arruelas lisas. As operações que forem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos.	Estimativa de pagamento para Quinzena (kg) do conjunto completo	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABSPOOL	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE CARRETEL	FIGURA 8 - QUALQUER DIÂMETRO		FABRICAÇÃO DE CARRETEL - FIGURA 8 - QUALQUER DIÂMETRO	KG	Consiste no fornecimento e montagem de Figura 8, compatível com a classe de pressão e flanges da ASME B16.5. Devem ser fabricados conforme ASME B16.20 , material ASTM A 240 316, com conteúdo concêntricas, para juntas de papelão. As operações que forem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos.	Figura 8 estimativa de pagamento para Quinzena (kg)	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABSPOOL_100	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE CARRETEL	FLANGES - ASME B16.5 - DIAMETROS ACIMA DE 1" ATÉ 4" INCLUSIVE	100	FABRICAÇÃO DE CARRETEL - FLANGES - ASME B16.5 - DIAMETROS ACIMA DE 1" ATÉ 4" INCLUSIVE	KG	Consiste na fabricação de carretel com fornecimento de flange. As operações que forem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos.	Por Quilograma (kg)	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABSPOOL_600	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE CARRETEL	FLANGES - ASME B16.5 - DIAMETROS ACIMA DE 4" ATÉ 24" INCLUSIVE	600	FABRICAÇÃO DE CARRETEL - FLANGES - ASME B16.5 - DIAMETROS ACIMA DE 4" ATÉ 24" INCLUSIVE	KG	Consiste na fabricação de carretel com fornecimento de flange. As operações que forem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos.	Por Quilograma (kg)	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABSPOOL_225	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE CARRETEL	FLANGES - ASME B16.5 - DIAMETROS ATÉ 1" INCLUSIVE	225	FABRICAÇÃO DE CARRETEL - FLANGES - ASME B16.5 - DIAMETROS ATÉ 1" INCLUSIVE	KG	Consiste na fabricação de carretel com fornecimento de flange. As operações que forem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos.	Por Quilograma (kg)	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABSPOOL_600	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE CARRETEL	FORJADOS - ASME B16.11 (LUVA, REDUÇÃO, TE) - QUALQUER DIÂMETRO	600	FABRICAÇÃO DE CARRETEL - FORJADOS - ASME B16.11 (LUVA, REDUÇÃO, TE) - QUALQUER DIÂMETRO	KG	Consiste na fabricação de carretel com fornecimento de forjados (cap, curva, redução, tê, etc.). As operações quenlvem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos	Por Quilograma (kg)	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABSPOOL_225	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE CARRETEL	CONEXÕES DE SOLDA DE ENCAIXE E/OU ROSCADAS/ASME B16.11 (MEIA-LUVA, NIPLES, CURVAS, TEES, LUVAS, REDUÇÕES, ETC) - DIAMETROS ATÉ 1" INCLUSIVE	225	FABRICAÇÃO DE CARRETEL - CONEXÕES DE SOLDA DE ENCAIXE E/OU ROSCADAS ASME B16.11 (MEIA-LUVA, NIPLES, CURVAS, TEES, LUVAS, REDUÇÕES, ETC) - DIAMETROS ATÉ 1" INCLUSIVE	KG	Consiste na fabricação de carretel com fornecimento de conexões pesados para solda de encaixe ou roscadas. As operações que forem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos.	Por Quilograma (kg)	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABSPOOL_600	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE CARRETEL	TUBOS - API 5L GR B - DIAMETROS ACIMA DE 1" ATÉ 24" INCLUSIVE	600	FABRICAÇÃO DE CARRETEL - TUBOS - API 5L GR B - DIAMETROS ACIMA DE 1" ATÉ 24" INCLUSIVE	KG	Consiste na fabricação de carretel conforme projeto / croqui com fornecimento de tubo com mesmitmento, conforme dâmetro e schedule solicitado. As operações quenlvem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos.	Por Quilograma (kg)	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABSPOOL_225	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE CARRETEL	TUBOS - API 5L GR B - DIAMETROS ATÉ 1" INCLUSIVE	225	FABRICAÇÃO DE CARRETEL - TUBOS - API 5L GR B - DIAMETROS ATÉ 1" INCLUSIVE	KG	Consiste na fabricação de carretel conforme projeto / croqui com fornecimento de tubo com mesmitmento, conforme dâmetro e schedule solicitado. As operações quenlvem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos.	Por Quilograma (kg)	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABINST_312	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO	INSTRUMENTAÇÃO (CONECTOR RETO) - DIÂMETROS ATÉ 1/2" INCLUSIVE	012	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO - INSTRUMENTAÇÃO (CONECTOR RETO) - DIÂMETROS ATÉ 1/2" INCLUSIVE	PC	Consiste na fabricação de trecho de tubulação de instrumentação/uninstrplegem, com fornecimento de conectores retos ou em curvas. As operações quenlvem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos. Os conectores deverão ser fabricados em aço inox ou outro material, caso a fiscalização da GASPETRO entenda de acordo.	Por peça fornecida (unidade)	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABINST_312	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO	INSTRUMENTAÇÃO (CONECTOR T) - DIÂMETROS ATÉ 1/2" INCLUSIVE	012	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO - INSTRUMENTAÇÃO (CONECTOR T) - DIÂMETROS ATÉ 1/2" INCLUSIVE	PC	Consiste na fabricação de trecho de tubulação de instrumentação/uninstrplegem, com fornecimento de conectores em "T". As operações quenlvem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos. Os conectores deverão ser fabricados em aço inox ou outro material, caso a fiscalização da GASPETRO entenda de acordo.	Por peça fornecida (unidade)	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_FABINST_312	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO	INSTRUMENTAÇÃO (TUBING) - DIÂMETROS ATÉ 1/2" INCLUSIVE	012	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO - INSTRUMENTAÇÃO (TUBING) - DIÂMETROS ATÉ 1/2" INCLUSIVE	M LINEAR	Consiste na fabricação de trecho de tubulação de instrumentação/uninstrplegem, com fornecimento de tubing. As operações que forem necessárias para a instalação serão medidas conforme itens respectivos.	Por metro de tubo fornecido	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_TBDA_025	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO DO TUBO DO DESCARGA DE VÁLVULA DE ALÍVIO	dn 0,375"(3/8") a/d 02"	025	FABRICAÇÃO DO TUBO DE DESCARGA DE VÁLVULA DE ALÍVIO - dn 0,375"(3/8"), a/d 02"	TUBO	Será medido por tubo de descarga fabricado.		EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_GRMP_032	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	0,375"(3/8")"	032	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 0,375"(3/8")"	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inseridos por mangueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuço o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo de aramas: 3/8"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Inclui furação nos vãos para sua fixação	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_GRMP_012	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	0,50"(1/2")	012	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 0,50"(1/2")	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inseridos por mangueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuço o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo de aramas: 3/8"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Inclui furação nos vãos para sua fixação	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_GRMP_028	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	0,75"(3/4")	028	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 0,75"(3/4")	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inseridos por mangueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuço o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo de aramas: 3/8"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Inclui furação nos vãos para sua fixação	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCM_GRMP_032	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCIM FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	01"	032	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 01"	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inseridos por mangueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuço o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo de grampo: 3/8"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Inclui furação nos vãos para sua fixação	EPCI-02-EDN-ETC-03 EPCI-16-SRV-ETC-05	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (3 A 3PU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PSHCPCPR_GRPP_050	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	02"	050	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 02"	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inserido por maragueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuja o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo do aramao: 1/4"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Incluir furação nos vãos para sua fixação	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_GRPP_075	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	03"	075	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 03"	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inserido por maragueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuja o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo do aramao: 3/8"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Incluir furação nos vãos para sua fixação	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_GRPP_100	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	04"	100	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 04"	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inserido por maragueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuja o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo do aramao: 3/8"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Incluir furação nos vãos para sua fixação	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_GRPP_150	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	06"	150	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 06"	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inserido por maragueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuja o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo do aramao: 3/8"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Incluir furação nos vãos para sua fixação	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_GRPP_200	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	08"	200	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 08"	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inserido por maragueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuja o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo do aramao: 3/8"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Incluir furação nos vãos para sua fixação	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_GRPP_250	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	10"	250	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 10"	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inserido por maragueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuja o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo do aramao: 3/8"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Incluir furação nos vãos para sua fixação	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_GRPP_300	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	12"	300	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 12"	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inserido por maragueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuja o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo do aramao: 3/8"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Incluir furação nos vãos para sua fixação	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_GRPP_350	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	14"	350	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 14"	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inserido por maragueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuja o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo do aramao: 3/8"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Incluir furação nos vãos para sua fixação	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_GRPP_400	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	16"	400	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 16"	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inserido por maragueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuja o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo do aramao: 3/4"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Incluir furação nos vãos para sua fixação	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_GRPP_450	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	18"	450	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 18"	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inserido por maragueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuja o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo do aramao: 3/4"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Incluir furação nos vãos para sua fixação	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_GRPP_500	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	20"	500	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 20"	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inserido por maragueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuja o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo do aramao: 3"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Incluir furação nos vãos para sua fixação	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_GRPP_600	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO	24"	600	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TUBO - 24"	GRAMPO	Consiste no fornecimento de grampo tipo "U" em comprimento e diâmetro compatível com a bitola do tubo a ser fixado, já inserido por maragueira de borracha, com porcas de fixação e na furação do suporte para instalação do mesmo. O grampo deve ser envolto em material polimérico, de forma a não permitir querhuja o contato da tubulação com o aço do grampo. Diâmetro mínimo do aramao: 3"	Será medido por conjunto de grampo instalado na respectiva bitola. Incluir furação nos vãos para sua fixação	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_SECCL_010	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	0,375"(3/8")	010	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 0,375"(3/8")	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Celeron de espessura de 30 mm e seu corte para a obtenção das medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e se fixar no grampo e na tangura (nao ser menor	Será medido por isolamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no vão	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_SECCL_012	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	0,50"(1/2")	012	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 0,50"(1/2")	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Celeron de espessura de 30 mm e seu corte para a obtenção das medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e se fixar no grampo e na tangura (nao ser menor	Será medido por isolamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no vão	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_SECCL_019	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	0,75"(3/4")	019	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 0,75"(3/4")	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Celeron de espessura de 30 mm e seu corte para a obtenção das medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e se fixar no grampo e na tangura (nao ser menor	Será medido por isolamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no vão	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_SECCL_025	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	01"	025	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 01"	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Celeron de espessura de 30 mm e seu corte para a obtenção das medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e se fixar no grampo e na tangura (nao ser menor	Será medido por isolamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no vão	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_SECCL_050	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	02"	050	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 02"	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Celeron de espessura de 30 mm e seu corte para a obtenção das medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e se fixar no grampo e na tangura (nao ser menor	Será medido por isolamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no vão	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_SECCL_075	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	03"	075	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 03"	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Celeron de espessura de 30 mm e seu corte para a obtenção das medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e se fixar no grampo e na tangura (nao ser menor	Será medido por isolamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no vão	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_SECCL_100	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	04"	100	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 04"	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Celeron de espessura de 30 mm e seu corte para a obtenção das medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e se fixar no grampo e na tangura (nao ser menor	Será medido por isolamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no vão	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_SECCL_150	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	06"	150	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 06"	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Celeron de espessura de 30 mm e seu corte para a obtenção das medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e se fixar no grampo e na tangura (nao ser menor	Será medido por isolamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no vão	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_SECCL_200	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	08"	200	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 08"	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Celeron de espessura de 30 mm e seu corte para a obtenção das medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e se fixar no grampo e na tangura (nao ser menor	Será medido por isolamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no vão	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHCPCPR_SECCL_250	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	10"	250	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELERON PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 10"	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Celeron de espessura de 30 mm e seu corte para a obtenção das medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e se fixar no grampo e na tangura (nao ser menor	Será medido por isolamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no vão	DTO-02-EDN-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-05		CCPR FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (CO) PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
PSHOPOM_SDCSL_300	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELEIROS PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	12"	300	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELEIROS PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 12"	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Gitenon de espessura de 30 mm e sua corte para a obtenção dos medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e ser fixo no grampo e a largura deve ser 180mm.	Será medido por rastamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no osb	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_SDCSL_350	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELEIROS PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	14"	350	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELEIROS PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 14"	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Gitenon de espessura de 30 mm e sua corte para a obtenção dos medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e ser fixo no grampo e a largura deve ser 180mm.	Será medido por rastamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no osb	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_SDCSL_400	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELEIROS PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	16"	400	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELEIROS PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 16"	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Gitenon de espessura de 30 mm e sua corte para a obtenção dos medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e ser fixo no grampo e a largura deve ser 180mm.	Será medido por rastamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no osb	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_SDCSL_450	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELEIROS PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	18"	450	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELEIROS PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 18"	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Gitenon de espessura de 30 mm e sua corte para a obtenção dos medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e ser fixo no grampo e a largura deve ser 180mm.	Será medido por rastamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no osb	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_SDCSL_500	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELEIROS PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	20"	500	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELEIROS PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 20"	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Gitenon de espessura de 30 mm e sua corte para a obtenção dos medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e ser fixo no grampo e a largura deve ser 180mm.	Será medido por rastamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no osb	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_SDCSL_550	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELEIROS PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	22"	550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELEIROS PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 22"	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Gitenon de espessura de 30 mm e sua corte para a obtenção dos medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e ser fixo no grampo e a largura deve ser 180mm.	Será medido por rastamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no osb	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_SDCSL_600	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELEIROS PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	24"	600	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO DE CELEIROS PRA SUPORTE DE TUBULAÇÃO - 24"	SUPORTE	Consiste no fornecimento de placa de Gitenon de espessura de 30 mm e sua corte para a obtenção dos medidas especificadas, furação da placa para passagem do grampo tipo "U" e instalação no suporte da tubulação. O comprimento da placa deve ser tal que permita receber a diâmetro externo do tubo e ser fixo no grampo e a largura deve ser 180mm.	Será medido por rastamento instalado na respectiva bitola de tubo. Incluir furação no osb	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_PAE	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATERRAMENTO ELÉTRICO			FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	PONTO DE ATERRAMENTO	Consiste no fornecimento de perfil U de aço inox 316, eletrodo externo/ anterior e 90mm de comprimento, composto por 2 parcas, duas arruelas lisas e uma porca sextavada e solda em ângulo, com cordão completo, dessa posição (recomendo da base e posterior retoque	Será medido por ponto de aterramento instalado.	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS CERTIFICADO DO MATERIAL RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_PFP_010	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO	0,375"(3/8")	010	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO - 0,375"(3/8")	FLANGE	Consiste em instalar protetor de flange plástico temporário, com fornecimento do mesmo, para proteção de peças e equipamentos que ficarão armazenados.	Será medido por unidade fornecida e instalada	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_PFP_012	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO	0,50"(1/2")	012	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO - 0,50"(1/2")	FLANGE	Consiste em instalar protetor de flange plástico temporário, com fornecimento do mesmo, para proteção de peças e equipamentos que ficarão armazenados.	Será medido por unidade fornecida e instalada	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_PFP_019	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO	0,75"(3/4")	019	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO - 0,75"(3/4")	FLANGE	Consiste em instalar protetor de flange plástico temporário, com fornecimento do mesmo, para proteção de peças e equipamentos que ficarão armazenados.	Será medido por unidade fornecida e instalada	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_PFP_025	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO	01"	025	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO - 01"	FLANGE	Consiste em instalar protetor de flange plástico temporário, com fornecimento do mesmo, para proteção de peças e equipamentos que ficarão armazenados.	Será medido por unidade fornecida e instalada	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_PFP_050	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO	02"	050	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO - 02"	FLANGE	Consiste em instalar protetor de flange plástico temporário, com fornecimento do mesmo, para proteção de peças e equipamentos que ficarão armazenados.	Será medido por unidade fornecida e instalada	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_PFP_075	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO	03"	075	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO - 03"	FLANGE	Consiste em instalar protetor de flange plástico temporário, com fornecimento do mesmo, para proteção de peças e equipamentos que ficarão armazenados.	Será medido por unidade fornecida e instalada	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_PFP_100	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO	04"	100	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO - 04"	FLANGE	Consiste em instalar protetor de flange plástico temporário, com fornecimento do mesmo, para proteção de peças e equipamentos que ficarão armazenados.	Será medido por unidade fornecida e instalada	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_PFP_150	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO	06"	150	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO - 06"	FLANGE	Consiste em instalar protetor de flange plástico temporário, com fornecimento do mesmo, para proteção de peças e equipamentos que ficarão armazenados.	Será medido por unidade fornecida e instalada	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_PFP_200	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO	08"	200	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO - 08"	FLANGE	Consiste em instalar protetor de flange plástico temporário, com fornecimento do mesmo, para proteção de peças e equipamentos que ficarão armazenados.	Será medido por unidade fornecida e instalada	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_PFP_250	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO	10"	250	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO - 10"	FLANGE	Consiste em instalar protetor de flange plástico temporário, com fornecimento do mesmo, para proteção de peças e equipamentos que ficarão armazenados.	Será medido por unidade fornecida e instalada	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_PFP_300	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO	12"	300	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO - 12"	FLANGE	Consiste em instalar protetor de flange plástico temporário, com fornecimento do mesmo, para proteção de peças e equipamentos que ficarão armazenados.	Será medido por unidade fornecida e instalada	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_PFP_350	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO	14"	350	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO - 14"	FLANGE	Consiste em instalar protetor de flange plástico temporário, com fornecimento do mesmo, para proteção de peças e equipamentos que ficarão armazenados.	Será medido por unidade fornecida e instalada	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_PFP_400	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO	16"	400	INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE FLANGE PLÁSTICO - 16"	FLANGE	Consiste em instalar protetor de flange plástico temporário, com fornecimento do mesmo, para proteção de peças e equipamentos que ficarão armazenados.	Será medido por unidade fornecida e instalada	DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	360 KG DE CARRETE/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE MATERIAL CERTIFICADO DE QUALIDADE
PSHOPOM_FAB-EON_CH-03-SL	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DISMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EON	CH-03 (3 LINHAS DE MEDIÇÃO)	CH-03-3L	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EON - CH-03 (3 LINHAS DE MEDIÇÃO)	EQUIPAMENTO	Consiste na fabricação completa de equipamentos para distribuição de gás natural (EON), contemplando todas as etapas de fabricação, cita-lo logística interna e externa da Gasmig/Inforlux para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, apoio na montagem de tubulações, incluindo todos os serviços de corte, solda, dobra, preparação, solda, dobra, acoplamentos, desacoplamentos, montagens de filtros, válvulas, tubo de descarga e acessórios), fabricação de estruturas (corte, solda e esboço de chapas e perfis metálicos), instalação de instrumentação, pintura de tubulações e estruturas, regulagem e ajuste de válvulas, realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes de pintura, inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentadas no documento DTO-02-EON-ETC-03. Caso seja necessário erros de utilização, será considerado à parte. Para estes itens, a Gasmig irá fornecer a materia prima para realização do serviço (tubos, flanges, acessórios de tubulação, parte metálicos, etc.) e no DTO-02-EON-ETC-03, com os critérios de quantidade respectivos definidos neste documento (valores, ou seguir item específico pela CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores presentes na PPU. Considera-se este serviço como fornecimento parcial de mobilerio porque este "Fabricação e instalação de grampo de fixação de tubo", "Fabricação e instalação de isolamento de Celeiros", "Fabricação e instalação de ponto de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento do material, devendo então os materiais para ser serem fornecidos pela CONTRATADA para a execução do serviço, já dentro do valor estipulado na PPU	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por fabricação, conforme medido de equipamento que pode ser referenciado no documento DTO-02-EON-CTC-03, com os critérios de quantidade respectivos definidos neste documento (valores, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EON-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará incumbrimento de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-02-EON-CTC-03 DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-02 DTO-16-SPV-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05 DTO-16-SPV-ETC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	14 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE PINTURA RELATÓRIO DE TESTE HIDROSTÁTICO RELATÓRIO DE TESTES PNEUMÁTICOS LISTA DE VERIFICAÇÃO RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA INVENTÁRIO DE ESTAÇÃO FABRICADA
PSHOPOM_FAB-EON_IN-03-300	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DISMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EON	IN-03-4300	IN-03-300	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EON - IN-03 4300	EQUIPAMENTO	Consiste na fabricação completa de equipamentos para distribuição de gás natural (EON), contemplando todas as etapas de fabricação, cita-lo logística interna e externa da Gasmig/Inforlux para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, apoio na montagem de tubulações, incluindo todos os serviços de corte, solda, dobra, preparação, solda, dobra, acoplamentos, desacoplamentos, montagens de filtros, válvulas, tubo de descarga e acessórios), fabricação de estruturas (corte, solda e esboço de chapas e perfis metálicos), instalação de instrumentação, pintura de tubulações e estruturas, regulagem e ajuste de válvulas, realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes de pintura, inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentadas no documento DTO-02-EON-ETC-03. Caso seja necessário erros de utilização, será considerado à parte. Para estes itens, a Gasmig irá fornecer a materia prima para realização do serviço (tubos, flanges, acessórios de tubulação, parte metálicos, etc.) e no DTO-02-EON-ETC-03, com os critérios de quantidade respectivos definidos neste documento (valores, ou seguir item específico pela CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores presentes na PPU. Considera-se este serviço como fornecimento parcial de mobilerio porque este "Fabricação e instalação de grampo de fixação de tubo", "Fabricação e instalação de isolamento de Celeiros", "Fabricação e instalação de ponto de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento do material, devendo então os materiais para ser serem fornecidos pela CONTRATADA para a execução do serviço, já dentro do valor estipulado na PPU	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por fabricação, conforme medido de equipamento que pode ser referenciado no documento DTO-02-EON-CTC-03, com os critérios de quantidade respectivos definidos neste documento (valores, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EON-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará incumbrimento de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-02-EON-CTC-03 DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-02 DTO-16-SPV-ETC-03 DTO-16-SPV-ETC-05 DTO-16-SPV-ETC-04	DTO-02-EON-00004-DEC-02 DTO-02-EON-00006-DEC-02 DTO-02-EON-00013-DEC-01 DTO-02-EON-00186-DEC-01 DTO-02-EON-00365-DEC-01 DTO-02-EON-DEC-01 DTO-02-EON-DEC-02 DTO-02-EON-DEC-04	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	30 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE PINTURA RELATÓRIO DE TESTE HIDROSTÁTICO RELATÓRIO DE TESTES PNEUMÁTICOS LISTA DE VERIFICAÇÃO RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA INVENTÁRIO DE ESTAÇÃO FABRICADA
PSHOPOM_DESM_CH	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DISMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	DISMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM OFICINA PARA SUCATA/REFORMA	CH (CH-02 / CH-22 / CH-23 / CH-03)	CH	DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM OFICINA PARA SUCATA/REFORMA - CH (CH-02 / CH-22 / CH-23 / CH-03)	EQUIPAMENTO	Consiste na desmontagem de equipamentos ou desconjuntamento de flanges e roscas (entre carretéis, válvulas, conexões), corte de estruturas (caso soldado) e organização de material removido/ para o descarte posterior ou para retrabalho em reformas de equipamentos	os serviços serão medidos por desmontagem	DTO-02-EON-CTC-03	DTO-02-EON-DEC-16 DTO-02-EON-DEC-17 DTO-02-EON-DEC-03 DTO-02-EON-00006-DEC-01 DTO-02-EON-00006-DEC-03 DTO-02-EON-DEC-04	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA /EQ.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
FSHCPFDE_DESM_CRM-09-P	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM OFICINA PARA SUCATA/REFORMA	CRM (LC 200 / 09-01 / 09-02 / 09-03)	CRM-09-P	DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM OFICINA PARA SUCATA/REFORMA - CRM (LC 200 / 09-01 / 09-02 / 09-03)	EQUIPAMENTO	Consiste na desmontagem dos equipamentos via desacoplamento de flanges e vasos (entre carretel, válvulas, conexões), corte de estruturas (nas soldas) e organização de material remanescente para o descarte posterior ou para retrabalho em reformas de equipamentos	os serviços serão medidos por desmontagem	DTO-02-EON-CTC-03	DTO-02-EON-00008-DEC-01 DTO-02-EON-00071-DEC-01 DTO-02-EON-00072-DEC-02 DTO-02-EON-DEC-01 DTO-02-EON-DEC-06 DTO-02-EON-DEC-28 DTO-02-EON-DEC-29 DTO-02-EON-DEC-02 DTO-02-EON-DEC-25 DTO-02-EON-DEC-32 DTO-02-EON-DEC-30	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS
FSHCPFDE_DESM_CRM-IC	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM OFICINA PARA SUCATA/REFORMA	CRM (LC 60)	CRM-IC	DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM OFICINA PARA SUCATA/REFORMA - CRM (LC 60)	EQUIPAMENTO	Consiste na desmontagem dos equipamentos via desacoplamento de flanges e vasos (entre carretel, válvulas, conexões), corte de estruturas (nas soldas) e organização de material remanescente para o descarte posterior ou para retrabalho em reformas de equipamentos	os serviços serão medidos por desmontagem	DTO-02-EON-CTC-03	DTO-02-EON-DEC-08 DTO-02-EON-DEC-07	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS
FSHCPFDE_DESM_CRM-09-G	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM OFICINA PARA SUCATA/REFORMA	CRM (09-04 / 09-05 / 09-06)	CRM-09-G	DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM OFICINA PARA SUCATA/REFORMA - CRM (09-04 / 09-05 / 09-06)	EQUIPAMENTO	Consiste na desmontagem dos equipamentos via desacoplamento de flanges e vasos (entre carretel, válvulas, conexões), corte de estruturas (nas soldas) e organização de material remanescente para o descarte posterior ou para retrabalho em reformas de equipamentos	os serviços serão medidos por desmontagem	DTO-02-EON-CTC-03	DTO-02-EON-00167-DEC-01 DTO-02-EON-00168-DEC-01 DTO-02-EON-00288-DEC-01 DTO-02-EON-00482-DEC-01 DTO-02-EON-DEC-08 DTO-02-EON-DEC-09 DTO-02-EON-DEC-10	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS
FSHCPFDE_DESM_ERP	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM OFICINA PARA SUCATA/REFORMA	ERP ENTERRADA DE TRANSIÇÃO AÇO-PEAD	ERP	DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM OFICINA PARA SUCATA/REFORMA - ERP ENTERRADA DE TRANSIÇÃO AÇO-PEAD	EQUIPAMENTO	Consiste na desmontagem dos equipamentos via desacoplamento de flanges e vasos (entre carretel, válvulas, conexões), corte de estruturas (nas soldas) e organização de material remanescente para o descarte posterior ou para retrabalho em reformas de equipamentos	os serviços serão medidos por desmontagem	DTO-02-EON-CTC-03	DTO-02-EON-DEC-02; DTO-02-EON-00020-DEC-01; DTO-02-EON-DEC-03; DTO-02-EON-DEC-04; DTO-02-EON-DEC-05; DTO-02-EON-DEC-11; DTO-02-EON-DEC-26; DTO-02-EON-DEC-27; DTO-02-EON-DEC-31; DTO-02-EON-DEC-33; DTO-02-EON-DEC-34; DTO-02-EON-DEC-35; DTO-02-EON-DEC-36; DTO-02-EON-DEC-37; DTO-02-EON-DEC-41; DTO-01-EON-DEC-05; DTO-01-EON-DEC-06	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS
FSHCPFDE_FAB-SOMIO_150	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGENS COMPLEXAS	FAIXA 3/4" ATÉ 6" por kilograma de peça pronta	150	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGENS COMPLEXAS - FAIXA 3/4" ATÉ 6" por kilograma de peça pronta	KG	Consiste na fabricação completa de equipamentos para distribuição de gás natural (GDN) que não estejam previstos nesta PPU, contemplando todas as etapas de fabricação, isto é: logística interna dentro da Gaslog/oficina para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, operações de pipe-shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, desacoplamentos, montagens de filtros, válvulas, tubo de descarga e acessórios), fabricação de estruturas (corte, solda e dobra de chapas e perfis metálicos), instalação de instrumentação, pintura de tubulações e estruturas, regulagem e ajuste de válvulas, realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes pneumáticos, inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentados no documento DTO-02-EON-ETC-03. Para o ensaio de Ultrassom: Classe 300# deverá ser ultrassonizados igual ao acima de DN 6". Classe 600# ou superior deverá ser ultrassonizados em iguais ou a partir de DN 4", ou a partir do DN 2" se o material base for acima de schedule 40. Para estes itens, a Gaslog irá fornecer a matéria prima para realização do serviço (tubos, flanges, acessórios de tubulação, perfis metálicos, chapas, válvulas, filtros, etc.). Caso seja necessário o fornecimento de algum item específico pela CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores previstos na PPU. Considera-se este serviço como fornecimento parcial do material porque os itens "Fabricação e instalação de gramps de fixação de tubo", "Fabricação e instalação de isolamento de Clamps", "Fabricação e instalação de pontos de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento de material, devendo estes ou materiais	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por kilograma de conjunto fabricado, pronto e em perfeitas condições de uso, com os critérios de qualidade respectivos definidos neste documento (soldas, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EON-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá conter com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de ovalência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será rebdia até a sua completa correção. Para fins de enquadramento em faixas de medição, nos casos em que a BDN envolva múltiplos diâmetros, será considerada a faixa correspondente ao diâmetro dos carretéis que representa o maior peso na composição do conjunto.	DTO-02-EON-CTC-03 DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-02 DTO-16-SPU-ETC-03	DTO-02-EON-DEC-16 DTO-02-EON-DEC-17 DTO-02-EON-DEC-20 DTO-02-EON-00206-DEC-01 DTO-02-EON-00208-DEC-01 DTO-02-EON-DEC-18	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	80 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE PINTURA RELATÓRIO DE TESTE HIDROESTÁTICO RELATÓRIO DE TESTES PNEUMÁTICO LISTA DE VERIFICAÇÃO RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA INVENTÁRIO DA OFERTA FABRICADA
FSHCPFDE_FAB-SOMIO_250	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGENS COMPLEXAS	FAIXA 8" ATÉ 10" por kilograma de peça pronta	250	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGENS COMPLEXAS - FAIXA 8" ATÉ 10" por kilograma de peça pronta	KG	Consiste na fabricação completa de equipamentos para distribuição de gás natural (GDN) que não estejam previstos nesta PPU, contemplando todas as etapas de fabricação, isto é: logística interna dentro da Gaslog/oficina para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, operações de pipe-shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, desacoplamentos, montagens de filtros, válvulas, tubo de descarga e acessórios), fabricação de estruturas (corte, solda e dobra de chapas e perfis metálicos), instalação de instrumentação, pintura de tubulações e estruturas, regulagem e ajuste de válvulas, realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes pneumáticos, inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentados no documento DTO-02-EON-ETC-03. Para o ensaio de Ultrassom: Classe 300# deverá ser ultrassonizados igual ao acima de DN 6". Classe 600# ou superior deverá ser ultrassonizados em iguais ou a partir de DN 4", ou a partir do DN 2" se o material base for acima de schedule 40. Para estes itens, a Gaslog irá fornecer a matéria prima para realização do serviço (tubos, flanges, acessórios de tubulação, perfis metálicos, chapas, válvulas, filtros, etc.). Caso seja necessário o fornecimento de algum item específico pela CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores previstos na PPU. Considera-se este serviço como fornecimento parcial do material porque os itens "Fabricação e instalação de gramps de fixação de tubo", "Fabricação e instalação de isolamento de Clamps", "Fabricação e instalação de pontos de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento de material, devendo estes ou materiais	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por kilograma de conjunto fabricado, pronto e em perfeitas condições de uso, com os critérios de qualidade respectivos definidos neste documento (soldas, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EON-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá conter com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de ovalência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será rebdia até a sua completa correção. Para fins de enquadramento em faixas de medição, nos casos em que a BDN envolva múltiplos diâmetros, será considerada a faixa correspondente ao diâmetro dos carretéis que representa o maior peso na composição do conjunto.	DTO-02-EON-CTC-03 DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-02 DTO-16-SPU-ETC-03	DTO-02-EON-DEC-16 DTO-02-EON-DEC-17 DTO-02-EON-DEC-20 DTO-02-EON-00206-DEC-01 DTO-02-EON-00208-DEC-01 DTO-02-EON-DEC-18	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	80 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE PINTURA RELATÓRIO DE TESTE HIDROESTÁTICO RELATÓRIO DE TESTES PNEUMÁTICO LISTA DE VERIFICAÇÃO RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA INVENTÁRIO DA OFERTA FABRICADA
FSHCPFDE_FAB-SOMIO_400	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGENS COMPLEXAS	FAIXA 12" ATÉ 36" por kilograma de peça pronta	400	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGENS COMPLEXAS - FAIXA 12" ATÉ 36" por kilograma de peça pronta	KG	Consiste na fabricação completa de equipamentos para distribuição de gás natural (GDN) que não estejam previstos nesta PPU, contemplando todas as etapas de fabricação, isto é: logística interna dentro da Gaslog/oficina para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, operações de pipe-shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, desacoplamentos, montagens de filtros, válvulas, tubo de descarga e acessórios), fabricação de estruturas (corte, solda e dobra de chapas e perfis metálicos), instalação de instrumentação, pintura de tubulações e estruturas, regulagem e ajuste de válvulas, realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes pneumáticos, inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentados no documento DTO-02-EON-ETC-03. Para o ensaio de Ultrassom: Classe 300# deverá ser ultrassonizados igual ao acima de DN 6". Classe 600# ou superior deverá ser ultrassonizados em iguais ou a partir de DN 4", ou a partir do DN 2" se o material base for acima de schedule 40. Para estes itens, a Gaslog irá fornecer a matéria prima para realização do serviço (tubos, flanges, acessórios de tubulação, perfis metálicos, chapas, válvulas, filtros, etc.). Caso seja necessário o fornecimento de algum item específico pela CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores previstos na PPU. Considera-se este serviço como fornecimento parcial do material porque os itens "Fabricação e instalação de gramps de fixação de tubo", "Fabricação e instalação de isolamento de Clamps", "Fabricação e instalação de pontos de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento de material, devendo estes ou materiais	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por kilograma de conjunto fabricado, pronto e em perfeitas condições de uso, com os critérios de qualidade respectivos definidos neste documento (soldas, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EON-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá conter com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de ovalência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será rebdia até a sua completa correção. Para fins de enquadramento em faixas de medição, nos casos em que a BDN envolva múltiplos diâmetros, será considerada a faixa correspondente ao diâmetro dos carretéis que representa o maior peso na composição do conjunto.	DTO-02-EON-CTC-03 DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-02 DTO-16-SPU-ETC-03	DTO-02-EON-DEC-16 DTO-02-EON-DEC-17 DTO-02-EON-DEC-20 DTO-02-EON-00206-DEC-01 DTO-02-EON-00208-DEC-01 DTO-02-EON-DEC-18	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	80 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE PINTURA RELATÓRIO DE TESTE HIDROESTÁTICO RELATÓRIO DE TESTES PNEUMÁTICO LISTA DE VERIFICAÇÃO RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA INVENTÁRIO DA OFERTA FABRICADA
FSHCPFDE_FAB-SOMIO_600	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGENS COMPLEXAS	FAIXA 16" ATÉ 36" por kilograma de peça pronta	600	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGENS COMPLEXAS - FAIXA 16" ATÉ 24" por kilograma de peça pronta	KG	Consiste na fabricação completa de equipamentos para distribuição de gás natural (GDN) que não estejam previstos nesta PPU, contemplando todas as etapas de fabricação, isto é: logística interna dentro da Gaslog/oficina para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, operações de pipe-shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, desacoplamentos, montagens de filtros, válvulas, tubo de descarga e acessórios), fabricação de estruturas (corte, solda e dobra de chapas e perfis metálicos), instalação de instrumentação, pintura de tubulações e estruturas, regulagem e ajuste de válvulas, realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes pneumáticos, inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentados no documento DTO-02-EON-ETC-03. Para o ensaio de Ultrassom: Classe 300# deverá ser ultrassonizados igual ao acima de DN 6". Classe 600# ou superior deverá ser ultrassonizados em iguais ou a partir de DN 4", ou a partir do DN 2" se o material base for acima de schedule 40. Para estes itens, a Gaslog irá fornecer a matéria prima para realização do serviço (tubos, flanges, acessórios de tubulação, perfis metálicos, chapas, válvulas, filtros, etc.). Caso seja necessário o fornecimento de algum item específico pela CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores previstos na PPU. Considera-se este serviço como fornecimento parcial do material porque os itens "Fabricação e instalação de gramps de fixação de tubo", "Fabricação e instalação de isolamento de Clamps", "Fabricação e instalação de pontos de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento de material, devendo estes ou materiais	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por kilograma de conjunto fabricado, pronto e em perfeitas condições de uso, com os critérios de qualidade respectivos definidos neste documento (soldas, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EON-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá conter com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de ovalência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será rebdia até a sua completa correção. Para fins de enquadramento em faixas de medição, nos casos em que a BDN envolva múltiplos diâmetros, será considerada a faixa correspondente ao diâmetro dos carretéis que representa o maior peso na composição do conjunto.	DTO-02-EON-CTC-03 DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-02 DTO-16-SPU-ETC-03	DTO-02-EON-DEC-16 DTO-02-EON-DEC-17 DTO-02-EON-DEC-20 DTO-02-EON-00206-DEC-01 DTO-02-EON-00208-DEC-01 DTO-02-EON-DEC-18	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	80 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE PINTURA RELATÓRIO DE TESTE HIDROESTÁTICO RELATÓRIO DE TESTES PNEUMÁTICO LISTA DE VERIFICAÇÃO RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA INVENTÁRIO DA OFERTA FABRICADA
FSHCPFDE_FAB-EON_CR	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EON	CR-02 / CR-22 / CR-23 / CR-03	CR	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EON - CR-02 / CR-22 / CR-23 / CR-03	EQUIPAMENTO	Consiste na fabricação completa de equipamentos para distribuição de gás natural (GDN), contemplando todas as etapas de fabricação, isto é: logística interna dentro da Gaslog/oficina para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, operações de pipe-shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, desacoplamentos, montagens de filtros, válvulas, tubo de descarga e acessórios), fabricação de estruturas (corte, solda e dobra de chapas e perfis metálicos), instalação de instrumentação, pintura de tubulações e estruturas, regulagem e ajuste de válvulas, realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes pneumáticos, inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentados no documento DTO-02-EON-ETC-03 Para o ensaio de Ultrassom: Classe 300# deverá ser ultrassonizados igual ao acima de DN 6". Classe 600# ou superior deverá ser ultrassonizados em iguais ou a partir de DN 4", ou a partir do DN 2" se o material base for acima de schedule 40. Para estes itens, a Gaslog irá fornecer a matéria prima para realização do serviço (tubos, flanges, acessórios de tubulação, perfis metálicos, chapas, válvulas, filtros, etc.). Caso seja necessário o fornecimento de algum item específico pela CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores previstos na PPU. Considera-se este serviço como fornecimento parcial do material porque os itens "Fabricação e instalação de gramps de fixação de tubo", "Fabricação e instalação de isolamento de Clamps", "Fabricação e instalação de pontos de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento de material, devendo estas os materiais	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por fabricação, conforme o modelo de equipamento que poderá ser referenciado no exemplo abaixo: CR-02 / CR-22 / CR-23 / CR-03, com os critérios de qualidade respectivos definidos neste documento (soldas, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EON-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá conter com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de ovalência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será rebdia até a sua completa correção.	DTO-02-EON-CTC-03 DTO-02-EON-ETC-03 DTO-16-SPU-ETC-02 DTO-16-SPU-ETC-03	DTO-02-EON-DEC-16 DTO-02-EON-DEC-17 DTO-02-EON-DEC-20 DTO-02-EON-DEC-23 DTO-02-EON-00206-DEC-01 DTO-02-EON-00208-DEC-01	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	7 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE PINTURA RELATÓRIO DE TESTE HIDROESTÁTICO RELATÓRIO DE TESTES PNEUMÁTICO LISTA DE VERIFICAÇÃO RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA INVENTÁRIO DA OFERTA FABRICADA

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DA PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
FSHCPFDE_FAB-EGN_ERP-01	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DISPONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN	ERP INTERMEDIA DE TRANSIÇÃO ACD- PEAD (EQUIPAMENTO) 1"	ERP-01	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN - ERP INTERMEDIA DE TRANSIÇÃO ACD- PEAD (EQUIPAMENTO) 1"	EQUIPAMENTO	Consiste na fabricação completa de equipamentos para distribuição de gás natural (GDN), contemplando todas as etapas de fabricação, isto é: logística interna dentro da Gasmig/oficina para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, operações de pipe shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, desacoplamentos, montagens de filtros, válvulas, tubo de descarga e acessórios), fabricação de estruturas (corte, solda e dobra de chapas e perfis metálicos), instalação de instrumentação, pintura de tubulações e estruturas, regulagem e ajuste de válvulas, realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes de pintura, inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentados no documento DTO-02-EGN-ETC-03 Para o ensaio de Ultrassom: Classe 1604 deverá ser ultrassonadas igual ou acima de DN 6", duas 1609 ou superior deverá ser ultrassonadas em igual ou a partir de DN 4", ou a partir de 6 DN 2" ser o material baseNor acima de schedule 40 . Para este item, a Gasmig irá fornecer a matéria prima para realização do serviço (tubos, flanges, acessórios de tubulação, perfis metálicos, chapas, válvulas, filtros, etc.). Caso seja necessário o fornecimento de algum item específico pela CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores previstos na PPU. Considera-se este serviço como fornecimento parcial do material porque os itens "Fabricação e instalação de grampo de fixação de tubo", "Fabricação e instalação de isolamento de Cabeçote", "Fabricação e instalação de pontos de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento de material, devendo então os materiais para tal serem fornecidos pela CONTRATADA para a execução do serviço, já dentro do valor estipulado na PPU.	EQUIPAMENTO	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por fabricação, conforme o modelo de equipamento que pode ser referenciado no documento DTO-02-EGN-CTO-03, com os critérios de qualidade respectivos definidos neste documento (soldas, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EGN-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-02-EGN-CTO-03 DTO-02-EGN-ETC-03 DTO-16-SRV-ETC-03 DTO-16-SRV-ETC-04	DTO-04-EGN-DEC-02, DTO-04-EGN-DEC-03, DTO-02-EGN-09DEG-DEC-01, DTO-02-EGN-DEC-14, DTO-02-EGN-DEC-15, DTO-02-EGN-DEC-12, DTO-02-EGN-DEC-13, DTO-02-EGN-DEC-10, DTO-02-EGN-DEC-22, DTO-02-EGN-DEC-27, DTO-02-EGN-DEC-34,	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	4 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE PINTURA RELATÓRIO DE TESTE HIDROSTÁTICO RELATÓRIO DE TESTE PNEUMÁTICO LISTA DE VERIFICAÇÃO RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA INVENTÁRIO DA OBTENÇÃO FABRICADA
FSHCPFDE_FAB-EGN_ERP-02	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DISPONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN	ERP INTERMEDIA DE TRANSIÇÃO ACD- PEAD (EQUIPAMENTO) 2"	ERP-02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN - ERP INTERMEDIA DE TRANSIÇÃO ACD- PEAD (EQUIPAMENTO) 2"	EQUIPAMENTO	Consiste na fabricação completa de equipamentos para distribuição de gás natural (GDN), contemplando todas as etapas de fabricação, isto é: logística interna dentro da Gasmig/oficina para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, operações de pipe shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, desacoplamentos, montagens de filtros, válvulas, tubo de descarga e acessórios), fabricação de estruturas (corte, solda e dobra de chapas e perfis metálicos), instalação de instrumentação, pintura de tubulações e estruturas, regulagem e ajuste de válvulas, realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes de pintura, inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentados no documento DTO-02-EGN-ETC-03 Para o ensaio de Ultrassom: Classe 1604 deverá ser ultrassonadas igual ou acima de DN 6", duas 1609 ou superior deverá ser ultrassonadas em igual ou a partir de DN 4", ou a partir de 6 DN 2" ser o material baseNor acima de schedule 40 . Para este item, a Gasmig irá fornecer a matéria prima para realização do serviço (tubos, flanges, acessórios de tubulação, perfis metálicos, chapas, válvulas, filtros, etc.). Caso seja necessário o fornecimento de algum item específico pela CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores previstos na PPU. Considera-se este serviço como fornecimento parcial do material porque os itens "Fabricação e instalação de grampo de fixação de tubo", "Fabricação e instalação de isolamento de Cabeçote", "Fabricação e instalação de pontos de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento de material, devendo então os materiais para tal serem fornecidos pela CONTRATADA para a execução do serviço, já dentro do valor estipulado na PPU.	EQUIPAMENTO	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por fabricação, conforme o modelo de equipamento que pode ser referenciado no documento DTO-02-EGN-CTO-03, com os critérios de qualidade respectivos definidos neste documento (soldas, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EGN-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-02-EGN-CTO-03 DTO-02-EGN-ETC-03 DTO-16-SRV-ETC-03 DTO-16-SRV-ETC-04	DTO-04-EGN-DEC-02, DTO-04-EGN-DEC-03, DTO-02-EGN-09DEG-DEC-01, DTO-02-EGN-DEC-14, DTO-02-EGN-DEC-15, DTO-02-EGN-DEC-12, DTO-02-EGN-DEC-13, DTO-02-EGN-DEC-10, DTO-02-EGN-DEC-22, DTO-02-EGN-DEC-27, DTO-02-EGN-DEC-34,	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	7 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE PINTURA RELATÓRIO DE TESTE HIDROSTÁTICO RELATÓRIO DE TESTE PNEUMÁTICO LISTA DE VERIFICAÇÃO RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA INVENTÁRIO DA OBTENÇÃO FABRICADA
FSHCPFDE_FAB-EGN_TMP	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DISPONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN	ERP INTERMEDIA DE TRANSIÇÃO ACD- PEAD (TAMPA)	TMP	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN - ERP INTERMEDIA DE TRANSIÇÃO ACD- PEAD (TAMPA)	EQUIPAMENTO	Consiste na fabricação completa de equipamentos para distribuição de gás natural (GDN), contemplando todas as etapas de fabricação, isto é: logística interna dentro da Gasmig/oficina para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, apoio na montagem de estruturas, operações de pipe shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, desacoplamentos, montagens de filtros, válvulas, tubo de descarga e acessórios), fabricação de estruturas (corte, solda e dobra de chapas e perfis metálicos), instalação de instrumentação, pintura de tubulações e estruturas, regulagem e ajuste de válvulas, realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes de pintura, inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentados no documento DTO-02-EGN-ETC-03 Para o ensaio de Ultrassom, será considerado à parte. Para este item, a Gasmig irá fornecer a matéria prima para realização do serviço (tubos, flanges, acessórios de tubulação, perfis metálicos, chapas, válvulas, filtros, etc.). Caso seja necessário o fornecimento de algum item específico pela CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores previstos na PPU. Considera-se este serviço como fornecimento parcial do material porque os itens "Fabricação e instalação de grampo de fixação de tubo", "Fabricação e instalação de isolamento de Cabeçote", "Fabricação e instalação de pontos de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento de material, devendo então os materiais para tal serem fornecidos pela CONTRATADA para a execução do serviço, já dentro do valor estipulado na PPU.	EQUIPAMENTO	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por fabricação, conforme o modelo de equipamento que pode ser referenciado no documento DTO-02-EGN-CTO-03, com os critérios de qualidade respectivos definidos neste documento (soldas, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EGN-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-02-EGN-CTO-03 DTO-02-EGN-ETC-03 DTO-16-SRV-ETC-02 DTO-16-SRV-ETC-03 DTO-16-SRV-ETC-04	DTO-04-EGN-DEC-01, DTO-16-EGN-DEC-06	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	8 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE PINTURA RELATÓRIO DE TESTE HIDROSTÁTICO RELATÓRIO DE TESTE PNEUMÁTICO LISTA DE VERIFICAÇÃO RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA INVENTÁRIO DA OBTENÇÃO FABRICADA
FSHCPFDE_FAB-EGN_IC-200	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DISPONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN	IC-200	IC-200	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN - IC-200	EQUIPAMENTO	Consiste na fabricação completa de equipamentos para distribuição de gás natural (GDN), contemplando todas as etapas de fabricação, isto é: logística interna dentro da Gasmig/oficina para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, operações de pipe shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, desacoplamentos, montagens de filtros, válvulas, tubo de descarga e acessórios), fabricação de estruturas (corte, solda e dobra de chapas e perfis metálicos), instalação de instrumentação, pintura de tubulações e estruturas, regulagem e ajuste de válvulas, realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes de pintura, inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentados no documento DTO-02-EGN-ETC-03 Para o ensaio de Ultrassom: Classe 1604 deverá ser ultrassonadas igual ou acima de DN 6", duas 1609 ou superior deverá ser ultrassonadas em igual ou a partir de DN 4", ou a partir de 6 DN 2" ser o material baseNor acima de schedule 40 . Para este item, a Gasmig irá fornecer a matéria prima para realização do serviço (tubos, flanges, acessórios de tubulação, perfis metálicos, chapas, válvulas, filtros, etc.). Caso seja necessário o fornecimento de algum item específico pela CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores previstos na PPU. Considera-se este serviço como fornecimento parcial do material porque os itens "Fabricação e instalação de grampo de fixação de tubo", "Fabricação e instalação de isolamento de Cabeçote", "Fabricação e instalação de pontos de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento de material, devendo então os materiais para tal serem fornecidos pela CONTRATADA para a execução do serviço, já dentro do valor estipulado na PPU.	EQUIPAMENTO	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por fabricação, conforme o modelo de equipamento que pode ser referenciado no documento DTO-02-EGN-CTO-03, com os critérios de qualidade respectivos definidos neste documento (soldas, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EGN-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-02-EGN-CTO-03 DTO-02-EGN-ETC-03 DTO-16-SRV-ETC-02 DTO-16-SRV-ETC-03 DTO-16-SRV-ETC-04	DTO-02-EGN-DEC-27	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	6 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE PINTURA RELATÓRIO DE TESTE HIDROSTÁTICO RELATÓRIO DE TESTE PNEUMÁTICO LISTA DE VERIFICAÇÃO RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA INVENTÁRIO DA OBTENÇÃO FABRICADA
FSHCPFDE_FAB-EGN_IN-01	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DISPONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN	IN-01	IN-01	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN - IN-01	EQUIPAMENTO	Consiste na fabricação completa de equipamentos para distribuição de gás natural (GDN), contemplando todas as etapas de fabricação, isto é: logística interna dentro da Gasmig/oficina para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, operações de pipe shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, desacoplamentos, montagens de filtros, válvulas, tubo de descarga e acessórios), fabricação de estruturas (corte, solda e dobra de chapas e perfis metálicos), instalação de instrumentação, pintura de tubulações e estruturas, regulagem e ajuste de válvulas, realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes de pintura, inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentados no documento DTO-02-EGN-ETC-03 Para o ensaio de Ultrassom: Classe 1604 deverá ser ultrassonadas igual ou acima de DN 6", duas 1609 ou superior deverá ser ultrassonadas em igual ou a partir de DN 4", ou a partir de 6 DN 2" ser o material baseNor acima de schedule 40 . Para este item, a Gasmig irá fornecer a matéria prima para realização do serviço (tubos, flanges, acessórios de tubulação, perfis metálicos, chapas, válvulas, filtros, etc.). Caso seja necessário o fornecimento de algum item específico pela CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores previstos na PPU. Considera-se este serviço como fornecimento parcial do material porque os itens "Fabricação e instalação de grampo de fixação de tubo", "Fabricação e instalação de isolamento de Cabeçote", "Fabricação e instalação de pontos de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento de material, devendo então os materiais para tal serem fornecidos pela CONTRATADA para a execução do serviço, já dentro do valor estipulado na PPU.	EQUIPAMENTO	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por fabricação, conforme o modelo de equipamento que pode ser referenciado no documento DTO-02-EGN-CTO-03, com os critérios de qualidade respectivos definidos neste documento (soldas, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EGN-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-02-EGN-CTO-03 DTO-02-EGN-ETC-03 DTO-16-SRV-ETC-02 DTO-16-SRV-ETC-03 DTO-16-SRV-ETC-04	DTO-02-EGN-00008-DEC-01 DTO-02-EGN-00071-DEC-01 DTO-02-EGN-00073-DEC-02 DTO-02-EGN-DEC-05 DTO-02-EGN-DEC-08	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	9 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE PINTURA RELATÓRIO DE TESTE HIDROSTÁTICO RELATÓRIO DE TESTE PNEUMÁTICO LISTA DE VERIFICAÇÃO RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA INVENTÁRIO DA OBTENÇÃO FABRICADA
FSHCPFDE_FAB-EGN_IN-02	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DISPONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN	IN-02	IN-02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - EGN - IN-02	EQUIPAMENTO	Consiste na fabricação completa de equipamentos para distribuição de gás natural (GDN), contemplando todas as etapas de fabricação, isto é: logística interna dentro da Gasmig/oficina para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, operações de pipe shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, desacoplamentos, montagens de filtros, válvulas, tubo de descarga e acessórios), fabricação de estruturas (corte, solda e dobra de chapas e perfis metálicos), instalação de instrumentação, pintura de tubulações e estruturas, regulagem e ajuste de válvulas, realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, teste de estanqueidade, testes de pintura, inspeção de qualidade final) conforme definições de qualidade apresentados no documento DTO-02-EGN-ETC-03 Para o ensaio de Ultrassom: Classe 1604 deverá ser ultrassonadas igual ou acima de DN 6", duas 1609 ou superior deverá ser ultrassonadas em igual ou a partir de DN 4", ou a partir de 6 DN 2" ser o material baseNor acima de schedule 40 . Para este item, a Gasmig irá fornecer a matéria prima para realização do serviço (tubos, flanges, acessórios de tubulação, perfis metálicos, chapas, válvulas, filtros, etc.). Caso seja necessário o fornecimento de algum item específico pela CONTRATADA, este item será incorporado à medição, conforme valores previstos na PPU. Considera-se este serviço como fornecimento parcial do material porque os itens "Fabricação e instalação de grampo de fixação de tubo", "Fabricação e instalação de isolamento de Cabeçote", "Fabricação e instalação de pontos de aterramento elétrico" fazem parte do escopo de "pipe-shop - fabricação de equipamentos" e contemplam o fornecimento de material, devendo então os materiais para tal serem fornecidos pela CONTRATADA para a execução do serviço, já dentro do valor estipulado na PPU.	EQUIPAMENTO	Fabricação de equipamentos: os serviços serão medidos por fabricação, conforme o modelo de equipamento que pode ser referenciado no documento DTO-02-EGN-CTO-03, com os critérios de qualidade respectivos definidos neste documento (soldas, acoplamentos, pinturas, etc.) e no DTO-02-EGN-ETC-03, conforme o item respectivo da PPU. Além disso, cada serviço de pintura deverá contar com o respectivo relatório de pintura indicando as características do processo de pintura (tipo, preparação da superfície, condições climáticas, espessura de camadas, fita de evidência do teste de aderência, etc.). A elaboração e emissão do relatório já está contemplada no valor pago pelo serviço e a não apresentação do relatório configurará inconformidade de atendimento ao escopo. Em qualquer caso de não atendimento ao especificado, a medição do serviço será retida até a sua completa correção.	DTO-02-EGN-CTO-03 DTO-02-EGN-ETC-03 DTO-16-SRV-ETC-02 DTO-16-SRV-ETC-03 DTO-16-SRV-ETC-04	DTO-02-EGN-00005-DEC-01 DTO-02-EGN-00077-DEC-01 DTO-02-EGN-00080-DEC-01 DTO-02-EGN-00086-DEC-01 DTO-02-EGN-DEC-24 DTO-02-EGN-DEC-30 DTO-02-EGN-DEC-33	SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	11 DIAS/EQUIPAMENTO	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE PINTURA RELATÓRIO DE TESTE HIDROSTÁTICO RELATÓRIO DE TESTE PNEUMÁTICO LISTA DE VERIFICAÇÃO RELATÓRIO VISUAL DE SOLDA INVENTÁRIO DA OBTENÇÃO FABRICADA

CODIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMILIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
FGHCPFDE_FAB-SGN_IN-03	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	PIPE SHOP - FABRICAÇÃO E DISPONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - SGN	IN-03	IN-03	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - SGN - IN-03	EQUIPAMENTO	Consiste na fabricação completa de equipamentos para distribuição de gás natural (GDN), contemplando todas as etapas de fabricação, tais: engenharia interna dentro da Geomagnética para retirada e transporte de materiais no almoxarifado, operações de pipe shop (corte de tubulações, preparação, solda, dobra, acoplamentos, desacoplamentos, montagens de filtros, válvulas, tubo de descarga e exaustores), fabricação de estruturas (corte, solda e dobra de chapas e perfis metálicos), instalação de instrumentação, pintura de tubulações e estruturas, regulagem e ajuste de válvulas, realização de inspeções de fabricação (ensaios de líquido penetrante ou visual de solda, testes hidrostáticos, testes de estanqueidade), testes de pintura, inspeção de qualidade final) conforme especificações técnicas e procedimentos definidos no PPU IN-03 EDN-RTC-03 Para o ensaio de ultrassom: Classe 300# (exato ou superior) exame por ultrassonografia em 100% de 6" ou superior (exato ou superior) exame por ultrassonografia em 10% de 4" ou superior (exato ou superior) exame por ultrassonografia em 10% de 2" ou superior (exato ou superior) exame por ultrassonografia em 10% de 1" ou superior (exato ou superior) exame por ultrassonografia em 10% de 1/2" ou superior (exato ou superior) exame por ultrassonografia em 10% de 3/4" ou superior (exato ou superior) exame por ultrassonografia em 10% de 1" ou superior (exato ou superior) exame por ultrassonografia em 10% de 1 1/2" ou superior (exato ou superior) exame por ultrassonografia em 10% de 2" ou superior (exato ou superior) exame por ultrassonografia em 10% de 3" ou superior (exato ou superior) exame por ultrassonografia em 10% de 4" ou superior (exato ou superior) exame por ultrassonografia em 10% de 6" ou superior (exato ou superior) exame por ultrassonografia em 10% de 8" ou superior (exato ou superior) exame por ultrassonografia em 10% de

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DA PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (CCS PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
RICAD_SQUIR	MÃO-DE-OBRA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - CONVERSÃO DE APARELHOS PARA GN	EQUIPAMENTOS EM CLIENTES/RESIDENCIAIS	FORNO ACOPLADO AO FOGÃO		EQUIPAMENTOS EM CLIENTES/RESIDENCIAIS - FORNO ACOPLADO AO FOGÃO	CONVERSÃO	Consiste na adequação do equipamento, gerenciamento de GLP, para o consumo de GN. Neste serviço está incluso o fornecimento de bicos injetores e outros itens necessários para a conversão. A atividade de conversão é uma atividade subsequente à visita técnica, ou seja, a encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidas quantas conversões forem necessárias.	Será medido por equipamento convertido. A comprovação da eficácia da conversão será conforme aprovação do cliente, que poderá ocorrer através do SAC, assistência do cartório pelo cliente, ou outra forma de controle vigente pela DASMO na época da execução do contrato.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO
RICAD_SQUIR	MÃO-DE-OBRA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - CONVERSÃO DE APARELHOS PARA GN	EQUIPAMENTOS EM CLIENTES/RESIDENCIAIS	FORNOS		EQUIPAMENTOS EM CLIENTES/RESIDENCIAIS - FORNOS	CONVERSÃO	Consiste na adequação do equipamento, gerenciamento de GLP, para o consumo de GN. Neste serviço está incluso o fornecimento de bicos injetores e outros itens necessários para a conversão. A atividade de conversão é uma atividade subsequente à visita técnica, ou seja, a encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidas quantas conversões forem necessárias.	Será medido por equipamento convertido. A comprovação da eficácia da conversão será conforme aprovação do cliente, que poderá ocorrer através do SAC, assistência do cartório pelo cliente, ou outra forma de controle vigente pela DASMO na época da execução do contrato.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO
RICAD_SQUIR	MÃO-DE-OBRA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - CONVERSÃO DE APARELHOS PARA GN	EQUIPAMENTOS EM CLIENTES/RESIDENCIAIS	LAREIRA		EQUIPAMENTOS EM CLIENTES RESIDENCIAIS - LAREIRA	CONVERSÃO	Consiste na adequação do equipamento, gerenciamento de GLP, para o consumo de GN. Neste serviço está incluso o fornecimento de bicos injetores e outros itens necessários para a conversão. A atividade de conversão é uma atividade subsequente à visita técnica, ou seja, a encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidas quantas conversões forem necessárias.	Será medido por equipamento convertido. A comprovação da eficácia da conversão será conforme aprovação do cliente, que poderá ocorrer através do SAC, assistência do cartório pelo cliente, ou outra forma de controle vigente pela DASMO na época da execução do contrato.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO
RICAD_SQUIR	MÃO-DE-OBRA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - CONVERSÃO DE APARELHOS PARA GN	EQUIPAMENTOS EM CLIENTES/RESIDENCIAIS	LAVADORA		EQUIPAMENTOS EM CLIENTES/RESIDENCIAIS - LAVADORA	CONVERSÃO	Consiste na adequação do equipamento, gerenciamento de GLP, para o consumo de GN. Neste serviço está incluso o fornecimento de bicos injetores e outros itens necessários para a conversão. A atividade de conversão é uma atividade subsequente à visita técnica, ou seja, a encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidas quantas conversões forem necessárias.	Será medido por equipamento convertido. A comprovação da eficácia da conversão será conforme aprovação do cliente, que poderá ocorrer através do SAC, assistência do cartório pelo cliente, ou outra forma de controle vigente pela DASMO na época da execução do contrato.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO
RICAD_SQUIR	MÃO-DE-OBRA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - CONVERSÃO DE APARELHOS PARA GN	EQUIPAMENTOS EM CLIENTES/RESIDENCIAIS	SECADORA		EQUIPAMENTOS EM CLIENTES/RESIDENCIAIS - SECADORA	CONVERSÃO	Consiste na adequação do equipamento, gerenciamento de GLP, para o consumo de GN. Neste serviço está incluso o fornecimento de bicos injetores e outros itens necessários para a conversão. A atividade de conversão é uma atividade subsequente à visita técnica, ou seja, a encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidas quantas conversões forem necessárias.	Será medido por equipamento convertido. A comprovação da eficácia da conversão será conforme aprovação do cliente, que poderá ocorrer através do SAC, assistência do cartório pelo cliente, ou outra forma de controle vigente pela DASMO na época da execução do contrato.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO
RICAD_EQEG	MÃO-DE-OBRA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - CONVERSÃO DE APARELHOS PARA GN	EQUIPAMENTO EM GERAL	CONVERSÃO DE APARELHOS SEM TROCA DE INJETOR		EQUIPAMENTOS EM GERAL - CONVERSÃO DE APARELHOS SEM TROCA DE INJETOR	CONVERSÃO	Consiste na adequação do equipamento, gerenciamento de GLP, para o consumo de GN. Neste serviço está incluso o fornecimento de bicos injetores e outros itens necessários para a conversão. A atividade de conversão é uma atividade subsequente à visita técnica, ou seja, a encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidas quantas conversões forem necessárias.	Será medido por equipamento convertido. A comprovação da eficácia da conversão será conforme aprovação do cliente, que poderá ocorrer através do SAC, assistência do cartório pelo cliente, ou outra forma de controle vigente pela DASMO na época da execução do contrato.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO
RICAD_ESPEC	MÃO-DE-OBRA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - CONVERSÃO DE APARELHOS PARA GN	CONVERSÃO DE APARELHOS ESPECIAIS	VB		CONVERSÃO DE APARELHOS ESPECIAIS - VB	CONVERSÃO	Consiste na adequação do equipamento, gerenciamento de GLP, para o consumo de GN. Neste serviço está incluso a conversão de aparelhos especiais, como por exemplo, fornos de panificação, bico de PPU exclusivos, de aguca gás combustível para GN, incluso o fornecimento de bicos injetores (se necessário) e outros itens necessários para a conversão. A atividade de conversão é uma atividade subsequente à visita técnica, ou seja, o encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidas quantas conversões forem necessárias.	Será medido por equipamento convertido. A comprovação da eficácia da conversão será conforme aprovação do cliente, que poderá ocorrer através do SAC, assistência do cartório pelo cliente, ou outra forma de controle vigente pela DASMO na época da execução do contrato.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO
INFQ_FQ21_028	MÃO-DE-OBRA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDOR DE GÁS DIAFRAGMA	G-1,6 A G-2,5	G28	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDOR DE GÁS DIAFRAGMA - G-1,6 A G-25,0	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Consiste na instalação ou substituição de medidores do tipo diafragma na cliente. A atividade de instalação/substituição de medidores é uma atividade subsequente à visita técnica, ou seja, o encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidas quantas instalações/substituições forem necessárias.	Será medida por metro linear de rede construída, limpa e testada, em condições de uso.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO
RIMM.CPM_TEC_015	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - MONTAGEM MECÂNICA REDE INTERNA DE GN - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	MONTAGEM DE REDE DE COBRE APARENTE	15	015	MONTAGEM DE REDE DE COBRE APARENTE - 15	M LINEAR	Consiste na fornecimento e instalação de tubulação de cobre e demais componentes de sistemas de gás para a montagem da rede, seja para a substituição de componentes danificados/avariados que já estavam em funcionamento, ou mesmo a construção de uma nova rede. A atividade subsequente à visita técnica, ou seja, o encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidos quantos metros de rede internas forem necessárias, incluso rede item acessórios de fixação, tubos e conexões.	Será medida por metro linear de rede construída, limpa e testada, em condições de uso.	DTO-16-BRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATÓRIO DE ESTANQUEIDADE CERTIFICADO DE QUALIDADE
RIMM.CPM_TEC_022	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - MONTAGEM MECÂNICA REDE INTERNA DE GN - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	MONTAGEM DE REDE DE COBRE APARENTE	22	022	MONTAGEM DE REDE DE COBRE APARENTE - 22	M LINEAR	Consiste na fornecimento e instalação de tubulação de cobre e demais componentes de sistemas de gás para a montagem da rede, seja para a substituição de componentes danificados/avariados que já estavam em funcionamento, ou mesmo a construção de uma nova rede. A atividade subsequente à visita técnica, ou seja, o encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidos quantos metros de rede internas forem necessárias, incluso rede item acessórios de fixação, tubos e conexões.	Será medida por metro linear de rede construída, limpa e testada, em condições de uso.	DTO-16-BRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATÓRIO DE ESTANQUEIDADE CERTIFICADO DE QUALIDADE
RIMM.CPM_TEC_028	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - MONTAGEM MECÂNICA REDE INTERNA DE GN - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	MONTAGEM DE REDE DE COBRE APARENTE	28	028	MONTAGEM DE REDE DE COBRE APARENTE - 28	M LINEAR	Consiste na fornecimento e instalação de tubulação de cobre e demais componentes de sistemas de gás para a montagem da rede, seja para a substituição de componentes danificados/avariados que já estavam em funcionamento, ou mesmo a construção de uma nova rede. A atividade subsequente à visita técnica, ou seja, o encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidos quantos metros de rede internas forem necessárias, incluso rede item acessórios de fixação, tubos e conexões.	Será medida por metro linear de rede construída, limpa e testada, em condições de uso.	DTO-16-BRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATÓRIO DE ESTANQUEIDADE CERTIFICADO DE QUALIDADE
RIMM.CPM_TEC_035	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - MONTAGEM MECÂNICA REDE INTERNA DE GN - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	MONTAGEM DE REDE DE COBRE APARENTE	35	035	MONTAGEM DE REDE DE COBRE APARENTE - 35	M LINEAR	Consiste na fornecimento e instalação de tubulação de cobre e demais componentes de sistemas de gás para a montagem da rede, seja para a substituição de componentes danificados/avariados que já estavam em funcionamento, ou mesmo a construção de uma nova rede. A atividade subsequente à visita técnica, ou seja, o encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidos quantos metros de rede internas forem necessárias, incluso rede item acessórios de fixação, tubos e conexões.	Será medida por metro linear de rede construída, limpa e testada, em condições de uso.	DTO-16-BRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATÓRIO DE ESTANQUEIDADE CERTIFICADO DE QUALIDADE
RIMM.CPM_TEC_042	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - MONTAGEM MECÂNICA REDE INTERNA DE GN - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	MONTAGEM DE REDE DE COBRE APARENTE	42	042	MONTAGEM DE REDE DE COBRE APARENTE - 42	M LINEAR	Consiste na fornecimento e instalação de tubulação de cobre e demais componentes de sistemas de gás para a montagem da rede, seja para a substituição de componentes danificados/avariados que já estavam em funcionamento, ou mesmo a construção de uma nova rede. A atividade subsequente à visita técnica, ou seja, o encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidos quantos metros de rede internas forem necessárias, incluso rede item acessórios de fixação, tubos e conexões.	Será medida por metro linear de rede construída, limpa e testada, em condições de uso.	DTO-16-BRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATÓRIO DE ESTANQUEIDADE CERTIFICADO DE QUALIDADE
RIMM.CPM_TEC_054	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - MONTAGEM MECÂNICA REDE INTERNA DE GN - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	MONTAGEM DE REDE DE COBRE APARENTE	54	054	MONTAGEM DE REDE DE COBRE APARENTE - 54	M LINEAR	Consiste na fornecimento e instalação de tubulação de cobre e demais componentes de sistemas de gás para a montagem da rede, seja para a substituição de componentes danificados/avariados que já estavam em funcionamento, ou mesmo a construção de uma nova rede. A atividade subsequente à visita técnica, ou seja, o encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidos quantos metros de rede internas forem necessárias, incluso rede item acessórios de fixação, tubos e conexões.	Será medida por metro linear de rede construída, limpa e testada, em condições de uso.	DTO-16-BRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATÓRIO DE ESTANQUEIDADE CERTIFICADO DE QUALIDADE
RIMM.CPM_TEC_066	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - MONTAGEM MECÂNICA REDE INTERNA DE GN - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	MONTAGEM DE REDE DE COBRE APARENTE	66	066	MONTAGEM DE REDE DE COBRE APARENTE - 66	M LINEAR	Consiste na fornecimento e instalação de tubulação de cobre e demais componentes de sistemas de gás para a montagem da rede, seja para a substituição de componentes danificados/avariados que já estavam em funcionamento, ou mesmo a construção de uma nova rede. A atividade subsequente à visita técnica, ou seja, o encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidos quantos metros de rede internas forem necessárias, incluso rede item acessórios de fixação, tubos e conexões.	Será medida por metro linear de rede construída, limpa e testada, em condições de uso.	DTO-16-BRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATÓRIO DE ESTANQUEIDADE CERTIFICADO DE QUALIDADE
RIMM.CPM_TEM_016	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - MONTAGEM MECÂNICA REDE INTERNA DE GN - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	MONTAGEM DE REDE DE TUBO MULTICAMADA APARENTE	16	016	MONTAGEM DE REDE DE TUBO MULTICAMADA APARENTE - 16	M LINEAR	Consiste na fornecimento e instalação de tubulação de cobre e demais componentes de sistemas de gás para a montagem da rede, seja para a substituição de componentes danificados/avariados que já estavam em funcionamento, ou mesmo a construção de uma nova rede. A atividade subsequente à visita técnica, ou seja, o encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidos quantos metros de rede internas forem necessárias, incluso rede item acessórios de fixação, tubos e conexões.	Será medida por metro linear de rede construída, limpa e testada, em condições de uso.	DTO-16-BRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATÓRIO DE ESTANQUEIDADE
RIMM.CPM_TEM_020	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - MONTAGEM MECÂNICA REDE INTERNA DE GN - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	MONTAGEM DE REDE DE TUBO MULTICAMADA APARENTE	20	020	MONTAGEM DE REDE DE TUBO MULTICAMADA APARENTE - 20	M LINEAR	Consiste na fornecimento e instalação de tubulação de cobre e demais componentes de sistemas de gás para a montagem da rede, seja para a substituição de componentes danificados/avariados que já estavam em funcionamento, ou mesmo a construção de uma nova rede. A atividade subsequente à visita técnica, ou seja, o encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidos quantos metros de rede internas forem necessárias, incluso rede item acessórios de fixação, tubos e conexões.	Será medida por metro linear de rede construída, limpa e testada, em condições de uso.	DTO-16-BRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATÓRIO DE ESTANQUEIDADE
RIMM.CPM_TEM_026	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - MONTAGEM MECÂNICA REDE INTERNA DE GN - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	MONTAGEM DE REDE DE TUBO MULTICAMADA APARENTE	26	026	MONTAGEM DE REDE DE TUBO MULTICAMADA APARENTE - 26	M LINEAR	Consiste na fornecimento e instalação de tubulação de cobre e demais componentes de sistemas de gás para a montagem da rede, seja para a substituição de componentes danificados/avariados que já estavam em funcionamento, ou mesmo a construção de uma nova rede. A atividade subsequente à visita técnica, ou seja, o encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidos quantos metros de rede internas forem necessárias, incluso rede item acessórios de fixação, tubos e conexões.	Será medida por metro linear de rede construída, limpa e testada, em condições de uso.	DTO-16-BRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATÓRIO DE ESTANQUEIDADE
RIMM.CPM_TEM_032	MÃO-DE-OBRA + MATERIAL	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	REDES INTERNAS - MONTAGEM MECÂNICA REDE INTERNA DE GN - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	MONTAGEM DE REDE DE TUBO MULTICAMADA APARENTE	32	032	MONTAGEM DE REDE DE TUBO MULTICAMADA APARENTE - 32	M LINEAR	Consiste na fornecimento e instalação de tubulação de cobre e demais componentes de sistemas de gás para a montagem da rede, seja para a substituição de componentes danificados/avariados que já estavam em funcionamento, ou mesmo a construção de uma nova rede. A atividade subsequente à visita técnica, ou seja, o encarador será convocado para atender uma visita técnica e complementarmente, serão medidos quantos metros de rede internas forem necessárias, incluso rede item acessórios de fixação, tubos e conexões.	Será medida por metro linear de rede construída, limpa e testada, em condições de uso.	DTO-16-BRV-ETC-01		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO RELATÓRIO DE ESTANQUEIDADE
REVEST_APREV	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	APLICAÇÃO DE MANTA DE REVESTIMENTO	APLICAÇÃO DE MANTA DE REVESTIMENTO			M2	Consiste na disponibilização de equipe de revestimento qualificado para aplicação de manta de revestimento, incluindo limpeza e preparação da região a ser revestida além do fornecimento de graxas e equipamentos de içamento da manta e equipar outro recurso humano ou material necessário para a realização da adequada instalação do revestimento. Como referência de procedimento de trabalho, a aplicação de revestimento deve ser realizada conforme previsto no documento DTO-01-RON-POP-06. A equipe poderá trabalhar tanto com manta e insumos fornecidos pela Gaviong quanto com material fornecido pela CONTRATADA.	A aplicação de manta será medida por m2 de manta aplicada, considerando as sobreposições para devido isolamento das áreas.	DTO-01-RON-POP-06		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DOS MATERIAIS
REVEST_EQUIPE	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	EQUIPE DE REVESTIMENTO	EQUIPE DE REVESTIMENTO			DIÁRIA	Consiste na disponibilização de equipe de revestimento qualificado para aplicação de manta de revestimento, incluindo limpeza e preparação da região a ser revestida além do fornecimento de graxas e equipamentos de içamento da manta e equipar outro recurso humano ou material necessário para a realização da adequada instalação do revestimento. Como referência de procedimento de trabalho, a aplicação de revestimento deve ser realizada conforme previsto no documento DTO-01-RON-POP-06. A equipe poderá trabalhar tanto com manta e insumos fornecidos pela Gaviong quanto com material fornecido pela CONTRATADA.	A equipe de revestimento será remunerada por diária de serviço realizado.			SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CONFORME DEMANDA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DO REVESTIMENTO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO (C.O. PPU)	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
SEGA_SEGA	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	SEGURO GARANTIA	SEGURO GARANTIA			SEGURO GARANTIA	SERVIÇOS	Descrição do Serviço Para garantia do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como do pagamento de indenizações, multas e demais penalidades eventualmente incidentes, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis contados da assinatura do contrato, garantia contratual correspondente a 3% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando a modalidade de garantia escolhida for Seguro Garantia. O Seguro Garantia deverá permanecer válido e vigente durante toda a execução contratual, devendo ser atualizado sempre que houver reajuste, repactuação ou aditamento contratual que implique alteração no valor global do contrato, de modo a manter a percentual de cobertura exigido.	Critério de Medição A medição deste item ocorrerá na primeira apresentação da garantia, caracterizando-se como evento único do contrato, desde que atendidos todos os requisitos formais estabelecidos e documentação técnica comprobatória exigida. Nos casos de reajustes ou aditivos contratuais, a medição será realizada de forma proporcional ao acréscimo do valor contratual, aplicando-se o mesmo fator percentual de variação sobre o valor unitário deste item. Para fins de exemplificação: No início do contrato, será medida 01 (uma) unidade deste item; Em caso de reajuste contratual de 8% em relação ao valor inicial do contrato, será medida parcela adicional correspondente a 0,08 (oito centésimos) do valor unitário deste item; Em caso de aditivo que resulte em acréscimo de 100% do valor contratual inicial, será medida parcela adicional correspondente a 1,00 (um inteiro) do valor unitário deste item. Os eventos passíveis de medição neste item compreendem, exclusivamente: Início do contrato; Aditivos contratuais; Reajustes contratuais.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	Apólice Comprovante de Pagamento
SERV_ESP	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	Descrição do Serviço A prestação de serviços especializados consiste no fornecimento de serviços não materiais não previstos nos demais itens da Planilha de Preços Unitários (PPU), em razão da ampla e imprevisível variedade de demandas que podem surgir durante a execução contratual. Este item poderá ser utilizado, a título exemplificativo e não exaustivo, para atender necessidades como: aquisição de peças de reposição para veículos e equipamentos do DAEMO; calibração de equipamentos; compra de insumos específicos; contratação de drenadores, equipamentos de medição e equipamentos elétricos; despesas relacionadas à liberação de acesso em instalações de clientes; realização de exames médicos extraordinários, não previstos anteriormente; fornecimento de componentes para bloqueio-defuso em tubulações, como tampões; bem como quaisquer outros serviços ou materiais diretamente relacionados à manutenção, conservação, fabricação, intervenção ou reforma de equipamentos e gasodutos, que não estejam contemplados em outros itens contratuais. Este item deverá ser utilizado exclusivamente quando houver necessidade de contratação de serviço terceirizado e/ou aquisição de material não previsto nos demais itens da planilha.	Critério de Medição Este item possará valor simbólico na Planilha de Preços Unitários. O valor a ser medido, em Unidade de Serviço (US), correspondente ao valor em reais, ou custo direto (CD) do serviço prestado e/ou do material fornecido, acrescido de 30% destinados à remuneração da CONTRATADA e à cobertura de impostos e encargos. A fórmula para aquisição do valor será: Valor Medido (US) = CD × 1,30 O custo direto (CD) considerado deverá ser aquele constante do orçamento previamente aprovado pelo DAEMO. Para fins de medição, a nota fiscal do serviço executado e/ou material fornecido deverá ser anexada ao Boletim de Medição, acompanhada da memória de cálculo que comprove a aquisição do valor em US. O montante total porvisível de utilização deste item ao longo do vigência contratual está limitado a 3% (três por cento) do valor total de US disponíveis no contrato.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS NOTA FISCAL DA COMPRA CERTIFICADOS DE QUALIDADE
TAG_VEI	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	TAGUEAMENTO	FABRICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PROVISÓRIA IMANTADA PARA VEÍCULOS			FABRICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PROVISÓRIA IMANTADA PARA VEÍCULOS	PLACA	Consiste na confecção de identificação visual veicular provisória em material imantado de alta aderência, destinado à aplicação sobre a em veículos operacionais. O material deverá possuir resistência adequada às intempéries, incluindo exposição ao sol, chuva, poeira e variações de temperatura, sem deslocamento, empenamento ou perda significativa de aderência. A impressão deverá apresentar boa definição, durabilidade e visualmente compatível com aos exterior. Está incluído neste item o fornecimento de placa com dimensões da identificação de até 40 cm x 60 cm, conforme layout e padrão fornecido OU aprovado pela CONTRATANTE, devendo o produto ser entregue pronto para aplicação.	A medição será realizada por unidade confeccionada e entregue conforme especificação aprovada.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS CERTIFICADO DE QUALIDADE
TAG_DADOS_145	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	TAGUEAMENTO	FABRICAÇÃO DE PLACA DE DADOS DE EQUIPAMENTO	145 X 200 MM	145	FABRICAÇÃO DE PLACA DE DADOS DE EQUIPAMENTO - 145 X 200 MM	PLACA	Consiste na fabricação e fornecimento de placas fabricadas em aço inoxidável ou em alumínio para identificação de equipamentos conforme modelos que constam no documento DTO-02-EGN-DEF-02. Para a placa de dados de equipamento, o lote mínimo será 1. Para a placa de identificação de equipamentos será garantido um lote mínimo de 10 placas e para a placa de identificação de válvulas será garantido um lote mínimo de 20 placas para cada solicitação que a equipe do DAEMO faça para estes itens. A instalação será paga através de item específico (instalação por reboque).	Será medida por placa entregue	DTO-02-EGN-DEF-02 DTO-02-EGN-DEF-15	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS PLACAS CERTIFICADO DE QUALIDADE
TAG_EQN_040	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	TAGUEAMENTO	FABRICAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO	40 X 80 MM	040	FABRICAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO - 40 X 80 MM	PLACA	Consiste na fabricação e fornecimento de placas fabricadas em aço inoxidável ou em alumínio para identificação de equipamentos conforme modelos que constam no documento DTO-02-EGN-DEF-02. Para a placa de dados de equipamento, o lote mínimo será 1. Para a placa de identificação de equipamentos será garantido um lote mínimo de 10 placas e para a placa de identificação de válvulas será garantido um lote mínimo de 20 placas para cada solicitação que a equipe do DAEMO faça para estes itens. A instalação será paga através de item específico (instalação por reboque).	Será medida por placa entregue	DTO-02-EGN-DEF-02 DTO-02-EGN-DEF-15	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS PLACAS CERTIFICADO DE QUALIDADE
TAG_EQN_030	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	TAGUEAMENTO	FABRICAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO	30 X 100 MM	030	FABRICAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO - 30 X 100 MM	PLACA	Consiste na fabricação e fornecimento de placas fabricadas em aço inoxidável ou em alumínio para identificação de equipamentos conforme modelos que constam no documento DTO-02-EGN-DEF-02. Para a placa de dados de equipamento, o lote mínimo será 1. Para a placa de identificação de equipamentos será garantido um lote mínimo de 10 placas e para a placa de identificação de válvulas será garantido um lote mínimo de 20 placas para cada solicitação que a equipe do DAEMO faça para estes itens. A instalação será paga através de item específico (instalação por reboque).	Será medida por placa entregue	DTO-02-EGN-DEF-02 DTO-02-EGN-DEF-15	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS PLACAS CERTIFICADO DE QUALIDADE
TAG_VALV_020	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	TAGUEAMENTO	FABRICAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VÁLVULA	20 X 40 MM	020	FABRICAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VÁLVULA - 20 X 40 MM	PLACA	Consiste na fabricação e fornecimento de placas fabricadas em aço inoxidável ou em alumínio para identificação de equipamentos conforme modelos que constam no documento DTO-02-EGN-DEF-02. Para a placa de dados de equipamento, o lote mínimo será 1. Para a placa de identificação de equipamentos será garantido um lote mínimo de 10 placas e para a placa de identificação de válvulas será garantido um lote mínimo de 20 placas para cada solicitação que a equipe do DAEMO faça para estes itens. A instalação será paga através de item específico (instalação por reboque).	Será medida por placa entregue	DTO-02-EGN-DEF-02 DTO-02-EGN-DEF-15	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	10 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE QUALIDADE
TAG_INS	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	TAGUEAMENTO	INSTALAÇÃO DE PLACA POR REBITAGEM			INSTALAÇÃO DE PLACA POR REBITAGEM	REBITE	Consiste na instalação ou substituição de placas conforme solicitado pela fiscalização do DAEMO, conforme DTO-02-EGN-DEF-02. O rebite utilizado está incluído no serviço	Esta operação será medida por rebite instalado e contempla a as operações de furação do local de fixação e instalação do rebite, com rebite incluso.	DTO-02-EGN-DEF-02		COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE QUALIDADE
TP_EST	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	TESTE DE ESTANQUEIDADE	TESTE DE ESTANQUEIDADE			TESTE DE ESTANQUEIDADE	TESTE	Este serviço consiste na realização de testes pneumáticos de estanqueidade em tubulações, equipamentos de instalação fabris de previsão em tubulações, equipamentos de instalação de gás, válvulas, filtros e outros equipamentos de interesse do DAEMO. A prestação deste serviço entende a realização de teste como um todo, ou seja, a aplicação de pressão de N2, via regulador de pressão, conforme parâmetros previamente fornecidos no escopo do serviço e no documento DTO-16-SRV-ETC-06. Considera-se também incluso a montagem de cabeças de teste para realização do teste, com respectivas juntas de vedação e conjunto de engraxo, graxa, ex: gás de teste. Pulsers ser considerados cabeças de testes flanges tipo "cego" com meia luva soldada permitindo pressurização por meio ponto, todos estes itens de responsabilidade da fornecimento pela CONTRATADA. Compreende também como etapa do teste o reparo dos eventuais pontos de vazamento que por ventura surgirem em acoplamentos. Neste caso acontece por conta da CONTRATADA todo o material necessário para sua correção: fita veda rosca, graxa e demais consumíveis. Ao final do teste, deverá ser emitido um laudo, conforme padrão estabelecido, das condições nas quais foi deixado o equipamento após o teste. Esta atividade foi pensada para a realização de testes desequipamentos montados, com certo grau de complexidade. Caso seja necessário a realização de testes hidrostáticos em componentes avulsos, como carretéis, válvulas, filtros, acessórios, a equipe de fiscalização da Gaxmig irá avaliar o caso especifico e poderá definir por removerem o teste através de apoio técnico ou caso seja viável, por agregar um conjunto de itens para avaliação e um teste de estanqueidade. Para o relatório de teste em	O serviço será medido por teste realizado. Para que o serviço seja considerado satisfatoriamente deverá ser analisado o fechamento do teste. O fiscal do contrato deverá ser acionado quando a contratada julgar que o teste se encontra em condições de liberação. Nesse momento a tubulação deverá ser pressurizada nos valores previamente definidos em ensaio e que mais de um manômetro com certificado de calibração rastreado pela RBC, disponibilizado pela contratada, será acompanhado a estabilidade da pressão durante tempo estabelecido também em ensaio. Poderão ser posteriormente anterior será aplicado à tubulação mistura de água com sabão a fim de se procurar por vazamentos. O serviço será entendido como finalizado quando o objeto de testefor sua estanqueidade constatada pela fiscalização e dado como testado e liberado para entrega e relatório de teste assinado pela CONTRATADA executante. Testes realizados em equipamentos de gás, válvulas e filtros já contemplam todo material, insumo, mão-de-obra necessário e nenhuma medição adicional será realizada.	DTO-16-SRV-ETC-03		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE TESTE PNEUMÁTICO
TH_HID	MÃO-DE-OBRA	CALDEIRARIA	TESTE HIDROSTÁTICO	TESTE HIDROSTÁTICO			TESTE HIDROSTÁTICO	TESTE	Este serviço consiste na realização de testes hidrostáticos, realizados com água, em tubulações, válvulas, filtros e outros equipamentos de interesse do DAEMO. A prestação deste serviço entende a realização do teste como um todo, ou seja, a aplicação de pressão de água, via bomba de pressão, conforme parâmetros previamente fornecidos no escopo do serviço e no documento DTO-16-SRV-ETC-06. Considera-se também incluso a montagem de cabeças de teste para realização do teste, com respectivas juntas de vedação e conjunto de engraxo. Pulsers ser considerados cabeças de testes flanges tipo "cego" com meia luva soldada permitindo pressurização por meio ponto, todos estes itens de responsabilidade da CONTRATADA. Compreende também como etapa do teste o reparo dos eventuais pontos de vazamento que por ventura surgirem em acoplamentos. Neste caso acontece por conta da CONTRATADA todo o material necessário para sua correção: fita veda rosca, graxa e demais consumíveis. Ao final do teste, deverá ser emitido um laudo, conforme padrão estabelecido, das condições nas quais foi deixado o equipamento após o teste. Esta atividade foi pensada para a realização de testes de conjuntos de carretéis equipamentos montados, com certo grau de complexidade. Caso seja necessário a realização de testes hidrostáticos em componentes avulsos, como carretéis, válvulas, filtros, acessórios, a equipe de fiscalização da Gaxmig irá avaliar o caso especifico e poderá definir por removerem o teste através de apoio técnico ou caso seja viável, por agregar um conjunto de itens para avaliação e um teste de estanqueidade. Para o relatório de teste em	O serviço será medido por teste realizado. Para que o serviço seja considerado satisfatoriamente deverá ser analisado o fechamento do teste. O fiscal do contrato deverá ser acionado quando a contratada julgar que o teste se encontra em condições de liberação. Nesse momento a tubulação deverá ser pressurizada nos valores previamente definidos em ensaio e que mais de um manômetro com certificado de calibração rastreado pela RBC, disponibilizado pela contratada, será acompanhado a estabilidade da pressão durante tempo estabelecido também em ensaio. O serviço será entendido como finalizado quando o objeto de teste for avaliado pela fiscalização e dado como testado e liberado para entrega e relatório de teste assinado pela CONTRATADA executante. Os Testes realizados já contemplam todo material, insumo, mão-de-obra necessário e nenhuma medição adicional será realizada	DTO-16-SRV-ETC-04		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	360 KG DE CARRETEIS/DIA	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS RELATÓRIO DE TESTE HIDROSTÁTICO

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
USI_CO	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	USINAGEM	COBRE			COBRE	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de roscas, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarentenização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realizado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GASPEG disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso teórico, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Essas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, engobrando furação, posicionamento e marcação das peças, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pelo peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pelo tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GASPEG ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e/ou cenário, definido pela GASPEG. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos do maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GASPEG analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GASPEG, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima e/ou da peça final: Pesagem da matéria-prima e/ou da peça fabricada em balança calibrada;			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI/ MEMÓRIA DE CÁLCULO/ CERTIFICADOS DE QUALIDADE
USI_CARB	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	USINAGEM	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA A PARTIR DE CORTE DE CHAPA AÇO CARBONO A LASER			FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA A PARTIR DE CORTE DE CHAPA AÇO CARBONO A LASER	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de roscas, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarentenização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realizado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GASPEG disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso teórico, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Essas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, engobrando furação, posicionamento e marcação das peças, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pelo peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pelo tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GASPEG ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e/ou cenário, definido pela GASPEG. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos do maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GASPEG analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GASPEG, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima e/ou da peça final: Pesagem da matéria-prima e/ou da peça fabricada em balança calibrada;			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI/ MEMÓRIA DE CÁLCULO/ CERTIFICADO DO MATERIAL
USI_INOX	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	USINAGEM	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA A PARTIR DE CORTE DE CHAPA INOX A LASER			FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA A PARTIR DE CORTE DE CHAPA INOX A LASER	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de roscas, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarentenização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realizado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GASPEG disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso teórico, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Essas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, engobrando furação, posicionamento e marcação das peças, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pelo peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pelo tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GASPEG ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e/ou cenário, definido pela GASPEG. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos do maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GASPEG analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GASPEG, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima e/ou da peça final: Pesagem da matéria-prima e/ou da peça fabricada em balança calibrada;			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	15 DIAS CORRIDOS	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI/ MEMÓRIA DE CÁLCULO/ CERTIFICADO DO MATERIAL
USI_ROF_025	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	USINAGEM	ABERTURA DE ROSCA FÊMEA EM PEÇAS EM GERAL	d=1,125"(1/8");i=9 CC"	025	ABERTURA DE ROSCA FÊMEA EM PEÇAS EM GERAL - d=1,125"(1/8");i=9 CC"	ROSCA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de roscas, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarentenização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realizado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GASPEG disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso teórico, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Essas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, engobrando furação, posicionamento e marcação das peças, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pelo peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pelo tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GASPEG ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e/ou cenário, definido pela GASPEG. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos do maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GASPEG analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GASPEG, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima e/ou da peça final: Pesagem da matéria-prima e/ou da peça fabricada em balança calibrada;			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI/ MEMÓRIA DE CÁLCULO
USI_RSM_035	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	USINAGEM	ABERTURA DE ROSCA MACHO EM TUBOS	d=1,125"(1/8");i=9 CC"	035	ABERTURA DE ROSCA MACHO EM TUBOS - d=1,125"(1/8");i=9 CC"	ROSCA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de roscas, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarentenização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realizado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GASPEG disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso teórico, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Essas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, engobrando furação, posicionamento e marcação das peças, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pelo peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pelo tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GASPEG ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e/ou cenário, definido pela GASPEG. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos do maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GASPEG analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GASPEG, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima e/ou da peça final: Pesagem da matéria-prima e/ou da peça fabricada em balança calibrada;			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	1 DIA ÚTIL	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI/ MEMÓRIA DE CÁLCULO
USI_CSD	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	USINAGEM	AÇO CARBONO DURO 1565 - 1050			AÇO CARBONO DURO 1565 - 1050	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de roscas, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarentenização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realizado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GASPEG disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso teórico, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Essas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, engobrando furação, posicionamento e marcação das peças, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pelo peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pelo tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GASPEG ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e/ou cenário, definido pela GASPEG. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos do maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GASPEG analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GASPEG, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima e/ou da peça final: Pesagem da matéria-prima e/ou da peça fabricada em balança calibrada;			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RI/ MEMÓRIA DE CÁLCULO/ CERTIFICADO DE QUALIDADE

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	MEDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
USI_CSM	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	USINAGEM	AÇO CARBONO MACIO 1020 -1030			AÇO CARBONO MACIO 1020 -1030	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de roscas, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarentenização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realizado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GASPPO disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso bruto, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Estas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, englobando furação, posicionamento e marcação das vezes, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pela peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pela tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GASPPO ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e-corrente, definido pela GASPPO. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos da maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GASPPO analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GASPPO, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima e/ou da peça final: Pesagem da matéria-prima e/ou da peça fabricada em balança calibrada.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE QUALIDADE
USI_SS	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	USINAGEM	AÇO INOX 316			AÇO INOX 316	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de roscas, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarentenização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realizado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GASPPO disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso bruto, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Estas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, englobando furação, posicionamento e marcação das vezes, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pela peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pela tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GASPPO ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e-corrente, definido pela GASPPO. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos da maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GASPPO analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GASPPO, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima e/ou da peça final: Pesagem da matéria-prima e/ou da peça fabricada em balança calibrada.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE QUALIDADE
USI_AS	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	USINAGEM	AÇO USA 4140 (COM TRATAMENTO TÉRMICO)			AÇO USA 4140 (COM TRATAMENTO TÉRMICO)	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de roscas, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarentenização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realizado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GASPPO disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso bruto, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Estas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, englobando furação, posicionamento e marcação das vezes, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pela peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pela tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GASPPO ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e-corrente, definido pela GASPPO. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos da maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GASPPO analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GASPPO, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima e/ou da peça final: Pesagem da matéria-prima e/ou da peça fabricada em balança calibrada.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE QUALIDADE
USI_AL	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	USINAGEM	ALUMÍNIO			ALUMÍNIO	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de roscas, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarentenização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realizado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GASPPO disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso bruto, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Estas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, englobando furação, posicionamento e marcação das vezes, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pela peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pela tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GASPPO ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e-corrente, definido pela GASPPO. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos da maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GASPPO analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GASPPO, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima e/ou da peça final: Pesagem da matéria-prima e/ou da peça fabricada em balança calibrada.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE QUALIDADE
USI_BR	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	USINAGEM	BRONZE			BRONZE	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de roscas, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarentenização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realizado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GASPPO disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso bruto, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Estas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, englobando furação, posicionamento e marcação das vezes, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pela peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pela tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GASPPO ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e-corrente, definido pela GASPPO. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos da maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GASPPO analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GASPPO, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima e/ou da peça final: Pesagem da matéria-prima e/ou da peça fabricada em balança calibrada.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE QUALIDADE
USI_FFC	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	USINAGEM	FERRO FUNDIDO CINZENTO			FERRO FUNDIDO CINZENTO	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de roscas, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarentenização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realizado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GASPPO disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso bruto, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Estas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, englobando furação, posicionamento e marcação das vezes, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pela peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pela tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GASPPO ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e-corrente, definido pela GASPPO. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos da maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GASPPO analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GASPPO, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima e/ou da peça final: Pesagem da matéria-prima e/ou da peça fabricada em balança calibrada.			CDM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIJ MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADO DE QUALIDADE

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DOS PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREVISÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
UBI_FFD	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	LIGNAGEM	FERRO FUNDIDO DURO			FERRO FUNDIDO DURO	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de rasgos, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarteirização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realocado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GMPRO disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso teórico, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Essas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, englobando furação, posicionamento e marcação das peças, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pelo peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pelo tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GMPRO ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e/ou exclusivo, definido pela GMPRO. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos da maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5 mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GMPRO analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GMPRO, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima viva da peça final: Pesagem da matéria-prima viva da peça fabricada em balança calibrada;			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIA MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO
UBI_HU	SERVIÇO	SUBCONTRATADO	LIGNAGEM	HORA DE LIGNAGEM			HORA DE LIGNAGEM	HORA DE LIGNAGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de rasgos, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarteirização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realocado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GMPRO disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso teórico, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Essas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, englobando furação, posicionamento e marcação das peças, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pelo peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pelo tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GMPRO ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e/ou exclusivo, definido pela GMPRO. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos da maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5 mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GMPRO analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GMPRO, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima viva da peça final: Pesagem da matéria-prima viva da peça fabricada em balança calibrada;			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS		NÃO	INDIVIDUAL	
UBI_LT	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	LIGNAGEM	LATÃO			LATÃO	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de rasgos, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarteirização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realocado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GMPRO disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso teórico, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Essas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, englobando furação, posicionamento e marcação das peças, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pelo peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pelo tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GMPRO ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e/ou exclusivo, definido pela GMPRO. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos da maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5 mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GMPRO analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GMPRO, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima viva da peça final: Pesagem da matéria-prima viva da peça fabricada em balança calibrada;			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIA MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO
UBI_NYL	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	LIGNAGEM	NYLON			NYLON	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de rasgos, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarteirização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realocado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GMPRO disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso teórico, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Essas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, englobando furação, posicionamento e marcação das peças, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pelo peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pelo tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GMPRO ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e/ou exclusivo, definido pela GMPRO. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos da maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5 mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GMPRO analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GMPRO, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima viva da peça final: Pesagem da matéria-prima viva da peça fabricada em balança calibrada;			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIA MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO
UBI_TEF	MATERIAL	RECURSO MATERIAL	LIGNAGEM	TEFLON			TEFLON	KG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Os serviços de usinagem compreendem o fornecimento de tarugos e/ou matéria-prima e a fabricação de peças por meio de processos de usinagem, nos materiais previstos na Planilha de Preços Unitários – PPU. O escopo do serviço inclui o fornecimento da matéria-prima em estado bruto e a execução de todas as operações realizadas em máquinas operatrizes necessárias à completa fabricação da peça, tais como, mas não se limitando a: torneamento, furação (passante ou não), fresamento, plainamento, corte, abertura de rasgos, tratamentos térmicos (quando aplicáveis) e quaisquer outras operações complementares indispensáveis ao atendimento integral do projeto. Não será devida qualquer compensação financeira adicional caso a contratada opte pela quarteirização ou subcontratação destes serviços. Todo material remanescente oriundo do processo produtivo deverá ser devidamente acondicionado, realocado ou descartado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva da contratada. A GMPRO disponibilizará à contratada os desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias à fabricação da peça, incluindo o peso teórico, que será utilizado como referência para fins de medição. Prevê-se, ainda, a execução dos serviços de abertura de rosca fêmea em peças em geral e abertura de rosca macho em tubos. Essas atividades são incluem o fornecimento de material e consideram o serviço de forma completa, englobando furação, posicionamento e marcação das peças, bem como a utilização de machos, conforme	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Os serviços de usinagem serão medidos, de forma geral, pela soma de dois fatores: a) Fornecimento da matéria-prima (blank/tarugo): medido pelo peso, em quilogramas (kg), da matéria-prima bruta utilizada; b) Serviço de usinagem: medido pelo tempo de usinagem, em horas, correspondente à transformação da matéria-prima no produto final. Exceções aplicam-se aos casos em que a matéria-prima seja fornecida pela GMPRO ou quando a usinagem for executada em peças já existentes, situações em que será adotado método de medição específico e/ou exclusivo, definido pela GMPRO. Para a definição do peso da matéria-prima bruta, serão considerados os diâmetros, bitolas ou perfis comerciais mais próximos da maior dimensão da peça acabada. Quanto ao comprimento da matéria-prima: Para peças com comprimento da barra original igual ou superior a 50 mm, será considerado um comprimento 5 mm superior à maior dimensão da peça a ser usinada; Para peças com comprimento igual ou inferior a 50 mm, a GMPRO analisará o caso concreto e definirá o critério aplicável. A critério da GMPRO, poderão ser adotadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes formas de definição do peso da matéria-prima viva da peça final: Pesagem da matéria-prima viva da peça fabricada em balança calibrada;			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MATERIAL	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS - RIA MEMÓRIA DE CÁLCULO CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO
MOBINT_MOBOFI	MÃO-DE-OBRA - SERVIÇOS	CALDEIRARIA	MOBILIZAÇÃO INTERNA	MOBILIZAÇÃO PARA OFICINA INTERNA			MOBILIZAÇÃO PARA OFICINA INTERNA	MOBILIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Consiste na mobilização da CONTRATADA para implantação de sua base operacional em oficina interna disponibilizada nas instalações da GMPRO, destinada à execução dos serviços objeto deste termo, abrangendo o transporte, instalação e organização dos recursos necessários ao início das atividades na referida especifica. O serviço abrange, no mínimo: Transporte e posicionamento de maquinários, equipamentos, ferramentas, materiais, sistemas e demais recursos operacionais e administrativos de propriedade da CONTRATADA; Adequação da área/galpão físico da oficina interna para atendimento as atividades contratuais, respeitadas as limitações e condições estruturais disponibilizadas pela GMPRO; Montagem de estações de trabalho e organização das áreas administrativas e operacionais; Instalação de estruturas de apoio e posicionamento de equipamentos; Implantação e/ou interligação de sistemas elétricos e de comunicação internos, restritos aos pontos disponibilizados pela GMPRO; Implantação de sinalização interna e organização do layout operacional; Execução de todas as providências necessárias para tornar a oficina interna plenamente funcional, seguro e apta ao início das operações. Este item será solicitado exclusivamente nos casos em que houver	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A Mobilização para Oficina Interna será medida de forma global, em unidade (mobilização), após a conclusão integral dos serviços descritos neste item e mediante verificação e aceite da fiscalização da GMPRO. Considera-se concluída a mobilização quando a oficina interna estiver integralmente instalada, organizada e disponível para o início das operações, em condições adequadas de segurança, higiene e organização, conforme padrões estabelecidos e exigências contratuais. A mobilização deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de serviço inicial ou da solicitação formal da GMPRO. O descumprimento desse prazo implicará aplicação de penalidade correspondente a 2% (dois por cento) do valor do item por dia de atraso, limitada ao valor total do item, conforme os exemplos a seguir: Exemplo 1: Mobilização concluída em 35 dias – será remunerada 98% do valor do item (100% – 2%). Exemplo 2: Mobilização concluída em 50 dias – será remunerada 90% do valor do item (100% – 4 dias × 2%). A medição somente será devida após o efetivo conclusão da mobilização e aprovação formal da oficina interna pela fiscalização da GMPRO.			COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS

CÓDIGO DA PPU	CLASSE DE SERVIÇOS	EQUIPE	FAMÍLIA DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXPRESSÃO PARA TEXTO DO PPU	EXPRESSÃO PARA CODIFICAÇÃO DO PPU	ITEM APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PROCEDIMENTO DE REFERÊNCIA	DESENHO	CLASSIFICAÇÃO MATERIAL	ESCOPO	PRODUTIVIDADE ESPERADA	PREDIÇÃO PARA DESLOCAMENTOS PARA SERVIÇOS NA OFICINA	ESPECIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA
MOBINT_DESOFI	MÃO-DE-OBRA + SERVIÇOS	CALDEIRARIA	MOBILIZAÇÃO INTERNA	DESMOBILIZAÇÃO DE OFICINA INTERNA			DESMOBILIZAÇÃO DE OFICINA INTERNA	DESMOBILIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Consiste na desmobilização do CONTRATADA para encerramento das atividades executadas em oficina interna disponibilizada nas instalações da GMDMO, incluindo a retirada completa da base operacional implantada para atendimento ao contrato. O serviço compreende, no mínimo: Transporte e retirada de mobiliários, equipamentos, ferramentas, materiais, sistemas e demais recursos de propriedade da CONTRATADA utilizados durante a execução contratual; Desmontagem de estações de trabalho, estruturas de apoio, equipamentos e demais instalações provisórias; Desligamento e retirada de sistemas elétricos e de comunicação implantados pela CONTRATADA, restritos aos pontos utilizados; Remoção de sinalização e adequação do leiaute/mobiliário do layout anteriormente; Adequação do espaço físico da oficina, de forma a restituí-lo às condições originais de uso, compatíveis com aquelas existentes antes da mobilização, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular. Este item será aplicável exclusivamente nos casos em que houver solicitação formal da GMDMO para mobilização da CONTRATADA em oficina interna à sua base operacional, sendo medido e pago uma única vez para cada solicitação formal de implementação efetuada pela CONTRATADA. Não estão incluídas neste item intervenções estruturais, reformas civis permanentes ou adequações prediais que extrapolem a simples restituição das condições originais do bem cedido.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A Desmobilização de Oficina Interna será medida de forma global, em unidade (desmobilização), após a conclusão integral dos serviços descritos neste item e mediante verificação e aceite formal da fiscalização da GMDMO. A desmobilização deverá ser concluída em prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da término das atividades na oficina interna ou da data formalmente definida pela GMDMO. O descumprimento desse prazo implicará aplicação de penalidade correspondente a 3% (três por cento) do valor do item por dia de atraso, limitado ao valor total do item. A medição somente será devida após a completa liberação da área, sem pendências operacionais, de segurança ou patrimoniais, e sua aprovação formal pela fiscalização da GMDMO.			CEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MÃO-DE-OBRA INSUMOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MATERIAIS SERVIÇOS	N.A.	NÃO	INDIVIDUAL	RELATÓRIO DE IMAGENS